



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 15 de janeiro de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°010

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,50

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.280, 08 de janeiro de 2013.

(Autoria: Mesa Diretora)

**PROMOVE A REVISÃO GERAL
DA REMUNERAÇÃO DOS TITULARES
DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA DO PODER LEGISLATIVO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A remuneração dos titulares de cargos comissionados e funções de confiança do Poder Legislativo fica revista em índice único e geral, no percentual de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2013, de conformidade com o anexo único desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.280,
DE 08 DE JANEIRO DE 2013

TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES
DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO
A PARTIR DE 1º/01/2013

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DNS - 1	421,03	4.210,27	4.631,30
DNS - 2	282,45	2.824,38	3.106,83
DNS - 3	197,70	1.977,08	2.174,78
DAS - 1	138,39	1.383,91	1.522,30
DAS - 2	103,80	1.037,95	1.141,75
DAS - 3	77,83	778,42	856,25
DAS - 4	58,39	583,84	642,23

*** **

LEI Nº15.281, 08 de janeiro de 2013.

(Autoria: Mesa Diretora)

**PROMOVE A REVISÃO GERAL
DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS CIVIS DO PODER LEGISLATIVO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O vencimento base dos servidores públicos estaduais do Quadro II – Poder Legislativo fica revisto em índice único e geral, no percentual de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento) a partir de 1º de janeiro de 2013, na forma do anexo único e das demais disposições desta Lei.

Parágrafo único. Os valores das demais parcelas remuneratórias não indicadas no anexo desta Lei ficam revistos no mesmo índice único e geral de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), na forma do caput deste artigo, salvo quanto às vantagens financeiras que dependam de previsão para alteração de seus valores.

Art.2º Os benefícios de pensão por morte e os proventos dos servidores públicos civis aposentados do Poder Legislativo ficam revistos no mesmo índice único e geral de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art.3º O índice de revisão de que trata esta Lei também se aplica:

I - aos valores previstos no Ato Normativo nº226, de 15 de maio de 2003;

II - às vantagens pessoais incorporadas, na forma das Leis nºs10.670, de 4 de junho de 1982; 11.171, de 10 de abril de 1986; 11.847, de 28 de agosto de 1991; §1º. do art.155. da Lei nº9.824, de 14 de maio de 1974; à gratificação instituída pelo art.3º. da Lei nº12.984, de 29 de dezembro de 1999; e ao abono compensatório previsto na Lei nº12.991, de 30 de dezembro de 1999;

III - aos cargos isolados de Analista Legislativo criados pela Lei nº14.987, de 6 de setembro de 2011;

IV - às gratificações instituídas pelos incisos I e II do art.2º. do Ato Deliberativo nº536, de 10 de dezembro de 2002.

Art.4º Nenhum servidor público em atividade ou aposentado do Poder Legislativo do Estado do Ceará, e seus pensionistas, perceberão remuneração, proventos e pensão inferior a R\$723,01 (setecentos e vinte e três reais e um centavo), excluindo-se, para a composição deste valor, o adicional de férias, o salário família, as gratificações por prestação de serviços extraordinários e o adicional por tempo de serviço.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos aposentados proporcionalmente ao tempo de serviço e aos pensionistas fracionários, que percebam, em face da proporcionalidade, valores inferiores ao referido no caput deste artigo, devendo seus proventos, remuneração e pensão ser corrigidos mediante a aplicação do percentual da aposentadoria ou da remuneração ou da fração da pensão sobre o valor de R\$723,01 (setecentos e vinte e três reais e um centavo).

Art.5º Esta Lei não se aplica aos proventos da aposentadoria e às pensões por morte de beneficiários da extinta Carteira de Previdência Parlamentar, por força do disposto no §1º do Art.22 da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, acrescida pela Lei Complementar nº19, de 29 de dezembro de 1999 e demais alterações.

Art.6º Não se aplica o disposto nesta Lei aos servidores inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, com proventos e pensões recompostos ao valor do salário mínimo nacional na forma do §2º. do art.331 da Constituição do Estado do Ceará, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº55, de 22 de dezembro de 2003.

Art.7º Incluídas todas as gratificações e vantagens, exceto o adicional de férias, as remunerações e os proventos dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Legislativo, e as pensões instituídas por morte de seus servidores públicos ativos e inativos não poderão exceder o valor do subsídio do Deputado Estadual, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas.

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
DANILO GURGEL SERPA
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

Art.8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo e do SUPSEC.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art.10. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.281, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CARREIRA E ISOLADO:

ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO – ADO

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

ANALISTA LEGISLATIVO

A PARTIR DE 1º/01/2013

REFERÊNCIA	ADO	ANS
1	233,05	413,39
2	244,69	434,10
3	256,93	455,89
4	269,77	478,55
5	283,26	502,48
6	297,43	527,62
7	312,28	553,95
8	327,91	581,72
9	344,30	610,75
10	361,54	641,36

REFERÊNCIA	ADO	ANS
11	379,60	673,38
12	398,58	707,05
13	418,51	742,39
14	439,44	779,29
15	461,42	818,26
16	484,49	859,08
17	508,72	902,10
18	534,16	947,18
19	560,87	994,50
20	588,93	1.044,18
21	618,38	1.096,41
22	649,28	1.151,18
23	681,77	1.208,75
24	715,85	1.269,12
25	751,64	1.332,53
26	789,22	1.399,12
27	828,70	1.469,06
28	870,12	1.542,48
29	913,64	1.619,58
30	959,31	1.700,54
31	1.007,29	-
32	1.057,65	-
33	1.110,53	-
34	1.166,06	-
35	1.224,36	-
36	1.285,57	-
37	1.349,86	-
38	1.417,35	-
39	1.488,23	-
40	1.562,64	-
Analista Legislativo		1.330,31

*** **

LEI Nº15.282, 08 de janeiro de 2013.

(Autoria: Mesa Diretora)

PROMOVE A REVISÃO DA REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR GERAL, DIRETORES ADJUNTOS, CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, PROCURADOR, ASSESSOR JURÍDICO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRESIDÊNCIA, AUDITOR INTERNO DA CONTROLADORIA E DIRETOR DO NÚCLEO DE TELEVISÃO DO PODER LEGISLATIVO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A remuneração dos Cargos de Diretor Geral, Diretor Adjunto Operacional, Diretor Adjunto Administrativo e Financeiro, Chefe de Gabinete da Presidência, Procurador, Assessor Jurídico e de Assuntos Institucionais da Presidência, Auditor Interno da Controladoria e Diretor do Núcleo de Televisão do Poder Legislativo, passa a ser a constante do anexo único desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2013, já reajustada no percentual de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento) a título de revisão geral.

Art.2º Fica vedada a percepção, pelos ocupantes dos Cargos de Direção referidos no art.1º, da gratificação instituída pelo art.3º, da Lei nº12.984, de 29 de dezembro de 1999.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.282,
DE 08 DE JANEIRO DE 2013

A PARTIR DE 1º/01/2013

DENOMINAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Diretor Geral	14.895,07
Diretor Adjunto Operacional	11.171,30
Diretor Adjunto Administrativo e Financeiro	11.171,30
Chefe do Gabinete da Presidência	11.171,30
Assessor Jurídico e de Relações Institucionais da Presidência	11.171,30
Procurador	11.171,30
Auditor Interno da Controladoria	11.171,30
Diretor do Núcleo de Televisão	11.171,30

*** **

LEI Nº15.283, 08 de janeiro de 2013.

PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO QUADRO V DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A remuneração dos servidores do Quadro V - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará fica revista, em índice único e geral, no percentual de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2013, na forma dos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Os valores das demais parcelas remuneratórias, tais como: Vantagem Pessoal Reajustável – VPR, as gratificações

decorrentes de incorporação do exercício de cargo em comissão auferidas pela Lei nº10.670, de 4 de junho de 1982, Lei nº11.171, de 10 de abril de 1986, Lei nº11.847, de 28 de agosto de 1991, art.155, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, não indicadas nos anexos desta Lei, ficam revistos no mesmo índice único e geral de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), aplicado àquelas, salvo quanto às parcelas cujas leis de reajuste setorial específico tenham expressamente determinado a não incidência do índice desta revisão geral.

Art.2º A representação dos cargos de direção e assessoramento, de provimento em comissão e a Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE, que é devida pelo exercício de cargo em provimento de comissão, ficam revistas em índice único e geral, no percentual de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2013, na forma do anexo III, que atende ao disposto no parágrafo único do art.1º desta Lei.

Art.3º O benefício da pensão por morte, e os proventos dos servidores públicos civis aposentados do Tribunal de Contas dos Municípios ficam revistos no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei para os servidores em atividade, bem como: a Vantagem Pessoal Reajustável – VPR, as gratificações decorrentes de incorporação do exercício de cargo em comissão auferidas pela Lei nº10.670, de 4 de junho de 1982, Lei nº11.171, de 10 de abril de 1986, Lei nº11.847, de 28 de agosto de 1991, art.155, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica:

I - às pensões concedidas pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, nos casos em que o instituidor da pensão tenha falecido em data igual ou posterior a 1º de janeiro de 2004;

II - às aposentadorias concedidas pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, a partir de 1º de janeiro de 2004, cujo beneficiário tenha implementado as condições para inatividade a partir daquela data.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.283 DE 08
DE JANEIRO DE 2013

CARGO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (222%)
SECRETÁRIO	1.665,41	3.697,21
SUBSECRETÁRIO	1.499,34	3.328,54

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.283 DE 08
DE JANEIRO DE 2013

Classe	Referência	Auxiliar de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	Analista de Controle Externo
I	A	669,51	1.339,04	2.678,09
	B	702,97	1.406,01	2.812,01
	C	738,12	1.476,28	2.952,59
	D	775,02	1.550,09	3.100,21
	E	813,76	1.627,60	3.255,23
II	A	854,45	1.708,97	3.417,98
	B	897,16	1.794,41	3.588,89
	C	942,01	1.884,12	3.768,31
	D	989,09	1.978,33	3.956,73
	E	1.038,55	2.077,23	4.154,55

Classe	Referência	Auxiliar de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	Analista de Controle Externo
III	A	1.090,47	2.181,08	4.362,28
	B	1.144,99	2.290,14	4.580,40
	C	1.202,24	2.404,63	4.809,40
	D	1.262,34	2.524,85	5.049,87
	E	1.325,45	2.651,08	5.302,36
IV	A	1.391,72	2.783,63	5.567,48
	B	1.461,30	2.922,81	5.845,84
	C	1.534,35	3.068,95	6.138,14
	D	1.611,07	3.222,39	6.445,03
	E	1.691,60	3.383,50	6.767,26

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.2º. DA LEI Nº15.283 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

SIMBOLOGIA	REPRESENTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
TCM-1	5.272,86	5.272,86
TCM-2	4.613,76	4.613,76
TCM-3	3.295,54	3.295,54
TCM-4	2.175,05	2.175,05
TCM-5	1.779,58	1.779,58
TCM-6	1.318,22	1.318,22

*** **

LEI Nº15.284, 08 de janeiro de 2013.

(Autoria: Mesa Diretora)

FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO MENSAL DO GOVERNADOR E DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O valor mensal do subsídio do Governador do Estado do Ceará é de R\$14.895,07 (quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

Art.2º O valor mensal do subsídio do Vice-Governador do Estado do Ceará é de R\$11.171,30 (onze mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos).

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a cargo das dotações orçamentárias do Estado do Ceará.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

LEI Nº15.286, de 08 de janeiro de 2013.

PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A remuneração dos titulares de cargos comissionados e funções de confiança fica revista em índice único e geral, no percentual de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), em conformidade com os anexos I a XV desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e entidade do Poder Executivo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.286, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela de Vencimentos e Representações dos Cargos de Direção e Assessoramento da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações

DENOMINAÇÃO/ SÍMBOLO	Vencimento	A partir de 1º/01/2013 Representação	Total
DNS - 1	421,03	4.210,27	4.631,30
DNS - 2	282,45	2.824,38	3.106,83
DNS - 3	197,70	1.977,08	2.174,78
DAS - 1	138,39	1.383,91	1.522,30
DAS - 2	103,80	1.037,95	1.141,75
DAS - 3	77,83	778,42	856,25
DAS - 4	58,39	583,84	642,23
DAS - 5	43,79	437,89	481,68
DAS - 6	32,84	328,42	361,26
DAS - 7	24,64	246,31	270,95
DAS - 8	18,47	184,74	203,21
DNI - 1	13,85	138,54	152,39
DNI - 2	10,39	103,92	114,31
DNI - 3	7,79	77,95	85,74
DNI - 4	5,85	58,46	64,31

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.286, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela dos Cargos e Funções Comissionados da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE

Símbolo	A partir de 1º/01/2013 40 H
CCR I	15.276,91
CCR II	9.739,06
FCR	2.824,38

ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.286, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela dos Cargos e Funções Comissionados da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI

Símbolo	A partir de 1º/01/2013 40 H
ADAGRI - I	9.706,12
ADAGRI - II	8.735,56
ADAGRI - III	6.147,61
ADAGRI-IV	5.379,16

ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.286, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela dos Cargos e Funções Comissionados da Agência do Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE

SÍMBOLO	A partir de 1º/01/2013
ADECE I	11.055,10
ADECE II	8.340,99
ADECE III	5.589,10
ADECE IV	4.471,27

ANEXO V, A QUE SE REFERE O ART.1º DA Nº15.286, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela dos Cargos e Funções Comissionados do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Estado do Ceará - IPECE

SÍMBOLO	A partir de 1º/01/2013
IPECE I	11.457,68
IPECE II	8.593,26
IPECE III	6.683,67
IPECE IV	3.991,09

ANEXO VI, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.286, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela dos Cargos e Funções Comissionados do Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará – IDECI

SÍMBOLO	A partir de 1º/01/2013
IDECI I	10.912,08
IDECI II	8.184,07
IDECI III	6.365,40

ANEXO VII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.286, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela dos Cargos e Funções Comissionados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará -EMATERCE

Símbolo	A partir de 1º/01/2013 40 h
Ematerce I	10.167,35
Ematerce II	5.648,53
Ematerce III	2.051,62
Ematerce IV	1.435,39
Ematerce V	1.037,95
Ematerce VI	778,42

ANEXO VIII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.286, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela dos Cargos e Funções Comissionados da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE
Lei 15.215, DOE de 11 de setembro de 2012

Símbolo	A partir de 1º/01/2013 40 h
ETICE I	10.167,35
ETICE II	5.648,53
ETICE III	2.051,62
ETICE IV	1.435,39

ANEXO IX, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.286, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela das Funções Comissionadas da Companhia Cearense de Transporte Metropolitano – METROFOR

Cargo	Nível	A partir de 1º/01/2013
Diretor-Presidente	D1	11.448,31
Diretor	D2	8.586,25
Assessor jurídico	N1	7.235,30
Auditor interno	N1	7.235,30
Assessor técnico	N1	7.235,30
Secretário geral	N1	7.235,30
Gerente	N1	7.235,30
Técnico pleno	N2	3.337,17
Técnico júnior	N3	2.002,31

ANEXO X, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.286, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela das Funções Comissionadas da Companhia de Gás do Ceará-CEGÁS

A partir de 1º/01/2013

Cargo	Salário	Representação	Total
Gerente	3.746,94	3.133,22	6.880,16
Assessor	3.746,94	3.133,22	6.880,16
Coordenador	3.746,94	1.376,02	5.122,96
Auditor Interno	3.746,94	1.376,02	5.122,96
Secretaria Diretoria	1.688,12	1.106,78	2.794,90

ANEXO XI, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.286, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela das Funções Comissionadas da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos COGERH

Cargo	Valor a partir de 1º/01/2013
Diretor-presidente	9.963,15
Diretor	8.832,15
Assessor de Comunicação e Marketing	5.299,28
Assessor Jurídico	7.065,71
Assistente de Presidência	5.299,28
Assistente de Diretoria	5.299,28
Assistente Jurídico	5.299,28
Chefe de Gabinete	5.299,28
Coordenador de Auditoria Interna	3.532,88
Coordenador de Núcleo	3.532,88
Gerente	5.299,28
Supervisor de Projetos	5.299,28

ANEXO XII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA Nº15.286, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela das Funções Comissionadas da Companhia de Integração Portuária do Ceará CEARÁPORTOS

Cargo	A partir de 1º/01/2013
Diretor-Presidente	10.800,08
Diretoria	8.100,06
Assessor Executivo	6.825,76
Coordenador	5.460,61

ANEXO XIII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.286, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A (CEASA)

Símbolo	A partir de 1º/01/2013 40 h
Ceasa I	8.472,80
Ceasa II	6.778,24
Ceasa III	4.518,82
Ceasa IV	3.953,97
Ceasa V	3.389,12
Ceasa VI	1.977,08
Ceasa VII	1.037,95
Ceasa VIII	778,42
Ceasa IX	583,84

ANEXO XIV, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.286, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO	A partir de 1º/01/2013 Representação
Diretor-presidente	14.895,07
Diretor	11.171,30
DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO	A partir de 01/01/2013 Representação
Diretor-presidente	14.895,07
Diretor	11.171,30

ANEXO XV, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.286, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela dos Cargos de Provisão em Comissão da Empresa Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Pecém S/A - ZPECEARÁ

SÍMBOLO	REPRESENTAÇÃO
ZPE I	11.055,10
ZPE II	8.340,99
ZPE III	5.589,09
ZPE IV	4.471,27

*** **

LEI Nº15.287, de 08 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE SECRETÁRIO DE ESTADO, SECRETÁRIO ADJUNTO E SECRETÁRIO EXECUTIVO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A representação dos cargos de Secretário de Estado, Secretário Adjunto, Secretário Executivo e dos cargos equiparados ao de Secretário passa a ser a constante do anexo I desta Lei, já reajustada no percentual de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento) a título de revisão geral.

Art.2º A representação dos cargos de Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará e de Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Ceará passa a ser a constante do anexo II desta Lei, já reajustada no percentual de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento) a título de revisão geral.

Art.3º A representação dos cargos de Secretário Chefe do Gabinete do Vice-Governador e de Secretário Adjunto Chefe de Gabinete do Vice-Governador, passa a ser a constante do anexo II desta Lei, já reajustada no percentual de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento) a título de revisão geral.

Art.4º A representação do cargo de Coordenador Especial passa a ser a constante do anexo II desta Lei, já reajustada no percentual de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento) a título de revisão geral.

Art.5º A representação dos cargos de Controlador Geral de Disciplina, Controlador Geral Adjunto de Disciplina e Secretário Executivo de Disciplina, passa a ser a constante do anexo III desta Lei, já reajustada no percentual de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento) a título de revisão geral.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.287, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO	A partir de 1º/01/2013 Representação
Secretário de Estado	14.895,07
Secretário Adjunto	11.171,30
Secretário Executivo	11171,3

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ARTS.2º, 3º E 4º DA LEI Nº15.287, 08 DE JANEIRO DE 2013

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO	A partir de 1/01/2013 Representação
Delegado Geral da Polícia Civil	14.895,07
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil	11.171,30
Secretário Chefe do Gab. do Vice-governador	14.895,07
Secretário Adjunto do Gab. do Vice-governador	11.171,30
Coordenador Especial	11.171,30

ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART.5º DA LEI Nº15.287, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Controladoria Geral de Disciplina dos órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO	A partir de 1º/01/2013 Representação
Controlador Geral de Disciplina	14.895,07
Controlador Geral Adjunto de Disciplina	11.171,30
Secretário Executivo de Disciplina	11.171,30

*** **

LEI Nº15.288, de 08 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Nenhum servidor público civil ativo, aposentado e pensionista, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, perceberá remuneração, proventos e pensão em valor total inferior a R\$723,01 (setecentos e vinte e três reais e um centavo), observado o disposto no artigo seguinte.

Parágrafo único. Para efeito de composição da remuneração de que trata este artigo excluem-se o adicional de férias, o salário família, o auxílio alimentação, as gratificações por prestação de serviços extraordinários e o adicional noturno.

Art.2º O disposto no artigo anterior não se aplica ao aposentado proporcionalmente ao tempo de serviço, ao professor com carga horária inferior a 20 (vinte) horas semanais e ao pensionista de servidor civil ou de militar estadual, que percebam, respectivamente, proventos, remuneração ou pensão fracionária em valor total inferior ao referido no artigo anterior, devendo os seus proventos, remuneração e pensão serem modificados mediante a aplicação do percentual da aposentadoria ou da remuneração ou da fração da pensão sobre o valor de R\$723,01 (setecentos e vinte e três reais e um centavo).

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e entidade do Poder Executivo.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

LEI Nº15.289, 08 de janeiro de 2013.

PROMOVE A REVISÃO GERAL DO VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES DO QUADRO IV - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DOS PROVENTOS E DAS PENSÕES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A partir de 1º de janeiro de 2013, o vencimento dos cargos efetivos e funções do Quadro IV - Tribunal de Contas do Estado ficam revistos em índice único e geral, no percentual de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art.2º A partir de 1º de janeiro de 2013, o vencimento, as representações dos cargos em comissão e as gratificações de dedicação exclusiva devidas pelo exercício de cargos em comissão, ficam revistos em índice único e geral, no percentual de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento) na forma do anexo III desta Lei.

Art.3º A partir de 1º de janeiro de 2013, os proventos de aposentadoria e as pensões por morte de servidores ou de aposentados

do Tribunal de Contas do Estado ficam revistos no mesmo índice único e geral estabelecido no art.1º desta Lei.

Art.4º A partir de 1º de janeiro de 2013, a vantagem pessoal incorporada fica revista no mesmo índice único e geral estabelecido pelo art.1º desta Lei e calculada na forma prevista no parágrafo único do art.1º desta Lei.

Art.5º A partir de 1º de janeiro de 2013, nenhum servidor público ativo e aposentado do Quadro IV – Tribunal de Contas do Estado, e seus pensionistas, perceberá remuneração, proventos e pensão inferior a R\$723,01 (setecentos e vinte e três reais e um centavo).

Art.6º A remuneração dos ocupantes dos cargos e funções do Tribunal de Contas do Estado, os proventos e pensões, ou outra espécie remuneratória, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, exceto o adicional de férias, não poderão exceder ao subsídio mensal, em espécie, de Deputado Estadual.

Art.7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado e do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

ANEXO I, A QUE SE REFERE AO ART.1º DA LEI Nº15.289, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

CARGOS DE CARREIRA

NÍVEL	CONTROLE EXTERNO	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO
1	669,48	1.339,03	2.678,08
2	702,94	1.405,98	2.811,99
3	738,09	1.476,27	2.952,58
4	775,00	1.550,06	3.100,19
5	813,74	1.627,57	3.255,21
6	854,43	1.708,95	3.417,96
7	897,12	1.794,38	3.588,85
8	941,96	1.884,11	3.768,29
9	989,06	1.978,31	3.956,72
10	1.038,51	2.077,22	4.154,53
11	1.090,44	2.181,07	4.362,26
12	1.144,96	2.290,09	4.580,38
13	1.202,21	2.404,60	4.809,39
14	1.262,30	2.524,84	5.049,85
15	1.325,42	2.651,05	5.302,34
16	1.391,69	2.783,61	5.567,46
17	1.461,28	2.922,79	5.845,83
18	1.534,33	3.068,91	6.138,13
19	1.611,03	3.222,38	6.445,01
20	1.691,58	3.383,49	6.767,23

ANEXO II, A QUE SE REFERE AO ART.1º DA LEI Nº15.289, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

DIREÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA GERAL

CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO (22%)
SECRETÁRIO GERAL	1.724,49	3.828,36
SECRETÁRIO ADJUNTO	1.552,06	3.445,57

ANEXO III, A QUE SE REFERE AO ART.2º DA LEI Nº15.289, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
TCE-1	5.500,55	5.500,55
TCE-2	3.849,74	3.849,74
TCE-3	2.694,97	2.694,97
TCE-4	2.008,55	2.008,55
TCE-5	1.451,87	1.451,87
TCE-6	1.209,92	1.209,92

*** **

LEI Nº15.290, de 08 de janeiro de 2013.

PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado do Ceará fica revista em índice único geral, no percentual de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2013, na forma dos anexos I e II e das demais disposições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Os valores das demais parcelas remuneratórias, não indicadas nos anexos desta Lei, serão revistos no mesmo índice único e geral aplicado àquelas.

Art.2º O benefício da pensão por morte e os proventos dos servidores do Ministério Público do Estado do Ceará ficam revisados no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art.3º A remuneração dos servidores, ocupantes de cargos em comissão do Ministério Público do Estado do Ceará, fica revista no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei, na forma do anexo II.

Art.4º A Gratificação pela Representação de Gabinete do Ministério Público do Estado do Ceará, instituída através da Lei nº14.289, de 7 de janeiro de 2009, fica revista no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei, na forma do anexo III.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de recurso orçamentário da Procuradoria Geral de Justiça.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.290, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

TABELA VENCIMENTAL A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013
ANALISTA MINISTERIAL

Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	3.947,33	4.539,42	5.220,34	6.003,39
2	4.144,69	4.766,40	5.481,36	6.303,56
3	4.351,93	5.004,72	5.755,42	6.618,74
4	4.569,52	5.254,95	6.043,19	6.949,67
5	4.798,00	5.517,70	6.345,35	7.297,16
6	5.037,90	5.793,58	6.662,62	7.662,02
7	5.289,79	6.083,26	6.995,75	8.045,12
8	5.554,28	6.387,43	7.345,54	8.447,37
9	5.832,00	6.706,80	7.712,82	8.869,74
10	6.123,60	7.042,14	8.098,46	9.313,23
11	6.429,78	7.394,24	8.503,38	9.778,89
12	6.751,27	7.763,96	8.928,55	10.267,83
13	7.088,83	8.152,16	9.374,98	10.781,23
14	7.443,27	8.559,76	9.843,73	11.320,29
15	7.815,44	8.987,75	10.335,91	11.886,30
16	8.206,21	9.437,14	10.852,71	12.480,62
17	8.616,52	9.909,00	11.395,34	13.104,65
18	9.047,34	10.404,45	11.965,11	13.759,88
19	9.499,71	10.924,67	12.563,37	14.447,87
20	9.974,70	11.470,90	13.191,54	15.170,27

TÉCNICO MINISTERIAL

Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	2.400,96	2.761,11	3.175,28	3.651,57
2	2.521,01	2.899,16	3.334,04	3.834,15
3	2.647,06	3.044,12	3.500,74	4.025,85
4	2.779,42	3.196,33	3.675,78	4.227,14
5	2.918,39	3.356,15	3.859,57	4.438,50
6	3.064,31	3.523,95	4.052,55	4.660,43
7	3.217,52	3.700,15	4.255,17	4.893,45
8	3.378,40	3.885,16	4.467,93	5.138,12

Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
9	3.547,32	4.079,42	4.691,33	5.395,03
10	3.724,68	4.283,39	4.925,89	5.664,78
11	3.910,92	4.497,56	5.172,19	5.948,02
12	4.106,46	4.722,43	5.430,80	6.245,42
13	4.311,79	4.958,56	5.702,34	6.557,69
14	4.527,38	5.206,48	5.987,46	6.885,57
15	4.753,75	5.466,81	6.286,83	7.229,85
16	4.991,43	5.740,15	6.601,17	7.591,35
17	5.241,00	6.027,15	6.931,23	7.970,91
18	5.503,05	6.328,51	7.277,79	8.369,46
19	5.778,21	6.644,94	7.641,68	8.787,93
20	6.067,12	6.977,19	8.023,76	9.227,33

TABELA VENCIMENTAL A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014
ANALISTA MINISTERIAL

Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	4.073,73	4.684,79	5.387,51	6.195,63
2	4.277,42	4.919,03	5.656,88	6.505,42
3	4.491,29	5.164,98	5.939,73	6.830,69
4	4.715,85	5.423,23	6.236,71	7.172,22
5	4.951,64	5.694,39	6.548,55	7.530,83
6	5.199,23	5.979,11	6.875,98	7.907,37
7	5.459,19	6.278,07	7.219,78	8.302,74
8	5.732,15	6.591,97	7.580,77	8.717,88
9	6.018,76	6.921,57	7.959,80	9.153,77
10	6.319,69	7.267,65	8.357,79	9.611,46
11	6.635,68	7.631,03	8.775,68	10.092,04
12	6.967,46	8.012,58	9.214,47	10.596,64
13	7.315,83	8.413,21	9.675,19	11.126,47
14	7.681,63	8.833,87	10.158,95	11.682,79
15	8.065,71	9.275,56	10.666,90	12.266,93
16	8.468,99	9.739,34	11.200,24	12.880,28
17	8.892,44	10.226,31	11.760,26	13.524,29
18	9.337,06	10.737,62	12.348,27	14.200,51
19	9.803,92	11.274,51	12.965,68	14.910,53
20	10.294,11	11.838,23	13.613,97	15.656,06

TÉCNICO MINISTERIAL

Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	2.482,91	2.855,35	3.283,65	3.776,20
2	2.607,06	2.998,12	3.447,84	3.965,01
3	2.737,41	3.148,02	3.620,23	4.163,26
4	2.874,28	3.305,43	3.801,24	4.371,43
5	3.018,00	3.470,70	3.991,30	4.590,00
6	3.168,90	3.644,23	4.190,87	4.819,50
7	3.327,34	3.826,44	4.400,41	5.060,47
8	3.493,71	4.017,77	4.620,43	5.313,50
9	3.668,40	4.218,65	4.851,45	5.579,17
10	3.851,82	4.429,59	5.094,03	5.858,13
11	4.044,41	4.651,07	5.348,73	6.151,04
12	4.246,63	4.883,62	5.616,16	6.458,59
13	4.458,96	5.127,80	5.896,97	6.781,52
14	4.681,91	5.384,19	6.191,82	7.120,59
15	4.916,00	5.653,40	6.501,41	7.476,62
16	5.161,80	5.936,07	6.826,48	7.850,45
17	5.419,89	6.232,87	7.167,81	8.242,98
18	5.690,89	6.544,52	7.526,20	8.655,12
19	5.975,43	6.871,74	7.902,51	9.087,88
20	6.274,20	7.215,33	8.297,63	9.542,28

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART.3º DA LEI Nº15.290, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

DENOMINAÇÃO SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DNS-1	421,03	4.210,27	4.631,30
DNS-2	282,44	2.824,39	3.106,83
DNS-3	197,71	1.977,06	2.174,77
DAS-1	138,39	1.383,92	1.522,32
DAS-2	103,80	1.037,95	1.141,74
DAS-3	77,83	778,42	856,25
DAS-4	58,39	583,84	642,22
DAS-5	43,78	437,89	481,68
DAS-6	32,84	328,43	361,26

ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART.4º DA LEI Nº15.290, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Gratificação	Valor
Gratificação pela Representação de Gabinete em razão de exercício em gabinete.	2.636,44
Gratificação pela Representação de Gabinete em razão de exercício em órgão de assessoramento técnico.	1.977,32

*** **

LEI Nº15.291, de 08 de janeiro de 2013.

PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, INCLUSIVE, DO QUADRO III – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A remuneração dos servidores públicos estaduais do Quadro III – Poder Judiciário, ativos, inativos e pensionistas, inclusive, fica revista em índice único e geral, no percentual de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2013, na forma dos anexos I, II, V e VII, que integram esta Lei e das demais disposições previstas neste diploma legal.

Parágrafo único. Fica revista no mesmo percentual indicado no caput deste artigo a remuneração dos ocupantes do cargo de Advogado da Justiça Militar, integrante do Quadro do Poder Judiciário.

Art.2º Os proventos dos servidores inativos do Quadro III – Poder Judiciário, dos serventuários da Justiça, inclusive, que em atividade não eram remunerados pelos cofres públicos, e as pensões provisórias de montepio pagas pelo Poder Judiciário aos beneficiários de servidores, ficam revistos no mesmo índice aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art.3º Incluídas todas as gratificações e vantagens, exceto o adicional de férias, a maior remuneração dos servidores públicos, ativos e inativos e seus pensionistas, do Poder Judiciário, não poderá ultrapassar o valor do subsídio mensal percebido por membro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas.

Art.4º Não se aplica o disposto nesta Lei aos servidores inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos pelo Sistema Único de Previdência dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, com proventos e pensões recompostos ao valor do salário mínimo nacional, na forma do §2º do art.331 da Constituição do Estado do Ceará, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº55, de 22 de dezembro de 2003.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.291, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS - AJ
TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS – AJ

REF. AJ	30 HORAS	40 HORAS
	Vencimento Base (R\$)	Vencimento Base (R\$)
AJ-18	498,55	664,73
AJ-19	523,48	697,97
AJ-20	549,65	732,86
AJ-21	577,13	769,51
AJ-22	605,99	807,98

REF. AJ	30 HORAS Vencimento Base (R\$)	40 HORAS Vencimento Base (R\$)	REF. AJ	30 HORAS Vencimento Base (R\$)	40 HORAS Vencimento Base (R\$)
AJ-23	636,29	848,38	AJ-41	1.531,31	2.041,73
AJ-24	668,10	890,80	AJ-42	1.607,87	2.143,82
AJ-25	701,51	935,34	AJ-43	1.688,27	2.251,01
AJ-26	736,59	982,11	AJ-44	1.772,68	2.363,56
AJ-27	773,41	1.031,21	AJ-45	1.861,31	2.481,74
AJ-28	812,09	1.082,78	AJ-46	1.954,38	2.605,83
AJ-29	852,69	1.136,91	AJ-47	2.052,10	2.736,12
AJ-30	895,32	1.193,76	AJ-48	2.154,70	2.872,92
AJ-31	940,09	1.253,45	AJ-49	2.262,44	3.016,57
AJ-32	987,09	1.316,12	AJ-50	2.375,56	3.167,40
AJ-33	1.036,45	1.381,93	AJ-51	2.494,34	3.325,77
AJ-34	1.088,27	1.451,02	AJ-52	2.619,06	3.492,06
AJ-35	1.142,69	1.523,57	AJ-53	2.750,01	3.666,66
AJ-36	1.199,82	1.599,75	AJ-54	2.887,51	3.849,99
AJ-37	1.259,81	1.679,74	AJ-55	3.031,89	4.042,49
AJ-38	1.322,80	1.763,73	AJ-56	3.183,48	4.244,62
AJ-39	1.388,94	1.851,91	AJ-57	3.342,65	4.456,85
AJ-40	1.458,39	1.944,51			

ANEXO II, DA LEI Nº15.291, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
30 (TRINTA) HORAS

CARREIRA SPJNS			CARREIRA SPJNM			CARREIRA SPJNF		
Classe	Referência	Vencimento	Classe	Referência	Vencimento	Classe	Referência	Vencimento
A	1	4.073,73	A	1	2.482,91	A	1	1.236,26
	2	4.220,38		2	2.584,71		2	1.286,95
	3	4.372,32		3	2.690,68		3	1.339,71
	4	4.529,72		4	2.801,00		4	1.394,64
B	1	4.692,79	B	1	2.915,84	B	1	1.451,82
	2	4.861,73		2	3.035,39		2	1.511,34
	3	5.036,75		3	3.159,84		3	1.573,31
	4	5.218,08		4	3.289,40		4	1.637,82
	5	5.405,93		5	3.424,26		5	1.704,97
C	1	5.600,54	C	1	3.564,66	C	1	1.774,87
	2	5.802,16		2	3.710,81		2	1.847,64
	3	6.011,04		3	3.862,95		3	1.923,39
	4	6.227,44		4	4.021,33		4	2.002,25
	5	6.451,62		5	4.186,20		5	2.084,34
	6	6.683,88		6	4.357,84		6	2.169,80
ESPECIAL	1	6.924,50	ESPECIAL	1	4.536,51	ESPECIAL	1	2.258,76
	2	7.173,78		2	4.722,51		2	2.351,37
	3	7.432,04		3	4.916,13		3	2.447,78
	4	7.699,59		4	5.117,69		4	2.548,14
	5	7.976,78		5	5.327,52		5	2.652,61
	6	8.263,94		6	5.545,95		6	2.761,37
	7	8.561,45		7	5.773,33		7	2.874,58
	8	8.869,66		8	6.010,04		8	2.992,44

ANEXO II, DA LEI Nº15.291, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
40 (QUARENTA) HORAS

CARREIRA SPJNS			CARREIRA SPJNM			CARREIRA SPJNF		
Classe	Referência	Vencimento	Classe	Referência	Vencimento	Classe	Referência	Vencimento
A	1	5.431,65	A	1	3.310,55	A	1	1.648,34
	2	5.627,19		2	3.446,28		2	1.715,92
	3	5.829,77		3	3.587,58		3	1.786,27
	4	6.039,64		4	3.734,67		4	1.859,51
B	1	6.257,07	B	1	3.887,79	B	1	1.935,75
	2	6.482,32		2	4.047,19		2	2.015,12
	3	6.715,68		3	4.213,13		3	2.097,74
	4	6.957,45		4	4.385,86		4	2.183,74
	5	7.207,92		5	4.565,69		5	2.273,28
C	1	7.467,40	C	1	4.752,88	C	1	2.366,48
	2	7.736,23		2	4.947,75		2	2.463,51
	3	8.014,73		3	5.150,60		3	2.564,51
	4	8.303,26		4	5.361,78		4	2.669,66
	5	8.602,18		5	5.581,61		5	2.779,11
	6	8.911,86		6	5.810,46		6	2.893,06

CARREIRA SPJNS			CARREIRA SPJNM			CARREIRA SPJNF		
Classe	Referência	Vencimento	Classe	Referência	Vencimento	Classe	Referência	Vencimento
ESPECIAL	1	9.232,69	ESPECIAL	1	6.048,69	ESPECIAL	1	3.011,67
	2	9.565,06		2	6.296,68		2	3.135,15
	3	9.909,41		3	6.554,85		3	3.263,69
	4	10.266,14		4	6.823,60		4	3.397,50
	5	10.635,73		5	7.103,36		5	3.536,80
	6	11.018,61		6	7.394,60		6	3.681,81
	7	11.415,28		7	7.697,78		7	3.832,76
	8	11.826,23		8	8.013,39		8	3.989,91

ANEXO II, DA LEI Nº15.291, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
20 (VINTE) HORAS

Classe	CARREIRA SPJNS	
	Referência	Vencimento
A	1	2.715,81
	2	2.813,58
	3	2.914,87
	4	3.019,80
B	1	3.128,52
	2	3.241,14
	3	3.357,82
	4	3.478,71
C	5	3.603,94
	1	3.733,68
	2	3.868,09
	3	4.007,34
	4	4.151,61
	5	4.301,07
ESPECIAL	6	4.455,91
	1	4.616,32
	2	4.782,51
	3	4.954,68
	4	5.133,04
	5	5.317,83
	6	5.509,28
	7	5.707,61
8	5.913,08	

ANEXO V, DA LEI Nº15.291, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

NOMENCLATURA, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	NOMENCLATURA DO CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DGS-1	Secretário Geral do Tribunal de Justiça	4.79,23	9.852,04
DGS-2	Consultor Jurídico do Tribunal de Justiça	4.174,95	8.606,32
DGS-2	Assessor Especial da Presidência	4.174,95	8.606,32
DGS-2	Secretários Setoriais do Tribunal de Justiça	4.174,95	8.606,32
DGS-2	Secretário Executivo do Fórum Clóvis Beviláqua	4.174,95	8.606,32
DGS-3	Diretor Executivo de Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio	3.743,43	7.716,81
DIS-1	Direção Judiciária Superior 1	906,81	8.420,53
DIS-2	Direção Judiciária Superior 2	608,30	5.648,76
DIS-3	Direção Judiciária Superior 3	425,83	3.954,13
GAJ-1	Gerência e Assessoria Judiciária 1	298,05	2.767,83
GAJ-2	Gerência e Assessoria Judiciária 2	23,56	2.075,89
GAJ-3	Gerência e Assessoria Judiciária 3	167,65	1.56,84
GAJ-4	Gerência e Assessoria Judiciária 4	125,74	1.167,6
GAJ-5	Gerência e Assessoria Judiciária 5	94,31	875,80

ANEXO VII, DA LEI Nº15.291, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES
GRUPO OPERACIONAL

FPJ/NS	30 HORAS			40 HORAS		
	FPJ/NM	FPJ/NF	FPJ/NS	FPJ/NM	FPJ/NF	
4.073,73	2.482,91	1.236,26	5.431,65	3.310,55	1.648,34	
4.220,38	2.584,71	1.286,95	5.627,19	3.446,28	1.715,92	
4.372,32	2.690,68	1.339,71	5.829,77	3.587,58	1.786,27	
4.529,72	2.801,00	1.394,64	6.039,64	3.734,67	1.859,51	
4.692,79	2.915,84	1.451,82	6.257,07	3.887,79	1.935,75	
4.861,73	3.035,39	1.511,34	6.482,32	4.047,19	2.015,12	

FPJ/NS	30 HORAS			40 HORAS		
	FPJ/NM	FPJ/NF	FPJ/NS	FPJ/NM	FPJ/NF	
5.036,75	3.159,84	1.573,31	6.715,68	4.213,13	2.097,74	
5.218,08	3.289,40	1.637,82	6.957,45	4.385,86	2.183,74	
5.405,93	3.424,26	1.704,97	7.207,92	4.565,69	2.273,28	
5.600,54	3.564,66	1.774,87	7.467,40	4.752,88	2.366,48	
5.802,16	3.710,81	1.847,64	7.736,23	4.947,75	2.463,51	
6.011,04	3.862,95	1.923,39	8.014,73	5.150,60	2.564,51	
6.227,44	4.021,33	2.002,25	8.303,26	5.361,78	2.669,66	
6.451,62	4.186,20	2.084,34	8.602,18	5.581,61	2.779,11	
6.683,88	4.357,84	2.169,80	8.911,86	5.810,46	2.893,06	
6.924,50	4.536,51	2.258,76	9.232,69	6.048,69	3.011,67	
7.173,78	4.722,51	2.351,37	9.565,06	6.296,68	3.135,15	
7.432,04	4.916,13	2.447,78	9.909,41	6.554,85	3.263,69	
7.699,59	5.117,69	2.548,14	10.266,14	6.823,60	3.397,50	
7.976,78	5.327,52	2.652,61	10.635,73	7.103,36	3.536,80	
8.263,94	5.545,95	2.761,37	11.018,61	7.394,60	3.681,81	
8.561,45	5.773,33	2.874,58	11.415,28	7.697,78	3.832,76	
8.869,66	6.010,04	2.992,44	11.826,23	8.013,39	3.989,91	

*** **

LEI Nº15.292, de 08 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE OS CONVÊNIOS FIRMADOS PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL COM MUNICÍPIOS CEARENSES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA - PRÓ-CIDADANIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei dispõe sobre regras aplicáveis aos convênios firmados com base na Lei nº14.318, de 7 de abril de 2009.

Art.2º Fica a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS autorizada a doar para os municípios convenentes do Programa de Proteção à Cidadania – PRÓ-CIDADANIA, por meio de termo específico, os bens cedidos para os fins do convênio, na posse dos convenentes na data da publicação desta Lei, condicionada a doação à prévia comprovação da regular aplicação dos recursos financeiros transferidos e à comprovação da criação, ampliação ou avançado estágio da criação ou ampliação da respectiva Guarda Municipal durante o período de vigência do convênio.

Art.3º A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS poderá conceder novo prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação pessoal do Prefeito, para que os municípios que tenham tido suas prestações de contas desaprovadas antes da publicação desta Lei, possam apresentar novos documentos comprobatórios da regularidade na aplicação dos recursos financeiros, novos fatos ou argumentos jurídicos, devendo, com a apresentação do pedido de revisão, ser suspensa a condição de inadimplência do município, até a respectiva apreciação.

§1º A apreciação do pedido, de que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento.

§2º Expirado o prazo de que trata parágrafo anterior e não sanadas as pendências que deram causa à inadimplência, o convenente retornará à condição de inadimplente e deverá providenciar a devolução somente dos valores considerados aplicados de forma irregular.

Art.4º Fica autorizado o parcelamento, em até 60 (sessenta) meses, dos valores a serem restituídos pelos municípios, apurados nas Prestações ou Tomadas de Contas do Programa de Proteção à Cidadania – PRÓ-CIDADANIA, e atualizados nos termos da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, mediante retenção nos repasses

previstos no §1º do art.158, inciso IV, da Constituição Federal e no art.198, inciso II, da Constituição Estadual, esta devidamente autorizada por lei municipal.

§1º Compete ao município solicitar à Secretaria da Fazenda – SEFAZ o parcelamento previsto neste artigo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação para restituição dos valores.

§2º O deferimento do pedido de parcelamento implica a exclusão da inadimplência do município pelo débito parcelado, ressalvada eventual insuficiência de recursos.

Art.5º Fica a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS autorizada a providenciar a publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os aditivos de convênios firmados com os municípios cearenses com vistas à implantação do Programa de Proteção à Cidadania - Pró-Cidadania.

Parágrafo único. Realizada a publicação referida no caput, fica autorizado o repasse pelo concedente, mesmo após a vigência dos aditivos, dos recursos relativos aos respectivos períodos de vigência, pelas obrigações regularmente executadas pelo convenente dentro do prazo de prorrogação, salvo ausência de prestação de contas anterior ao aditivo ou irregularidade destas.

Art.6º Nos convênios ou instrumentos congêneres anteriores a esta Lei, independentemente de seu objeto, fica autorizado o repasse pelo concedente, inclusive após as vigências dos convênios e de seus aditivos, ou dos instrumentos congêneres, dos recursos relativos às obrigações regularmente executadas pelo convenente, mesmo que após as vigências dos convênios e aditivos, ou dos instrumentos congêneres, salvo ausência de prestação de contas relativa aos recebimentos de recursos anteriores ou irregularidade destas.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica a repasse de recursos anteriores ao prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação desta Lei, ficando vedada atualização monetária ou incidência de juros ou qualquer outro encargo.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
João Alves de Melo
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

*** **

LEI Nº15.293, de 08 de janeiro de 2013.

INSTITUIA GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Farão jus à gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida ou saúde, os servidores lotados e em exercício na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, de acordo com o disposto nos arts.132, inciso VI, e 136, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se:

I – por atividades executadas com risco de vida, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, expõem o servidor a contínuo perigo de vida;

II – por atividades consideradas com risco de saúde, aquelas que, por sua própria natureza ou métodos de trabalho, expõem, direta e permanentemente, o servidor a agentes físicos, químicos ou biológicos, nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância.

Art.2º Caberá à STDS determinar a realização de perícias, com o objetivo de caracterizar e classificar o grau de risco de vida ou à saúde de seus servidores.

§1º A inspeção será feita por médicos do trabalho ou engenheiros de segurança do trabalho.

§2º O laudo pericial deverá ser expedido por lotação ou unidade de exercício do servidor, observadas as suas atividades, de acordo com a estrutura organizacional da STDS.

§3º Para execução da atividade a que se refere o caput deste artigo, poderá ser efetuado contrato ou convênio com entidades especializadas.

Art.3º O valor da gratificação a que se refere o art.1º terá por base de cálculo o vencimento básico do servidor, nos termos, condições

e limites fixados nesta Lei, observados os percentuais abaixo enumerados.

§1º A gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, com risco de vida, corresponde a 40% (quarenta por cento), calculados sobre o vencimento da função ou do cargo efetivo do servidor.

§2º A gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, com risco de saúde, corresponde aos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) e 40% (quarenta por cento), de acordo com os graus mínimo, médio ou máximo, calculados sobre o vencimento da função ou do cargo efetivo do servidor.

Art.4º Não fará jus à gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, o servidor que, no exercício de suas atribuições, fique exposto aos agentes nocivos à saúde apenas em caráter esporádico ou ocasional, ou seja eliminado ou neutralizado o risco de vida.

Art.5º O servidor que fizer jus aos percentuais previstos nos §§1º e 2º do art.3º, deverá optar por um deles.

Parágrafo único. O termo de opção deverá ser solicitado junto ao Núcleo Administrativo Financeiro da STDS.

Art.6º A percepção da gratificação pela execução de trabalho em condições especiais será alterada com a modificação dos riscos ou das condições que deram causa à sua concessão.

Art.7º A gratificação tratada nesta Lei será concedida pelo dirigente máximo da STDS, sendo que a execução do pagamento somente será processada à vista de portaria de concessão, bem assim de laudo pericial, cabendo à autoridade pagadora conferir a exatidão desses documentos antes de autorizar o pagamento.

Art.8º A servidora gestante ou lactante será afastada das operações ou dos locais considerados com risco de vida ou de saúde, pela chefia imediata e, enquanto durar a gestação e a lactação, exercerá suas atividades em local salubre.

Art.9º A gratificação de que trata esta Lei não será paga cumulativamente com outra de igual denominação ou que tenha a mesma finalidade.

Art.10. A Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de que trata esta Lei é incorporável aos proventos de aposentadoria, desde que o servidor haja contribuído por pelo menos 60 (sessenta) meses para o Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, observados o disposto no art.5º desta Lei e os dispositivos constitucionais pertinentes.

§1º Admite-se, para fins do cômputo dos requisitos temporais indicados no caput deste artigo, o somatório dos períodos em que verificados pagamentos na forma a que alude o art.5º desta Lei.

§2º É vedada, em qualquer hipótese, a contabilização de períodos de tempo inferiores a um mês ou qualquer forma de arredondamento para o alcance dos requisitos temporais indicados no caput deste artigo.

§3º A Gratificação de Risco de Vida ou Saúde é incorporável ao benefício da pensão por morte nas mesmas condições, valores e limites em que se agregaria à aposentadoria do servidor falecido, aplicada sempre a regra mais favorável de inativação, na hipótese de ser possível incidir diversas delas.

§4º O disposto neste artigo se aplica aos servidores que venham a se aposentar pelas regras previstas no art.40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, e no art.2º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, para efeito de incorporação da Gratificação de Risco de Vida e Saúde na composição da última remuneração, que será confrontada com o valor do benefício médio aplicável.

Art.11. A Gratificação de Risco de Vida ou Saúde é devida aos servidores da STDS, desde que estejam em efetivo exercício na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. É vedada a percepção da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de que trata esta Lei, entre outras hipóteses de afastamento, naquelas contidas no Decreto nº28.619, de 7 de fevereiro de 2007.

Art.12. Ficam convalidados os pagamentos efetuados a servidores, ativos ou inativos, e pensionistas, de Gratificação de Risco de Vida ou Saúde efetuados com base nos Decretos nº22.588, de 9 de junho de 1993 e 22.961, de 22 de dezembro de 1993, ainda depois da extinção das Fundações de Ação Social – FAS, e do Bem Estar do Menor – FEBEMCE, até a data da entrada em vigor desta Lei.

§1º Ficam igualmente convalidados os recolhimentos ao sistema previdenciário decorrentes da incidência da contribuição previdenciária sobre os valores pagos a título de Gratificação de Risco de Vida ou Saúde na forma definida no caput deste artigo.

§2º Em decorrência do disposto no caput e §1º deste artigo, é assegurada ao servidor ou pensionista cujo direito haja sido adquirido até a data da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº20, de 15 de dezembro de 1998, a incorporação à aposentadoria e à pensão por morte, da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde prevista nos Decretos

nº22.588, de 9 de junho de 1993 e 22.961, de 22 de dezembro de 1993, desde que cumpridos os requisitos pertinentes ao benefício à época de sua concessão.

§3º Em decorrência do disposto no caput e §1º deste artigo, é assegurada ao servidor ou pensionista cujo direito haja sido adquirido após a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº20, de 15 de dezembro de 1998, e até a data da entrada em vigor desta Lei, a incorporação à aposentadoria e à pensão por morte, da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde prevista nos Decretos nº22.588, de 09 de junho de 1993 e 22.961, de 22 de dezembro de 1993, desde que, cumpridos os requisitos pertinentes ao benefício à época de sua concessão, o servidor, cumulativamente:

I - haja contribuído para o regime previdenciário respectivo por, pelo menos, 60 (sessenta) meses sobre a vantagem de que cuida este parágrafo;

II - após a extinção das Fundações de Ação Social – FAS, e do Bem Estar do Menor – FEBEMCE, haja desempenhado atribuições equivalentes às que permitiam a concessão da vantagem com base nos Decretos nº22.588, de 9 de junho de 1993 e 22.961, de 22 de dezembro de 1993.

§4º Fica autorizada a convalidação, quando necessária, dos atos concessivos de aposentadoria e pensão que atendam ao disposto neste artigo, para assegurar a incorporação da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, bem como a revisão de atos denegatórios para sua adequação ao previsto nesta Lei, respeitado o prazo prescricional.

§5º É admitido o cômputo dos meses de percepção da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde nas condições previstas neste artigo, para a composição dos requisitos temporais estipulados no art.3º desta Lei.

Art.13. O disposto nos arts.2º e 7º deverá ser efetivado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Lei.

Art.14. Até o atendimento do disposto nos arts.2º e 7º desta Lei, fica autorizado o pagamento das gratificações de acordo com o disposto nas normas anteriores a esta Lei, aplicadas pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS.

Art.15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Paulo Henrique Parente Neiva Santos

SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

LEI Nº15.294, de 08 de janeiro de 2013.

ALTERA A ESTRUTURA E A TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE – ATS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Tabela Vencimental aplicada aos ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Ceará, criado pela Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, é a prevista na Coluna III do anexo I desta Lei, já incluída a revisão geral de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento) concedida aos servidores públicos estaduais civis do Quadro I – Poder Executivo.

Art.2º A estrutura do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Ceará, obedecerá ao disposto no anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Ceará, serão repositados na nova estrutura de acordo com os anexos III, IV e V desta Lei, conforme a Tabela Vencimental a que se refere o art.1º desta Lei.

Art.3º A estrutura remuneratória do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Ceará, obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art.4º Ficam extintas e cessam integralmente os pagamentos, para o Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, da

Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Ceará, as seguintes gratificações e vantagens:

I - Gratificação de Localização (rubrica 106), estendida ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Ceará, pelo art.19 da Lei nº12.115, de 8 de junho de 1993;

II - Gratificação Especial de Localização Carcerária (rubrica 118), prevista no art.1º da Lei nº13.095, de 12 de janeiro de 2001;

III - Vantagem Incorporada da Saúde (rubrica 234), prevista no §7º do inciso III do art.22 da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992;

IV - Vantagem Incorporada da FEBEMCE (rubrica 243), prevista no art.4º da Lei nº12.235, de 20 de dezembro de 1993;

V - Vantagem instituída pelo §1º do art.8º da Lei nº13.250, de 5 de agosto de 2002 (rubrica 318);

VI - Gratificação pelo Regime de Tempo Integral (rubrica 112), prevista no inciso XI do art.132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974;

VII - Aditamento de Jornada de Trabalho de 8 (oito) horas diárias (rubrica 113), previsto no art.1º do Decreto nº19.812, de 30 de novembro de 1988.

Art.5º Cessam integralmente os pagamentos das seguintes gratificações:

I - Gratificação de Tempo de Serviço (rubrica 108), extinta pela Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999;

II - Gratificação da Lei nº2.394, de 16 de agosto de 1954 (rubrica 145), revogada pela Lei nº9.226, de 27 de novembro de 1968;

III - Gratificação Especial (rubrica 104);

IV - Hora Extra Incorporada (rubrica 161).

Art.6º A remuneração dos ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Ceará, é composta de:

I - Vencimento Base;

II - Parcela Nominalmente Identificada – PNI.

§1º A PNI consiste na diferença entre o valor da remuneração do mês de dezembro de 2012, excluídos desta os valores da Gratificação por Tempo de Serviço (rubrica 108), da Vantagem Pessoal (rubrica 132), da Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário (rubrica 155), do Adicional Noturno (rubrica 156) e da Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade – GITQ, (rubrica 348), e o somatório do vencimento base, a partir de 1º de janeiro de 2013, com as gratificações previstas nos arts.8º, 9º e 12 desta Lei, nos percentuais neles fixados.

§2º Os valores da Gratificação por Tempo de Serviço (rubrica 108) e da Vantagem Pessoal (rubrica 132), nos valores de dezembro de 2012, ficam adicionados à PNI, calculada esta na forma do parágrafo anterior.

Art.7º Os proventos dos aposentados do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Ceará, são compostos de:

I - Vencimento Base;

II - Parcela Nominalmente Identificada – PNI.

§1º A PNI consiste na diferença entre o valor dos proventos do mês de dezembro de 2012, excluídos destes os valores da Gratificação por Tempo de Serviço (rubrica 108), da Vantagem Pessoal (rubrica 132), da Vantagem por Decisão Judicial (rubrica 240) e do Acordo Judicial Dert (rubrica 343) e o somatório do vencimento base, a partir de 1º de janeiro de 2013, com as gratificações previstas nos arts.8º, 9º e 12 desta Lei, nos percentuais neles fixados.

§2º Os valores da Gratificação por Tempo de Serviço (rubrica 108), da Vantagem Pessoal (rubrica 132), da Vantagem Por Decisão Judicial (rubrica 240) e do Acordo Judicial Dert (rubrica 343), nos valores de dezembro de 2012, ficam adicionados à PNI, calculada na forma do parágrafo anterior.

Art.8º A Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com risco de vida ou saúde (rubrica 111), para os cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Ceará, passa a ser devida no percentual de 40% (quarenta por cento) do percentual aplicado no mês de dezembro de 2012.

§1º Decreto regulamentará a concessão da gratificação de que trata o caput, a ser publicado em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei.

§2º Enquanto não editado o Decreto previsto no §1º deste artigo, a concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com risco de vida ou saúde, aplicar-se-ão as condições previstas no Decreto nº22.077/A, de 4 de agosto de 1992, no percentual previsto no caput deste artigo.

Art.9º A Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais (rubrica 135), para os ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, da

Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Ceará, passa a ser devida no percentual de 40% (quarenta por cento) do percentual previsto no art.25 da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992.

Art.10. A Gratificação de Plantão Noturno (rubrica 175) a que se refere o art.23 da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, para os ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Ceará, passa a ser devida no percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do vencimento base, por plantão, limitados a 11 (onze) plantões mensais.

Parágrafo único. Entende-se por Plantão Noturno, para efeito da concessão da gratificação de que trata o caput, o trabalho executado durante 12 (doze) horas ininterruptas, iniciado às 18 (dezoito) horas.

Art.11. O Adicional Noturno (rubrica 156), para os ocupantes de cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Ceará, é concedido no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora diurna, para o servidores que exerçam suas atividades no período compreendido entre 22 (vinte e duas) e 5 (cinco) horas.

Art.12. A Gratificação Especial de Desempenho – GED, (rubrica 238) de que trata o art.16 da Lei 12.078, de 5 de março de 1993, para os ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Ceará, passa a ser devida nos percentuais de 40% (quarenta por cento) dos percentuais previstos nos incisos I, II e III do parágrafo único do art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993.

Art.13. As despesas decorrentes do pagamento da Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário (rubrica 155), prevista no art.133 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para o Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Ceará, não poderão ultrapassar o limite anual de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Parágrafo único. O limite anual disposto no caput será reajustado pelo índice da revisão geral dos servidores públicos, a partir de 2014.

Art.14. A PNI prevista nos arts.6º e 7º desta Lei será revista na mesma data e no mesmo índice da revisão geral dos servidores civis estaduais.

Art.15. O pagamento da gratificação criada pela Lei nº12.761, de 15 de dezembro de 1997, será feito exclusivamente com os recursos do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, provenientes do Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art.16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias de cada Órgão/Entidade do Poder Executivo.

Art.17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto os efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art.18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.294, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE – ATS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA

30 horas		
Coluna I	Coluna II	Coluna III
Referência	Vencimento base Reestruturado	Vencimento base com revisão geral de 5,58%. Novo vencimento base a partir de 1º de janeiro de 2013
E 1	610,89	644,97
E 2	629,21	664,32
E 3	648,09	684,25

30 horas

Coluna I	Coluna II	Coluna III
Referência	Vencimento base Reestruturado	Vencimento base com revisão geral de 5,58%. Novo vencimento base a partir de 1º de janeiro de 2013
1	648,09	684,25
2	667,53	704,78
3	687,56	725,92
4	708,19	747,70
5	729,43	770,13
6	751,31	793,24
7	773,85	817,03
8	797,07	841,55
9	820,98	866,79
10	845,61	892,80
11	870,98	919,58
12	897,11	947,17
13	924,02	975,58

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº15.294, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

ESTRUTURA DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE – ATS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
Auxiliar de Traumatologia	1 a 12	Auxiliar de Traumatologia	E1 a E3
Atendente Dental	4 a 15	Atendente Dental	
Atendente de Enfermagem		Atendente de Enfermagem	
Orientador de Saúde e Saneamento	7 a 18	Orientador de Saúde e Saneamento	
Auxiliar Sanitário	10 a 21	Auxiliar Sanitário	
Auxiliar de Patologia Clínica		Auxiliar de Patologia Clínica	
Atendente de Consultório Dentário	13 a 24	Atendente de Consultório Dentário	
Visitador Sanitário		Visitador Sanitário	
Auxiliar de Enfermagem	16 a 26	Auxiliar de Enfermagem	1 a 8
Auxiliar de Nutrição e Dietética		Auxiliar de Nutrição e Dietética	
Auxiliar de Consultório Dentário		Auxiliar de Consultório Dentário	
Auxiliar de Reabilitação	20 a 30	Auxiliar de Reabilitação	
Técnico em Radiologia		Técnico em Radiologia	
Técnico de Enfermagem	26 a 35	Técnico de Enfermagem	6 a 11
Técnico em Higiene Dental		Técnico em Higiene Dental	
Técnico em Patologia Clínica		Técnico em Patologia Clínica	
Inspeção Sanitário		Inspeção Sanitário	
Citotécnico		Citotécnico	
Técnico de Laboratório		Técnico de Laboratório	
de Análises Clínicas		de Análises Clínicas	
Técnico em Anatomia e Necropsia		Técnico em Anatomia e Necropsia	

ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº15.294, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

REPOSICIONAMENTO DAS REFERÊNCIAS NA NOVA ESTRUTURA DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE – ATS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA.

CARGO FUNÇÃO			
Auxiliar de Traumatologia, Atendente Dental, Atendente de Enfermagem, Orientador de Saúde e Saneamento, Auxiliar Sanitário, Auxiliar de Patologia Clínica, Atendente de Consultório Dentário e Visitador Sanitário			
REPOSICIONAMENTO DE		PARA	
1 a 8	E 1	9 a 16	E 2
17 a 24	E 3		

ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº15.294, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

REPOSICIONAMENTO DAS REFERÊNCIAS NA NOVA ESTRUTURA DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE – ATS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA

CARGO/FUNÇÃO

Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Nutrição e Dietética, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Reabilitação e Técnico em Radiologia.

REPOSICIONAMENTO DE PARA

16 e 17	1
18 e 19	2
20 e 21	3
22 e 23	4
24 e 25	5
26 e 27	6
28 e 29	7
30	8

ANEXO V, A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº15.294, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

REPOSICIONAMENTO DAS REFERÊNCIAS NA NOVA ESTRUTURA DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE – ATS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA

CARGO/FUNÇÃO

Técnico de Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Patologia Clínica, Inspetor Sanitário, Citotécnico, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas e Técnico de Anatomia e Necropsia.

REPOSICIONAMENTO DE PARA

26 e 27	6
28 e 29	7
30 e 31	8
32 e 33	9
34	10
35	11
-	12
-	13

*** **

LEI Nº15.295, de 08 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE PLANTÃO NO FINAL DE SEMANA – GAPFS, PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS/FUNÇÕES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE - ATS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Gratificação de Atividade de Plantão nos Finais de Semana - GAPFS, para os servidores ocupantes de cargos/funções do Grupo Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, quando no exercício funcional de atividade de plantão em finais de semana em unidades da Rede da Secretaria da Saúde do Estado - SESA, não sendo cumulativa com a Gratificação de Plantão Noturno prevista no art.23 da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, limitada a 4 (quatro) plantões mensais por servidor.

§1º A GAPFS será devida ao servidor em atividade de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas durante final de semana e sem prejuízo do cumprimento integral e efetivo do restante da carga horária semanal normal a que está submetido o servidor, distribuída por meio de escalas mensais, fixadas pela Administração Pública.

§2º A GAPFS será incidente sobre o vencimento-base do servidor e concedida, por evento efetivamente trabalhado, nos percentuais de:

I - 5% (cinco por cento), quando o plantão ocorrer no período diurno;

II - 10% (dez por cento), quando o plantão ocorrer no período noturno, observado o disposto no parágrafo único do art.23 da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992.

§3º A atividade de plantão não deverá ultrapassar o limite de 12 (doze) horas ininterruptas, salvo, excepcionalmente, quando da ausência do profissional escalado para assumir a continuidade do serviço, em casos de urgência ou quando possa trazer danos graves ao paciente ou ao serviço.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado – SESA, não podendo ultrapassar o limite anual de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art.3º O limite anual disposto no art.2º desta Lei será reajustado pelo índice da revisão geral dos servidores públicos a partir do ano 2014.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

LEI Nº15.296, de 08 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS NA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam criadas, no Quadro de Empregos da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, mais 315 (trezentos e quinze) vagas de emprego público de nível técnico e superior, conforme Quadro de Pessoal constante no anexo único desta Lei.

Art.2º O ingresso nos empregos públicos referidos nesta Lei far-se-á através de concurso público específico de provas ou de provas e títulos, o qual será anunciado por edital e publicado no Diário Oficial do Estado.

Art.3º As relações de trabalho da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, são regidas pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata.

Art.4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias da CAGECE.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A LEI Nº15.296, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

EMPREGOS	EMPREGOS EXISTENTES	EMPREGOS NOVOS
NÍVEL SUPERIOR		
ADVOGADO	15	8
ANALISTA DE GESTÃO	156	19
ANALISTA QUÍMICO	11	9
ARQUITETO	0	1
BIÓLOGO	9	2
ENGENHEIRO	134	25
GEÓLOGO	5	0
MÉDICO	3	1
TECNÓLOGO	0	10

EMPREGOS	EMPREGOS EXISTENTES	EMPREGOS NOVOS
NÍVEL TÉCNICO		
TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	257	240
NÍVEL MÉDIO		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	339	0
NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	209	0
TOTAL	1.138	315
TOTAL DOS EMPREGOS EXISTENTES	1.453	

*** **

LEI Nº15.297, 08 de janeiro de 2013.
(Autoria: Deputado Ronaldo Martins)

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS SOBRE MANUTENÇÃO, VISTORIA TÉCNICA E EVENTUAIS RISCOS DOS BRINQUEDOS NOS PARQUES DE DIVERSÃO EM FUNCIONAMENTO NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A administração dos parques de diversão em funcionamento no Estado do Ceará afixará, na entrada de cada um dos brinquedos e atrações disponíveis, placas informativas, em formato que possibilite uma boa visibilidade pelo público, com dados sobre manutenção e vistoria técnica do equipamento, bem como sobre eventuais riscos inerentes à sua utilização.

§1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, entenda-se como dados referentes à manutenção, a data em que esta foi realizada pela última vez, a data em que deverá ser feita a próxima manutenção e o número do laudo de vistoria emitido pelas autoridades públicas competentes.

§2º Para efeito do disposto no caput, entenda-se como informações relativas aos eventuais riscos inerentes à utilização do brinquedo ou da atração, informações que indiquem riscos para as pessoas portadoras de doenças.

Art.2º A instalação, operação e funcionamento de todas as atrações dos parques de diversão em funcionamento no Estado do Ceará deverão estar de acordo com as Normas Brasileiras para Parques de Diversão da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art.3º A não observância do disposto no art.1º e seus parágrafos acarretará aos parques de diversão multa de 200 (duzentas) a 500 (quinhentas) UFIRCEs, a ser dobrada em caso de reincidência.

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, de forma a garantir a sua execução.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

LEI Nº15.298, 08 de janeiro de 2013.
(Autoria: Deputada Fernanda Pessoa)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA ESTADUAL DE PREVENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção à Saúde do Homem. Parágrafo único. A Semana Estadual de Prevenção à Saúde do Homem deverá ser a segunda semana do mês de agosto.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

LEI Nº15.299, 08 de janeiro de 2013.
(Autoria: Deputado Wellington Landim)

REGULAMENTA A VAQUEJADA COMO PRÁTICA DESPORTIVA E CULTURAL NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica regulamentada a vaquejada como atividade desportiva e cultural no Estado do Ceará.

Art.2º Para efeitos desta Lei, considera-se vaquejada todo evento de natureza competitiva, no qual uma dupla de vaqueiro a cavalo persegue animal bovino, objetivando dominá-lo.

§1º Os competidores são julgados na competição pela destreza e perícia, denominados vaqueiros ou peões de vaquejada, no dominar animal.

§2º A competição deverá ser realizada em espaço físico apropriado, com dimensões e formato que propiciem segurança aos vaqueiros, animais e ao público em geral.

§3º A pista onde ocorre a competição deve, obrigatoriamente, permanecer isolada por alambrado, não farpado, contendo placas de aviso e sinalização informando os locais apropriados para acomodação do público.

Art.3º A vaquejada poderá ser organizada nas modalidades amadora e profissional, mediante inscrição dos vaqueiros em torneio patrocinado por entidade pública ou privada.

Art.4º Fica obrigado aos organizadores da vaquejada adotar medidas de proteção à saúde e à integridade física do público, dos vaqueiros e dos animais.

§1º O transporte, o trato, o manejo e a montaria do animal utilizado na vaquejada devem ser feitos de forma adequada para não prejudicar a saúde do mesmo.

§2º Na vaquejada profissional, fica obrigatória a presença de uma equipe de paramédicos de plantão no local durante a realização das provas.

§3º O vaqueiro que, por motivo injustificado, se exceder no trato com o animal, ferindo-o ou maltratando-o de forma intencional, deverá ser excluído da prova.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº119, de 28 de dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE REGRAS PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL POR MEIO DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.1º Esta Lei Complementar define as regras a serem observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para fins de transferência de recursos para entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, mediante convênios e quaisquer instrumentos congêneres.

§1º Subordinam-se ao regime desta Lei Complementar:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta;

II - as autarquias, as fundações públicas, os fundos, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Ceará;

III - as pessoas jurídicas de direito privado e as pessoas físicas que recebam recursos mediante convênios e quaisquer instrumentos congêneres.

§2º Além das regras estabelecidas nesta Lei Complementar, as transferências de que trata o caput deverão obedecer também ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº101/2000 e na Constituição Estadual, bem como atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§3º As transferências previstas em legislação específica deverão obedecer ao disposto nesta Lei Complementar, exceto aquelas obrigatórias decorrentes de determinação constitucional e legal, para as quais fica dispensada a celebração de convênios ou quaisquer instrumentos congêneres.

Art.2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - Transferência Voluntária: entrega de recursos financeiros a outro ente ou entidade pública, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;

II - Transferência para o Setor Privado: destinação de recursos públicos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital;

III - Convênio: instrumento que disciplina a transferência de recursos públicos pelos órgãos e entidades estaduais, para ente ou entidade pública, pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física, visando à execução de ações em regime de parceria;

IV - Instrumento Congêneres: instrumento que, independente da terminologia estabelecida na legislação, disciplina a transferência de recursos públicos pelos órgãos e entidades estaduais, para ente ou entidade pública, pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física, visando à execução de ações em regime de parceria;

V - Ente: União, Estado, Distrito Federal e Município;

VI - Entidade Pública: órgão ou entidade da administração pública, compreendendo a administração direta, as fundações, os fundos, as autarquias e as empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Orçamento Fiscal;

VII - Pessoa Jurídica de Direito Privado: compreende as entidades empresariais e entidades com fins não econômicos;

VIII - Entidade empresarial: pessoa jurídica de direito privado com fins econômicos, inclusive as empresas públicas e sociedades de economia mista não dependentes do Orçamento Fiscal;

IX - Entidade com Fins não Econômicos: pessoa jurídica de direito privado com fins não econômicos, constituída sob a forma jurídica de associações ou de fundações privadas, com o objetivo de gerar benefícios sociais, educacionais, ambientais, culturais etc;

X - Parceiro: ente ou entidade pública, entidade empresarial, entidade com fins não econômicos ou pessoa física interessado em executar ações em parceria com órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

XI - Concedente: órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual responsável pela transferência de recursos financeiros a ente ou entidade pública, pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física, para a execução de ações por meio de convênios ou quaisquer instrumentos congêneres;

XII - Conveniente: parceiro selecionado para a execução de ações em parceria com órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênio ou instrumento congêneres;

XIII - Interviente: ente ou entidade pública que participa do convênio ou instrumento congêneres, para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio, podendo assumir a execução do objeto pactuado e realizar os atos e procedimentos necessários, inclusive a movimentação de recursos;

XIV - Regularidade cadastral: situação de atendimento das exigências cadastrais, inclusive documentais, pelo ente ou entidade pública, pela pessoa jurídica de direito privado ou pela pessoa física;

XV - Programa: instrumento de organização governamental que articula um conjunto de ações visando ao alcance do objetivo nele estabelecido;

XVI - Termo de Referência: instrumento que detalha as ações contempladas no programa governamental a ser executado em parceria, especificando, no mínimo, o objeto, as condições e exigências, o público alvo e os prazos a serem observados;

XVII - Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse: instrumento através do qual o concedente divulga as condições e requisitos a serem atendidos pelos parceiros, visando à execução de ações em regime de parceria, por meio da celebração de convênio ou instrumento congêneres;

XVIII - Plano de Trabalho: parte integrante do convênio ou instrumento congêneres, que contém a descrição detalhada das metas, etapas ou fases do objeto a ser executado, definindo todos os aspectos físicos e financeiros da sua execução;

XIX - Liberação de Recursos: aporte financeiro realizado pelo concedente na conta específica do convênio ou instrumento congêneres, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

XX - Liquidação da despesa: comprovação, pelo conveniente, da execução do objeto e do direito adquirido pelo credor, tendo por base

títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

XXI - Pagamento de Despesa: ato praticado pelo conveniente após a liquidação da despesa, que consiste no desembolso do valor devido ao credor;

XXII - Contrapartida: parcela de participação do conveniente na consecução do objeto do convênio ou instrumento congêneres, que poderá ser concretizada mediante o aporte de recursos financeiros ou alocação de bens, materiais e serviços que possam ser economicamente mensuráveis;

XXIII - Prestação de Contas: comprovação pelo conveniente da boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos para execução de ações em regime de parceria;

XXIV - Adimplência: situação que indica o cumprimento das obrigações do conveniente e do interveniente perante o concedente;

XXV - Inadimplência: situação que indica o não cumprimento das obrigações do conveniente e do interveniente perante o concedente;

XXVI - Tomada de Contas Especial: processo instaurado pelo concedente, destinado à apuração dos fatos, quantificação do dano ao erário e identificação dos responsáveis por sua ocorrência, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos para execução de ações em regime de parceria.

Art.3º A transferência de recursos por meio de convênios e quaisquer instrumentos congêneres deverá obedecer, no mínimo, às seguintes etapas:

I - Divulgação de Programas;

II - Cadastramento de Parceiros;

III - Seleção de Plano de Trabalho;

IV - Celebração do Instrumento;

V - Execução e Fiscalização;

VI - Prestação ou Tomada de Contas.

CAPÍTULO II

DA DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS

Art.4º Até 30 (trinta) dias após o início da vigência da Lei Orçamentária Anual, os órgãos e entidades estaduais deverão divulgar na rede mundial de computadores, os programas governamentais que deverão ser executados em parceria com outros entes e entidades públicas ou com pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

Parágrafo único. A divulgação de programas deverá conter os elementos mínimos estabelecidos e ser permanentemente atualizada em função da disponibilidade orçamentária, na forma do Regulamento.

CAPÍTULO III

DO CADASTRO DE PARCEIROS

Art.5º Fica instituído o Cadastro Geral de Parceiros, gerido pelo órgão central de controle interno do Poder Executivo Estadual, que conterá as informações necessárias à verificação da regularidade cadastral.

Art.6º Consideram-se parceiros para os fins desta Lei Complementar:

I - entes ou entidades públicas;

II - pessoas jurídicas de direito privado:

a) entidades empresariais;

b) entidades com fins não econômicos;

III - Pessoas físicas.

§1º Compete aos parceiros registrar e manter atualizadas as informações cadastrais para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de convênios e instrumentos congêneres, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos.

§2º O ato de cadastramento não gera nenhuma obrigatoriedade de celebração de convênios ou instrumentos congêneres e o consequente repasse de recursos por parte do Estado.

§3º É vedado o cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado que tenham, como dirigentes ou controladores, agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congêneres.

§4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica às entidades privadas com fins não econômicos reconhecidas como organizações sociais, nos termos da Lei Estadual nº12.781, de 30 de dezembro de 1997.

Art.7º Regulamento disporá sobre as exigências para fins de regularidade cadastral, inclusive as documentais.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO DE PARCEIROS

Seção I

Da Seleção de Pessoas Jurídicas de Direito Privado e de Pessoas

Físicas

Art.8º A transferência de recursos para pessoas jurídicas de direito privado e para pessoas físicas por meio de convênios e quaisquer instrumentos congêneres será precedida de autorização legislativa em lei específica e de processo de seleção.

§1º A lei específica, de que trata o caput, deverá especificar, no mínimo, o programa de governo e o valor correspondente.

§2º A seleção prevista no caput será realizada mediante Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse, que deverá conter expressamente os critérios de seleção.

§3º Para fins da seleção de que trata o parágrafo anterior, as pessoas jurídicas de direito privado e as pessoas físicas deverão submeter ao órgão concedente Plano de Trabalho que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§4º As pessoas jurídicas de direito privado selecionadas serão submetidas à vistoria física, para comprovação de seu regular funcionamento.

Art.9º Nos casos em que a Lei autorizativa de que trata o artigo anterior indicar valores específicos por parceiro, este ficará dispensado do processo seletivo, mantida a exigência de elaboração de Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Não estão sujeitas à seleção, para celebração de contratos de gestão, as entidades com fins não econômicos reconhecidas como organizações sociais, nos termos da Lei Estadual nº12.781, de 30 de dezembro de 1997.

Seção II

Da Seleção de Entes e Entidades Públicas

Art.10. A transferência de recursos para entes e entidades públicas por meio de convênios e quaisquer instrumentos congêneres será precedida de aprovação de Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a transferência, de que trata o caput, poderá ser precedida de processo de seleção, mediante Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse, que deverá conter expressamente os critérios de seleção.

Seção III

Da Homologação da Seleção

Art.11. O resultado da seleção, de que trata este capítulo, deverá ser homologado pela autoridade competente do órgão concedente e publicado nos meios de divulgação oficial.

Parágrafo único. A homologação, de que trata o caput, será precedida do atendimento das seguintes exigências pelo parceiro selecionado:

I - estar em situação de regularidade cadastral e de adimplência;

II - comprovação de que dispõe de meios tecnológicos para interagir com os sistemas informatizados utilizados para operacionalização de convênios e instrumentos congêneres.

Art.12. Regulamento disporá sobre a seleção de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO V

DA CELEBRAÇÃO, DA PUBLICIDADE E DAS ALTERAÇÕES

Seção I

Da Celebração

Art.13. A celebração de convênios e quaisquer instrumentos congêneres para transferências de recursos somente poderá ser efetivada com parceiros selecionados.

Art.14. Para a celebração de convênios e quaisquer instrumentos congêneres será exigida a regularidade cadastral e a adimplência do conveniente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto.

Art.15. Os convênios e quaisquer instrumentos congêneres celebrados pelos órgãos e entidades estaduais, inclusive termos aditivos, terão como vigência o respectivo crédito orçamentário.

§1º Excepcionalmente, os convênios e instrumentos congêneres, inclusive termos aditivos, celebrados para execução de ações de natureza continuada e de metas estabelecidas no Plano Plurianual,

poderão ter vigência superior à estabelecida no caput, limitada à vigência do referido Plano.

§2º O cronograma de desembolso do Plano de Trabalho dos convênios ou quaisquer instrumentos congêneres celebrados deverá respeitar a capacidade de execução do objeto pelo conveniente e a disponibilidade financeira do concedente.

Art.16. É vedada a celebração de convênios e instrumentos congêneres com previsão de liberação de recursos financeiros em parcela única, com exceção dos instrumentos com vigência de até 60 (sessenta) dias.

Seção II

Da Publicidade

Art.17. É obrigatória a publicidade pelo órgão concedente, da íntegra dos convênios e quaisquer instrumentos congêneres celebrados, inclusive termos aditivos, mediante divulgação nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº131, de 27 de maio de 2009 e na Lei Estadual nº14.306, de 2 de março de 2009.

Parágrafo único. A publicidade, de que trata o caput, incluirá informações referentes à execução orçamentária e financeira dos instrumentos celebrados.

Art.18. A publicidade, de que trata o art.17, antecederá obrigatoriamente a publicação resumida dos instrumentos na imprensa oficial e conferirá integral eficácia aos instrumentos celebrados para fins do início da liberação de recursos pelo concedente e da execução pelo conveniente.

Art.19. O atendimento ao disposto no art.160, parágrafo único, da Constituição Estadual, e no §2º do art.116, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á mediante o envio, em meio eletrônico, pelo órgão central de controle interno, das informações previstas no art.17.

Art.20. Os convenientes deverão disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados, nos termos da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012.

Art.21. O Poder Executivo poderá exigir, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, que todos os atos das licitações e das respectivas dispensas ou contratações por inexigibilidade sejam publicadas no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de transparência exigida pela Lei Complementar nº131, de 27 de maio de 2009.

Seção III

Das Alterações

Art.22. O convênio ou instrumento congênere poderá ser alterado por interesse comum das partes, durante a sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado que venha prejudicar a sua funcionalidade.

§1º A alteração, de que trata o caput, será formalizada por meio de termo aditivo, assegurada a publicidade prevista nesta Lei.

§2º Para a celebração de aditivos de valor será exigida a regularidade cadastral e a adimplência do conveniente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto.

§3º Para a celebração de aditivos de prazo será exigida a regularidade cadastral do conveniente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto.

Art.23. O atraso na liberação de recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho ensejará prorrogação de ofício, em prazo correspondente ao período do atraso, limitado ao prazo estabelecido no caput e §1º do art.15, desta Lei.

§1º Configura o atraso de que trata o caput a liberação parcial de valores previstos no cronograma de desembolso.

§2º A prorrogação de ofício, de que trata o caput, dar-se-á por meio de apostilamento e deverá ser efetivada na vigência do instrumento, assegurada a publicidade prevista no art.17 desta Lei.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Seção I

Da Execução

Art.24. A liberação de recursos para a conta específica do convênio ou instrumento congênere deverá obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estar condicionada ao atendimento pelo conveniente e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos:

I - regularidade cadastral;

II - situação de adimplência;

III - comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso.

Art.25. Os recursos serão mantidos em conta bancária específica

do convênio ou instrumento congênera, em instituição financeira pública, cuja movimentação somente poderá ocorrer para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para ressarcimento de valores ou para aplicação no mercado financeiro.

§1º O pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho dar-se-á nos termos do disposto no art.28.

§2º O ressarcimento de valores de que trata o caput compreende:

I - a devolução de valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas;
II - devolução de saldos remanescentes após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição.

§3º A aplicação no mercado financeiro dos recursos, de que trata o caput, somente poderá ocorrer em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos.

Art.26. Para contratação e aquisição de bens e serviços necessários à execução do convênio ou instrumento congênera, os parceiros deverão observar as disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normas federais e estaduais vigentes.

§1º Os entes e entidades públicas deverão realizar a contratação e aquisição de bens e serviços comuns, utilizando preferencialmente a modalidade pregão, nos termos da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, prioritariamente, na sua forma eletrônica.

§2º As pessoas jurídicas de direito privado e as pessoas físicas deverão realizar a contratação e aquisição de bens e serviços, mediante cotação prévia de preços no mercado, na forma do Regulamento.

§3º As contratações e aquisições previstas neste artigo atenderão aos princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade, e ao disposto na Lei Complementar Federal nº131, de 27 de maio de 2009 e na Lei Ordinária Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012.

Art.27. O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, exigir que as licitações destinadas à contratação e aquisição de bens e serviços necessários à execução do Plano de Trabalho sejam, total ou parcialmente, realizadas por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

§1º O órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, a que se refere o caput, poderá limitar-se à preparação, organização ou execução de determinados atos do procedimento licitatório.

§2º O disposto neste artigo aplica-se às dispensas ou inexigibilidades de licitação.

§3º Os custos decorrentes da realização dos procedimentos de licitação caberão ao conveniente.

Art.28. O pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho deve ser realizado durante a vigência do instrumento e está condicionado à liquidação da despesa pelo conveniente, mediante comprovação da execução do objeto, nos termos do Regulamento.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o pagamento poderá ser efetuado após a vigência do instrumento, desde que a execução tenha se dado durante a vigência do instrumento, observados o limite do saldo remanescente e o prazo estabelecido no inciso I do art.39.

Art.29. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do pactuado e para pagamento de despesas com:

I - taxa de administração, de gerência ou similar, salvo situações específicas previstas em regulamento;

II - remuneração, a qualquer título, a servidor do órgão concedente, do conveniente e do interveniente, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

III - multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos provocado pelo órgão ou entidade concedente;

IV - clubes, associações ou quaisquer entidades congêneras, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congênera;

V - publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do convênio ou instrumento congênera, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores do concedente, do conveniente e do interveniente;

VI - bens e serviços fornecidos pelo conveniente e interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Parágrafo único. Além do disposto no caput, é vedado o pagamento de despesas realizadas fora da vigência do convênio ou instrumento congênera.

Seção II

Do Acompanhamento e da Fiscalização

Art.30. A execução do convênio ou instrumento congênera será acompanhada e fiscalizada pelo concedente, de modo a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo, na forma do Regulamento.

Parágrafo único. Os responsáveis pelo acompanhamento ou fiscalização poderão solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal.

Art.31. Em observância ao princípio da segregação de funções, as atividades de fiscalização serão realizadas por órgão próprio, vinculado ao órgão central de controle interno.

Subseção I

Do Acompanhamento

Art.32. A execução do convênio será acompanhada por representante do concedente especialmente designado, ao qual compete:

- I - avaliar os produtos e os resultados da parceria;
- II - verificar a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos;
- III - registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive as apontadas pela fiscalização, adotando as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas.

Parágrafo único. O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o Plano de Trabalho, e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos.

Art.33. Diante de quaisquer irregularidades na execução do convênio ou instrumento congênera, decorrentes do uso inadequado dos recursos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento de despesas do respectivo instrumento e notificará o conveniente para adoção das medidas saneadoras, fixando-lhe prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

§1º Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:

- I - quantificar e glosar o valor correspondente à pendência;
- II - notificar o conveniente para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§2º O não atendimento pelo conveniente do disposto no inciso II do parágrafo anterior ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

Seção III

Da Fiscalização

Art.34. A fiscalização do convênio será realizada por representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos para assisti-lo ou subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, competindo-lhe:

- I - visitar o local de execução do objeto;
- II - atestar a execução do objeto;
- III - comunicar ao responsável pelo acompanhamento quaisquer irregularidades detectadas.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Da Prestação de Contas

Art.35. O conveniente que receber recursos na forma estabelecida nesta Lei estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do convênio ou instrumento congênera, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do Regulamento.

Art.36. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo convenente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão.

§1º A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida.

§2º A não observância do disposto no caput implicará a inadimplência do convenente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto, e a instauração de Tomada de Contas Especial.

Art.37. Cabe ao órgão concedente analisar a prestação de contas, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação pelo convenente, mediante pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido no caput ensejará a proibição de celebração de novos convênios e instrumentos congêneres pelo concedente.

Art.38. A reprovação pelo concedente da prestação de contas apresentada pelo convenente ensejará a sua inadimplência e a do interveniente, quando este assumir a execução do objeto, e a instauração de Tomada de Contas Especial.

Seção II

Da Inadimplência do Convenente

Art.39. Será considerado inadimplente o convenente que:

I - deixar de devolver os saldos financeiros remanescentes, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão;

II - deixar de apresentar a prestação de contas até 60 (sessenta) dias após o término da vigência;

III - tiver a prestação de contas reprovada pelo concedente;

IV - tiver o convênio ou instrumento congênere rescindido nos termos do art.33, §2º.

Art.40. É vedada a celebração de novos convênios e quaisquer instrumentos congêneres, inclusive aditivos de valor, com parceiros inadimplentes.

Art.41. Constatadas as situações previstas no art.39, compete ao responsável pelo acompanhamento registrar a inadimplência do convenente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto, sem prejuízo da atuação do órgão central de controle interno, na forma do Regulamento.

Parágrafo único. Registrada a inadimplência, o responsável pelo acompanhamento deverá dar ciência à autoridade administrativa competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de responsabilidade solidária.

Art.42. A baixa da inadimplência do convenente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto, fica condicionada ao saneamento das pendências que lhe deram causa.

Art.43. Exceto quando se tratar de gestor reeleito, a inadimplência de que trata o art.39 fica suspensa para entes e entidades públicas, nos casos em que a nova gestão:

I - mantenha-se adimplente com todas as exigências relativas ao seu mandato;

II - tiver comprovado a adoção das medidas administrativas ou judiciais aplicáveis para apurar as responsabilidades dos seus antecessores.

Seção III

Da Tomada de Contas Especial

Art.44. Cientificada da situação de inadimplência, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar providências com vistas à instauração da Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

Parágrafo único. Previamente à instauração da Tomada de Contas Especial, de que trata o caput, deverão ser exauridas as medidas administrativas para saneamento das pendências, observado o seguinte:

I - notificação do convenente para saneamento das pendências no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias;

II - apreciação e decisão pelo concedente quanto ao saneamento da pendência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento das informações apresentadas pelo convenente;

III - notificação ao convenente para ressarcimento ou devolução de valores, no caso de não saneamento da pendência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da notificação.

Art.45. A Tomada de Contas Especial deverá ser instaurada no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do registro da inadimplência.

§1º O prazo de que trata o caput incluirá os prazos previstos no art.33 quando a Tomada de Contas Especial for motivada pela situação prevista no inciso IV do art.39.

§2º O ato que determinar a instauração da Tomada de Contas Especial deverá estabelecer prazo para sua conclusão.

§3º Caso as pendências que motivaram a Tomada de Contas Especial tenham sido sanadas antes da publicação do ato de instauração, o processo deverá ser arquivado por perda do objeto.

Art.46. Concluída a instrução pelo órgão concedente, o processo de Tomada de Contas Especial deverá ser encaminhado:

I - à Procuradoria Geral do Estado, quando comprovado o dano ao Erário, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias;

II - ao Tribunal de Contas do Estado, observado o seguinte:

a) imediatamente, se o dano causado ao Erário for de valor igual ou superior à quantia para esse efeito fixada pelo Tribunal de Contas do Estado;

b) no prazo de encaminhamento e anexada ao processo da respectiva tomada ou prestação de contas anual do administrador ou ordenador de despesa, se o dano for de valor inferior à quantia referida no inciso anterior.

Parágrafo único. Saneadas as pendências que deram causa à inadimplência, o concedente deverá providenciar a sua baixa, independentemente da conclusão da Tomada de Contas Especial.

Art.47. Não se aplica à Tomada de Contas Especial de que trata esta Lei o disposto no art.9º, inciso III, da Lei Estadual nº12.509, de 6 de dezembro de 1995 e legislação derivada.

Art.48. Regulamento disporá sobre os procedimentos de instrução processual da Tomada de Conta Especial de que trata esta Seção.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.49. Caberá ao órgão central de controle interno atuar no monitoramento do processo instituído por esta Lei, de modo a exercer ações preventivas visando evitar a ocorrência de dano ao Erário.

Art.50. As disposições desta Lei poderão ser excepcionadas naquilo que for necessário para o atendimento das exigências ou regras próprias dos órgãos financiadores.

Art.51. As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas nesta Lei não se aplicam para transferência de recursos para entes e entidades públicas, quando destinadas a atender, exclusivamente, às situações de emergência ou calamidade pública reconhecidas pelo Poder Executivo Estadual e à execução de programas e ações de educação, saúde e assistência social.

Art.52. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

Art.53. A declaração falsa de informações, inclusive mediante inserção, modificação ou alteração de dados nos sistemas de informações, deverá ser punida nos termos dos art.313-A e art.313-B do Código Penal Brasileiro.

Art.54. Os agentes designados para a fiscalização e o acompanhamento da execução dos convênios e instrumentos congêneres são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

Art.55. Independentemente do saneamento da pendência que lhe deu causa, a inadimplência do convenente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto, será baixada após 8 (oito) anos, contados do seu registro, sem prejuízo do prosseguimento das ações necessárias à recuperação do dano.

Art.56. Os processos, documentos ou informações referentes à execução de convênio ou instrumento congênere não poderão ser sonegados pelo convenente aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, sob pena de irregularidade cadastral.

Art.57. Os convênios e instrumentos congêneres já celebrados e vigentes na data de entrada em vigor desta Lei observarão as normas vigentes à época da sua celebração.

Art.58. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação, podendo estabelecer regras de transição para os instrumentos celebrados antes da sua vigência.

Art.59. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação, observadas as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art.60. Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Alves de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **JOÃO DE AGUIAR PUPO**, do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, integrante da estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 31 de dezembro de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº30.801 de 10 de Janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Janeiro de 2012, RESOLVE **NOMEAR, MICHELE CANDIDO CAMELO** com cargo de DEFENSOR PÚBLICO, matrícula 301084-18 pertencente ao órgão do(a) DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR ESPECIAL, símbolo DNS-1 com lotação no(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DIREITOS HUMANOS integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 26 de Novembro de 2012. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Danilo Gurgel Serpa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO

GABINETE DO GOVERNADOR

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº202/2012 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995; artigo 29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN, nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Artigo 1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial – TCE**, por pendência de prestação de contas do convênio citado abaixo, firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL: a) Convênio nº23/2012 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**. Artigo 2º – **Constituir Comissão** Tomadora de Contas para apurar os fatos, qualificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário estadual, estabelecendo um prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos. Artigo 3º – Designar os **SERVIDORES**, abaixo nomeados, para comporem a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído e secretariado pela segunda nas ausências e nos impedimentos: MARIA ZEUSA DE OLIVEIRA – matrícula 547177-1-7 ANDRÉA DE SOUZA BRAGA – matrícula 547185-1-9. Artigo 4º – A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes

ao desempenho de suas funções. Artigo 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2012.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº003/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº12811603-0, RESOLVE conceder a servidora lotada na Casa Civil, **DANIELLA NAVARRO DE LIMA**, no período de 10 a 14 de dezembro de 2012, **hospedagem na rede hoteleira** da cidade de São Paulo-SP, no valor de R\$4.817,20 (quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$4.842,20 (quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Denise Sá Vieira Carrá

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº004/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº12811601-3, RESOLVE conceder ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, **ARIALDO DE MELLO PINHO**, no período de 10 a 14 de dezembro de 2012, **hospedagem na rede hoteleira** da cidade de São Paulo-SP, no valor de R\$4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais), acrescida da taxa por transação no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$4.435,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Denise Sá Vieira Carrá

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº005/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº12811591-2, RESOLVE conceder ao Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado do Ceará, **DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**, no período de 11 a 13 de dezembro de 2012, **hospedagem na rede hoteleira** da cidade de Brasília-DF, no valor total de R\$3.142,24 (três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$3.167,24 (três mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Denise Sá Vieira Carrá

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº395/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos dos §§4º e 5º do art.11º do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, Publicado no

Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009, CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE EM PECÚNIA aos ESTAGIÁRIOS desta Procuradoria Geral do Estado relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2013. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº395/2012, 27 DEZEMBRO DE 2012

AUX. TRANSP. JANEIRO/2013

MATRÍCULA	ESTAGIÁRIOS	VALOR \$
799914.1.4	ANA FRANCO DO NASCIMENTO	R\$88,00
799845.1.5	JOÃO BAHIA DE HOLANDA SOUSA	R\$88,00
799846.1.2	PAULO ROBERTO MAGALHÃES FEITOSA	R\$88,00
799847.1.X	ANA CECÍLIA ARRAIS MAIA FORTALEZA	R\$88,00
799850.1.5	DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA	R\$88,00
799852.1.X	GABRIEL PEIXOTO DOURADO	R\$88,00
799859.1.0	SÁVIO HERCÍLIO VIEIRA TORRES	R\$88,00
799861.1.9	CARMEN SABRINA COCHRANE SANTIAGO VIANA	R\$88,00
799862.1.6	LUCAS MARTINS PESSOA EUGÊNIO DE SOUZA	R\$88,00
799865.1.8	GABRIEL BARROSO FORTES	R\$88,00
799867.1.2	ISABELLY DE ANDRADE POMPEU	R\$88,00
799868.1.X	JOSÉ EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO	R\$88,00
799869.1.7	JOSÉ PHELIPPE JORGE DE SOUSA MACHADO	R\$88,00
799870.1.8	JULIANA DE OLIVEIRA PAULA	R\$88,00
799872.1.2	MARCOS CÉSAR CAMPOS ALEXANDRE	R\$88,00
799873.1.X	NATÁLIA THAIS JORGE MENDES	R\$88,00
799874.1.7	NATHAN MATIAS LOPES SOARES	R\$88,00
799878.1.6	PAULO VICTOR CABRAL DE FREITAS	R\$88,00
799879.1.3	ROBERTO ALVES GOMES	R\$88,00
799881.1.1	VINÍCIUS DE BRITO MARINHO	R\$88,00
799882.1.9	VICTOR BARBOSA SANTOS	R\$88,00
799885.1.0	THIAGO DE ALENCAR FELÍSSIMO	R\$88,00
799886.1.8	ANA CECÍLIA PESSOA GOERTNER	R\$88,00
799887.1.5	LARISSA KÉCIA CRAVEIRO DA COSTA	R\$88,00
799889.1.X	PAULA PINTO FIRMEZA	R\$56,00
799890.1.0	FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DA SILVA	R\$88,00
799892.1.5	MARYANA CARVALHO DA COSTA	R\$88,00
799893.1.2	HAYLTON DE SOUZA ALVES	R\$88,00
799896.1.4	VITOR MILHOMENS ARRAES	R\$88,00
799902.1.3	JOÃO HENRIQUE DE BRITO MARINHO	R\$68,00
799906.1.2	HECTOR ROCHA FELÍCIO DE SOUZA	R\$88,00
799915.1.1	MARINA HORTA BARRETO	R\$88,00
799916.1.9	IZABELA ALVES MENDES	R\$88,00
799918.1.3	ANA GABRIELA BRITO RAMOS	R\$88,00
799921.1.9	CECÍLIA MALVEIRA PEIXOTO	R\$88,00
799922.1.6	CIBELLE CAMURÇA BRUNO	R\$88,00
799924.1.0	ELINE OLIVEIRA GIRÃO DE CASTRO	R\$88,00
799925.1.8	JOSÉ CLÁUDIO BENEVIDES VIEIRA JR	R\$88,00
799927.1.2	LAÍS MACIEL ANDRADE LIMA	R\$88,00
799929.1.7	NYDIA MARIA COSTA ANDRADE DE CARVALHO	R\$88,00
799930.1.8	LYA DE ARAUJO CORREIA LIMA	R\$88,00
799931.1.5	RUI TAVARES DANTAS FILHO	R\$88,00
799933.1.X	FRANCISCO GUILHERME DA SILVA NETO	R\$88,00
799934.1.7	SAMUEL ALMEIDA BITTENCOURT	R\$88,00
799935.1.4	MARIANE PAIVA NORÕES	R\$88,00
799936.1.1	CARLOS ALBERTO DE CASTRO FILHO	R\$88,00
799937.1.9	MATHEUS CAMPOS DE OLIVEIRA PINHEIRO	R\$88,00
799938.1.6	EVYLY MELO QUEIROZ	R\$88,00
799939.1.3	SOFIA CONDE BARROCAS	R\$88,00
799940.1.4	VINÍCIUS SAMPAIO AMORIM	R\$88,00
799941.1.1	DEISE MARAGLÃES PEQUENO	R\$88,00
799942.1.9	FERNANDA BRAGA DA SILVA LEONCIO DE AQUINO	R\$88,00
799943.1.6	MARDHEN LACERDA NICACIO OLIVEIRA	R\$88,00

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120001

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSERVAÇÃO FERROVIÁRIA DA VIA PERMANENTE E DE OBRAS CIVIS DO METROFOR. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão de alterações no Edital supra, a data de entrega e recebimento de documentação e proposta marcada para o dia 16 de janeiro de 2013, às 9h:30min, fica ADIADA até data posterior. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM ARCE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120004

IG Nº768440000

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é Serviço de Apoio Técnico à ARCE, necessário à atividade de fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. MOTIVO: Descumprimento ao disposto no Artigo 15, do Decreto nº28.089/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº884/2012, até o dia 28.JAN.2013 às 16h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECOPA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120007

IG Nº767318000

A SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014 – SECOPA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é Serviços automotivos para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios, para 3 (três) veículos da marca Renault, modelo Sandero EXP 16, pertencentes à Secretaria Especial da Copa 2014 – SECOPA. MOTIVO: Descumprimento ao disposto no Artigo 15, do Decreto nº28.089/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº839/2012, até o dia 29.JAN.2013 às 10h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM GABGOV**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120014

IG Nº768048000

O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO GABINETE DO GOVERNADOR, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é Serviço de buffet e decoração, para atender ao Cerimonial do Gabinete do Governador e a Residência Oficial. MOTIVO: Descumprimento ao disposto no Artigo 15, do Decreto nº28.089/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29.JAN.2013 às 9h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM EMATERCE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120014

IG Nº766370000

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, torna público para

conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é Aquisição de ração para as fases inicial, crescimento e postura dos três primeiros lotes de aves que constituirão os núcleos de avicultura do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Assentamento Mandacaru com Integração de Tecnologias de Convivência com o Semiárido e Preservação dos Recursos Naturais, no município de Irauçuba – Ceará. MOTIVO: Descumprimento ao disposto no Artigo 15, do Decreto nº28.089/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25.JAN.2013 às 9h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Neillie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEMACE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120030
IG Nº766046000**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo e prestação de serviço de instalação do item do lote 01, referentes ao Convênio BNB/SEMACE - Revitalização da Cobertura Vegetal Nativa através da Recomposição das Matas Ciliares e Enriquecimento das Áreas Destinadas a Compôr a Reserva Legal. MOTIVO: Descumprimento ao disposto no Artigo 15, do Decreto nº28.089/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28.JAN.2013 às 9h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEGÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120039**

A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é Serviço de transporte de passageiros por meio de táxi convencional com requisição prévia para atender a Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS em seus deslocamentos. MOTIVO: Descumprimento ao disposto no Artigo 15, do Decreto nº28.089/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28.JAN.2013 às 9h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120041
IG Nº740170000**

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é Serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento e reposição de peças e acessórios, originais e genuínos, para os equipamentos de inspeção do tipo Raio-X e do tipo Pórtico Detector de Metal, do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania. MOTIVO: Descumprimento ao disposto no Artigo 15, do Decreto nº28.089/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço

www.comprasnet.gov.br, através do Nº878/2012, até o dia 29.JAN.2013 às 9h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120052**

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é Prestação de Serviço de Seguro Total e contra terceiros dos veículos automotores da frota da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza. MOTIVO: Descumprimento ao disposto no Artigo 15, do Decreto nº28.089/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº849/2012, até o dia 28.JAN.2013 às 15h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120110**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de material impresso a ser utilizado em projetos educacionais desenvolvidos pela Secretaria da Educação - SEDUC. MOTIVO: Descumprimento ao disposto no Artigo 15, do Decreto nº28.089/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº848/2012, até o dia 28.JAN.2013 às 15h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120245**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de reagentes. MOTIVO: Descumprimento ao disposto no Artigo 15, do Decreto nº28.089/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº821/2012, até o dia 28.JAN.2013 às 10h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120257

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Hipoclorito de Cálcio 65%, com equipamentos em regime de comodato. MOTIVO: Descumprimento ao disposto no Artigo 15, do Decreto nº28.089/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº827/2012, até o dia 30.JAN.2013 às 10h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Alexandre Sales Arcanjo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120742

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Reagentes testes de coagulação automatizados, com cessão de equipamento em comodato. MOTIVO: Descumprimento ao disposto no Artigo 15, do Decreto nº28.089/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 28.JAN.2013 às 10h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120838

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (cateteres). MOTIVO: Descumprimento ao disposto no Artigo 15, do Decreto nº28.089/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 28.JAN.2013 às 15h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120843

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de Laboratório para realização de exames laboratoriais. MOTIVO: Descumprimento ao disposto no Artigo 15, do Decreto nº28.089/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço

www.comprasnet.gov.br, até o dia 29.JAN.2013 às 9h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120847

IG Nº752465000

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Aparelhos videogastrosκόpio flexível com imagem tela cheia. projetado para endoscopia e cirurgia endoscópica do trato digestivo alto como esôfago, estômago e duodeno). MOTIVO: Descumprimento ao disposto no Artigo 15, do Decreto nº28.089/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 28.JAN.2013 às 10h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120855

IG Nº763423000

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é Aquisição de 01 unidade do equipamento Fluxo Laminar Horizontal, montado e instalado, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF. MOTIVO: Descumprimento ao disposto no Artigo 15, do Decreto nº28.089/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 29.JAN.2013 às 10h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120856

IG Nº763744000

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) equipamento de biópsia de mama assistida à vácuo, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF. MOTIVO: Descumprimento ao disposto no Artigo 15, do Decreto nº28.089/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 29.JAN.2013 às 9h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120861

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, torna público para

conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado. MOTIVO: Descumprimento ao disposto no Artigo 15, do Decreto nº28.089/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 29.JAN.2013 às 9h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120059
IG Nº766433000**

OBJETO: **Aquisição de Material Permanente de Laboratório** para FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº877/2012 até o dia 29/01/2013 às 09h30min. (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120117**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos** para o Laboratório de Carpintaria e Marcenaria, visando atender as Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº886/2012 até o dia 30.JAN.2013 às 10h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120118**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos complementares** para o laboratório das Escolas Públicas Estaduais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº885/2012 até o dia 29.JAN.2013 às 11h 00min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120864**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar/Placas Eletrocirúrgicas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 30/JAN/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120866

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (IMPLANTES COCLEARES)**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 28.JAN.2013 às 09h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120869
IG Nº764316000**

OBJETO: **Aquisição de materiais hidráulicos diversos (alavanca de ferro, adaptador, buchas de redução e outros)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 29.JAN.2013 às 15h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM SEJUS**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120003

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO MÓDULO DE INSTRUÇÃO E OFICINAS – IPF (INSTITUTO PENAL FEMININO) EM AQUIRAZ/CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20120003 – SEJUS, que CLASSIFICOU como **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA** com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do edital no valor R\$505.876,98; 2º LUGAR- CMB ENGENHARIA LTDA com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do edital no valor global de R\$526.148,59; 3º LUGAR- CONSTRUAL ENGENHARIA LTDA com proposta de preços no valor global de R\$529.472,26; 4º LUGAR- CIPAL CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.7 do edital no valor global de R\$541.183,53; 5º LUGAR- CONSTRUTORA CHC LTDA com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do edital no valor global de R\$625.140,02. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM CAGECE**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120023

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE DE NEGÓCIO BACIA DO SALGADO (UNBSA) TAIS COMO: RETIRADA DE TUBOS, ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO, RETIRADA DE VAZAMENTOS E FUGAS, LIMPEZA DE POÇOS DE VISITA, DESOBSTRUÇÃO DE REDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa **vencedora: VECOL - VETOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** - VALOR GLOBAL- R\$2.213.712,84 - 2º LUGAR: C.D.G CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R\$2.263.123,71. Foram feitas correções de multiplicações nas propostas das empresas VECOL - VETOR ENGENHARIA E

CONSULTORIA LTDA., passando o valor global de R\$2.214.208,09 para R\$2.213.712,84 e C.D.G CONSTRUÇÕES LTDA., passando o valor global de R\$2.263.524,83 para R\$2.263.123,71, com base no subitem 8.6. do edital. Correções e demais observações encontram-se detalhadas na análise elaborada pelo corpo técnico da CAGECE, anexa ao processo, conclusiva no tocante à classificação das duas propostas apresentadas e ora examinadas, por terem cumprido com as exigências editalícias. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011.0759

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2011.0759, homologado em 07.jan.2013 às 09:57 horas (DF), cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, com fornecimento de bombas de infusão contínua linear em forma de comodato, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA** (CNPJ: 02.323.120/0002-36) com o valor unitário de R\$13,02 para o item 01, R\$6,50 para o item 02 e R\$7,00 para o item 03 e **LABORATÓRIOS B BRAUN S.A** (CNPJ: 31.673.254/0001-02) com o valor unitário de R\$30,00 para o item 04; perfazendo em R\$7.250.767,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil e setecentos e sessenta e sete reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNCEME**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120013

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120013, cujo objeto é serviço de impressão de publicações técnicas, educativas e informativas, originárias da FUNCEME, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referências do Edital, tendo como **vencedora** do LOTE 1 a **EMPRESA PRINT SOLUÇÕES GRÁFICA E EVENTOS LTDA** no valor de R\$47.250,00 (Quarenta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais). Adjudicado em 04/01/2013, às 16h29min e Homologado em 04/01/2013, às 19h22min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20120029

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20120029, cujo objeto é FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS APREENDIDOS NAS RODOVIAS ESTADUAIS DO CEARÁ, SOB A JURISDIÇÃO DO DETRAN-CE, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **VALE CEREAIS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$871.200,00 (oitocentos e setenta e um mil e duzentos reais), adjudicado em 04/01/2013, às 15h47min e homologada em 04/01/2013, às 19h21min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120035

A COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120035, cujo objeto é Serviços de coberturas de seguro de vida em grupo (VP) e acidentes pessoais coletivos (APC) para diretores, empregados, cargos comissionados e estagiários da COGERH, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** do lote 1 a Empresa **MARES – MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S.A**, no valor de R\$32.100,00 (Trinta e Dois Mil e Cem Reais), adjudicado em 03/01/2013 às 12h26m e homologado em 03/01/2013 às 12h52min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PGE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120052

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20120052, cujo objeto é Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios, para a frota dos veículos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, tendo como **vencedora** a empresa: **J C DA SILVA NASCIMENTO-ME**, Grupo 01, no valor de R\$130.000,00 (Cento e Trinta mil reais), com os seguintes descontos: Mão-de-obra 95,07%, Peças 61,00%, Reboque 98,50%; e Grupo 2, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), com os seguintes descontos: Mão-de-obra 80,00%, Peças 10,00%, Reboque 70,00%, adjudicado em 03/01/2013 às 12h:21min. e homologado em 03/01/2013 às 12h:52min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120053

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012 comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120053 – FUNECE, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo (utensílios para cozinha) para FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA-ME**, no valor de R\$10.810,00 (Dez Mil Oitocentos e Dez Reais), do lote 02 a empresa **GLOBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, no valor de R\$6.000,00 (Seis Mil Reais), adjudicado em 03/01/2013 às 18h:50min, e homologado em 04/01/2013 às 19h:17min. O lote 03 foi fracassado no valor de R\$109,95 (Cento e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120061

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009 e nº 30.789/2011, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120061 – SDA, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) veículo tipo urbano de carga, para transporte

de equipamentos com finalidade de implantar 247 casas digitais do Projeto Casas Digitais do Campo do Programa 029 – Desenvolvimento Territorial Sustentável e Combate a Pobreza Rural, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **CLIMAX SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), adjudicado em 04/01/2013 às 11h42min e homologado em 04/01/2013 às 19h15min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012 0213

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ/CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2012 0213 CAGECE, cujo objeto é registro de preço para futuras e eventuais aquisições de areia grossa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência deste edital, tendo como **vencedora** do item 01 a empresa **RUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME**, com o valor unitário de R\$42,4800 e a quantidade de 3.500 CENTÍMETRO CÚBICO, o processo licitatório foi adjudicado em 07/01/2013 às 14hs59min e homologado em 07/01/2013 às 16hs40min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120229

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120229 cujo objeto é aquisição de coletor de dados tipo pistola, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do LOTE 1 a EMPRESA **IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITO LTDA**, no valor de R\$49.770,00 (Quarenta e Nove Mil Setecentos e Setenta Reais). Adjudicado em 04/01/13, às 18h04min e Homologado em 07/01/13, às 16h15min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120330

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012., comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2012 0330 – SESA, que tem por objeto Aquisição de material de consumo de laboratório e Médico-Hospitalar, para atender a necessidade da Rede LACEN (Fortaleza, Crato, Tauá, Senador Pompeu, Icó e Juazeiro do Norte), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital., tendo como **vencedoras** as EMPRESAS: MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA.EPP, com item 39 com o valor de R\$13.185,00 (Treze Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais); NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.EPP, com item 38 com o valor de R\$3.015,00 (Três Mil e Quinze Reais); D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.ME, com o grupo 05 com o valor de R\$33.693,00 (Trinta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais); IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA, com o grupo 02 com o valor de R\$196.200,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais) e item 40 com o valor de R\$37.296,00 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais); DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA. com o grupo 01 com o valor de R\$8.656,80 (Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), com o grupo 03 com o valor de R\$25.970,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Setenta Reais), com o grupo 04 com o valor de R\$4.461,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais), com o grupo 06 com o valor de R\$106.089,80 (Cento e Seis Mil e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), com o item 27 com o valor de R\$1.886,40 (Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), com o item 28 com o valor de R\$1.021,50 (Mil e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos), com o item 29 com o valor de R\$68.304,00 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Quatro Reais) e com o item 30 com o valor de R\$8.604,00 (Oito Mil Seiscentos e Quatro Reais), adjudicado em 28/12/2012 às 17h:07min, e homologado em 28/12/2012 às 19h:49min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120750

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120750, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo registrados os preços das empresas: **EMS S/A** nos Itens 01, com o valor unitário de R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais) e a quantidade de 10.000 e 06 com o valor unitário de R\$24,00 (Vinte e Quatro Reais) e a quantidade de 15.000; **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA ME** no item 02, com o valor unitário de R\$12,96 (Doze Reais e Noventa e Seis Centavos) e a quantidade de 10.000; **NOVARTIS BIOCENCIAS S/A** no item 03, com o valor unitário de R\$36,90 (Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos) e a quantidade de 10.000; **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** no item 04 com o valor unitário de R\$17,07 (Dezessete Reais e Sete Centavos) e a quantidade de 15.000; Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda no item 05, com o valor unitário de R\$34,50 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) e a quantidade de 6.000. Homologado em 28/12/2012 às 19h42min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120791

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120791, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital e seus Anexo, tendo como **vencedora** a empresa **D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, item 1, com o valor unitário de R\$597,61 (Quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), a quantidade de 2.500 unidades. O processo licitatório foi adjudicado em 26/12/2012, às 17h:35min. e homologado em 27/12/2013 às 02h:06min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE TAUÁ-CE 2ª ETAPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Central de Concorrências, em

cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS**: ALTOS ENGENHARIA LTDA – ME, CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MEMP CONSTRUÇÕES LTDA, MERCURIUS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LJA LTDA e COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelas razões expostas na Ata datada de 10/01/2013 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: BT SERVIÇOS LTDA, CIVEL ENGENHARIA LTDA, CONSERV - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA, CONSTRUTORA GRANITO LTDA, LOTIL ENGENHARIA LTDA e NABLA CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120041

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA CONSTRUÇÕES DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COM 06 SALAS EM MONTE SION, NO MUNICÍPIO DE PARAMBU E ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO COM 08 SALAS NOS MUNICÍPIOS DE MIRAÍMA E PACAJÚS. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que: 1) na ata da sessão de abertura deste certame, realizada em 26/12/2012, onde se lê “JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA”, leia-se “CONSÓRCIO JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA e CONEXÃO ENGENHARIA, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA)”; 2) após o atendimento às diligências realizadas por esta Comissão, quanto à capacidade da empresa CONSTRUTORA ATTICA LTDA., relativa à qualificação técnica, conforme subitem 5.2.3.2., alínea “d” - Piso intertravado com área maior ou igual à 2.000,00m², combinado com o subitem 5.2.3.2.1. do Edital, foi retificada a participação desta empresa que passa a concorrer apenas para o Lote 1; 3) após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS**: PRAIATERRA CONSTRUTORA LTDA, DG LOG CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, L.C.S. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA, W.S. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA., MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA ATTICA LTDA e D VALE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelas razões expostas na Ata datada de 10/01/2013 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: AMP ENGENHARIA LTDA, LOTE 1, CIPAL CONSTR., INCORPOR., PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, LOTE 2, CONCRETA ENGENHARIA LTDA, LOTES 2,3, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA LTDA, LOTES 1,2,3, CONSTRUTORA CETRO LTDA, LOTES 1,2,3, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, LOTES 1,2,3, DUPLO M CONSTRUTORA LTDA, LOTES 1,2,3, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES 1,2,3, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, LOTES 1,2, JADE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES 1,2,3, CONSÓRCIO JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA E CONEXÃO ENGENHARIA, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA), LOTES 1,2,3, JMD CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES 1,2,3, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, LOTES 1,2,3, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES 1,2, VAP CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES 1,2,3 e WDA CONSTRUÇÕES LTDA, LOTE 1. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RETOMADA
ORIGEM SEDES**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120010

IG Nº770331000

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE CONTORNO

LINDEIRO DO RIO MARANGUAPINHO – TRECHO IV, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências-CCC, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETOMADA da licitação acima referenciada**. REALIZAÇÃO: às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos) do dia 19 de fevereiro de 2013, na Central de Licitações - Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP: 60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3459-6374/6376 – Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. O ADENDO Nº01 e seu anexo, encontram-se disponibilizados no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SDA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120003

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20120003, originária da SDA, que tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA 931 (NOVECENTAS E TRINTA E UMA) FAMÍLIAS RURAIS, POR LOTE, SITUADAS EM 06 (SEIS) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 21/03/2013, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 20/01/2013. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 21/01/2013. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº150/2012 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **AGLAIO SOARES GOMES**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, classe B, referência III, matrícula nº1634341-2, folha nº0004, Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato-sensu ou stricto-sensu”, Mestrado Profissional em Economia do Setor Público ministrado pelo(a) Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, no período de agosto/2012 a julho/2014, no valor de R\$10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), em até 24 parcelas mensais, no valor unitário de R\$440,00, dotação 41100001.04.128.500.28191.01.33901800.00.0.40, ficando à(o) servidor(a) obrigada(o) a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2012.

João Alves de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

CNPJ Nº09.100.913/0001-54

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores **ACIONISTAS convocados** a comparecer à 10ª Assembleia Geral Extraordinária da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE, que será realizada no dia 22 de janeiro de 2013, às 10 h, na sede social da ADECE, na Av. Barão de Studart, 598, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Eleição de um membro do Conselho Fiscal; 2) Eleição de um membro do Conselho de Administração; 3) Outros assuntos de interesse social. Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº1/2013 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de fevereiro/2013. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2013.

Sílvia Helena Goes Moura

SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1/2013, 2 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - Francisco Ronaldo Monteiro Guimarães	Auxiliar de Administração	088935-1-9	10,55	17	179,35
2 - Maria Anunciada Temóteo da Silva	Coordenador	188953-1-5	10,55	17	179,35
3 - Maria das Dores Araújo Barros	Coordenador	188964-1-2	10,55	17	179,35
4 - Nilo Sérgio Viana Bezerra	Coordenador	188965-1-6	10,55	17	179,35
5 - Rosália Maria Cavalcante Mota Jatui Castelo	Coordenador	188967-1-0	10,55	17	179,35
6 - Fátima Lúcia de Andrade Feitosa	Coordenador	188959-1-9	10,55	17	179,35
7 - Samylla Tomaz Caracas	Coordenador	188961-1-7	10,55	17	179,35
8 - Thiago Silva Nóbrega	Coordenador	188966-1-3	10,55	17	179,35
9 - Thiago Pinheiro Cavalcante Cidrão	Assessor Técnico	188963-1-1	10,55	17	179,35
10 - Thiago Franco Lima Bastos	Orientador de Célula	188964-1-9	10,55	17	179,35
11 - Edilza Ferreira Teófilo	Orientador de Célula	188957-1-4	10,55	17	179,35
12 - Marcus Vinicius do Carmo Loiola	Articulador	188960-1-x	10,55	17	179,35
13 - Bruna e Silva Nogueira	Assessor Técnico	188958-1-1	10,55	17	179,35
14 - Amanda Monteiro Machado	Articulador	188956-1-7	10,55	17	179,35
15 - Ana Conceição Vieira Basilio de Melo	Auxiliar Técnico	188968-1-8	10,55	17	179,35
16 - Maria de Jesus Lima de Lemos	Agente Administrativo	107839-1-7	10,55	17	179,35

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

NIRE 23 3 0000687 9

ATA DA 370ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE (LAVRADA SOB FORMA SUMÁRIA – ART.130, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº6.404/76)

LOCAL, DATA E HORA: Ambiente virtual, sendo coordenado e secretariado na Sede da Companhia, situada na Rua Lauro Vieira Chaves, 1.030, Vila União, nesta cidade de Fortaleza, no dia 14 de Novembro de 2012, às 17:00 horas. QUORUM E MESA: O Conselho de Administração foi regularmente convocado, presente a unanimidade dos membros, em conformidade com o estabelecido no art.11, §3º do Estatuto da Cagece, adiante assinados, sob a presidência do Conselheiro, Camilo Sobreira de Santana, Presidente deste Colegiado, e secretariado por Sileno Kleber Guedes Filho. ORDEM DO DIA: 1) Renúncia do Diretor Comercial da Cagece; e 2) Outros assuntos. COMENTÁRIOS E DELIBERAÇÕES: 1) Os conselheiros participantes da reunião acusaram o recebimento da pauta encaminhada pelo Vice Presidente do Conselho de Administração da Cagece. Iniciado os trabalhos, o Diretor Antonio Alves Filho, apresenta seu pedido de renúncia ao cargo de Diretor Comercial, tendo o Conselho acatado a solicitação.

2) Em seguida o Conselho determinou que responderá interinamente pela Diretoria Comercial, até a próxima deliberação do Conselho, o Diretor Comercial Adjunto Marcos José Cavalcante Leite Saraiva, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº107.666.693-00, RG nº684252 –SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Lauro Maia, 950, aptº 402, Cep 60.055-210, nesta Capital. Facultada a palavra aos Conselheiros pelo Presidente do Conselho e como nenhum deles se manifesta, determina o mesmo o encerramento dos trabalhos, sendo lavrada esta Ata em forma de sumário que, após lida e devidamente aprovada é assinada pelos senhores Conselheiros. (ASS): Camilo Sobreira de Santana, Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Jeová Mota, Domingos Aguiar Filho, Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho, Carlo Ferrentini Sampaio, Aluísio Sérgio Novais Eleutério e Sileno Kleber Guedes Filho. A presente Ata confere com o original lavrado em livro próprio. Registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº20121366766.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 203/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA – CDL. OBJETO: Prestação de serviços de acesso ao banco de dados do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) objetivando a notificação e inclusão de registros dos usuários inadimplentes, bem como para consultas de informações cadastrais de

CPF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, "caput", da Lei nº8.666/93 - Processo nº0168.000528/2012-56-Cagece - Contrato nº203/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$255.838,56 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor de Operações no exercício da Presidência; José Alberto A. de Albuquerque Jr, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Marcos José C. Leite Saraiva, Diretor Adjunto da Cagece e Francisco Freitas Cordeiro, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
DIRETOR DE OPERAÇÕES NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110339/CAGECE.
AVISO DE REVOGAÇÃO
ORIGINÁRIA DA CAGECE**

A COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Diretor Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que por decisão da Administração, fundamentada nos autos do Processo Administrativo Nº0192.000538/2011-77, resolve **REVOGAR a licitação acima referenciada**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços, Administração e Gerenciamento de Fornecimento de Vale Alimentação para os Empregados da CAGECE, com esteio no Art.49 da Lei Federal Nº8.666/93, tornando sem efeito os atos praticados. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2013.

André Macedo Facó
DIRETOR DE OPERAÇÕES NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO BESERRA DA SILVA**, matrícula 189888-1X, lotado(a) no(a) CÉLULA DE MEDIADORES DA LEITURA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA a partir de 30 de Novembro de 2012. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.782 de 12 de Dezembro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Dezembro de 2011, RESOLVE **NOMEAR, MARIA DA CONCEICAO BESERRA DA SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE POLÍTICA DO LIVRO E DA LEITURA, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 03 de Dezembro de 2012. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100969518, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUIZA MARIA TIMBO MAGALHAES BIZARRIA**, CPF 09791264368, que exerce a função de BIBLIOTECÁRIO, classe IV, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº13005311, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/05/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei nº14.425/09)	2.200,06
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	330,01
Total	2.530,07

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº905/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº15.175/2012, que define regras específicas para a implementação do disposto na Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará, RESOLVE: Art.1º. **Criar** no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI o **Comitê Setorial** de Acesso à Informação, com a seguinte composição; Francisco Glaydson Coutinho Rodrigues – autoridade com subordinação ao titular do Órgão, Maria Auxiliadora da Silva – assessora de desenvolvimento institucional, José Tavares de Almeida – Ouvidor setorial, e Marcos José Alves de Barros Monteiro – responsável pelo serviço de informação ao cidadão, de acordo com o que determina o Artigo 8º da Lei Estadual nº15.175/2012. Parágrafo único. O Comitê de que trata o caput deste artigo exercerá as seguintes atribuições: I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº15.175/2012; II – monitorar a implementação do disposto na Lei nº15.175/2012 e apresentar ao Comitê Gestor, relatórios periódicos sobre seu cumprimento; III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº15.175/2012; IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na já citada Lei nº15.175/2012 e em seus Regulamentos. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º Fica revogada a Portaria nº566/2012, publicada no DOE de 27/08/2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122244516/SPU, e ainda, com fundamento na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigos 115, Parágrafo único e 66, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578, de 21.1.2005 D.O. 25.1.2005), RESOLVE **AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** pelo prazo de 06 (seis) meses ao(a) servidor(a) **ANDRE MONTEIRO DE CASTRO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 09, matrícula(s) nº16895113, lotado(a) no(a) EEFM PROFº JADER MOREIRA DE CARVALHO, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da

Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº121282775/SPU, e com fundamento no artigo 110, parágrafo 2º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do exercício funcional, da servidora **WANDELICY PERES PINTO**, exercente da função de Professor Especializado, matrícula nº073547-1-1, lotada na Coordenadoria de Cooperação com os Municípios - COPEM, da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, para integrar o Programa Federal de Qualificação de Docentes e Ensino de Língua Portuguesa, no Timor-Leste, criado pelo Decreto Federal nº5.274, de 18 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº7.448 de 03 de março de 2011, pelo período de 17/07/2012 à 30/12/2012, na condição de bolsista, sem prejuízo de sua remuneração, devendo as despesas decorrentes da participação no Programa Federal correrem a conta da dotação orçamentária da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC). PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126676526/SPU, e nos termos do art.117, da Lei nº9 826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 31 de outubro de 2012, do Ato datado de 18 de julho de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 27 de setembro de 2012, que autorizou o **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** do servidor **FABRICIO DE SOUSA SAMPAIO**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº159168-1-8, lotado no(a) EEFM MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, no município de SOBRAL, 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121386333/SPU, ainda nos termos do art.117, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 28 de maio de 2012, do Ato datado de 26 de julho de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 31 DE JULHO DE 2012, que AUTORIZOU A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** do servidor **FRANCISCO HOLANDA SOARES JÚNIOR**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 11, matrícula nº160731-1-3, lotado no(a) CEJA DR. JOSÉ NILSON DE OLIVEIRA, no município de RUSSAS, 10ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Escola. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125564414/SPU, e nos termos do art.117, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 13 de agosto de 2012, do Ato datado de 10 de novembro de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de novembro de 2010, página 79, que autorizou o **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** do(a) servidor(a) **LUÍS FERNANDO FREITAS MENDES JÚNIOR**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula nº160187-1-6 lotado no(a) EEM PROF. FLÁVIO PONTES, no município MARACANAÚ, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126727147/SPU, e ainda nos termos do art.117, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 20 de julho de 2012, do Ato datado de 12 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, de 19 de setembro de 2012, que autorizou a **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** do servidor **HERNANDES FELIX REBOUCAS**, que ocupa o cargo de Professor Pleno II, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 17, matrícula nº160669-1-5, lotado no(a) nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro DE 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista que consta do processo Nº111376270/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual a partir de 30 de julho de 2009, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **CÍCERA JACQUELINE RANGEL MACHADO**, matrícula nº161247-1-0, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 16 de junho de 2006, publicado no DOE de 23 de junho de 2006 para o cargo de Professor Pleno I, referência 01, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº125654782/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual a partir de 21 de outubro de 2009, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **DELANO DE CASTRO MARTINS**, matrícula nº168972-1-3, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 09 de outubro de 2006, publicado no DOE de 13 de outubro de 2006 para o cargo de Professor Pleno I,

referência 01, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos nºs 115493638, 111673119 e 115443126/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de 01 de maio de 1979, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **MARIA ILDA ROMUALDO**, que exerce a função de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº114715432/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de 01 de agosto de 1987, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **FRANCISCO GLADSON BANDEIRA**, que exerce a função de Auxiliar Administrativo, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula nº012535-1-4, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos nºs 110504445 e 112859933/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de 01 de outubro de 1987, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **ANA LUCIA FERNANDES FROTA**, que exerce a função de Agente de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula nº045025-1-5, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº125564023/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão

Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de 01 de fevereiro de 1979, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE DE SOUSA**, que exerce a função de Professor Ensino 1º Grau, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula nº067298-1-9, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090964012/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de 01 de fevereiro de 2008 por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **ANA MICHELINE RODRIGUES DE ARAUJO**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula nº161490-1-2, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107613298/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de 01 de junho de 2005 por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **FRANCISCO ALLAN QUINTELA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº160268-1-6, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº125457405/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais da servidora **ANTONIA AURICELIA LINHARES VITAL**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº478879-1-7, lotada no(a) EEFM GENTIL BARREIRA UV-02, no município FORTALEZA, Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza-SEFOR, a partir 06 de julho de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº125584938/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais do servidor **ESTEVÃO JOSE ALVES DE LIMA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº480564-1-5, lotado no(a) EEFM MICHELSON DA SILVA, no município FORTALEZA, da Secretaria da Educação, a partir 13 de agosto de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº125451466/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais da servidora **CARMEM CIENE PINHEIRO SANTOS**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº480802-1-9, lotada no(a) EEFM GOV. FLÁVIO MARCÍLIO, no município FORTALEZA, da Secretaria da Educação, a partir 14 de agosto de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº121263509/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais do servidor **REUWER ANTONIO DE ARAUJO DANTAS**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº481283-1-9, lotado no(a) EEM BARÃO DE ARACATI, no município RUSSAS, 10ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, a partir 31 de julho de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº125472730/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais do servidor **GILSON SOARES CORDEIRO**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº160319-1-7, lotado no(a) EEFM DRA ALDADI BARBOSA, no município FORTALEZA, Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR, a partir 06 de julho de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº111659973/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais da servidora **FERNANDA DA SILVA GUIMARAES**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula nº160353-1-9, lotada no(a) EEM ADAUTO BEZERRA, no município de Fortaleza, da Secretaria da Educação, a partir 01 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº116790903/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais do servidor **GREGORIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno II, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 05, matrícula nº168969-1-8, lotado no(a) EEFM PE. GUILHERME WAESSEN, no município FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA-SEFOR, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de dezembro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº125794088/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais do servidor **DANIEL MONTEIRO TABOSA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº480461-1-8, lotado no(a) EEFM Irapuan Cavalcante Pinheiro, no município Fortaleza, da Secretaria da Educação, a partir 21 de agosto de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº125645562/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais da servidora **MARIA MONICA SOUSA LEAL**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº479511-1-9, lotada no(a) EEM DR. JOÃO RIBEIRO RAMOS, no município SOBRAL, da Secretaria da Educação, a partir 01 de agosto de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº115464581/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais do servidor **LUIZ NELDECILIO ALVES VITOR**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº479622-1-8, lotado no(a) COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO, no município CEDRO, 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, da Secretaria da Educação, a partir de 17 de outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº125734379/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais do servidor **SAULO REBOUÇAS FELIX**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº478684-1-6, lotado no(a) EEFM DR. UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ, no município FORTALEZA, da Secretaria da Educação, a partir 13 de agosto de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº110818733/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais do servidor **ANTONIO ROSIEL MARTINS MELO**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº481240-1-1, lotado no(a) EEFM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO, no município de INDEPENDÊNCIA, 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CRATEÚS, da Secretaria da Educação, a partir 31 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112916040/SPU RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **AURIA DRUMOND RAMOS SANTANA**, que exerce a função de Dentista, integrante do Grupo Ocupacional Atividades Nível Superior, matrícula nº63145-1-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 01 de julho de 1982. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 125510560/SPU, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **SABRINA LINHARES GOMES** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº48186114, lotado(a) no(a) EEFM ANTONIO BEZERRA, a partir de 19 de Junho de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº117837393/SPU, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b," §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO**, do(a) servidor(a) **ELISABETH GOMES PEREIRA**, que Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 27, matrícula(s) nº121247-1-6, no(a) lotado(a) Núcleo de Formação de Pessoas - NUFOR, sob jurisdição da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza-SEFOR, no município de Fortaleza, da Secretaria da Educação para participar do curso de DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, Especialidade em Tecnologia Educativa, ministrado pelo INSTITUTO EM TECNOLOGIA EDUCATIVA, DA UNIVERSIDADE DO MINHO EM BRAGA/PORTUGAL, no período de 19 de fevereiro de 2012 a 08 de fevereiro de 2013, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado(a) a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110510089/SPU, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARIA LIVRAMENTO DE CARVALHO MACEDO LUNA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 11, matrícula(s) nº15917318, lotado(a) no(a) EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO, no município de SOBRAL/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, ministrado pela UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS DE LISBOA/PORTUGAL, pelo período de 04/05/2011 a 03/11/2011, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do

afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº121262022/SPU, em cumprimento a respeitável Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº0051095-54.2005.8.06.0001, da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, RESOLVE **REINTEGRAR AO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos §2º do artigo 172 da Constituição Estadual, combinado com artigo 52 e 53 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 03, matrícula nº033825-1-6, lotado(a) na Secretaria da Educação, partir de 01 de maio de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº121369838/SPU, e ainda, com fundamento nos arts.30, 65 item I, 66 item I alíneas "a", "b" e "c", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **AUTORIZAR A SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** ao servidor **MARCOS CAVALCANTE PAIVA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, Grupo Ocupacional do Magistério, referência 12, matrícula nº120414-1-1, lotado no(a) EEFM HERMENGILDO FIRMEZA, no município de FORTALEZA, em virtude de sua posse no cargo de Enfermeiro no Programa de Saúde da Família, no(a) Prefeitura Municipal de Fortaleza, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 02 de abril de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº116099941/SPU, e ainda, com fundamento nos arts.30, 65 item I, 66 item I alíneas "a", "b" e "c", da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE **AUTORIZAR A SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** da servidora **MARIA ELIEUDES FREITAS AGUIAR**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, Grupo Ocupacional do Magistério, referência 24, matrícula nº137521-1-7, lotada no(a) EEM MARIANO MARTINS, no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA-SEFOR, em virtude de sua posse no cargo de ENFERMEIRO-PSF, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 31 de outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº116740710/SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 27 de julho de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de julho de 2012 que concedeu a Desistência de Carga Horária de 20 horas semanais da servidora **PATRICIA VIEIRA COSTA DE PAULA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional, do Magistério, referência 01, matrícula nº479663-1-0, lotada no(a) EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES, no município de FORTALEZA, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº032492197, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE BEZERRA MOURA**, CPF 11130407349, que exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07325312, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA "PostMortem"**, COM **PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80,00%, a partir de 04/12/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas Lei nº13.250/2002	153,49
Progressão Horizontal de 15% Lei nº9.826/1974, Art.43	28,78
Complementação Remuneração Mínima Art.4º da Lei nº13.250/2002	34,51
Total	216,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982403941, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 17284104368, que exerce a função de **PROFESSOR**, classe **PLENO I**, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº04773012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM **PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº12.611/1996	444,51
Progressão Horizontal de 35% Art.43 da Lei nº9.826/1974	155,58
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% Art.32 da Lei nº12.066/1993	44,45
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	177,80
Vantagem Pessoal Art.155 §1º da Lei nº9.826/1974	187,74
Total	1.010,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº991403479, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARY STELLA LUNA ESMERALDO**, CPF 14021080368, que exerce a função de **PROFESSOR**, classe **ESPECIALIZADO**, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais,

matrícula nº04818113, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996)	328,37
Progressão Horizontal de 30% (Art.43 da Lei Nº9.826/74	98,51
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	65,67
Total	492,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981834710, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MOZELITE MARTINS BRILHANTE LOPES**, CPF 76626210300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0604381X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº12.611/1996)	656,74
Progressão Horizontal de 25% (art.43 da Lei nº9.826/74)	164,19
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	262,70
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	131,35
Total	1.214,98

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940085577, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **TEREZA LEANDRO DE LIMA**, CPF 22302530349, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 1, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05787017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas da (Lei nº12.611/1996)	123,76
Progressão Horizontal de 25% (art.43 da Lei nº9.826/74)	30,94
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	49,50
Total	204,20

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981834434, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **IRENE MARIA TAUMATURGO MARTINS**, CPF 05718007349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07520719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº12.611/1996	328,37
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/1974	65,67

Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	131,35
Gratificação Incentivo Profissional de 20% Art.32 da Lei nº12.066/1993	65,67
Total	591,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº983017336, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ANA ELITA FERREIRA E SOUSA**, CPF 03923940300, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06998615, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas - Lei nº12.611/1996	150,43
Progressão Horizontal 25% - art.43 da Lei nº9.826/1974	37,61
Gratificação Efetiva Regência de Classe 40% - art.1º da Lei nº11.072/1985	60,17
Total	248,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972896902, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA FURTADO DE MELO XIMENES**, CPF 32109350334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07412517, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº12.473/1995)	121,55
Progressão Horizontal de 30% (Art.43 da Lei Nº9.826/74	36,47
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº12.701/97	3,45
Total	161,47

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126343128, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA OLINDINA DE OLIVEIRA BATISTA**, CPF 05941954387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02679817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	56,63
Complemento Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126335630, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ELIZABETE RODRIGUES DE ASSIS**, CPF 23043377320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0569891X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 30 horas - Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	56,63
Complementação Remuneração Mínima lei nº15.097/2011 art.1º)	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125544960, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ZULENE MACEDO DA SILVA**, CPF 67682570300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01694014, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125888171, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LIMA MORAES**, CPF 11526645300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08728518, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 40 horas (lei nº15.098/2011)	2.613,86
Gratificação de Regencia de Classe 10% (art.2º lei nº15.009/11)	261,39
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	617,39
Total	3.492,64

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125548222, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CICERA CANUTO ALVES**, CPF 12003573372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02318911, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	56,63
Complemento Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126731020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **BENIRAN CAVALCANTE ESTEVAM**, CPF 05891183315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº15240113, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/10/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (lei nº15.098/11)	2.613,86
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	261,39
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da lei nº14.431/2009)	775,70
Total	3.650,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125544944, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA NOGUEIRA MENEZES**, CPF 77698517349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02323419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	56,63
Complemento Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082995818, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **TERESA GOMES DA SILVA**, CPF 14444577304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01567314, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem", COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 87,36%, a partir de 30/10/2008, conforme laudo médico nº2008/952494 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2008, cujo valor é de R\$396,70 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), ficando majorado para R\$415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998.

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº15.098/2011)	299,15
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	51,36
Complementação Remuneração Mínima (Lei nº15.097/2011)	247,73
Total	598,24

Ficando majorado para R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº980556309, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS MARQUES FARIAS**, CPF 04928369300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06033415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/05/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas Lei nº12.611/1996	656,74
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 Art.43	164,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993, Art.32	131,35
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	262,70
Vantagem Pessoal Art.155 §1º da Lei nº9.826/1974	250,32
Total	1.465,30

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971123861, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, "caput", da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA IVONETE MARTINS GOMES**, CPF 05739853320, que exerce a função de PROFESSOR, classe COORDENADOR DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº15223510, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº12.611/1996	295,53
Progressão Horizontal de 15% Lei nº9.826/1974 Art.43	49,26
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993 Art.32	59,11
Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade de 40% Art.62 da Lei nº10.843/83	118,21
Gratificação de Localização de 10% Lei nº11.917/1992 Art.11	29,55
Total	551,66

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/02/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/02/2011, que concedeu aposentadoria à **MARIA IVONETE MARTINS GOMES**, matrícula nº15223510. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº983345970, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ONEZINA ALEIXO DA SILVA**, CPF 14503107372, que exerce a função de SERVENTE, nível/referência 1, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares - ATA, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08070814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 70,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas Lei nº12.473,1995	70,00
Progressão Horizontal de 15% Lei nº9.826/1974, Art.43	15,00
Gratificação de Incentivo Profissional Lei nº12.287/1994	26,87
Total	111,87

Ficando majorado para R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS), nos termos do art.7º, inciso IV, combinado com o art.39, §2º, da Constituição Federal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981855385, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA HILDENE ROCHA OLIVEIRA DE CARVALHO**, CPF 01832590330, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0692381X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas da (Lei nº12.611/1996)	222,26
Progressão Horizontal de 25% (art.43 da Lei nº9.826/74)	55,57
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	88,90
Gratificação Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	22,23
Gratificação de localização de 10% (art.3º da Lei nº11.812/1991)	22,23
Total	411,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº991403460, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **LEONILIA CESAR REGO DE OLIVEIRA**, CPF 11596325372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04744713, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (lei nº12.611/1996)	328,37
Progressão Horizontal de 30% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	98,51
Gratificação de Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/85	131,35
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 da Lei nº12.066/93	65,67
Vantagem Pessoal (artigo 155 §1º da Lei nº9.826/74)	187,74
Total	811,64

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122276809, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TEREZINHA VIANA GOMES**, CPF 11636009387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03305910, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/06/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982411065, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ANACELIA SILVA BORGES**, CPF 02629798372, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04868412, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/07/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.611/1996	150,43
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 Art.43	37,61
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	60,17
Gratificação de Extraclasse de 20%, Art.12 §3º da Lei nº12.066/1993	30,09
Total	278,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125536461, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA LA SALETE DE MELO CASADO**, CPF 09219820382, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06238319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE "PostMortem"**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas Lei nº12.473/1995	102,10
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974, Art.43	25,53
Total	127,63

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060202319, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **MARIA DE LOURDES CHAVES BARROS**, CPF 10967826349, que exerce a função de

PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07153910, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/08/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº13.787/2006	434,57
Progressão Horizontal de 15% Lei nº9.826/1974 Art.43	65,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% Lei nº12.066/1993, Art.32	43,46
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	173,83
Gratificação de Extraclasse de 20%, Art.12 §3º da Lei nº12.066/1993	86,91
Total	803,96

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930045980, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DE LOURDES LOPES VIEIRA DOS SANTOS**, CPF 01351567349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº04439015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº12.611/1996)	656,74
Progressão Horizontal de 30% (art.43 da Lei nº9.826/74)	197,02
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	262,70
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	131,35
Gratificação de Localização de 10% (Lei nº11.812/91 art.3º)	65,67
Total	1.313,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº022256709, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **FRANCISCA FRANCIRAN SILVA LEMOS**, CPF 03375218320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09348115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/07/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas Lei nº13.250/2002	852,83
Progressão Horizontal de 10% Lei nº9.826/1974, Art.43	85,28
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993, Art.32	170,57
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	341,13
Gratificação de Localização de 10% Lei nº11.812/1991 Art.3º	85,28
Gratificação Extraclasse de 10% Lei nº12.066/1993 Art.12 §3º	85,28
Total	1.620,37

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982695080, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **JOSEFA MENEZES DE FREITAS**, CPF 79253776315, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04535219, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas da (Lei nº12.611/1996).....	182,85
Progressão Horizontal de 25% (art.43 da Lei nº9.826/74)	45,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	73,14
Gratificação de localização de 10% (art.3º da Lei nº11.812/1991)	18,29
Total	319,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº004083733, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, e §4º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA GORETTE LIMA**, CPF 05169801300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05895014, unificada com base no art.32, parágrafo único, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº17.032, de 11 de janeiro de 1985, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/03/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas Lei nº13.028/2000	729,22
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 Art.43	182,31
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993, Art.32	145,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	291,69
Gratificação de Localização de 10% Lei nº11.812/1991 Art.3º	72,92
Total	1.421,98

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125823860, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SUELI CHAVES DA CUNHA VIEIRA**, CPF 32269927320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09831215, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.098/2011	1.306,93
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	348,26
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	130,69
Total	1.785,88

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121364879, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda

Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ENEDY SOUSA ARAUJO**, CPF 21384428372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06442811, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.098/2011	1.306,93
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	387,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	130,69
Gratificação de Extra-classe 20% Art.12 §3º da Lei nº12.066/1993	261,39
Gratificação Professor Aluno Excepcional de 20% Art.62, inciso IV e Art.64, Lei nº10.884/1984	261,39
Total	2.348,24

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105538264, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SHEILA MARIA COSTA MELO**, CPF 11636718353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02434210, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.867/11)	1.136,22
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	113,62
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	362,48
Total	1.612,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº022890467, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, e §4º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA DO CARMO RAMALHO NOBREGA**, CPF 07253958349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06401317, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/10/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.250/2002	426,41
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/1974	85,28
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 da Lei nº12.066/1993	85,28
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	170,56
Total	767,53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971701954, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso

III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DOMINGOS PEREIRA**, CPF 32318391300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01846310, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas - Lei nº12.473/95	109,40
Progressão Horizontal 25% - art.43 da Lei nº9.826/1974	30,39
Total	139,79

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº961180099, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **CONSTANCIA MENDES DE BARROS**, CPF 15435571391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06993915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 70,00%, a partir de 30/11/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº12.840/1998)	89,12
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74	19,10
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº12.701/97	1,88
Total	110,10

Ficando majorado para R\$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126285624, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GORETTE BARBOSA DA SILVA**, CPF 16595491320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº18090619, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/10/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº15.098/11)	585,73
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	87,86
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº15.097/11	11,21
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126348600, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARLETE MIGUEL DOS SANTOS**, CPF 23611995304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02408112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 30 horas - Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	56,63
Complementação Remuneração Mínima lei nº15.097/2011 art.1º)	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126347441, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **DIVA ROSITA DE SOUSA**, CPF 12243248387, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05699517, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/10/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	747,56
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	112,13
Total	859,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125779011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VERONICA NOGUEIRA MATIAS**, CPF 17411831387, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06108113, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	585,73
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	87,86
Complemento Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	11,21
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125700326, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA DE ALMEIDA ROCHA**, CPF 22092170325, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03991717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 97,9%, a partir de 28/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2011, cujo valor é de R\$573,03 (QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRES CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125544928, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TANIA REGINA AMORIM CALLOU**, CPF 06610404453, que exerce a função de BIBLIOTECÁRIO, classe II, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01692712, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	1.082,25
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	162,34
Total	1.244,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125515057, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA**, CPF 70666628300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04696611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120463466, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCILENE BEZERRA LOPES**, CPF 21448248353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02332019, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 40 horas - Lei nº15.098/2011	2.613,86
Gratificação de Regencia de Classe 10% (art.2º lei nº15.009/11)	261,39
Gratificação Professor Excepcional de 20% (art.62, Lei nº10.884/1984)	522,77
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	775,70
Gratificação de Extra Classe 10% art.12 §3º da Lei nº12.066/93	261,39
Total	4.435,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125726260, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCINA BERNARDO**, CPF 19028490353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03383113, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº15.098/11	377,54
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	56,63
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº15.097/11	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117339598, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **GISELIA MARIA BEZERRA DE MEDEIROS**, CPF 07296835320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09851518, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (lei nº15.098/11)	1.306,93
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	130,69
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	387,85
Gratificação de Extraclasse de 20% Art.12 §3º da Lei nº12.066/1993.	261,39
Total	2.086,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125536070, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA ESMERALDO MELO**, CPF 11927470382, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01926314, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (lei nº15.098/11)	2.613,86
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	261,39
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	617,40
Gratificação de Professor Excepcional 20% (Art.62 da Lei nº10.884/84)	522,77
Gratificação de Extraclasse de 10% Art.13 da Lei nº066/1993.	261,39
Total	4.276,81

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062399926, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAIMUNDA DE OLIVEIRA MACEDO**, CPF 11642297372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06364918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.787/2006	275,15
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74	55,03
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº13.745/2006	140,85
Total	471,03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2012.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125683138, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA**, CPF 21989192300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02151413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 30 horas - Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	56,63
Complementação Remuneração Mínima lei nº15.097/2011 art.1º)	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126321078, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SANDRA REGINA BEZERRA FEITOZA**, CPF 21295280310, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05664616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	747,56
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	112,13
Total	859,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125554400, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda

Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ANGELUCIA ARAUJO**, CPF 20347391320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02069512, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/10/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	585,73
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	87,86
Complemento Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	11,21
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126311072, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA**, CPF 15404951320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07278918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/74	75,51
Complemento Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	231,75
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125545827, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SAMPAIO**, CPF 21492301353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03576418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 30 horas - Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	56,63
Complementação Remuneração Mínima lei nº15.097/2011 art.1º)	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126646104, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIA MARIA JUSTA NASCIMENTO**, CPF 22058605349, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas

semanais, matrícula nº02613212, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/10/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	678,05
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	101,71
Total	779,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121447359, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAIMUNDA FELINTO FREIRE**, CPF 24372838387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03054713, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/11/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	56,63
Complemento Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126330786, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MARIA DE OLIVEIRA**, CPF 14581590353, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00473413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	747,56
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	112,13
Total	859,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125563930, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA FATIMA MARTINS**, CPF 11431091391, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03832619, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/10/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	585,73
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	87,86

Complemento Remuneração Mínima

Lei nº15.097/2011	11,21
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122271521, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE DA SILVA RIBEIRO**, CPF 44299168372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01644416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111638941, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ALDY GOMES MOREIRA ALBUQUERQUE**, CPF 21958084387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08970513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 40 horas (lei nº14.867/2011)	2.272,43
Gratificação de Regencia de Classe 10% (art.2º lei nº15.009/11)	227,24
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	577,00
Total	3.076,67

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/04/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/07/2011, que concedeu aposentadoria à ALDY GOMES MOREIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº08970513.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125610890, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOANA JUCA FERREIRA**, CPF 54795826315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08096015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 40 horas - Lei nº15.098/2011	2.613,86
Gratificação de Regencia de Classe 10% (art.2º lei nº15.009/11)	261,39
Gratificação Professor Excepcional de 20% (art.62, Lei nº10.884/1984)	522,77
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	617,40
Gratificação de Extra Classe 10% art.12 §3º da Lei nº12.066/93	261,38
Total	4.276,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121361012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IRENILDE BARBOSA LEITE**, CPF 22304746349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01672118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.098/2011	2.613,86
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	617,40
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	261,39
Gratificação de Extra-classe 10% Art.12 §3º da Lei nº12.066/1993	261,39
Total	3.754,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126322635, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **WALDO CESAR PAIXAO NOGUEIRA**, CPF 29692911772, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02484315, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	747,56
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/1974	149,51
Total	897,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2012.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125544952, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA OLIVEIRA SOBREIRA**, CPF 75797127334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas

semanais, matrícula nº02345811, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105583308, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO LIVRAMENTO MAIA MACIEL**, CPF 16744675320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01793314, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/01/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.759/2010)	1.082,11
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	387,85
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	108,21
Gratificação de Extra Classe 20% (Art.13 da Lei nº066/1993)	216,42
Total	1.794,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125552688, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEICAO MATIAS MAGALHAES**, CPF 12210153387, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08562717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	585,73
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	87,86
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	11,21
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125663781, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EUDES RODRIGUES DIAS**, CPF 77357477304, que

exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01321315, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126716455, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SENHORA DA ANUNCIACAO ALVES DA SILVA**, CPF 16733681315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0482881X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/10/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	56,63
Complemento Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074841017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ROSA DE LOURDES SOUSA MARTINS CARDOSO**, CPF 17052475391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02433516, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74	180,92
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	241,22
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007)	542,75
Gratificação de Extra Classe 10% (Art.13 da Lei nº12066/1993)	120,61
Gratificação Professor Excepcional 30% (art.62 e 64 Lei nº10.884/84	361,83
Total	2.653,44

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084248378, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JOSEFA LACERDA SILVA**, CPF 13589954353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0791511X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008)	1.344,04
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74	201,61
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	268,81
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 50% (Art.1º da Lei nº14.182/08)	672,02
Total	2.486,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2012.

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126256640, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA**, CPF 18751695391, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04652614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	747,56
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	112,13
Total	859,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2012.

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126342598, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAIMUNDA NONATA DA SILVA MARTINS**, CPF 19311800325, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02449714, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 30 horas - Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	56,63
Complementação Remuneração Mínima lei nº15.097/2011 art.1º)	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970965168, RESOLVE REVER "PostMortem", o Ato datado de 22/02/2000, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 31/10/2000,

julgado(a) legal pela Resolução nº3105/2000 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **MARIA VALDENIRA ROCHA DE MORAES**, matrícula nº03257118, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 3, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art.168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$170,32 para com os dispositivos legais acima citados e com base na Portaria nº557/2002-GAB, que promoveu a suplicante para a função de Auxiliar de Serviços Gerais Referência ADO-4, FIXAR, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas Lei nº12.473/1995	115,76
Progressão Horizontal de 15% Lei nº9.826/1974, Art.43	17,36
Complementação Remuneração Mínima Lei nº12.701/1997	9,24
Total	142,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº992222230, RESOLVE **REVER** "PostMortem", o Ato datado de 12/02/2001, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 10/05/2001, julgado(a) legal pela Resolução nº1241/01 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **FRANCISCA LIMA MENDES**, matrícula nº07454317, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 6, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$218,36 para com os dispositivos legais acima citados e com base nas portarias nº669/99, 556/2002 e nº0183/2004-GAB, que elevou a ascensão funcional da ex-servidora para a função de Auxiliar de Serviços, referência ADO 04, ADO 05 e ADO 06, respectivamente, FIXAR, a partir de 11/05/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº12.028/2000)	141,71
Progressão Horizontal - 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	21,26
Complementação Remuneratorio (Lei 13.011/2000)	58,29
Total	221,26

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº021027854, RESOLVE **REVER** "PostMortem", o Ato datado de 28/01/2003, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 10/02/2003, julgado(a) legal pela Resolução nº2989/2005 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **AFONSO MUNIZ MATIAS**, matrícula nº08920613, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVICOS, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 5, lotado na Secretaria da Educação, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, **APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$274,46 para com os dispositivos legais acima citados e com base nas Portarias nº556/2002 - GAB, publicada no DOE de 05/12/2002, nº228/2003, publicado no DOE de 08/09/2003, nº0183/2004, publicada no DOE de 14/06/2004, nº104/2005, publicada no DOE de 29/04/2005, nº152/2005, publicada no DOE de 12/12/2005 e nº021/2006, publicada no DOE de 09/06/2006, que elevou

o ex-servidor funcionalmente para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 06, ADO 07, ADO 08, ADO 09, ADO 10 e ADO 11, respectivamente, FIXAR, a partir de 01/04/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.155/2001)	198,96
Progressão Horizontal - 25% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	49,74
Complementação Remuneratorio (Lei 13.155/2001)	21,04
Total	269,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº110518683, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 05/04/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/05/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA ELIENE PINTO MAIA**, matrícula nº0732961X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982403941, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 07/06/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/06/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº04773012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº981834710, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 02/06/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MOZELITE MARTINS BRILHANTE LOPES**, matrícula nº0604381X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº981834434, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 30/10/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/11/2003, que concedeu **aposentadoria** à **IRENE MARIA TAUMATURGO MARTINS**, matrícula nº07520719. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº940059967, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 24/03/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/03/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA NILDA MARTINS MARINHO**, matrícula nº05715814. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº972896902, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 21/06/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/07/2006,

que concedeu **aposentadoria** à **MARIA FURTADO DE MELO XIMENES**, matrícula nº07412517. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº980556309, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 09/05/2002 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/05/2002, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DAS GRAÇAS MARQUES FARIAS**, matrícula nº06033415. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº983345970, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 07/12/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/12/2011, que concedeu **aposentadoria** à **ONEZINA ALEIXO DA SILVA**, matrícula nº08070814. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº125536461, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 10/07/2001 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/08/2001, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA LA SALETE DE MELO CASADO**, matrícula nº06238319. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº930045980, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 07/01/1998 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/03/1998, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DE LOURDES LOPES VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº04439015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº022256709, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 14/03/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/03/2006, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCA FRANCIRAN SILVA LEMOS**, matrícula nº09348115. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982695080, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 21/10/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/11/2004, que concedeu **aposentadoria** à **JOSEFA MENEZES DE FREITAS**, matrícula nº04535219. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº961180099, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de

21/02/2002 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/03/2002, que concedeu **aposentadoria** à **CONSTANCIA MENDES DE BARROS**, matrícula nº06993915. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº125536070, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 31/10/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/12/2012, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DE FATIMA ESMERALDO MELO**, matrícula nº01926314. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº062399926, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 02/01/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/08/2011, que concedeu **aposentadoria** à **RAIMUNDA DE OLIVEIRA MACEDO**, matrícula nº06364918. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11165046 - 1/2012 - ASJUR - 01
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PADRE SARAIVA LEÃO - CNPJ: 01.730.900/0025-24 - REDENÇÃO/CE - 8ª CREDE CONTRATADA: **ROGÉRIO RIBEIRO DE FREITAS**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012 (40 dias), de acordo com a chamada pública nº03/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: REDENÇÃO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$1.656,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Zeneida de Oliveira - CONTRATANTE e Rogério Ribeiro de Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Flávio Marques da Silva. 02 - Maria Darliene Cunha Oliveira. Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11541247 - 6/2012 - ASJUR - 64
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA - CNPJ: 05.316.324/0001-57 - IRACEMA/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **DORACY ALVES LOPES**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, II semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº002/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IRACEMA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de Novembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.318,40 (Dois mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 82/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro

de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Lopes - CONTRATANTE e Doracy Alves Lopes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Manoel Freire Vieira. 02 - Benedito Carneiro da Silva. Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11541247 - 6/2012 - ASJUR - 64
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA - CNPJ: 05.316.324/0001-57 - IRACEMA/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **TEREZINHA PEREIRA MORAIS**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº002/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IRACEMA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de Novembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$900,00 (Novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 82/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Lopes - CONTRATANTE e Terezinha Pereira Morais - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Manoel Freire Vieira. 02 - Benedito Carneiro da Silva. Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12590064 - 3/2012 - ASJUR - 01

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ENG. RONALDO CAMINHA BARBOSA - CNPJ: 00.118.783/0203-08 - CASCABEL/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: **LEIDIANA CORREIA SANTOS**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação pública estadual matriculada na ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RONALDO CAMINHA BARBOSA, verba FNDE/PNAE, ano de 2010, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº2010/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CASCABEL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$1.227,60 (Hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Gerline Soares de Oliveira - CONTRATANTE e Leidiana Correia Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sabrina da Costa Queiroz. 02 - Maria Amélia Sampaio de Almeida. Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12590066 - 0/2012 - ASJUR - 07

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ENG. RONALDO CAMINHA BARBOSA - CNPJ: 00.118.783/0203-08 - CASCABEL/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO VALCIR ALVES DE SOUSA**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação pública estadual matriculada na ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ENG. RONALDO CAMINHA BARBOSA, verba FNDE/PNAE, ano de 2010, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº2010/0007, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CASCABEL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Gerline Soares de Oliveira - CONTRATANTE e Francisco Valcir Alves de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sabrina da Costa Queiroz. 02 - Maria Amélia Sampaio de Almeida. Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12590068 - 6/2012 - ASJUR - 06

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ENG. RONALDO CAMINHA BARBOSA - CNPJ: 00.118.783/0203-08 - CASCABEL/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO VALCIR ALVES DE SOUSA**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação pública estadual matriculada na ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ENG. RONALDO CAMINHA BARBOSA, verba FNDE/PNAE, ano de 2010, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº2010/0006, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CASCABEL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$451,44 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Gerline Soares de Oliveira - CONTRATANTE e Francisco Valcir Alves de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sabrina da Costa Queiroz. 02 - Maria Amélia Sampaio de Almeida. Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12590070 - 8/2012 - ASJUR - 05

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ENG. RONALDO CAMINHA BARBOSA - CNPJ: 00.118.783/0203-08 - CASCABEL/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO VALCIR ALVES DE SOUSA**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação estadual matriculada na ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ENG. RONALDO CAMINHA BARBOSA, verba FNDE/PNAE, ano de 2010, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº2010/005, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CASCABEL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$479,00 (Quatrocentos e setenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Gerline Soares de Oliveira - CONTRATANTE e Francisco Valcir Alves de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sabrina da Costa Queiroz. 02 - Maria Amélia Sampaio de Almeida. Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12590072 - 4/2012 - ASJUR - 04
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ENG. RONALDO CAMINHA BARBOSA - CNPJ: 00.118.783/0203-08 - CASCABEL/CE - 9ª CREDE CONTRATADA:

LEIDIANA CORREIA SANTOS, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação pública estadual matriculada na ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ENG. RONALDO CAMINHA BARBOSA, verba FNDE/PNAE, ano de 2010, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº2010/004, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$5.751,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Gerline Soares de Oliveira - CONTRATANTE e Leidiana Correia Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sabrina da Costa Queiroz. 02 - Maria Amélia Sampaio de Almeida. Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12590074 - 0/2012 - ASJUR - 03
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ENG. RONALDO CAMINHA BARBOSA - CNPJ: 00.118.783/0203-08 - CASCAVEL/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: **MARIA ZELIA MARREIRO LIMA**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação pública estadual matriculada na ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ENG. RONALDO CAMINHA BARBOSA, verba FNDE/PNAE, ano de 2010, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº2010/0003, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CASCAVEL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$4.910,40 (Quatro mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Gerline Soares de Oliveira - CONTRATANTE e Maria Zelia Marreiro Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sabrina da Costa Queiroz. 02 - Maria Amélia Sampaio de Almeida. Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12630775 - 0/2012 - ASJUR - 164
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM WALDEMAR ALCÂNTARA - CNPJ: 00.120.971/0061-06 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUAJIRU ME**, representada pelo Sr. DALMIR FERREIRA GOMES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, de acordo com a Chamada Pública nº02/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de Dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$9.066,00 (Nove mil e sessenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Evandro Francelino de Sousa - CONTRATANTE e Dalmir Ferreira Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lidiane Silva dos Santos. 02 - Ana Silvia Correia de Souza. Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12741074 - 0/2012 - ASJUR - 01

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM AGOSTINHO NERES PORTELA - CNPJ: 00.273.843/0087-31 - SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **RAIMUNDO FERNANDO ALVES**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, final do segundo semestre de 2012 e início de 2013, de acordo com a chamada pública nº02/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 14 de Novembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$5.595,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcos Arruda Portela - CONTRATANTE e Raimundo Fernandes Alves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Claudio Paulo de Almeida. 02 - Benedita Méliá B. Oliveira. Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12763511 - 4/2012 - ASJUR - 01
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS - CNPJ: 00.120.971/0016-51 - ITAPAJÉ/CE CONTRATADA: **ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012 (40 dias), de acordo com a chamada pública nº0001/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Abril de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.818,20 (Dois mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2012 SIGNATÁRIOS: Lucileide de Sousa Silva - CONTRATANTE e Antonio Rodrigues de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Iolanda Rodrigues Oliveira. 02 - Antonia Magalhães Barros. Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12766229 - 4/2012 - ASJUR - 01

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ANTÔNIO PEREIRA DE FARIAS - CNPJ: 00.485.705/0023-51 - IPU/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MELO**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação pública matriculados na EEM Antônio Pereira de Farias, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012 e 1º semestre de 2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº02/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 03 de maio de 2013. VALOR GLOBAL: R\$2.687,90 (Dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de

2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Elton Moreira Araujo - CONTRATANTE e José Roberto Rodrigues de Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Diana Maria M. Torres. 02 - Vânia Maria Gomes Jorge. Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 332/2012/PROCESSO Nº11778212-2/
12672519-5

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. BRENAT GOMES DE OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na modalidade Pregão Presencial nº20120073, regido pela Lei nº10.520, de 17/07/2002, bem como pelos Decretos Federais de números 3.555, de 08/08/2000; 3.697, de 21/12/200; 3.722, de 09/01/2001; 5.450, de 31/05/05 e suas alterações; Decretos Estaduais de números 26.972, de 25/03/2003 e 28.089, de 12/01/2006, além de, subsidiariamente, pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. OBJETO: Contratação de empresa na **prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada**, na categoria de motorista e motoqueiro, para conduzir os veículos da SEDUC, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital do Pregão Presencial nº20120073 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº20120073, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. 8.2. Este contrato pode ser prorrogado nos termos do que dispõe o §1º do art.57, da Lei nº8.666/1993. 8.2. Este contrato pode ser prorrogado nos termos do que dispõe o art.57, inciso II da Lei nº8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. 8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$1.917.637,56 (hum milhão novecentos e dezessete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) totalizando o seu valor global, a CONTRATANTE pagará mensalmente pelos serviços ora contratados, a importância de R\$159.803,13 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e tres reais e treze centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.500.28114.01.33903400.00.0 22100022.12.122.500.28114.02.33903400.00.0 22100022.12.122.500.28114.03.33903400.00.0 22100022.12.122.500.28114.04.33903400.00.0 22100022.12.122.500.28114.05.33903400.00.0 22100022.12.122.500.28114.06.33903400.00.0 22100022.12.122.500.28114.07.33903400.00.0 22100022.12.122.500.28114.08.33903400.00.0 22100022.12.122.500.28114.22.33903400.00.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cella de Arruda Coelho - Secretária da Educação - CONTRATANTE, Brenat Gomes de Oliveira - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Simone Almeida da Silva, 2. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 11 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 381/2012/PROCESSO Nº12762549-6/
12042472-0

CONTRATANTE: Aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **CONSTRUTORA VETOR LTDA**, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME TELES SARAIVA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE,

neste ato representado por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº201200023 - SEDUC/DAE e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa, para **CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M)**, na EEFM GENTIL BARREIRA - FORTALEZA/CE, devidamente especificadas no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento na Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº201200023 - SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos por lote, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após a publicação do extrato de contrato no D.O.E, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$548.302,90 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e dois reais e noventa centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19506.0100000.44905100.82.2.40 22100022.12.362.073.19506.0100000.44905100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE, GUILHERME TELES SARAIVA - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Simone Almeida da Silva, 2. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 11 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO Nº12739295-5

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÃO, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE. LOTE V. LOCAL: MILAGRES - CE. Certificamos, que a Empresa **EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**. Empreiteira da Obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÃO, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE. LOTE V.** Concluiu a contento os serviços especificados de acordo com o Contrato de nº279/2009 firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA. DIRETORIA DE ENGENHARIA (DIENG). Fortaleza, 13 de dezembro de 2012. À COMISSÃO: Engº JUVENAL ALVES BARRETO - PRESIDENTE CREA - 6317 - D, Engº SILVIO GENTIL CAMPOS - JÚNIOR - DIRETOR DE ENGENHARIA - DIENG - DAE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PROCESSO Nº12739295-5

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÃO, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE. LOTE V. LOCAL: MILAGRES - CE. Certificamos, que a Empresa **EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**. Empreiteira da Obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÃO, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE. LOTE V.** Concluiu a contento os serviços especificados de acordo com o Contrato de nº279/2009 firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA, devendo o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrer até 90 (noventa) dias decorridos desta data. DIRETORIA DE ENGENHARIA DO DAE (DIENG). Fortaleza, 21 de maio de 2012. À COMISSÃO: Engº JUVENAL ALVES BARRETO - PRESIDENTE CREA - 6317 - D, Engº SILVIO GENTIL CAMPOS - JÚNIOR - DIRETOR DE ENGENHARIA - DIENG - DAE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado de nº145 de 31 de julho de 2012, que publicou o Ato datado de 27 de julho de 2012, que Demitiu o servidor JOSE AIRTON AZEVEDO, matrícula nº077152-1-8, Auxiliar de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, da Secretaria da Educação. **ONDE SE LÊ:** A partir de 01 de dezembro de 2010. **LEIA-SE:** A partir de 06 de agosto de 2012. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de outubro 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº117 de 24 de julho de 1998, página 49, que publicou o Ato Governamental, datado de 01 de julho de 1998, que nomeou SORAIA MARIA CUNHA FERREIRA, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR TÉCNICO PLENO I- 13-MATEMÁTICA, do Grupo Ocupacional do Magistério do Ensino Fundamental e Médio, Parte Permanente do Quadro I - Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação. **ONDE SE LÊ:** NOME SORAIA MA. CUNHA FERREIRA. **LEIA-SE:** NOME SORAIA MARIA CUNHA FERREIRA. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº145, Série 3, Ano IV, datado de 31 de julho de 2012, que publicou o Ato que autorizou a REQUISICÃO do servidor FRANCISCO ALDEMI FURTADO, que exerce a função de Auxiliar de Administração, referência 21, matrícula nº35395-1-2, folha nº5389, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para prestar serviços junto ao Cartório da 102ª Zona Eleitoral no Município de Jati, do Tribunal Regional Eleitoral. **Onde se lê:** a partir de 14 de novembro de 2011 até 13 de novembro de 2012. **Leia-se:** a partir de 02 de dezembro de 2011 até 01 de dezembro de 2012. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº002/2013, DE 04 DE JANEIRO DE 2013

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº202, do dia 23 de outubro de 2012, que publicou o Ato de CESSÃO da servidora RITA GOMES DO NASCIMENTO, Professor Mestre II, referência 16, matrícula nº121.548-1-X, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral, simbologia DAS 101.4, na Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação sem ônus para origem. **Onde se lê:** a partir de 01 de agosto de 2012 até 31 de dezembro de 2014 **Leia-se:** a partir de 01 de agosto de 2012 até 01 de agosto de 2013. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado de nº145, de 31 de julho de 2012, que publicou o Ato, que concedeu ampliação de carga horária para suprir carência temporária, a servidora PERPETUA SOCORRO LOPES SAMPAIO, matrícula 079563-1-5, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Grau, lotada nesta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, **ONDE SE LÊ:** EEFM ADRIÃO DO VALE NUVENS, 18ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação. **LEIA-SE:** EEFM MANUEL SÁTIRO 10ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

PORTARIA Nº002/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2013. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2013.

Raimundo Nonato Chaves Júnior
COORDENADOR ADM FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

1	Alexandre César de Araújo	Agente de Administração	000489.1.7
2	Amyr D'aracele Fontenele de Oliveira	Orientador de Célula	169767.1.7
3	Antonio Carlos Vieira de Souza	Op. De Rec. Audiovisuais	169742.1.8
4	Antonio Gilberto de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	000536.1.9
5	Augusto César dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	000849.1.3
6	Carlos Alberto Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	169732.1.1
7	César Calisto da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000850.1.4
8	Clodoveu Moreira Barbosa	Orientador de Célula	169842.1.3
9	Evandro Silva Capibaribe	Agente de Administração	000816.1.2
10	Fabiola Linhares Bezerra	Advogada	000869.1.3
11	Fernanda Lessa Fernandes Fraga	Orientador de Célula	169768.1.4
12	Francisco Assis Aderaldo	Op. De Rec. Audiovisuais	169728.1.9
13	Francisco almeida Costa	Oficial de Manutenção	000349.1.6
14	Francisco Gomes da Silva	Motorista	000685.19
15	Francisco Willier M. Mesquita	Agente de Administração	169735.1.3
16	Isaias Torquato Araújo	Agente de Administração	000824.1.4
17	Joani Barreira Leandro	Orientador de Célula	169778.1.0
18	João Antonio Filho	Agente de Administração	000926.1.4
19	João da Silva Alves	Oficial de Manutenção	000337.1.5

20	Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000843.1.X
21	Jorge Sérgio Carneiro Redes	Técnico em Educação Física	000796.1.8
22	Jonatas Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	000845.1.4
23	José Araripe de Lima	Motorista	000769.1.0
24	José Ilvandar Ferreira	Vigia	000471.1.2
25	Josué Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	000661.1.7
26	Leilane Silva Marques	Orientador de Célula	169846.1.2
27	Manuel Guimarães de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	169731.1.3
28	Manuella Salles de Viana	Assessora de Imprensa	169769.1.1
29	Marcos Venicius Farrapo	Agente de Administração	000823.1.3
30	Maria Aparecida Nicodemos	Agente de Administração	000861.1.4
31	Maria Rubenísia de A. Araújo	Articulador	169777.1.3
32	Moacir Paiva Ribeiro	Agente de Administração	000929.1.6
33	Newton Beviláqua Dias Júnior	Coordenador	169765.1.2
34	Paulo Mauricio de Oliveira	Agente de Administração	000853.1.6
35	Raimundo Nonato Barbosa	Agente de Administração	000162.1.7
36	Sarah Gleiciane de Araújo Silva	Assessor Técnico	169776.1.6
37	Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	000874.1.6
38	Sergio Santiago de Lacerda	Agente de Administração	000830.1.1
39	Sonia Albuquerque Braga	Assessor Técnico	169781.1.6
40	Vanda Lúcia Bezerra Simões	Agente de Administração	000858.1.2
41	Veronica Araújo Benício Lemos	Agente de Administração	000866.1.4
42	Wagner Rodrigues de Oliveira	Op. De Rec. Audiovisuais	169730.1.7

*** **

PORTARIA Nº003/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2013. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2013.

Raimundo Nonato Chaves Júnior
COORDENADOR ADM. FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº003/2013, 04 DE JANEIRO DE 2013

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Alessandro Carneiro Teixeira	36,00	FEVEREIRO/2013
02	Brena Victória da Silva Simão	36,00	FEVEREIRO/2013
03	Cleivando Jonas de Lima Gomes	36,00	FEVEREIRO/2013
04	Dalyane Barbosa da Silva	36,00	FEVEREIRO/2013
05	Gabriel Correia Araújo	36,00	FEVEREIRO/2013
06	Hairton Bruno S. De Aquino	36,00	FEVEREIRO/2013
07	Jonas Santos da Silva	36,00	FEVEREIRO/2013
08	Kelvia Sena de Santana	36,00	FEVEREIRO/2013
09	Láercio Brito dos Santos	36,00	FEVEREIRO/2013
10	Luiza Ferreira de S. Bezerra	18,00	FEVEREIRO/2013
11	Marcos André R. de Brito	36,00	FEVEREIRO/2013
12	Maria Grace Anne C. da Silva	36,00	FEVEREIRO/2013
13	Matheus Amorim Frota	36,00	FEVEREIRO/2013
14	Nelson Lima Uchôa Viana	36,00	FEVEREIRO/2013
15	Renata Kelyne Pereira	18,00	FEVEREIRO/2013
16	Rodrigo Rocha Lima	36,00	FEVEREIRO/2013
17	Vanessa Erica de Oliveira	18,00	FEVEREIRO/2013

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº010532536, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20 de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **FRANCISCA IRACI ALVES DA SILVA**, CPF 09121110387, ocupante do cargo de TÉCNICO DO TESOIRO ESTADUAL, classe C, nível/referência C5, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00957615, lotada na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 85,00%**, a partir de 13/09/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento -Classe C/Referência C5 (85%) – Lei nº13.333/2003	1.480,90
Progressão Horizontal (20%) – art.43, da Lei nº9.826/74	348,45

Produtividade (40%) – arts.34, 35 e 47 da Lei nº12.582/1996 592,36
Total 2.421,71
SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2012.
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº032033281, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20 de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA GORETI MENEZES MELO**, CPF 11279230304, ocupante do cargo de AUDITOR DO TESOIRO ESTADUAL, classe E, nível/referência E1, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03803511, lotada na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 21/09/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe E/Referência E1 (70%) – Lei nº13.333/2003	1.729,05
Produtividade – arts.34, 35 e 47 da Lei nº12.582/96	691,62
Progressão Horizontal (15%) – art.43 da Lei nº9.826/74	370,51
Vantagem Pessoal da Lei nº11.847/91	64,30
Total	2.855,48

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 31 de julho de 2012.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01053253-6, da Secretaria da Fazenda, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 05 de abril de 2005 e publicado no Diário Oficial do Estado de 08.04.2005, que concedeu **aposentadoria a FRANCISCA IRACI ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico do Tesouro Estadual, matrícula nº009576-1-5, lotado na Secretaria da Fazenda. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº011/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.209, II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, c/c o art.83-A, inciso X, da Lei 13.875, de 7 de fevereiro de 2007, e, considerando o Despacho constante às fls. 239 a 240, RESOLVE

designar os **SERVIDORES** fazendários Valéria Sobreira Araújo Aragão, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula 002841-1-4, Márcio William França Amorim, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula 103959-1-7 e Norma Cristina Pereira da Silva, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula 068500-1-4, atuando como presidente, membro e membro/secretária, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor fazendário Sérgio Luís Xavier Oliveira, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula 103603-1-5, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no artigo 191, inciso II, da Lei nº9.826/74 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará, em razão de conduta que caracteriza publicar comentário em comunicação eletrônica, em 29/10/2008, emitindo informações não autorizadas sobre serviços ou contexto político da Secretaria da Fazenda, passível da sanção prevista no artigo 196, inciso II, do mesmo Diploma Legal. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA**, em Fortaleza aos, 8 de janeiro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº002/2013**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº12024449-7 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para emissão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
IVONLEIDE MARIA LIMA CORDEIRO	06.687.052-6

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 09 de Janeiro de 2013 até 08 de Janeiro de 2014, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 09 de janeiro de 2013.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº001/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Horizonte, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº15/2012 (publicado no D.O.E. de 07 de dezembro de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.615025-6	JOSÉ BEZERRA ARGAMASSA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 08 de janeiro de 2013.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº002/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Horizonte, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução,

conforme Edital nº16/2012 (publicado no D.O.E. de 07 de dezembro de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Horizonte, 08 de janeiro de 2013.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº002/2013,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)16/2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.090704-5	F M RIBEIRO DE FARIAS MICROEMPRESA
02	06.182496-8	TESSY ENNE QUEVEDO COSTA ME
03	06.183569-2	R S C CUNHA ME
04	06.184065-3	INDUSTRIA DE EXTRATOS VEGETAIS DO BRASIL LTDA
05	06.203863-0	MANOEL FLAVIO PEREIRA MIVROEMPRESA
06	06.205059-1	FRANCISCO BERNARDINO DA SILVA ME
07	06.211488-3	FRANCISCO MARCELO DE LIMA ME
08	06.214933-4	M R A CARVALHO CUMNA
09	06.276181-1	ANTONIO GLEIDSON OLIVEIRA DA COSTA MICROEMPRESA
10	06.377207-8	A C RODRIGUES DA SILVA MERCEARIA ME
11	06.384696-9	WESLIN FERNANDES DE LIMA MOTOS ME
12	06.398673-6	COMERCIAL DE ROUPAS E ACESSÓRIOS AMRAL BRASIL LTDA ME
13	06.403900-5	ANTONIO GLADISON ALMEIDA MENDONÇA
14	06.416382-2	F D CASSIANO ME
15	06.416550-7	SEBASTIÃO CARLOS MOURA
16	06.568184-3	F T PAIVA VIEIRA FOTOGRAFIAS ME
17	06.665134-4	HILDEBRANDOP VIEIRA DE SOUSA ME
18	06.675676-6	SOLENE TEIXEIRADA SILVA MICROEMPRESA
19	06.384313-7	NORDESTE INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº003/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Horizonte, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº17/2012 (publicado no D.O.E. de 07 de dezembro de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Horizonte, 08 de janeiro de 2013.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº003/2013,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)17/2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.693388-9	F L DE ARRUDA
02	06.820147-8	AURINO EDUARDO DA SILVA
03	06.968475-8	MARIA LUCELITA DOS SANTOS SILVA MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº004/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Horizonte, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº18/2012 (publicado no D.O.E. de 19 de dezembro de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.922123-5	FITESA HORIZONTE INDUSTRIAL LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 08 de janeiro de 2013.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ - NUAT EM MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARANGUAPE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, em Maranguape, 07 de janeiro de 2013.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.199382-4	ZENILDA FERREIRA BRASIL
02	06.313628-7	C. LABORET ANDRADE BRAGA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 07 de janeiro de 2013.

Ana Suely Goncalves de Oliveira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 389904-3	LEONARDO DE PAULA FREITAS ME
02	06 392121-9	ANTONIO SILTON TEIXEIRA JUNIOR - ME
03	06 555456-6	LUCIANO PEREIRA SANTANA ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06 557811-2	JOSE RINALDO CAMELO DE FARIAS ME
05	06 559611-0	JOSE A. GOMES BESERRA ME
06	06 568714-0	VTL VISTA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME
07	06 582596-9	EDVANIA S. DE BRITO CALCADOS LTDA ME
08	06 693048-0	ELMO DIAS NOGUEIRA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 09 de janeiro de 2013.

Ana Suely Goncalves de Oliveira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2013 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 211211-2	WLADIA JESSICA OLIVEIRA JORGE ME
02	06 264540-4	IDERLAN DUARTE FERREIRA MICROEMPRESA
03	06 365365-6	EDINES LEITE SOUZA GOMES - ME
04	06 379115-3	WANJA FERREIRA SALES
05	06 571230-7	MOISES SARMENTO PEIXOTO DOS SANTOS
06	06 949577-7	IVAN FERREIRA DE SOUZA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 09 de janeiro de 2013.

Ana Suely Goncalves de Oliveira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2012 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 382477-9	J. BRAGA COSTA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2013 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo,

querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 08 de janeiro de 2013.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ALDEMI ALVES FONTENELE-ME	06018055-2	1/201101680	PROCEDENTE	3.815,36
BENJAMIM GIRÃO DE FREITAS	06818584-7	1/201104007	PROCEDENTE	3.758,61
CLAUDIANA JERONIMO NUNES-ME	06968118-0	1/201102449	PARCIAL PROCEDENTE	31.158,83
CLAUDIANA JERONIMO NUNES-ME	06968118-0	1/201102458	PROCEDENTE	5.723,04
FRANCISCO HELDER G. PINTO-ME	06843398-0	1/201112235	PARCIAL PROCEDENTE	36.917,01
HORIZONTE COM TRANSP E TURISMO LTDA	06085297-6	1/201106862	PROCEDENTE	3.699,63
J. A. LOPES BANDEIRA - ME	06367852-7	1/201101815	PROCEDENTE	5.723,04
J FERNANDES COM MATL DE CONSTRUÇÃO LTDA	06692142-2	1/201104768	PROCEDENTE	3.132,19
J FERNANDES COM MATL DE CONSTRUÇÃO LTDA	06692142-2	1/201104771	PROCEDENTE	24.431,07
J P LIMA JUNIOR - ME	06946912-1	1/201109504	PROCEDENTE	2.502,79
J P LIMA JUNIOR - ME	06946912-1	1/201109507	PROCEDENTE	11.006,04
MARIA DALVA PEREIRA DE SOUZA	06193534-4	1/201107955	PROCEDENTE	7.399,26
REOBOTE IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA ME	06402006-1	1/201100776	PROCEDENTE	5.764,63
SEGUNDAS INTENÇÕES IND E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	06675697-9	1/201006898	PROCEDENTE	5.464,37
SELUMIEL L. DE ALENCAR - ME	06201604-0	1/201107869	PROCEDENTE	7.090,94
UBIRAJARA PEREIRA REBELO-ME	06962933-1	1/201102944	PROCEDENTE	9.470,71
VANINI DO BRASIL IND COM E EXP DE METAIS LTDA	06069547-1	1/201102758	PROCEDENTE	3.788,29
ZULENA S. TEIXEIRA DE SOUSA- EPP	06314565-0	1/201101678	PROCEDENTE	5.723,04
WILAME SUDARIO CONFECÇÕES - ME	06849998-1	1/201105250	PROCEDENTE	5.597,31
WILAME SUDARIO CONFECÇÕES - ME	06849998-1	1/201105251	PROCEDENTE	13.060,41

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº09/2013 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.824 §1º, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE NOTIFICAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital, estando NOTIFICADO para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Augusto Rocha
ORIENTADOR EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº09/2013 - CESEC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2012.31565	06.970.720-0	FRANCISCO J LIMA MERCEARIA MICROEMPRESA	COMPROVAR O LANÇAMENTO NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS AS NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DA RELAÇÃO ANEXA.

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº055/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ;
CONTRATADO: **MK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS LTDA**; OBJETO: Constitui-se objeto do presente instrumento a **rescisão do Contrato nº055/2012** a partir de 04.01.2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Primeira do referido contrato e no inciso II do art.79 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Parecer ASJUR nº549/2012; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de janeiro de 2013; FORO: Comarca de Fortaleza; SIGNATÁRIO: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Maria Fabiana Bezerra - Sócia da EMPRESA; Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 17 de dezembro de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS**: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 12/134729-0 Arl Participações S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: 12/125422-4 Sanny Confecções Femininas S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE D A EMPRESA/EMPRESARIO: 12/132497-4 Tecnologia Bancaria S.A., 12/132498-2 Tecnologia Bancaria S.A., 12/132499-0 Tecnologia Bancaria S.A., 12/132500-8 Tecnologia Bancaria S.A., 12/132501-6 Tecnologia

Bancaria S.A., 12/132502-4 Tecnologia Bancaria S.A., 12/132503-2 Tecnologia Bancaria S.A., 12/132504-0 Tecnologia Bancaria S.A., 12/132505- 9 Tecnologia Bancaria S.A., 12/132506-7 Tecnologia Bancaria S.A., 12/132507-5 Tecnologia Bancaria S.A., 12/132508-3 Tecnologia Bancaria S.A., 12/132509-1 Tecnologia Bancaria S.A., AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 12/074095-8 Pibb Securitizadora S A, 12/075771-0 Jr Participações S A, 12/135895-0 Ceará Rádio Clube S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/128102-7 Lado B Comunicacao Ltda, 12/128841- 2 Performance Consultoria E Treinamento Ltda, 12/130922-3 Leal E Janja Laboratorio D e Analises Ltda, 12/131136-8 Tiago Silvestre Gadelha & Cia Ltda Me, 12/131143-0 Comercial Lima Cervalho De Castro Ltda, 12/132815-5 Brapel Industria Comercio E Distribuição De Papeis Ltda, 12/133089-3 Hb Comercio De Produtos De Informatica E Telefonica Ltda, 12/133123-7 A M Atelier Beleza Ltda, 12/133290-0 Kpl Engenharia Ltda, 12/134512 -2 Gaúcho Comercio De Mercadorias Ltda, 12/134722-2 Brazuca Serviços Especializados Ltda, 12/138319-9 Distribuidora De Medicamentos E Produtos Alimentícios A Leite & S Carvalho Ltda, ALTERACAO: 12/086746-0 Spe Jardins 2 Empreendimentos Imobiliários Ltd a, 12/110698-5 Consoe - Consultoria E Soluções Empresarial Ltda Me, 12/110699-3 Sb Braga Preparação De Documentos E Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Administrativo Ltda Me, 12/114863-7 Pdv Tecnologia Em Documentos E Softwares Ltda, 12/124341-9 Wikinovia Soluções Inovadoras Ltda Me, 12/125285-0 Oca Serviços De Inteligencia Digital Ltda Me, 12/125388-0 L L Incorporação E Construção Ltda Epp, 12/127009-2 Wa Industria & Comercio De Água Ltda, 12/127308-3 Trana Construções Ltda, 12/128477-8 Marcont Assessoria Serviços Transporte E Construção Ltda Epp, 12/128675-4 Imobiliária Tigre Ltda Me, 12/128782-3 Barvan Engenharia Ltda, 12/128812-9 Dnz Construções E Empreendimentos

Ltda Epp, 12/129084-0 Umv Gestao E Administracao De Negocios Ltda, 12/129332-7 Mercadinho Do Fontoura Ltda Epp, 12/129388-2 Martiniano Comercio Varejista De Confecções Ltda Me, 12/129428-5 Oliveira & Sousa Transportes Ltda Me, 12/129585-0 Fort M ar Surf Wear Confecções Ltda Me, 12/129826-4 Kite Shop Comércio De Artigos Esportivo s Ltda, 12/130061-7 Koppa Engenharia Ltda Epp, 12/130225-3 Alcantara Macedo E Cia Lt da Me, 12/130323-3 Centro De Entretenimento E Hospedagem Altamira Ltda, 12/130756-5 C.M. Gomes Comercial Ltda Me, 12/130758-1 Beira Rio Ltda, 12/131137-6 Tiago Silvestr e Gadelha & Cia Ltda Me, 12/131159-7 Orvencol Ltda Me, 12/131221-6 Vidraçaria Cariri Ltda Me, 12/131416-2 O & M Consultoria Em Seguranga Ltda, 12/131432-4 Mateus E Castr o Restaurante Ltda Me, 12/131498-7 Csl Comercio E Representações De Alimentos Ltda, 12/131565-7 Imperial Construções E Incorporações Ltda Me, 12/131589-4 Mundial Autos Comercio De Veiculos Ltda, 12/131605-0 A T M Refrigeraçao Industrial Ltda Epp, 12/13 1610-6 Popular Comércio De Artigos De Ótica Ltda Me, 12/131611-4 Araújo & Moraes Loc ações Ltda Me, 12/131616-5 J. A. Comercio Industria Do Vestuario E Transporte Ltda - Me, 12/131798-6 Leonida Incorporadora Ltda, 12/131838-9 Cityfarma Comercio Farmaceut ico Ltda Me, 12/131918-0 Netcom Comércio E Serviço De Informática Ltda Me, 12/131963 -6 Allclean Produtos E Serviços De Limpeza Ltda Me, 12/132142-8 Adonai Confecções Lt da - Me, 12/132212-2 Forma & Funcao Moveis E Decoracao Para Escritorio Ltda, 12/1322 23-8 Mango Bar E Restaurante Ltda, 12/132242-4 Cajufort - Industria E Comercio De Ca stanhas Ltda Me, 12/132689-6 Madeireira E Deposito K & S Ltda Me, 12/133778-2 Superm ercado O Sousa Ltda, 12/133945-9 Irriga Cariri Produtos De Irrigação Ltda Me, 12/134 192-5 Moduplan Comercio Varejista De Moveis E Modulados Ltda, 12/134198-4 Studart & Martins Prestação De Serviços Ltda, 12/134231-0 Jogama Construcoes Ltda, 12/134370-7 Trigo Panificacao Industria E Comercio De Massas Alimenticios Ltda Me, 12/134436-3 N k Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/134474-6 Lucro Certo Industria E Comercio Lt da, 12/134559-9 Ximenes & Guimarães Administração De Imóveis Próprios Ltda Me, 12/13 4580-7 Artebloco Construções Ltda, 12/134592-0 Karsten Nordeste Industria Têxtil Ltd a, 12/134690-0 Teresina Comercio De Carnes Ltda, 12/134799-0 Tuball Comércio De Prod utos Siderúrgicos Ltda Me, 12/134805-9 Caucaia Comercial De Couros E Peles Ltda, 12/134923-3 Dr Just For Doctors Comercio Ltda Epp, 12/134931-4 Ebc Empreendimentos Imob iliaros Ltda, 12/135070-3 Caste 2012 Pizzaria Ltda, 12/135086-0 Hidrafort Indústria E Comercio De Tintas Ltda, 12/135098-3 Lalipa Baby Comercio De Confecções Ltda Me, 1 2/135103-3 International Building Imobiliária Ltda, 12/135123-8 Rdx Logistica Transp orte E Armazenagem Ltda, 12/135143-2 A R Cabeleireiros E Comercio Ltda Me, 12/135213 -7 Habitar Negócios Imobiliarios Ltda Me, 12/135245-5 Magalhães Comércio De Equipame ntos Industriais Ltda Me, 12/135265-0 Ccomex Serviços De Comercio Exterior Ltda, 12/135266-8 Exact Brazil Investimentos E Participações Em Negócios Imobiliarios Ltda, 12/135268-4 Habitat Comércio E Serviços Em Automação Residencial Ltda Me, 12/135278- 1 Frotalimpo Comercio Produtos De Limpeza Ltda Me, 12/135361-3 Construtora Loiola Lt da, 12/135368-0 C S Comercial De Pneus Baterias Rodas E Acessorios Para Veiculos Ltd a Me, 12/135378-8 Hvtech Informática E Tecnologia Ltda Me, 12/135430-0 Donarosa Bijo ux Ltda Me, 12/135445-8 Comercial Bringel De Pneus Ltda Me, 12/135756-2 Confac Indus tria E Comércio De Confecções De Roupas Ltda, 12/135950-6 Tkautos Comercio E Serviço s Automotivos Ltda, 12/136405-4 N K Construcoes E Engenharia Ltda, 12/136463-1 Bml C omercio De Combustivel E Servicos Ltda Epp, 12/138059-9 F Jorio Educacao E Formacao Ltda, 12/138463-2 Gsete Promotora De Vendas Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/116056-4 Serviços De Entrega Coopboy Ltda Me, 12/127268-0 Mercadinho Pena Branca Ltda Me, 12/129619-9 Lutfi Materiais De Construção E Serviços Ltda Me, 12/130324-1 Nova Soluções Tecnológicas Eletromecânicas Ltda Me, 12/134801-6 Repol Comércio E Indústria De Mat eriais Plásticos Ltda Me, 12/134833-4 Repol Comercio De Plasticos E Descartaveis Ltda Me, 12/135122-0 J C C Incorporadora Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRE SA/EMPRESARIO: 12/128974-5 Jet Motors- Comercio De Veiculos Peças E Acessorios Ltd a, 12/129511-7 Colombo Serviços De Vigilância Ltda Epp, 12/130574-0 Ibm Do Brasil Ind ustria Maquinas E Serviços Ltda, 12/131491-0 Arboreto Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/132968-2 Cepep Centro De Estudo E Pesquisa Em Eletronica Profissional E Inf ormatica Ltda, 12/134766-4 Stg Construções Imobiliária Ltda Epp, 12/134810-5 Ortocar dio Ortopedia E Cardiologia Ltda, 12/136225-6 Jaf Construções Ltda, 12/136254-0 Araujo E Meter Pré Fabricados Ltda, 12/136398-8 Portela Industria E Comercio De Confecç es Ltda, 12/136414-3 Siata Consultoria Tributária E Serviços Ltda, 12/136458-5 K Win d Investimentos E Consultoria Em Engenharia Ltda Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 12/074094-0 Pibb Participacoes E Investimentos Ltda, 12/078189-1 Comercial De Alim entos Parceria Ltda Me, 12/132603-9 L A Comercio E Serviços De Motocicletas Ltda, 12/132931-3 Falco Participações Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 12/113270-6 M Ivone Araujo De Carvalho, 12/122406-6 Adriano Fernandes Da Silva Me, 12/125042-3 Pau lo Jose Felix Da Silva Me,

12/126195-6 Eberonir Pacheco Soares, 12/126995-7 Cicera E Iiana Alves De Oliveira, 12/128093-4 Gessica Gabriela Saldanha De Medeiros, 12/12834 3-7 A De Brito Cruz Construcoes, 12/128940-0 M E Rocha De Lima Lanchonete Me, 12/130 317-9 F Sergio Holanda Lima, 12/131554-1 R B Vituriano Da Silva Me, 12/131719-6 Mire lla G Simoes Me, 12/132321-8 J D De Freitas Me, 12/133092-3 Alana Figueiredo Dias Me, 12/133136-9 Edilson Andrade Barboza, 12/133317-5 Luiz Raimundo De Freitas, 12/1333 36-1 Ana Alves Evangelista Mota, 12/134763-0 Rogerio Fontenele Fernandes Me, 12/1353 62-1 G. T. De Azevedo - Calçados, 12/135442-3 R Carlos Gomes, 12/135474-1 Roberta Ta tianny De Paula Lins, 12/135903-4 Maria Vera Lucia Adriano, 12/135977-8 Sonia Ximene s Tavares, 12/136232-9 Francisco M Coelho Brito, 12/136238-8 Halbert Regino Rodrigue s Lima, 12/136257-4 D N De Souza Da Silva, 12/136262-0 Cassimiro Lima Rodrigues Arma rinho, 12/136426-7 M A Cavalcante Ferreira, 12/137507-2 Cid Oliveira Sampaio, 12/13 7510-2 Maria Neurivanía Pereira Sales, 12/137518-8 N A Dos Santos Comercio De Gas, 1 2/138466-7 F J Alves De Sousa, 12/139433-6 Ricardo V Da Silva, ALTERACAO: 12/107550- 8 Jose Mendes De Sousa Mercearia Me, 12/122405-8 Adriano Fernandes Da Silva Me, 12/1 25039-3 Paulo Jose Felix Da Silva Me, 12/128058-6 Jair Nogueira Varela Sobrinho Me, 12/128104-3 Jose Wagner Feitosa Andrade Me, 12/128268-6 Ulisses De Oliveira Moreira Me, 12/128363-1 Francisco Humberto De Araujo Me, 12/128396-8 Maria Zildene Araujo Ta vares Comercial Me, 12/128939-7 M E Rocha De Lima Lanchonete, 12/130236-9 Manoel Nel son Carneiro, 12/130319-5 Valeria Ximenes Lima Confecções Me, 12/130320-9 Andre Mari o Maia Costa Me, 12/131555-0 R B Vituriano Da Silva Me, 12/131718-8 Mirella G Simoes Me, 12/132322-6 J D De Freitas Me, 12/132811-2 Fernanda Oliveira Gomes Alimentícios Me, 12/133091-5 Alana Figueiredo Dias Me, 12/133224-1 Edgar Alvino Leite Neto Me, 1 2/133299-3 Antonio Pessoa Freire Me, 12/133300-0 Glauco Soares Pontes Me, 12/133301- 9 Nidney Diniz Ferreira Me, 12/133333-7 Ricarte Torres De Pinho Neto Me, 12/133334-5 Jacqueline Silva Ribeiro Me, 12/133335-3 F Alves Pereira Moveis Me, 12/133338-8 Josi mar Sousa Da Silva Me, 12/133690-5 E R Do Nascimento Me, 12/134762-1 Rogerio Fontene le Fernandes Me, 12/135444-0 Jose Quirino Bernardino Me, 12/135450-4 Ana Paula Santa na De Melo Me, 12/135828-3 Suellem Aragao Diogo Me, 12/135894-1 A L Tavares Epp, 12/135896-8 D C Alvas Me, 12/135897-6 J L Siqueira Comercio De Equipamentos De Seguranç a Eletronica Me, 12/135909-3 Miguel Ferreira De Castro Neto Me, 12/135917-4 Francis co De Assis Ximenes Do Prado, 12/135968-9 Gilmar Cruz De Carvalho Me, 12/136012-1 Chr istian Cunha De Oliveira Me, 12/136218-3 Glicia Raphaely Da Silva Sousa Me, 12/1362 60-4 F B Viana Neto, 12/136280-9 J A C Siltton Moveis Me, 12/136290-6 Alaim Gerard P Do Nascimento, 12/136291-4 Alaim Gerard P Do Nascimento, 12/136294-9 J Lopes Da Cost a Me, 12/136371-6 D. S. De Oliveira Souza Me, 12/136382-1 Jose David Viana Alixandre Me, 12/136385-6 Maria Do Socorro Barros Sbrissa Pousada Me, 12/136390-2 Natanael Alv es Da Cruz. Epp, 12/136403-8 Katia Cileuda Gomes Ribeiro Me, 12/136407-0 G F B Rodri gues Me, 12/136409-7 F J Alexandre Da Silva Me, 12/137509-9 F A D Abreu Me, 12/13751 4-5 Luis Elias Vieira - Me, 12/137516-1 M A Roosevelt Rocha Santos - Serviços Me, 12/137523-4 Robervanio Queiroz Do Nascimento Me, 12/137526-9 Francisca Rosimere Cardos o Confecções Me, 12/137527-7 F Das Chagas Correia Da Silva Me, 12/138126-9 Aline Oli veira Coelho Leitão Me, 12/138456-0 Cicera Gomes Fernandes Me, 12/139489-1 Vilma R Dos S Batista Me, 12/139490-5 Cicero Da Costa Junior Me, 12/139611-8 I S Fontenele I mpressões Me, 12/139931-1 S M Do Nascimento Ensinos Me, 12/139939-7 A C G Pedrosa Tr ansportes Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/23752-4 M Dias De Moraes Me, 12/130172-9 F Juli o Marins Me, 12/130321-7 M Z De A Diogenes Me, 12/132957-7 Marco Lira Rodrigues Me, 12/132967-4 A K M De Sousa Restaurante Me, 12/134107-0 Carlos Denilson Maquea, 12/13 5448-2 Maria De Brotas Freitas Vidal - Me, 12/135875-5 Orquidea S De Oliveira Me, 12/135881-0 M Claudia Silva Teixeira Me, 12/135893-3 F Evilasio Rocha Silva Me, 12/136 223-0 Domingos Ferreira Alves Me, 12/136391-0 Francisca De Lima Forte Me, OUTROS DOC UMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 12/113284-6 L M Fernandes Crispim Me, 12/113287-0 Raimundo Teixeira De Oliveira Me, 12/132399-4 Rodrigo Ferreira Leal Me, 12/132400-1 Rodrigo Ferreira Leal Me, 12/136242-6 Rose Meiry De Castro Moura Pimente l Me, 12/136243-4 Rose Meiry De Castro Moura Pimentel Me, 12/136388-0 Jose Dilney De Lima Me, 12/139623-1 João Miguel Do Nascimento - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUA DRAMENTO: 12/138474-8 Pedro Cavalcante Da Costa Me, 12/138475-6 Joao Frutuoso Neto Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 12/078188-3 M V Fernandes, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 12/106433-6 Coopitran- Cooperativa De Trabalho Dos Instrutores De Trânsito Do Cariri Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/025876-5, 12/108684-4, 12/116016-5, 12/118517-6, 12/121062-6, 12/121063-4, 12/122701-4, 12/123 244-1, 12/123272-7, 12/123429-0, 12/123430-4, 12/123502-5, 12/123526-2, 12/125223-0, 12/126902-7, 12/128076-4, 12/128078-0, 12/128080-2, 12/128082-9, 12/128084-5, 12/12 8108-6, 12/128115-9, 12/128116-7, 12/128118-3,

12/128511-1, 12/129114-6, 12/129118-9, 12/129119-7, 12/129268-1, 12/129465-0, 12/129466-8, 12/129528-1, 12/129746-2, 12/129837-0, 12/129884-1, 12/129885-0, 12/130090-0, 12/130180-0, 12/130285-7, 12/130286-5, 12/130322-5, 12/130566-0, 12/130595-3, 12/130926-6, 12/131024-8, 12/131029-9, 12/131441-3, 12/131442-1, 12/131499-5, 12/131500-2, 12/131520-7, 12/131529-0, 12/131537-1, 12/131539-8, 12/131550-9, 12/131556-8, 12/131560-6, 12/131598-3, 12/131620-3, 12/131627-0, 12/131643-2, 12/131644-0, 12/131861-3, 12/131875-3, 12/131899-0, 12/131967-9, 12/132275-0, 12/132710-8, 12/132718-3, 12/132790-6, 12/132792-2, 12/132921-6, 12/133054-0, 12/133146-6, 12/133147-4, 12/133202-0, 12/133217-9, 12/133287-0, 12/133733-2, 12/133737-5, 12/133947-5, 12/134106-2, 12/134202-6, 12/134229-8, 12/134430-4, 12/134475-4, 12/134648-0, 12/134868-7, 12/134884-9, 12/134913-6, 12/134914-4, 12/134915-2, 12/134920-9, 12/134937-3, 12/134951-9, 12/134954-3, 12/134961-6, 12/134969-1, 12/135066-5, 12/135069-0, 12/135080-0, 12/135081-9, 12/135089-4, 12/135092-4, 12/135096-7, 12/135102-5, 12/135131-9, 12/135132-7, 12/135137-8, 12/135138-6, 12/135140-8, 12/135141-6, 12/135160-2, 12/135163-7, 12/135192-0, 12/135195-5, 12/135229-3, 12/135263-3, 12/135267-6, 12/135305-2, 12/135354-0, 12/135356-7, 12/135446-6, 12/135447-4, 12/135449-0, 12/135451-2, 12/135454-7, 12/135457-1, 12/135459-8, 12/135488-1, 12/135496-2, 12/135892-5, 12/135900-0, 12/135967-0, 12/135969-7, 12/136192-6, 12/136249-3, 12/136258-2, 12/136330-9, 12/136383-0, 12/136386-4, 12/136397-0, 12/136404-6, 12/136406-2, 12/136408-9, 12/136410-0, 12/136411-9, 12/136425-9, 12/136977-3, 12/137505-6, 12/137506-4, 12/138058-0, 12/138060-2, 12/138444-6, 12/138464-0, 12/138473-0, 12/139467-0, 12/139468-9, 12/139469-7, 12/139473-5, 12/139476-0, 12/139479-4, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 18 de dezembro de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINAR IA: 12/111124-5 M Dias Branco S A Indústria E Comércio De Alimentos., SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: 12/111123-7 Pelagio Oliveira S A, 12/134245-0 Mandacaru Administradora De Cartões S A, 12/136375-9 Santos Energia Participações S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/132530-0 Industria Naval Do Ceara S A, SOCIEDAD E EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/116379-2 Terra Brava Locação De Equipamentos Ltda, 12/124538-1 Nunes E Oliveira Consultoria Em Segurança Alimentar Ltda, 12/126902-7 Lamas Participações E Investimentos Ltda, 12/130591-0 Magalhães E Furtado Consultoria Ltda, 12/130602-0 Spazio Investimentos Imobiliários Ltda, 12/131484-7 Seculo XXI Importação Exportação Distribuição E Comercio De Bebidas E Produtos Alimentícios Ltda, 12/131818-4 Maxi Car Ltda Me, 12/132382-0 Lider Fardamentos Indústria E Comercio Ltda, 12/132421-4 Arcan Distribuidora De Materiais Cirurgicos Ltda, 12/132450-8 2am Fomento Mercantil Ltda, 12/132792-2 Lm Aço E Vidro Ltda, 12/132921-6 Ecologica Serviços Graficos E Eventos Ltda, 12/135834-8 Restaurante Pecado Da Gula Ltda, 12/135949-2 C & C Bar E Restaurante Ltda, 12/137364-9 Transportes De Passageiros E Turismo Rosa De Saron Ltda, 12/137520-0 Sanjet Servicos De Informatica Ltda, 12/137524-2 Ctmx Comercio De Lubrificantes Ltda, 12/137544-7 Rfx Negocios Imobiliários Ltda, 12/138464-0 Construnort Construtora E Locadora De Veiculos Ltda, ALTERACAO: 12/058274-0 Varela & Maia Comercial De Alimentos Ltda Me, 12/114313-9 Rudolf Sizing Nord este Industria E Comercio De Derivados De Mandioca Ltda, 12/114866-1 Construtora Lac erda Santana Ltda Me, 12/114868-8 Sales Agostinho Indústria E Comércio De Confeções Ltda Me, 12/117562-6 Scooter E P T Construções Ltda Me, 12/118388-2 Rudolf Sizing Nordeste Industria E Comercio De Derivados De Mandioca Ltda, 12/120833-8 Pet Store Sul Clinica Veterinaria Ltda, 12/122281-0 Panificadora E Confeitaria Delicias Do Trigo Ltda Me, 12/122457-0 Agil Negocios Imobiliários Ltda, 12/122630-1 Terra Brava Locação De Equipamentos Ltda, 12/123425-8 Vida Verde Produtos Naturais Ltda Me, 12/124540-3 Nunes E Oliveira Consultoria Em Segurança Alimentar Ltda, 12/125335-0 Mh Comercio E Representacoes Ltda, 12/127484-5 Izzi Soluções Em Cobrança E Teletendimento Ltda, 12/128510-3 Mota Machado & Oregon Spe IX Construções E Incorporações Ltda, 12/128513-8 Mota Machado & Oregon Spe Xxx Construções E Incorporações Ltda, 12/128584-7 Loctop Locação De Máquinas E Veículos Ltda, 12/128836-6 Ceara Comercio De Piscinas Ltda Epp, 12/128839-0 Gurgel Indústria De Malhas Ltda, 12/129212-6 Auto Escola Monolitos Ltda Me, 12/129228-2 Mota Machado & Oregon Spe Xxxv Construções E Incorporações Ltda, 12/129231-2 Mota Machado & Oregon Spe Xxxii Construções E Incorporações Ltda, 12/129233-9 Mota Machado & Oregon Spe Xxxiii Construções E Incorporações Ltda, 12/129234-7 Mota Machado & Oregon Spe Xxxiv

Construções E Incorporações Ltda, 12/129236-3 Mota M achado & Oregon Spe Xxiii Construções E Incorporações Ltda, 12/129237-1 Mota Machado & Oregon Spe Vi Construções E Incorporações Ltda, 12/129238-0 Mota Machado & Oregon Spe Xxxviii Construções E Incorporações Ltda, 12/129239-8 Mota Machado & Oregon Spe Xxxvii Construções E Incorporações Ltda, 12/129240-1 Mota Machado & Oregon Spe Xxxvi Construções E Incorporações Ltda, 12/129292-4 Fm Comércio De Material Didático Ltda, 12/129380-7 M F Comercio De Combustiveis Ltda Me, 12/129441-2 Ciprol Comercio De Ca minhões E Serviços Ltda, 12/129528-1 Ponto Alto Produções E Eventos Ltda Me, 12/129676-8 Arazzi Industria E Comercio De Confeções Ltda Me, 12/129711-0 Horizonte Comercio De Piscinas Ltda Me, 12/130128-1 Centro De Formacao De Condutores Regional Ltda Me, 12/130282-2 Lotab - Loteria Tabuleiro Ltda Me, 12/130600-3 Imobiliária Cearense Ltda, 12/131443-0 Emms Comercial E Serviços Ltda Me, 12/131461-8 Sued Transportes Loc açoes E Representações Ltda Me, 12/131483-9 Lma Consultoria Projetos E Engenharia Ltda, 12/131516-9 Henricon Construtora Ltda, 12/131517-7 Gadioli & Cipolla Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Epp, 12/131519-3 Daniel & Miqueas Castro Ltda Me, 12/131526-6 Mercadinho Mini Preço Ltda Me, 12/131533-9 Comercial Agroparambu Ltda Me, 12/131538-0 A A Comercio De Pneus Ltda, 12/131547-9 Odonto System Planos Odontologicos Ltda, 12/131564-9 Itamil Itaoca Mineração Ltda, 12/131613-0 Brasa Brasil Assistencia E S erviços Logísticos Ltda, 12/131642-4 Farias Construções E Serviços Ltda Me, 12/131780-3 Silveira & Moraes Prestação De Serviços Ltda Me, 12/131819-2 Maxi Car Ltda Me, 12/131854-0 Irmãos Gêmeos Serviços De Apoio Administrativo Ltda Me, 12/131858-3 Video service Comercio Serviços E Representações Ltda Me, 12/131865-6 Br Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/131881-8 Jemef Comercial De Cereais Ltda Me, 12/131883-4 Nova M odelo Ltda Me, 12/132003-0 S & J Automação Comercial Ltda Me, 12/132237-8 Wax Brasil Industria E Comercio De Produtos Têxtil Importação E Exportação Ltda Me, 12/132276-9 Paraíso Agronegócio E Pecuária Ltda Epp, 12/132330-7 Unifort - Faculdade Cientifica De Educação E Cultura Fortaleza Ltda, 12/132349-8 Construtora Geovanni Ltda, 12/132357-9 Shopping Da Solda Ltda Me, 12/132380-3 Criativa Empreendimentos Serviços E Comercio De Informatica Ltda, 12/132391-9 Propostes Fabricação De Estruturas De Ferro & P ré-Moldados Ltda Me, 12/132392-7 Cac - Comercial De Artigos De Concreto Ltda Me, 12/132430-3 Drogaria Lopes Empreendimentos Farmaceuticos Ltda Me, 12/132455-9 Adams E Domingues Representacao Comercial Ltda Me, 12/132463-0 Rio Paris Comercio De Mercadorias Em Geral, Serviços, Construções E Locações Ltda, 12/132465-6 Italab- Laboratório De Análises Clínicas Ltda Me, 12/132483-4 Palmetto Do Brasil Comercio De Plantas Ornamentais Ltda, 12/132525-3 Construtora Crato Ltda Epp, 12/132529-6 Vector Serviços De Atendimento Telefônico Ltda, 12/132531-8 Solar Magazine Ltda, 12/132545-8 C B S - Central Brasileira De Sreviços De Limpeza Ltda, 12/132669-1 Mf Landim Servicos Ltda Me, 12/132695-0 Summit Comercio De Armarinho Ltda Me, 12/132730-2 Sn Propaganda Ltda, 12/132744-2 Marinho Atacado Textil Ltda, 12/132897-0 Factor Empreendimentos Indústria E Comercio De Confeções Do Vestuário Ltda Me, 12/133006-0 Fonseca Representacoes Comerciais Ltda Me, 12/133083-4 Fortsan Sanitização De Ambientes Ltda Me, 12/133208-0 Palacio Comercial De Derivados De Petroleo Ltda, 12/133604-2 Psicovida Clinica De Psicologia Ltda, 12/133950-5 Pirata Brasil Eventos E Produções Ltda Epp, 12/134106-2 Dipressa - Comercio De Alimentos Ltda Me, 12/134183-6 Hosp Trade Do Brasil Ltda Epp, 12/134259-0 Empório Ss Comercio De Móveis E Decorações Ltda, 12/134390-1 Seletto Clube Comunicação E Serviços De Informatica Ltda Me, 12/134393-6 Brasel Transportes D e Cargas Ltda, 12/134394-4 Grupo Brasil De Empreendimentos Ltda Epp, 12/134417-7 F & E Construções E Serviços Ltda, 12/134489-4 Ferrari E Empreendimentos Comercio E Representações Ltda Epp, 12/134596-3 Mercantil O Carlos Ltda Me, 12/134633-1 Isal E Ld Urbanismo- Investimentos Imobiliários Ltda, 12/134648-0 C & F Industria E Comercio D e Veiculos Auto Motores Ltda, 12/134691-9 M A Lima Contabilidade E Consultoria Ltda Me, 12/134702-8 Jb Comércio De Produtos Hospitalares Ltda Me, 12/134769-9 Dantas & Fernandes Editora Grafica Ltda Me, 12/134824-5 Truckão Serviços Mecânicos Automotivos Ltda, 12/134851-2 Maraponga Turismo E Transportes Ltda, 12/134936-5 Nordeste Tapetes Personalizados Comércio Varejista Ltda, 12/134956-0 Construtora Moreira & Melo Ltda Epp, 12/135011-8 Artshop Ltda, 12/135165-3 U.R.P. Cargas & Logistica Ltda, 12/135295-1 Clinica De Medicina Especializada De Itapipoca Ltda, 12/135476-8 Posto Barra Nova Ltda, 12/135830-5 A. C. Fernandes & Cia Ltda - Me, 12/135890-9 Advice Representações Ltda, 12/135952-2 V A Comércio Varejista De Generos Aliemntícios Ltda Me, 12/135953-0 Panificadora Gosto Fino Ltda Me, 12/135954-9 Panificadora Gosto Fino Ltda Me, 12/136144-6 Bcm Comércio De Informática E Serviços Ltda, 12/136425-9 Distribuidora Rbp D e Alimentos Ltda Me, 12/136493-3 Km Glass Comercio E Serviços De Vidros E Acessorios Para Autos Ltda Me, 12/136920-0 Jm Locação De Veiculos & Serviços Ltda, 12/137314-2 Mgc Brasil Construções E Serviços Ltda Epp, 12/137354-1 Operadora De Turismo E Servicos Rosa De Saron Ltda Me,

12/138058-0 Inácios Construções Hotelaria E Turismo Ltda, 12/138060-2 Jafra Comercio E Servicos Tecnicos Ltda Me, 12/138473-0 G Gondim Perfumaria E Cosméticos Ltda Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 12/099169-1 Ps Comércio De Bijuterias Ltda, 12/129698-9 Business Comércio E Representações Ltda, 12/131456-1 Ponto Do Retalho Comércio Varejista De Retalhos E Tecidos Ltda Me, 12/132701-9 Kami Style Ser viços De Beleza Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/130 599-6 Atacado - Distribuição, Comercio E Indústria Ltda, 12/131870-2 Comercio E Ele tronico Facil Ltda, 12/131871-0 Comercio E Eletronico Facil Ltda, 12/132390-0 B & C Material De Construção Ltda Epp, 12/136335-0 Lua Petroleo Ltda, 12/136450-0 Métrica Incorporadora Ltda, 12/136459-3 São Jorge Locação E Construção Ltda Me, SOCIEDADE EM PRESÁRIA EM NOME COLETIVO: ALTERACAO: 12/133738-3 Consorcio Fortcasa Terra Brasilis, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/081909-0 Ivan De Paulo Lacerda Pereira Me, 12/122376-0 Franciello Araujo Gomes Me, 12/123832-6 F Michele Soares Bezerra Me, 12/12 8011-0 Luiz E R De Araujo, 12/128302-0 J Paulo De Sousa, 12/128419-0 F Evandro De Oliveira, 12/129242-8 M D A Duarte Me, 12/129267-3 Aderaldo Fontenele Gois Me, 12/1297 99-3 Francisco Washington Mendes Da Silva Informatica Me, 12/130238-5 Luzia Aragão Magalhães Me, 12/131111-2 Rosinó Gomes Da Fonseca Junior Me, 12/131355-7 Clinger Alves Vasconcelos, 12/131606-8 Brenda Bernardo De Moraes Me, 12/131608-4 Pedro Afonso Magalhães Me, 12/132472-9 Jane Freitas De Oliveira Me, 12/132726-4 J A Do N Maciel, 12/132847-3 T D S Fernandes Confeccões, 12/133121-0 A E Santos Da Silva Comercio De Bolsas, 12/133533-0 Antonio Dos Santos Sousa Armarinho, 12/133590-9 Antonio Roberto Chaves Muniz, 12/135151-3 Pasconith Franklin Nogueira De Almeida, 12/135511-0 A V Vieira, 12/136170-5 Alessandro Nogueira Mendonça, 12/136214-0 F Miraci Parente Martins, 12/136249-3 Francisco Tabosa Avelino, 12/136293-0 Carlos Roberto Da Silva, 12/1363 22-8 Luci Da Silva Sousa, 12/136461-5 Jorge Luis Bezerra Da Silva, 12/136471-2 Natalia Souza Mendes, 12/136964-1 Francisco Germano Da Silveira Almeida, 12/137528-5 Francisco Edivairton Rodrigues, 12/137546-3 Lorena Oliveira De Sousa, 12/139492-1 Elandi O Araujo Campos, 12/139505-7 Lucivane Vieira De Souza, 12/139508-1 Antonio Victor Alves, 12/139511-1 Jose Amaurilio Dos Santos Moreira, 12/139513-8 R Ferreira Neto Eletronicos, 12/139518-9 A C Gomes Da Costa, 12/139534-0 Eva De Souza Oliveira, 12/13953 6-7 Adriana De Paula Castro, 12/139619-3 J. P. Leite Confeccões, 12/139627-4 Victor Hugo Dos Santos, 12/139948-6 P Aureliano Da Silva, ALTERACAO: 12/089491-2 Ivan De Paulo Lacerda Pereira Me, 12/116563-9 R F De Pinho Me, 12/122375-2 Franciello Araujo Gomes Me, 12/123831-8 F Michele Soares Bezerra Me, 12/128055-1 C M Almeida Me, 12/1 28108-6 Ana Paula Ponte Medeiros Me, 12/128115-9 João Fabio Brandão Braga Me, 12/129 243-6 M D A Duarte Me, 12/129266-5 Aderaldo Fontenele Gois Me, 12/129798-5 Francisco Washington Mendes Da Silva Informatica Me, 12/130209-1 Antonio Odacir Rodrigues De Oliveira Me, 12/130210-5 Antonio Odacir Rodrigues De Oliveira Me, 12/130239-3 Luzia Aragão Magalhães Me, 12/130322-5 Francisco Renato Alves Da Silva Me, 12/130597-0 F R A Araujo Me, 12/131110-4 Rosinó Gomes Da Fonseca Junior Me, 12/131358-1 Ramires Morais Silvestre Me, 12/131609-2 Pedro Afonso Magalhães Me, 12/132473-7 Jane Freitas De Oliveira Me, 12/133076-1 M Das G M Nunes Turismo Me, 12/133101-6 Ulysses Lopes Sarm ento Me, 12/133302-7 Roberto Holanda Albuquerque - Me, 12/133357-4 João Elder De Oliveira Ramos Me, 12/133358-2 Y. R. M. Alves Service Me, 12/133598-4 Raimundo Nonato D A Silva Comercial Me, 12/133615-8 M A Magalhães Transportes Me, 12/133622-0 José Jos air Almeida De Oliveira Me, 12/135054-1 Wellington Peixoto De Alencar - Me, 12/13532 3-0 Nicassia Bezerra Torquato Me, 12/135501-2 E B De Souza Gomes Cobranças Me, 12/13 5836-4 Maria Perpetua Da Silva - Me, 12/135939-5 Brenda Bernardo De Moraes Me, 12/13 6281-7 M I C De Queiroz Me, 12/136283-3 M I C De Queiroz Me, 12/136406-2 A De Sousa Andrade Me, 12/136408-9 G G Nascimento Me, 12/136410-0 M F De Almeida Souza Me, 12/1 36411-9 Ricardo Araujo Da Silva Me, 12/136433-0 C L V De Oliveira - Me, 12/136443-7 P G Santos Restaurante Me, 12/136449-6 Antônio Narciso Carneiro Me, 12/136455-0 F Carlos Do Nascimento, 12/136487-9 Jacsilene Ferreira Torres Me, 12/136489-5 Honorio P aim Judaber Me, 12/136502-6 Jose Francisco De Souza Variedades Me, 12/136504-2 Alessandro Rafael Augusto Lima Me, 12/136926-9 M J Do Nascimento Castro Me, 12/137530-7 Jose Germano Araujo Me, 12/137531-5 Jose Edilberto Vieira Me, 12/137532-3 Sivalva Xavier Da Costa Móveis Me, 12/137533-1 Antonio Jose Ferreira Neris Me, 12/137534-0 Aliberto Lourenço Lobo - Me, 12/137535-8 Silvana Marinho Do Nascimento Me, 12/137536-6 A rquellano Cruz Ferreira Me, 12/137538-2 Germano Maia Pinto Me, 12/137542-0 E. A. De Moura Me, 12/137543-9 Isnar Bezerra Gurgel Me, 12/137550-1 Rogerio Facundo Pereira Me, 12/137551-0 A M De Araujo Me, 12/137552-8 Pedro De Aunanca De Araujo Junior Me, 12/137553-6 Antonio Cleison Barroso De Farias Me, 12/137554-4 F Suelo Rocha Alves Me, 12/137558-7 Ana Paula Alves Dos Santos Epp, 12/138451-9 Elizangela Dos Santos Bezerra Me, 12/138459-4 F M Leite - Me, 12/138468-3 Luciana Moreira Fenelon Me, 12/13 9498-0

F L Linhares Da Costa Me, 12/139499-9 Jose Gilvan Pereira Do Nascimento Me, 1 2/139500-6 Maria Nilce Araujo Alves Me, 12/139501-4 Maria Nilce Araujo Alves Me, 12/139502-2 J Gomes De Sousa Turismo, 12/139503-0 R. N. Estevam Me, 12/139510-3 Francis co Antonio Oliveira Carlos Me, 12/139515-4 Reginaldo Fonseca Mesquita Me, 12/139516-2 Carlos Alberto Ximenes Rodrigues Me, 12/139618-5 Diego Ximenes Rosas Me, 12/139621 -5 M R Alves De Oliveira Me, 12/139630-4 Antonia Tertto De Araujo Me, 12/139631-2 F M oreira Dos Santos Me, 12/139648-7 Domingos Sávio Marques Soares 76463141372, 12/1399 32-0 Francisco Genival De Sá Me, 12/139944-3 Z M De Aguiar Me, EXTINCAO/DISTRATO: 1 2/117481-6 M. Claudiana Andrade Sousa Me, 12/128116-7 J R Fontenele Representacoes M e, 12/130590-2 Rosivaldo Cordeiro De Souza Me, 12/133340-0 Matias Caracas De Labor M e, 12/133618-2 M G M Freire Me, 12/133619-0 P Moreira De Andrade Serviços Me, 12/134 547-5 Maria F Gadelha Me, 12/134688-9 Francisco De Assis Correia Lima Me, 12/135109- 2 Maria De Fatima Peixoto Da Silva Me, 12/136258-2 Francisco Airtton De Vasconcelos M e, 12/136451-8 Francisca Lireda Soares Barbosa Me, 12/136488-7 Francisca Vicente Cos ta Freitas Me, 12/137328-2 Joao Paulo Costa Da Silva - Me, 12/137555-2 Maria Orisnei de Da Penha Me, 12/137556-0 Walmeck Dos Santos Barros Me, 12/137557-9 Jose Mauro De A Ibuquerque Rocha Junior Me, 12/139445-0 L A Fontenele Da Cunha Me, 12/139507-3 Lazar o Adauto De Oliveira Me, 12/139533-2 Lucimar Furtado De Sousa Me, 12/139629-0 Franci sco Ferreira De Figueiredo - Me, 12/139632-0 Luiz Wellington Tavares Novais Me, OUTRO S DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/135869-0 W M P De Oliveira Me, 12/136447-0 E E Da Costa Filho Me, 12/139941-9 Jose Luis Cunha Me, EMPRESA DE PEQU ENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 12/136372-4 Maria Do Socorro Bezerra De Vasconcelos Me, CO OPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 12/136255-8 Cooperativa Cooperativa De Transporte Complementar De Passageiros Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 1 2/131549-5 Cooperativa Agropecuaria De Crateus Ltda, 12/135417-2 Coopatarc Cooperati va Dos Proprietários Autônomos De Transportes Alternativo Da Região Do Cariri, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 12/130907-0 J.V. Comercio E Repre sentação Eireli Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/103282-5, 12/103283-3, 12/1107 06-0, 12/110707-8, 12/117050-0, 12/119062-5, 12/122810-0, 12/122811-8, 12/124871-2, 12/125150-0, 12/125151-9, 12/126382-7, 12/127611-2, 12/127735-6, 12/127884-0, 12/128 008-0, 12/128010-1, 12/128913-3, 12/129335-1, 12/129352-1, 12/129646-6, 12/129693-8, 12/130183-4, 12/130601-1, 12/130865-0, 12/130866-9, 12/131282-8, 12/131388-3, 12/13 1435-9, 12/131436-7, 12/131453-7, 12/131454-5, 12/131458-8, 12/131460-0, 12/131482-0, 12/131501-0, 12/131544-4, 12/131568-1, 12/131590-8, 12/131599-1, 12/131603-3, 12/1 31607-6, 12/131612-2, 12/131614-9, 12/131618-1, 12/131640-8, 12/131650-5, 12/131651- 3, 12/131653-0, 12/131654-8, 12/131738-2, 12/131864-8, 12/131878-8, 12/131882-6, 12/131887-7, 12/131889-3, 12/131900-8, 12/131902-4, 12/131903-2, 12/131904-0, 12/131905 -9, 12/131915-6, 12/131942-3, 12/131980-6, 12/132095-2, 12/132229-7, 12/132336-6, 12/132341-2, 12/132437-0, 12/132462-1, 12/132470-2, 12/132474-5, 12/132477-0, 12/13248 1-8, 12/132485-0, 12/132490-7, 12/132492-3, 12/132579-2, 12/132768-0, 12/132927-5, 1 2/132981-0, 12/133007-9, 12/133122-9, 12/133225-0, 12/133286-1, 12/133570-4, 12/1335 79-8, 12/133601-8, 12/133602-6, 12/133608-5, 12/133609-3, 12/133610-7, 12/134161-5, 12/134190-9, 12/134486-0, 12/134614-5, 12/134644-7, 12/134645-5, 12/134646-3, 12/134 647-1, 12/134683-8, 12/134699-4, 12/134868-7, 12/134942-0, 12/134943-8, 12/134966-7, 12/134972-1, 12/134986-1, 12/135061-4, 12/135105-0, 12/135270-6, 12/135271-4, 12/13 5324-9, 12/135390-7, 12/135392-3, 12/135420-2, 12/135428-8, 12/135429-6, 12/135447-4, 12/135955-7, 12/136014-8, 12/136015-6, 12/136158-6, 12/136159-4, 12/136275-2, 12/1 36339-2, 12/136431-3, 12/136465-8, 12/136466-6, 12/136473-9, 12/136478-0, 12/136507- 7, 12/136921-8, 12/137262-6, 12/137287-1, 12/137288-0, 12/137295-2, 12/137296-0, 12/137512-9, 12/137515-3, 12/137517-0, 12/137522-6, 12/138471-3, 12/138476-4, 12/138477 -2, 12/139443-3, 12/139444-1, 12/139465-4, 12/139491-3, 12/139494-8, 12/139496-4, 12/139497-2, 12/139521-9, 12/139615-0, 12/139616-9, 12/139617-7, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 19 de dezembro de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 12/134837-7 Alapar Participações S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/124628-0 Diagnosticos Da America S A, 12/130565-1 Sotreq S/A, 12/133739-1 Sotreq S/A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA:

12/136927-7 Sanny Confecção e Femininas S A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/116011-4 Thermes Participações S/A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/125163-2 Brasileira Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/129418-8 Eolica Sobradinho Ltda, 12/130227-0 José Do Egito & Ribeiro Metalúrgica Ltda Me, 12/130271-7 Hm Frozen Gelato- Comercio De Alimentos Ltda, 12/131627-0 Martins & Aragão Comercial De Medicamentos Ltda, 12/132410-9 Fortim Construção E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/132616-0 Jac Representação Comercial Ltda, 12/133100-8 Comercio De Minerios Rios Salgados Ltda, 12/133103-2 Prime Pescados E Restaurante Ltda, 12/134272-7 G7 Construções E Serviços Ltda, 12/134586-6 E V E Marcenaria Ltda, 12/134712-5 Prime Locações De Mão De Obra Industria Serviços E Eventos Ltda, 12/134888-1 Clínica De Odontologia Tavares & Leite Ltda, 12/135263-3 Frankstore Computadores E Entretenimento Ltda, 12/135329-0 Integar-Clínica Médica E Psicológica Do Cariri Ltda, 12/135956-5 Fqx Spe Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/136365-1 Nutrizione Industria E Comercio De Alimentos Ltda, 12/136467-4 Abita Imóveis Ltda, 12/136897-1 Fenix Industria De Componentes Para Caixas Ltda, 12/137068-2 Irmãos Freire Comercio De Alimentos Ltda, 12/137582-0 Azeve do Teles Cursos De Portugues E Redacao Ltda, 12/139933-8 S & M Representações Comercial Ltda, ALTERACAO: 12/043393-1 Radio Fm El Shaddai Ltda, 12/107021-2 Outprint Impressão Design E Eventos Ltda Me, 12/107900-7 Enprol Engenharia E Projetos Ltda, 12/110706-0 Smart.Mundi Comercio E Serviços De Automação Residencial E Predial Ltda Me, 12/110707-8 An7 Serviços De Serigrafia E Comunicação Visual Ltda, 12/110709-4 Garcia & Neves Transporte De Cargas Ltda Epp, 12/113069-0 Imobiliária Antonio Sales Ltda, 12/117412-3 Escola De Ensino Fundamental Gente Miuda Ltda Me, 12/123607-2 Terra Fertil Comercio E Representacao Ltda, 12/126974-4 Dreamlife Investimentos Imobiliarios Ltda, 12/127982-0 Vidal Torquato Utilidades Ltda Me, 12/129092-1 R L M Serviços Ltda Me, 12/129215-0 Mrh Gestão De Pessoas E Serviços Ltda, 12/129687-3 Loyal Imóveis E Participações Ltda, 12/129706-3 Real Comercio De Frios Ltda, 12/130127-3 Construtora Trena Ltda Me, 12/130228-8 José Do Egito & Ribeiro Metalúrgica Ltda Me, 12/130314-4 Casa Barbosa Comercial Ltda Epp, 12/130558-9 Monolites Participações Ltda, 12/130606-2 Star Construções Ltda, 12/131167-8 Auto Geral Ltda, 12/131168-6 Silva & Galvão Ltda Me, 12/131406-5 Finna Mistura Restaurante Ltda Me, 12/131500-2 Jotujê Distribuidor a Ltda, 12/131637-8 Industria Da Danca Ltda Me, 12/131641-6 Sm Industria De Minerios Do Brasil Ltda, 12/131659-9 Translô - Transporte E Logística Oliveira Lima Ltda Epp, 12/131851-6 Joana D Arc Comercio E Servico Ltda Me, 12/131861-3 Hidrantec Comercio E Servicos Ltda, 12/132008-1 SipeX- Soluções Urbanas Ltda, 12/132009-0 SipeX Tecnológico Soluções Ambientais Ltda, 12/132267-0 Cristal Agropecuária Ltda, 12/132280-7 Comercial Triunfo Ltda - Me, 12/132293-9 Travessa Da Imagem Atelier Multimidia Ltda Me, 12/132300-5 Maan Recuperação De Créditos Ltda, 12/132312-9 Inspire Produções E Eventos Ltda Me, 12/132396-0 Gk Agência De Publicidade Ltda, 12/132402-8 S & A - Socorro E Araújo Imobiliária Ltda, 12/132419-2 Jrn Representação Comercial Ltda Me, 12/132489-3 Jv Assessoria Administrativa E De Credito Cobrança Ltda Epp, 12/132511-3 Metalset Metalurgia E Servicos Tecnicos Ltda, 12/132515-6 Center Serviços Empresarias Ltda, 12/132526-1 Gidalto Transportes E Escavacoes Ltda, 12/132535-0 Saraiva Combustíveis E Comercio Ltda, 12/132558-0 Mavicon Material De Construcao Ltda Me, 12/132563-6 Futura Brasil Participações E Investimentos Ltda, 12/132604-7 S C Serviços E Locações De Veiculos Ltda, 12/132660-8 Masterpix Indústria E Comércio De Etiquetas Ltda, 12/132738-8 B F Mercadinho Ltda Me, 12/132757-4 Mr Comercio E Distribuição De Medicamentos Ltda Me, 12/132788-4 Destak Comércio Transportes E Serviços Ltda Me, 12/132801-5 Mercaria Barbosa & Castro Ltda Me, 12/132803-1 Neem Invest Brazil Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/133007-9 Unialimentar Comércio E Serviços De Alimentos Ltda, 12/133096-6 Alianca Comercio De Confeccao Ltda Me, 12/133098-2 Comercial De Sorvetes Siqueira E Freire Ltda Me, 12/133104-0 Mm - Marcos Marcas Comercio De Peças Industria is E Serviços De Treinamento Profissional Ltda Epp, 12/133445-7 P. C. Cavalcante De Sousa Pneus Ltda Me, 12/134121-6 Centro Hospitalar De Atenção À Saude Ltda, 12/134157-7 Fge Serviços De Publicidade E Marketing Ltda, 12/134406-1 Conveniências Guararapes Sumaré Ltda Me, 12/134409-6 Panificadora 13 De Maio Ltda Me, 12/134466-5 D & F Vestuário E Acessorios Ltda Me, 12/134507-6 C H Sistemas Serviços E Locações Ltda Me, 12/134565-3 Citilog Serviços De Entrega Ltda Me, 12/134617-0 A B O Construções E Eventos Ltda Me, 12/134797-4 Campinas Restaurante Ltda Me, 12/134800-8 Nm Benevides Comercio E Serviços De Eletronicos Ltda Me, 12/134808-3 Aguias De Aco Servicos Ltda, 12/134964-0 D & R Comercio De Optica Ltda Me, 12/135051-7 Fc Distribuidora De Produto s Alimentícios Ltda Me, 12/135059-2 Vhv Sousa Representação E Comercio De Moveis Colchões E Eletrodomesticos Ltda Me, 12/135061-4 Trioplast Indústria Comércio E Serviços Ltda Me, 12/135097-5 Holanda & Oliveira Transportes Ltda Me, 12/135160-2 Espanhol a Hotel E Serviços Turísticos

Ltda Me, 12/135833-0 F B Indústria E Comércio De Confeções Ltda Me, 12/135955-7 Reg Autos Centro Automotivo Ltda Me, 12/135969-7 Fortautos Locação De Veiculos & Serviços Ltda, 12/136220-5 Barbosa & Cordeiro Ltda Me, 12/136240-0 Otica Da Promessa Ltda, 12/136470-4 Inbeats Producoes Artísticas Ltda Me, 12/136513-1 Delphos Seguros & Consorcios Ltda Me, 12/136896-3 Super Safra Distribuidora D e Alimentos Ltda, 12/136982-0 Spe Prainha Empreendimento Imobiliario Ltda, 12/137013 - 5 Abs Industria E Comercio De Confeccões Ltda Me, 12/137022-4 Wf Comercio E Serviços Em Automoveis Ltda Epp, 12/137079-8 Vitoria Regia & Elias Assistencia Medica E Odontologica Ltda Me, 12/137273-1 Melim - Engenharia Ltda, 12/137295-2 J M Veiculos Ltda Me, 12/137839-0 Rocha & Pessoa Ltda Epp, 12/139459-0 Litoral Construções Ltda, 12/139521-9 Nutresporte Sobral Produtos Nutricionais Ltda Me, 12/140840-0 E2 Serviços E Criação De Sites Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/124871-2 J S E Construtora Ltda Me, 12/132351-0 Imagem Digital Em Odontologia Ltda Me, 12/132460-5 Sorriso Feliz Serviços De Odontologia Ltda Me, 12/132562-8 Dn Comercio De Veiculos Ltda Epp, 12/134988-8 Casela Comercio De Alimentos Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/132395-1 Radio Guarany Ltda, 12/132538-5 L & A Promotora De Vendas Ltda Me, 12/132539-3 L & A Promotora De Vendas Ltda Me, 12/132540-7 V R Administradora E Incorporadora De Imóveis Ltda, 12/132541-5 V R Administradora E Incorporadora De Imóveis Ltda, 12/132542-3 V R Administradora E Incorporadora De Imóveis Ltda, 12/132543-1 V R Administradora E Incorporadora De Imóveis Ltda, 12/132544-0 V R Administradora E Incorporadora De Imóveis Ltda, 12/132547-4 L & A Promotora De Vendas Ltda Me, 12/132548-2 L & A Promotora De Vendas Ltda Me, 12/132549-0 L & A Promotora De Vendas Ltda Me, 12/132550-4 L & A Promotora De Vendas Ltda Me, 12/132551-2 L & A Promotora De Vendas Ltda Me, 12/132762-0 Maersk Brasil. Brasmar. Ltda, 12/134874-1 Denta 1 Comercio E Serviços Ltda Me, 12/136517-4 Hococil Horizonte Comercio Cimento Ltda Epp, 12/136890-4 Necava Inspeção E Pesquisa Em Transporte Ltda Me, 12/136919-6 Haus Engenharia Ltda, 12/136993-5 Kaara Investimentos E Participações Ltda, 12/137039-9 Futuro Comercio De Derivados De Petroleo Ltda, 12/137065-8 Grafica E Editora Albuquerque que Ltda Me, 12/137094-1 Dlis Assessoria De Projetos E Serviços Ltda Me, 12/137376-2 Seteg Servicos Tecnicos Em Geologia Ltda, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 12/042941 -1 Mwn Comercial De Alimentos Ltda, 12/137277-4 Barra Comercial De Carnes Ltda, 12/137278-2 Barra Comercial De Carnes Ltda, 12/137279-0 Barra Comercial De Carnes Ltda, 12/137280-4 Barra Comercial De Carnes Ltda, 12/137299-5 Barra Comercial De Carnes Ltda, 12/137300-2 Barra Comercial De Carnes Ltda, 12/137301-0 Barra Comercial De Carnes Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/128211-2 S De C Teixeira Martins, 12/129919-8 Maria Edilena Vieira Feitosa Me, 12/130760-3 Luzanira Ferreira Lima Me, 12/131332-8 I F Do Nascimento Me, 12/131931-8 Di Gênia Emiliana Rodrigues Coelho Me, 12/132596-2 E S Da Silva Panificadora, 12/133018-4 F De Assis S Do Nascimento Construções, 12/133072-9 Carlos Uchoa Paiva, 12/133079-6 Keliiane Azevedo Aguiar, 12/133084-2 N G Mendes Comercio De Alimentos, 12/133117-2 H L Feitosa, 12/133222-5 Elindomar Barbosa De Oliveira, 12/133359-0 Marcone G Ferreira, 12/133361-2 Simavania Araujo Dos Santos, 12/133377-9 Nilson Ferreira Bezerra, 12/133624-7 Rosimira Delfino Da Silva Alves, 12/134664-1 Maria Dirlene Roseno Da Silva, 12/135186-6 Francival Rocha De Melo, 12/135454-7 Karolína Costa Soares, 12/135457-1 Rosangela Moreira Da Silva Mercaria, 12/135990-5 Terezinha Silva De Lima Materiais Escolares, 12/136192-6 M T Galvão Na simento Fitness, 12/136203-5 F S Machado Filho Transportes, 12/136339-2 Mauricio Esossio Da Silva, 12/136515-8 Herval Roberto Pereira Dos Santos, 12/136946-3 F Freitas Gomes Contabilidade, 12/136987-0 Maria José Gadelha, 12/137009-7 A G Brandão Moveis, 12/137032-1 Jeanne De Sousa Santos, 12/137107-7 Edson Lopes Do Nascimento, 12/137145-0 Marília Gabriela Bittencourt De Freitas, 12/137323-1 F Claudio M De Sousa, 12/137357-6 Erivaldo Junho Barbosa Mesquita, 12/137361-4 Mariana Da Silva Rodrigues Pousa da, 12/137561-7 H S Nobre Confeccoes, 12/137568-4 Demontier Bastos Serafim, 12/137570-6 J E Da Silva Transportes, 12/137574-9 T S De Carvalho Consultoria, 12/137577-3 F Vioney Ferreira De Oliveira, 12/137585-4 A D Pinto Avelino, 12/137592-7 Jonas Rodrigues Da Silva, 12/138334-2 J C De Aguiar Engenharia E Construções, 12/138336-9 João A De Moraes, 12/138372-5 Kelly Da S Bento, 12/139494-8 A S Do Amaral, 12/139641-0 Arylia Martins Do Vale, ALTERACAO: 12/116376-8 Berenice Gomes Freitas De Oliveira Me, 12/128054-3 Francisco Nilton Cavalcante Me, 12/128118-3 Francisco Edinaldo Sombra De Souza - Me, 12/128334-8 O I De Moraes Me, 12/128446-8 Maria Angelina Pinto Sousa Me, 12/129305-0 Deia Aderaldo De Oliveira Portela Me, 12/129918-0 Maria Edilena Vieira Feitosa Me, 12/130039-0 Evaldo Martins Da Silva Me, 12/130759-0 Luzanira Ferreira Lima Me, 12/131333-6 I F Do Nascimento Me, 12/131528-2 Elieleri Araujo De Oliveira Transportes Epp, 12/131803-6 Ana Danielle Cardoso Gomes Me, 12/131932-6 Di Gênia Emiliana Rodrigues Coelho Me, 12/132027-8 Paulo Roberto Aguiar Moura, 12/132327-7 Renny Souza De

Castro Me, 12/132522-9 Sandra Beatriz De Aragao Nogueira Me, 12/133021-4 Jo se Airton Paiva Da Silva Me, 12/133074-5 A. I. S. Da Cunha Feitosa Me, 12/133111-3 M C Lima Silva Me, 12/133114-8 J. A. De Melo Agronegócios Me, 12/133365-5 Francisco Am ancio Barros - Me, 12/133370-1 Francisca Chagas De Oliveira Me, 12/133374-4 K. S. Ho landa Pimentel - Me, 12/133375-2 Luciano Monte De Castro Me, 12/133376-0 J Kleriston Medeiros Monte Junior, 12/133379-5 Maria Jose Nunes Da Silva, 12/134133-0 Tereza Kel ly Sampaio E Silva, 12/134396-0 E F Gomes Automoveis, 12/135370-2 Joaquim Coelho Dia s Silva Me, 12/135967-0 Raimundo Nonato Venancio Barroso Me, 12/136045-8 Almira Gome s Ferreira Epp, 12/136273-6 Wellington Silva De Souza Me, 12/136314-7 Ana Flavia De S ousa Lopes Me, 12/136427-5 Manuel Silva De Moura Me, 12/136512-3 C. M. De Oliveira M e, 12/136521-2 Maria Ilca De Almeida Porto Me, 12/136523-9 Maria Valdenia Fortaleza Me, 12/136524-7 Maria Valdenia Fortaleza Me, 12/136547-6 Julio Cesar Goncalves Da Si lva, 12/136574-3 Maria Glaury Lavor Vasconcelos Me, 12/136892-0 Rômulo César Gomes D e Paula Me, 12/137018-6 Cristiano Pires Avela Me, 12/137040-2 Angelo Nazareno De Que iroz Bezerra, 12/137041-0 C E Soares Dos Santos Serviços Automotores Me, 12/137091-7 Jose De Paula Bezerra Me, 12/137146-8 Jeferson Cardoso Da Silva Me, 12/137218-9 M L Vasconcelos Me, 12/137383-5 Marcos Fabio Meneses Rocha Me, 12/137505-6 Francisco Ed inaldo Sombra De Souza - Me, 12/137560-9 Alessandro Da Silva Abreu Me, 12/137564-1 F rancisco Renato Araujo Me, 12/137567-6 Marfisa Vale Marinho Me, 12/137572-2 Charles Sousa Leal Me, 12/137573-0 Erika Maria Leite Barroso Me, 12/137581-1 Dione Maria Da Silva Borges Me, 12/137584-6 Marcelo De Almeida Luz, 12/137589-7 M H M De Oliveira B itu Restaurante Me, 12/137590-0 Francisco Garcia De Sousa Junior Me, 12/137591-9 Ami lton Jose De Oliveira Inácio Tatuagens Me, 12/137594-3 Marly Costa De Oliveira Me, 1 2/138330-0 A C Portela Transportes Me, 12/138331-8 F Kessio Muniz Aguiar Me, 12/138 332-6 F Kessio Muniz Aguiar Me, 12/138348-2 M G Vasconcelos Portela Me, 12/138483-7 Gilberto Pereira De Almeida Me, 12/138485-3 Francisco Reginaldo De Araujo Me, 12/1 38486-1 Juarez De Lima Me, 12/139435-2 Adauto Monte Filho Me, 12/139453-0 Allysson C Aragao Me, 12/139491-3 Jose Cleomar Costa Me, 12/139539-1 Diogo Carvalhedo De Mace do Neto Fisio Center Me, 12/139626-6 P P Alves Me, 12/139635-5 João Junior Nunes Sam paio - Me, 12/139636-3 Regina Pereira De Araujo - Me, 12/139644-4 Roberto Leite Da R ocha Me, 12/139652-5 Eder Pereira Correia Me, 12/139935-4 M Ednilsa Gomes Me, 12/140 853-1 C. A. Oliveira Carvalho Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/129818-3 Maria Do Socorro Ca rvalho E Silva Me, 12/132735-3 A G De Alencar Me, 12/132996-8 Ana Gabriela Alves Lop es Me, 12/133115-6 M. C. Do Nascimento Agropecuaria Me, 12/133367-1 F R Bezerra Vian a Me, 12/133368-0 Francisco Jonielio De A Silva Me, 12/136573-5 Danieli Rodrigues Da Silva Machado Me, 12/136895-5 Jefferson Ivan Dos Santos Braga Me, 12/137101-8 Edvan Bernardo De Freitas Me, 12/137123-9 F Tarcisio Barros Silveira Me, 12/137149-2 Maria Braz Maciel Me, 12/137330-4 Pedro De Assis Araujo Me, 12/137331-2 Jose F. Da Silva G eneros Alimentícios Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/1 36312-0 Enoc Queiroz De Paiva Neto Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 12/131591-6 Minha Donna Clínica De Estética Eireli Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/137070-4 Gt Locações De Veículos E Serviços Eireli Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/115621-4, 12/117638-0, 12/123687-0, 12/123688-9, 12/123741-9, 12/126975-2, 12/127732-1, 12/127742-9, 12/127786-0, 12/129118 -9, 12/129119-7, 12/129123-5, 12/129932-5, 12/131325-5, 12/131444-8, 12/131477-4, 12/131478-2, 12/131617-3, 12/131619-0, 12/131656-4, 12/131663-7, 12/131669-6, 12/13167 1-8, 12/131675-0, 12/131834-6, 12/131837-0, 12/131907-5, 12/132272-6, 12/132283-1, 1 2/132306-4, 12/132309-9, 12/132341-2, 12/132347-1, 12/132371-4, 12/132374-9, 12/1323 97-8, 12/132398-6, 12/132405-2, 12/132415-0, 12/132466-4, 12/132496-6, 12/132520-2, 12/132521-0, 12/132523-7, 12/132546-6, 12/132560-1, 12/132593-8, 12/132605-5, 12/132 625-0, 12/132627-6, 12/132685-3, 12/132732-9, 12/132737-0, 12/132747-7, 12/132748-5, 12/132755-8, 12/132770-1, 12/132773-6, 12/132774-4, 12/132799-0, 12/132800-7, 12/13 2804-0, 12/132805-8, 12/132864-3, 12/133061-3, 12/133082-6, 12/133085-0, 12/133094-0, 12/133095-8, 12/133138-5, 12/133183-0, 12/133371-0, 12/133733-2, 12/133736-7, 12/1 34122-4, 12/134372-3, 12/134535-1, 12/134536-0, 12/134552-1, 12/134632-3, 12/134840- 7, 12/134885-7, 12/134894-6, 12/134905-5, 12/135211-0, 12/135420-2, 12/135463-6, 12/135914-0, 12/135936-0, 12/136132-2, 12/136278-7, 12/136313-9, 12/136321-0, 12/136328 -7, 12/136510-7, 12/136534-4, 12/136536-0, 12/136546-8, 12/136557-3, 12/136570-0, 12/136571-9, 12/136894-7, 12/136903-0, 12/136943-9, 12/136953-6, 12/136956-0, 12/13696 7-6, 12/136973-0, 12/137006-2, 12/137007-0, 12/137010-0, 12/137024-0, 12/137038-0, 1 2/137086-0, 12/137088-7, 12/137111-5, 12/137116-6, 12/137138-7, 12/137256-1, 12/1372 66-9, 12/137310-0, 12/137312-6, 12/137313-4, 12/137317-7, 12/137333-9, 12/137338-0, 12/137346-0, 12/137369-0, 12/137379-7, 12/137380-0,

12/137537-4, 12/137539-0, 12/137 541-2, 12/137548-0, 12/137559-5, 12/138469-1, 12/138480-2, 12/138481-0, 12/138482-9, 12/138484-5, 12/138487-0, 12/139436-0, 12/139504-9, 12/139526-0, 12/139643-6, 12/13 9650-9, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 20 de dezembro de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 12/134324-3 Itauera Agropecuaria S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/13 2026-0 Encantada Participações S A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/102859-3 Companhia Industrial De Cimento Apodi, 12/102860-7 Companhia Industrial De Cimento Apodi, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 12/089075-5 Fae Ferragens E Aparelho s Elétricos S A, 12/089076-3 Fae Ferragens E Aparelhos Elétricos S A, 12/089086-0 Fa e Ferragens E Aparelhos Elétricos S A, 12/089087-9 Fae Ferragens E Aparelhos Elétric os S A, 12/089091-7 Fae Ferragens E Aparelhos Elétricos S A, 12/089092-5 Fae Ferrage ns E Aparelhos Elétricos S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUCAO/CONTRATO: 12/126936-1 Jet Wash Lavagens De Veiculos Automotores Ltda, 12/129916-3 M M Dantas P izzaria Ltda, 12/131621-1 Gestãopec Soluções Zootecnica Ltda, 12/131656-4 Cn Comerci o De Papelaria Ltda, 12/131855-9 R & A Comercio De Material De Construção Ltda, 12/1 31927-0 Joy Motors Comercio De Veiculos Ltda, 12/132326-9 R B Serviços De Dedetizaçã o Ltda, 12/132814-7 Santos & Associados Treinamentos Cooperativos Ltda, 12/132864-3 Raios De Sol Consultoria De Beleza, 12/132959-3 Ismarlle R Barroso Comercial Ltda, 1 2/133014-1 Prime Prestadora De Serviços E Representações Ltda, 12/133267-5 Centro De Formação De Condutores Classe Ab Quixelô Ltda, 12/134170-4 Dea Woong Do Brasil Insta lações Elétricas Ltda, 12/134486-0 Icone Montagem De Elevadores Ltda, 12/135347-8 L G Comercio De Petróleo Ltda, 12/135502-0 Arruda E Araujo Comercio, Representação E P articipações Ltda Me, 12/136555-7 Arena Serviços Locação E Transportes Ltda, 12/1370 57-7 Loteamento João E Joana Ltda, 12/137100-0 Sol Sorvetes Ltda, 12/137290-1 Aurum Negócios Imobiliários Ltda, 12/137608-7 R G Servicos De Publicidade Ltda, 12/137625- 7 Distribuidora De Pecas Automotivas Camilo & Lopes Ltda, ALTERACAO: 12/102862-3 M F Comercio De Derivados De Petroleo Ltda, 12/102864-0 Macedo & Cunha Self - Service Lt da Me, 12/110923-2 F & E Construções Ltda Me, 12/118415-3 Aps Representações Ltda Me, 12/120834-6 Transportes De Cargas Express Ltda Me, 12/123244-1 Pgraff Studio Grafi co Ltda, 12/123475-4 Costa Marques Comercio De Produtos Veterinarios Ltda Me, 12/123 695-1 Sidou & Karam Joias Ltda Me, 12/126975-2 Superpromotora De Credito Ltda Me, 12/127031-9 Cecomil Comercio E Servicos Ltda, 12/127137-4 C V Informatica Ltda Me, 12/128017-9 Posto Doth Ltda, 12/129474-9 Tabuleiro Indústria E Comércio De Confecções L tda Epp, 12/129666-0 Planea Planejamento Empreendimentos Assessoria Ltda Epp, 12/129 683-0 Mercadinho Ladeira Grande Ltda, 12/130851-0 J Machado Comercio De Conveniência Ltda, 12/131105-8 Wikseg Administradora E Corretora De Seguros Ltda, 12/131169-4 888 Empresa De Investimentos Imobiliários No Brasil Ltda Me, 12/131553-3 Dambem Comercio Varejista De Embalagens E Descartaveis Ltda Me, 12/131598-3 Panificadora E Confeitar ia Gg Ltda Me, 12/131738-2 J O Representações Ltda, 12/131860-5 Adel Coco Brasil Ind ustria E Comercio Ltda, 12/131902-4 Salão Lisboa Academia Das Unhas Ltda, 12/131903- 2 Salão Lisboa Academia Das Unhas Ltda, 12/131928-8 Joy Comercio De Automoveis Ltda, 12/132266-1 Integral Transportes Ltda, 12/132325-0 Farmacia Dinamarca Ltda Me, 12/1 32386-2 Cais Network Serviços De Telecomunicações E Informatica Ltda, 12/132414-1 J Freitas Comercio E Representacoes Ltda Me, 12/132485-0 P.S.I. Comercio E Servicos De Veiculos Ltda Me, 12/132579-2 Dinda Indústria E Comercio De Calçados Ltda Me, 12/132 593-8 M T S Brasil Hotelaria Ltda Epp, 12/132620-9 Condac - Gestão & Locação De Mão- De-Obra Ltda, 12/132636-5 Solução Serviço De Consultoria Ltda, 12/132638-1 L'Atelier Turismo E Hotelaria Ltda, 12/132647-0 Jz Construções Participações E Empreendimentos Imobiliaris Ltda, 12/132655-1 Papicu Imobiliária Ltda, 12/132682-9 Hp Construcoes L tda, 12/132720-5 Villa Construções E Incorporações Ltda Me, 12/132731-0 Mercatek Bra sil Incorporadora Ltda, 12/132740-0 Premium Comercio De Materiais Reciclaveis Ltda M e, 12/132741-8 Clara Industria E Comercio De Papeis Ltda Me, 12/132795-7 Mercantil T avares Ltda, 12/132797-3 Mafes Projetos E Instalações Ltda, 12/132819-8 4saberes Cur sos De Especializacao E Qualificacao Ltda Me, 12/132848-1 Oficina Sao Caetano Ltda M e, 12/132859-7 Dbl Distribuidora De Alimentos Belissima Ltda Epp, 12/132873-2 Santos Cmi Engenharia E Construções Ltda, 12/132877-5 Industria De Cerâmica Pessoa & Lima L tda Me, 12/132902-0 Deposito 2000 Ltda Me, 12/132920-8 Mundo Hc9 Comercio E Serviços De Telefonia E Informatica Ltda Me, 12/132924-0

Frota Representacao Ltda Me, 12/1329 44-5 Fv Locações E Construções Ltda Epp, 12/132979-8 Eccos Ceara Consorcios Ltda Me, 12/132999-2 Loterias Rocha Ltda Me, 12/133038-9 Realit Representações Comerciais Ltda Me, 12/133061-3 Duvalche Alimentos E Bebidas Ltda Epp, 12/133073-7 K-Nuttry Come rcio Varejista De Alimentos Ltda Me, 12/133080-0 Geoplant Projetos & Serviços Topograficos E De Irrigação Ltda Me, 12/133088-5 D T Chaves Maia Combustiveis Ltda - Me, 1 2/133110-5 Amore Comercio De Confeções Ltda Me, 12/133112-1 F.J.R. Importados Ltda Me, 12/133113-0 M F C Comercio Varejista De Artigos Para Decoração E Festas Ltda Me, 12/133118-0 Norconsulting Serviços E Engenharia Ltda, 12/133132-6 Lapidary Marmores E Granitos Ltda Me, 12/133532-1 Polo Frios Distribuidora Ltda Me, 12/133599-2 Auto P osto Aprazível Ltda, 12/133733-2 Akvaforsk Do Brasil Cultivo De Espécies Aquáticas L tda, 12/133947-5 Centro De Desenvolvimento Psicossocial Ltda, 12/134124-0 Unidade Ho spitalar Antonio Prudente Ltda, 12/134126-7 Canada Administradora De Cobrança Ltda, 12/134163-1 Construmax Industria & Comercio Ltda Me, 12/134238-7 Repbosch Representa çoes Ltda, 12/134351-0 Nabla Comercio De Peças Para Geradores E Motores Industriais E Assessoria Ltda, 12/134443-6 Lgl Comercio E Serviços De Equipamentos De Segurança Ltda Me, 12/134595-5 Cosepet Construções Comércio Eventos E Serviços Ltda Epp, 12/13 4644-7 Lufat Instalações E Manutenção Elétrica Ltda Me, 12/134738-9 Mineração Atlânt ica Ltda, 12/134768-0 Sorfrut Comércio E Distribuidora De Sorvetes Ltda Me, 12/13480 4-0 Solon & Solon Construcoes Ltda Me, 12/134947-0 Codape - Investimentos E Particip ações Ltda, 12/135066-5 Cspro Centro De Sistemas E Projetos Ltda Epp, 12/135069-0 Ca rvalho Distribuidora De Produtos De Higiene Ltda Epp, 12/135201-3 Atl Agente Autonom o De Investimentos Ltda, 12/135228-5 Montenegro Comércio Varejista De Produtos Alime ntícios E De Qualidade De Vida Ltda, 12/135314-1 Falcioni E Soares Consultoria Organ izacioinal Limitada Me, 12/135401-6 Nunes Serviços Limpeza Ltda Me, 12/135447-4 Car iri Promoção De Vendas Ltda Me, 12/135487-3 Black & White - Aluguel De Roupas Ltda M e, 12/135491-1 Saraiva & Freitas Comercio De Alimentos Ltda Me, 12/135497-0 A. Rodri gues & Carvalho Ltda Me, 12/135500-4 Imobiliaria Nova Jerusalem Ltda, 12/135503-9 Ar ruda E Araujo Comercio, Representação E Participações Ltda Me, 12/135513-6 Jlp Comer cio Representações Ltda, 12/135516-0 Sag Representações De Produtos De Fibras, Marmo res & Granitos Ltda Me, 12/135761-9 Top S Serviços De Lanches Ltda, 12/135762-7 Imag inario Editorial E Grafica Ltda, 12/135850-0 Casa Do Cimento & Material De Constru coes Ltda Me, 12/135856-9 Status Engenharia E Telecomunicações Ltda Me, 12/135957-3 Ce ntro De Atendimento E Comercialização De Planos Odontológicos Ltda Me, 12/136000-8 C aetano Construções E Serviços Ltda Me, 12/136330-9 Abl Comercio De Materiais De Cons truções Ltda Me, 12/136469-0 Axis Soluções Financeiras Ltda, 12/136558-1 Aj Cavalcan te Locações De Maquinas Ltda Me, 12/136564-6 M Estela Braga De Carvalho Indústria E Comércio De Confeções Do Vestuário Ltda, 12/136570-0 Tropical Viagens Ltda, 12/1365 71-9 Imobiliaria E Agropecuaria Atlantica Ltda, 12/136656-1 Rhoma Maracananu Comercia l Ltda Epp, 12/136657-0 Expert-Ti Comunicação Ltda, 12/136661-8 Rhoma Fort Comercio De Folheados Ltda, 12/136706-1 Industria E Comercio De Tecidos E Confeções São Fran cisco Ltda, 12/136921-8 Advice Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, 12/136977- 3 Fortimix Eventos Ltda Me, 12/137054-2 Trisk Comércio Do Vestuário Ltda Me, 12/1370 55-0 Ggt Industria E Comercio De Argamassa E Cimento Ltda Me, 12/137056-9 Comercial Silva Ferragens E Ferramentas Ltda Me, 12/137058-5 Gato Preto Comercial Empreendimen tos E Participações Ltda, 12/137060-7 Km Construções E Terraplanagem Ltda, 12/137095 -0 Del Lirio Industria E Comercio De Confeções Ltda Me, 12/137116-6 Henrique Olivei ra Engenharia Gestão E Projectos Ltda, 12/137199-9 Jct Jereissati Comercio De Tecido s Ltda, 12/137296-0 Rf Comercio De Veículos Ltda Epp, 12/137837-3 Mekkanika Brasil C onstrução E Venda De Instalações Para Produção De Energia Ltda, 12/138518-3 Djalma C omercio E Representações Ltda, 12/139663-0 Ambra Acabamentos Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 12/128626-6 Barita - Bar E Panquecaria Ltda Me, 12/128766-1 House Empreendimentos E Negócios Imobiliarios Ltda Me, 12/132644-6 H R Cabeleiros Ltda Me, 12/132745-0 Distribuidora De Portões Sobreira Ltda Me, 12/132746-9 Sobreira E Sobreira Ltda Me, 12/132763-9 Kaike Comercio E Representacao De Confeções Ltda, 12/133053-2 H & H Com ercial De Alimentos Ltda Epp, 12/133217-9 Panificadora Vipao Ltda Me, 12/133348-5 Padaria E Lanchonete Paulino Ltda Me, 12/139664-9 Alcasa Prestação De Serviços De A poio Administrativo Ltda Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 12/129729-2 Rhbrasil Serviços Temporarios Ltda, 12/132929-1 Radio Record De Fortal eza Fm Ltda, 12/132946-1 Contorno Maquinas E Equipamentos, 12/135087-8 Engetecnica C omercio Industria E Representacoes Ltda, 12/135142-4 Alpha Sistemas Desenvolvimento De Software Ltda Me, 12/135152-1 Infanteen Industria E Comercio De Confeções Do Ves tuário Ltda, 12/135159-9 Alpha Sistemas Desenvolvimento De Software Ltda Me, 12/1362 78-7 Translo Transporte De Cargas Logística E Locação De Veículos Ltda Me, 12/136460 -7 K Wind Investimentos E Consultoria Em Engenharia Ltda Me, 12/136610-3 F Jota Cons truções

Ltda, 12/136611-1 F Jota Construções Ltda, 12/136623-5 Radio Uirapuru De For taleza Ltda, 12/136642-1 Reobote Comercio De Veiculos E Peças Ltda, 12/136690-1 Fg S oluções Em Eficiência Energetica Ltda, 12/136745-2 Graal Engenharia E Projetos Ltda, 12/136899-8 Rm Transportes De Passageiros E Fretamentos Ltda Me, 12/136901-3 Mark - Terceirizacao Coleta E Locacao Ltda - Me, 12/137983-3 Mhs - Serviços E Planejamento Ltda, SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM COMANDITA SIMPLES: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINA RIA: 12/131689-0 Bender & Cia, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/117334-8 A S De Lima Cruz Bijuterias, 12/118766-7 Daniela Coimbra Correa Me, 12/123485-1 Suhelem Col ares De Almeida Me, 12/127924-3 Mariangela Da Cunha Monteiro Me, 12/128013-6 Edmilso n Rodrigues De Lima Junior, 12/128015-2 Valdo Vieira Coelho, 12/129885-0 Francisco F erreira Rodrigues Calcarios Me, 12/131984-9 Agrimar Fernandes Da Silva Me, 12/132982 -8 R A Da Silva Pneus Me, 12/133085-0 V De Queiroz Sobral Comercio De Alimentos, 12/133183-0 Antonio Aleixo Diniz, 12/133344-2 R P De Lacerda, 12/133380-9 Aldimar Aciol e De Freitas Junior, 12/133393-0 Maria Elizabeth M Nogueira, 12/133395-7 Francisco M ozart.Nogueira Neto, 12/135420-2 Antonio Duarte Bezerra, 12/136629-4 Elida Livia Raf ael Dantas Me, 12/136663-4 Y P N Fontes Machado Equipamentos, 12/137129-8 M Da Conce ição Vieira Da Silva, 12/137179-4 F E Almeida Da Silva, 12/137188-3 M L De Castro Ca stela Branco, 12/137236-7 Messia Regina Alves Da Silva, 12/137292-8 Graciana Chaves De Oliveira, 12/137548-0 H P De Vasconcelos, 12/137595-1 Everaldo Alexandre Brauna, 12/137600-1 Francisco Assis De Sousa Transporte E Turismo, 12/137603-6 Alisson Ponte s Da Silva, 12/137605-2 Cintia De Luna Ferreira, 12/137614-1 M M C Pinheiro Maia Aca demia, 12/137617-6 Luiz Gonzaga Delfino, 12/137619-2 Paulo Roberto De Assis Almeida E Souza, 12/137627-3 Sergiane Pires De Aquino Pereira, 12/137629-0 Rita Maria Bomfim Chagas Freire, 12/138063-7 M. Eurinice Dos Santos Silva Me, 12/138340-7 Luis G De Li ma Bebidas, 12/138494-2 Roberval Gonçalves De Araujo, 12/138498-5 A Junior Duarte Re staurante, 12/138516-7 P R A Pereira, 12/138519-1 Diana De Albuquerque Pierre Alenca r, 12/139542-1 C. S. Vieira Coutinho, 12/139672-0 Pedro Felix Tome, 12/140861-2 J A Pereira Dantas, 12/140867-1 Elma Lucia Ferreira, ALTERACAO: 12/123486-0 Suhelem Cola res De Almeida Me, 12/125150-0 Antonio Jose A De Souza Me, 12/125151-9 Antonio Jose A De Souza Me, 12/127923-5 Mariangela Da Cunha Monteiro Me, 12/129884-1 Francisco Fe rreira Rodrigues Calcarios Me, 12/131322-0 Cicera Silva Alencar Me, 12/131573-8 Euge nio Pacelli Teles Me, 12/131828-1 Daniela Coimbra Correa Me, 12/131985-7 Agrimar Fer nandes Da Silva Me, 12/132369-2 B De Bayma Rebougas Confeções Me, 12/133022-2 R A D a Silva Pneus Me, 12/133153-9 Joaquim Felipe De Sousa Junior Me, 12/133213-6 Antoni a Alves De Moraes Moveis Me, 12/133628-0 G R X Gomes Eletronica Me, 12/135463-6 Cic ero George Quirino Araujo Sousa Me, 12/136510-7 Aymerr Q Sousa Distribuidora De Pesc ado Me, 12/136628-6 Elida Livia Rafael Dantas Me, 12/136660-0 Joao Silvestre Rohlede r Junior Me, 12/136743-6 F F Jadoski - Me, 12/136749-5 Fabio Barbosa Santos Me, 12/1 36799-1 A. M. Moreira Epp, 12/136821-1 J A De Menezes Me, 12/137053-4 Alanna Da Sil va Vieira 02790720312, 12/137118-2 L Saraiva Carneiro Me, 12/137119-0 R S Carneiro M e, 12/137151-4 Angela Maria Dias Me, 12/137181-6 Jose Chaves Da Cunha Neto Me, 12/13 7201-4 Antonio Rudinei Soares Machado Me, 12/137202-2 Fernando Schettini Me, 12/1373 33-9 A R Pinto Braga Mercadinho Me, 12/137517-0 Carmelita Gomes De Lima Me, 12/13760 2-8 Jair Hoilton Barbosa Me, 12/137607-9 D. L V. Da Silva - Serviços Agropecuarios Me, 12/137611-7 Izabel Daiza De Araujo Marques Me, 12/137612-5 Maria Nebe Ribeiro De Oliveira Me, 12/137613-3 Francisco Clebio Gomes Marques- Me, 12/137616-8 F Albeci De Freitas Me, 12/137622-2 M. S. G. Pinto Siqueira -Me, 12/137623-0 Jose Euden Silva Ro drigues Me, 12/137624-9 S. M. Da Silva Calçados Epp, 12/137631-1 N. S. Rocha Me, 1 2/137632-0 J Ferreira Da Silva Construtora E Imobiliaria Me, 12/137634-6 Rosimario De Sousa Araujo Me, 12/137639-7 Celso Rogerio Cerrato, 12/138062-9 M. Eurinice Dos Sant os Silva Me, 12/138453-5 J D De Sousa Lima - Me, 12/138492-6 Cicero Gomes Da Silva B ijuterias Me, 12/139479-4 K De J Cavalcante Ribeiro Me, 12/139496-4 Francisco James Rodrigues Melo Me, 12/139497-2 Raimundo Gerardo De Melo Filho Me, 12/139540-5 Silvan a Claudino Rodrigues Me, 12/139546-4 Francisca Laura Soares F. Cardoso Me, 12/139665 -7 Aj Klein Tintas Epp, 12/139686-0 C N G A Campos Me, 12/139950-8 M C Miranda De Li ma Filho Me, 12/140839-6 J Domingos Da Silva Me, 12/140847-7 E. V. Da Frota Junior - Me, 12/140852-3 Andre Luis Moura Santos Me, 12/140856-6 A. C. Fernandes Coelho - Me, 12/140857-4 Ricardo Rivelino Cunha Frota Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/133631-0 João Go mes De Arruda Me, 12/136397-0 João Bosco Mota Me, 12/136615-4 Laize Luna Moura Me, 1 2/136617-0 Maria Marluce Teixeira De Souza Me, 12/136638-3 A Alderi Alves Da Costa M e, 12/136762-2 Maria Aurea De Freitas Me, 12/137163-8 Maria Cristiane De Castro Bent o Me, 12/137366-5 Sabrynna De Fatima Saboia Veras Me, 12/137599-4 Paulo Rogerio Lope s Firmiano Me, 12/139531-6 José Alberto Alves Farias-Me, 12/139547-2 A. S. Barbosa M ercearia Me, 12/139548-0 A. G. Soares De Sousa Me, 12/139668-1 Antonio Lourenco Do A maral Me,

12/140851-5 Jose Ataíde Dos Santos Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/138493-4 Antonio Costa Sampaio Neto - Me, CONSÓRCIO DE SOCIEDADES: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 12/134090-2 Activa Mpa - Construções E Participações Ltda, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERAÇÃO: 12/132715-9 Rogerio Alves Do Prado Eireli Me, 12/134645-5 Top Serviços Prestados De Terceirização Eireli, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/137152-2 Vendôm Imóveis Eireli, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/097041-4, 12/111268-3, 12/117166-3, 12/11841 4-5, 12/121740-0, 12/124575-6, 12/124935-2, 12/124940-9, 12/125788-6, 12/127990-1, 12/127993-6, 12/128835-8, 12/129473-0, 12/129500-1, 12/129501-0, 12/129883-3, 12/1298 90-6, 12/130070-6, 12/131288-7, 12/131289-5, 12/131496-0, 12/131524-0, 12/131550-9, 12/131645-9, 12/131663-7, 12/131821-4, 12/131953-9, 12/131956-3, 12/132123-1, 12/132 200-9, 12/132217-3, 12/132265-3, 12/132282-3, 12/132283-1, 12/132298-0, 12/132302-1, 12/132355-2, 12/132356-0, 12/132368-4, 12/132481-8, 12/132578-4, 12/132610-1, 12/13 2613-6, 12/132614-4, 12/132615-2, 12/132621-7, 12/132635-7, 12/132637-3, 12/132652-7, 12/132673-0, 12/132712-4, 12/132713-2, 12/132714-0, 12/132742-6, 12/132749-3, 12/13 2767-1, 12/132794-9, 12/132796-5, 12/132813-9, 12/132831-7, 12/132850-3, 12/132867- 8, 12/132880-5, 12/132882-1, 12/132883-0, 12/132884-8, 12/132885-6, 12/132901-1, 12/132903-8, 12/132939-9, 12/132949-6, 12/132958-5, 12/132984-4, 12/132995-0, 12/133000 -1, 12/133010-9, 12/133030-3, 12/133035-4, 12/133041-9, 12/133069-9, 12/133097-4, 12/133119-9, 12/133134-2, 12/133206-3, 12/133343-4, 12/133366-3, 12/133629-8, 12/13363 2-8, 12/134475-4, 12/134699-4, 12/134846-6, 12/134907-1, 12/135192-0, 12/135280-3, 12/135440-7, 12/135441-5, 12/135506-3, 12/135507-1, 12/135512-8, 12/135515-2, 12/1355 24-1, 12/135854-2, 12/136431-3, 12/136491-7, 12/136587-5, 12/136620-0, 12/136637-5, 12/136651-0, 12/136673-1, 12/136776-2, 12/136778-9, 12/136798-3, 12/136887-4, 12/136 888-2, 12/136891-2, 12/137097-6, 12/137127-1, 12/137200-6, 12/137217-0, 12/137289-8, 12/137317-7, 12/137346-0, 12/137563-3, 12/137576-5, 12/137579-0, 12/137580-3, 12/13 7587-0, 12/137597-8, 12/137621-4, 12/137635-4, 12/137840-3, 12/137841-1, 12/137842-0, 12/138488-8, 12/138490-0, 12/138496-9, 12/138502-7, 12/138504-3, 12/138506-0, 12/13 8507-8, 12/138514-0, 12/139431-0, 12/139432-8, 12/139477-8, 12/139488-3, 12/139527- 8, 12/139616-9, 12/139676-2, 12/139677-0, 12/139685-1, 12/139690-8, 12/140842-6, 12/140848-5, 12/140850-7, 12/140854-0, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 21 de dezembro de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 12/1349 04-7 Companhia Energetica Do Ceara Coelce, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/140444-7 Vicunha Textil S A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO: 12/139041-1 Torqueletrica Hipotenusa S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 12/127478-0 Roma Participações S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/116022-0 Central Geradora Eólica Taíba Andorinha S.A., 12/116023-8 Central Geradora Eólica Taíba Águia S.A., 12/116024-6 Central Geradora Eólica Icará Ii S.A., 12/116025-4 Central Geradora Eólica Icará I S.A., 12/116026-2 Central Geradora Eólica Colonia S.A., 12/116782-8 Slogan Propaganda S A, 12/124938-7 Granistone S A, 12/130593-7 Crianco Agro Pecuaria S A, 12/131069-8 Marcosa S A Máquinas E Equipamentos, 12/131070-1 Marcosa S A Máquinas E Equipamentos, 12/132456-7 Favo S A Empreendimento os E Participações, 12/136199-3 Atlantico - Concessionaria De Transmissão De Energia Do Brasil S.A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/132409-5 Confiado Brasil Gestão De Projetos Turísticos E Imobiliários S/A, 12/134634-0 Investar Hotelaria S A, 12/136070-9 Zebulândia Do Piauí S A Zebupisa, 12/136226-4 Petrobrás Distribuidora S.A, 12/136415-1 Treelog S.A - Logistica E Distribuição, 12/137269-3 Du coco Alimentos S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/132857-0 Energio Nordeste Energias Renováveis S.A, 12/134371-5 Cbl Alimentos S/A, ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE: 12/130608-9 Central Geradora Eólica Taíba Andorinha S.A., 12/130612-7 Central Geradora Eólica Colonia S.A., AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 12/089084-4 Fae Ferragens E Aparelhos Elétricos S A, 12/089085-2 Fae Ferragens E Aparelhos Elétricos S A, 12/089088-7 Fae Ferragens E Aparelhos Elétricos S A, 12/089 089-5 Fae Ferragens E Aparelhos Elétricos S A, 12/089090-9 Fae Ferragens E Aparelhos Elétricos S A, 12/089101-8 Fae Ferragens E Aparelhos Elétricos S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUIÇÃO/

CONTRATO: 12/128743-2 Terragua Engenharia Ltda, 12/12930 8-4 Nautica & Autopeças Veicular Jaguaribe Ltda, 12/129672-5 L B Frota Distribuição E Logistica Ltda, 12/130168-0 Loiola & Vale Ltda, 12/131599-1 Rj Construções E Locações Ltda, 12/131663-7 Figino Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/132428-1 Lokar Soluções Para Eventos Ltda, 12/132632-2 Acv Serviços Ltda, 12/132822-8 F J Comercio Varejista De Glp Ltda, 12/133175-0 Tavares Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/135077-0 T R Tranportes E Logistica Ltda Me, 12/136163-2 Fpr Serviços De Desmonte De Rochas E Locações Ltda, 12/136264-7 Naldinho Restaurante E Lanchonete Ltda, 12/13 7289-8 Zannini Construtora Incorporadora E Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/137 841-1 Passaros Do Brasil Comercio E Representações Ltda, 12/137842-0 L Anima Comercio E Representações De Cosméticos Ltda, 12/138328-8 Moronguetá Locações E Construções Ltda, 12/138510-8 Mercari Solucoes E Marketing Ltda, ALTERAÇÃO: 12/102870-4 Restaura nte Vento Leste Self Service & Buffet Ltda Me, 12/110690-0 Investbrasil Comércio E Serviço De Comunicação Ltda Me, 12/114869-6 Sea Rip Indústria E Comércio De Confeccões Ltda Me, 12/114870-0 Agropecuaria Labor Ltda Me, 12/114871-8 Nunes Locações & Serviços Ltda Me, 12/114872-6 Vintage - Comercio De Vidros E Moveis Planejados Ltda - Me, 12/114873-4 R G A Construções Ltda Me, 12/116016-5 Raimundo Pinheiro Filho Repress ntacoes Ltda Me, 12/126900-0 Biomatika Indústria E Comércio De Produtos Naturais Ltd a, 12/129436-6 Fx Nautico Agropecuaria Ltda, 12/129746-2 Fardex Industria E Comercio De Confeccões Ltda Me, 12/130129-0 Machado & Sales Comercio De Medicamentos Ltda Me, 12/130140-0 Marquinhos Construções Ltda Me, 12/130594-5 Sigma Costura Ltda Me, 12/130601-1 Nobel Engenharia Eletrica Ltda, 12/131024-8 Norlin Calçados E Confeccões Ltda Me, 12/131071-0 Cr Comercio De Máquinas E Equipamentos Limitada, 12/131072-8 Marco sa Comercio De Caminhões Ltda, 12/131104-0 Metrum Imóveis Ltda, 12/131523-1 R.E. Con tabilidade Ltda Me, 12/131529-0 M M Araujo Comercio De Alimentos Ltda, 12/131692-0 E arth Solutions Brasil Comercio De Produtos Para Estabelização De Fundações Ltda, 12/131852-4 Mercearia Madureira E Cavalcante Ltda, 12/131904-0 Smart.Cargas Transportes E Logística Ltda Epp, 12/132474-5 Lima Distribuidora De Alimentos Ltda, 12/132621-7 Mota Machado & Oregon Spe Xiii Construções E Incorporações Ltda, 12/132631-4 Posto U niversal Ltda, 12/132633-0 Pajuçara Construções E Incorporação Imobiliaria Spe Ltda, 12/132711-6 Veneza Construções E Serviços Ltda Epp, 12/132835-0 Haplínica - Clinica s Ambulatoriais De Serviços À Saude Ltda, 12/132883-0 Multsys Soluções Corporativas Ltda Me, 12/132958-5 Usina De Reciclagem De Fortaleza Ltda Me, 12/133069-9 Aragão E Gomes Comercial De Roupas Ltda Me, 12/133082-6 Terra Da Luz Consultoria Ltda Me, 12/133087-7 Liberty Serviços Ltda Me, 12/133109-1 Uniplásticos Indústria E Comércio Atacadista De Plásticos Ltda Me, 12/133137-7 Fortax Serviços Profissionais Ltda - Me, 12/133516-0 Aguiar E Rodrigues Ltda Epp, 12/133675-1 Fertplantas Comercial Ltda Me, 12/133736-7 Hidromar Comercio De Material Hidraulico Elétrico E Ferragens Ltda Me, 12/133741-3 Cs Engenharia Ltda Epp, 12/133746-4 Igara Produções Artísticas E Culturais S Ltda, 12/133747-2 Convergência Serviços Comparilhados De Controles Administrativos Ltda, 12/133748-0 Super Nova Investimentos E Participações Ltda, 12/133766-9 Fge Engenharia Ltda, 12/134202-6 Jvt Serviços De Manutenção E Locação De Equipamentos Ltda, 12/134576-9 R Parente Loterias Ltda Me, 12/134614-5 Auto Escola Cidade Ltda Me, 12/134672-2 Porticus Engenharia Ltda, 12/134721-4 Lucerone Transportadora, Indústria E Comércio De Resíduos Biológicos Ltda Me, 12/135078-9 T R Tranportes E Logistica Ltda Me, 12/135471-7 Benvenuti Comercio De Produtos Alimentícios Ltda Me, 12/135479-2 Fr etlog Cargas E Logistica Ltda, 12/135867-4 Dmv Venda Administração E Consultoria Em Imóveis Ltda, 12/135899-2 Castro & Sousa - Metalurgia Industria E Comercio Ltda Me, 12/135901-8 Guidara Nordeste Participações Ltda, 12/135916-6 Franco Salao De Beleza Ltda Me, 12/135958-1 Torquato Indústria Comercio De Artigos Do Vestuário E Serviços D e Estamparia Ltda, 12/135960-3 Equipam Comercio De Equipamento De Segurança Ltda - M e, 12/135970-0 Torquato Confeccoes Ltda, 12/135982-4 J C Representação E Distribuição De Produtos Hospitalar Ltda Me, 12/135983-2 Bernardino Transportes Pesados Ltda Ep p, 12/136010-5 Kletour Turismo E Investimentos Ltda, 12/136022-9 Rtl Comercial De Rações Teixeira Ltda, 12/136077-6 Terceira Geração Negócios Imobiliários Ltda, 12/1360 80-6 M & V Consultoria Em Informática Ltda, 12/136097-0 Comercial De Alimentos San Gerardo Ltda, 12/136139-0 L & L Pinheiro Construções Comercio E Serviços Ltda Me, 12/136246-9 Dilene Moveis Ltda Me, 12/136559-0 Fortflex Industria E Comercio De Colchões S Epp, 12/136685-5 Plantão Prestação De Serviços Administrativos Ltda Epp, 12/136751 -7 R & P Equipamentos E Suprimentos De Informatica Ltda Me, 12/136816-5 Loc-M Constr utora E Locacao De Maquinas Ltda Me, 12/136822-0 Lufat Terceirização De Mão De Obra Ltda Me, 12/137043-7 Industria De Beneficiamento De Arroz Antunes Ltda, 12/137075-5 Comercial De Auto Pecas Iguatu Ltda Me, 12/137287-1 Queops Cobranças E Representações De Confeccões Ltda Me, 12/137304-5 Elopole Industria De Confeccões Ltda Me, 12/137 305-3 Hanah Consultoria E Comercio Ltda, 12/137306-1

Memorial Da Paz Participações I mobiliarias Ltda, 12/137307-0 Macam Industria De Confeções Ltda Me, 12/138366-0 Lab oratorio De Analises Clinicas De Guaraciaba Ltda Me, 12/138650-3 J V Comercial De Ma lhas Ltda Me, 12/138651-1 Valmont Textiles Industrial Ltda Me, 12/138692-9 Soma Cons truções Ltda, 12/138772-0 Super Rede Distribuidora Importadora E Exportadora De Merc adorias Em Geral Ltda, 12/138773-9 Agropecuária Chapada Do Moura Ltda, 12/139000-4 P apicu Imobiliaria Ltda, 12/139017-9 Pei 5 Construtora Ltda, 12/139674-6 JI Consultoria Empresarial Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/109423-5 Quezado Comunicação E Servi ços Gerais Ltda, 12/123292-1 Investida Corretora De Seguros De Vida Ltda, 12/134473- 8 Distrihotel Brasil Distribuição De Produtos Heteleiros Ltda, 12/139005-5 Martins M iranda Construções Ltda Epp, 12/139541-3 A N C Representacoes Ltda Me, 12/139733-5 C onstrutora A. R. X. Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/133052-4 Protele Engenharia Ltda, 12/136759-2 Dunax Lubrificantes Ltda, 12/137059 -3 Consentino Latina Ltda, 12/137089-5 Transrafa Ltda, 12/137308-8 Posto De Combusti vel Avenida Ltda - Me, 12/138654-6 Sol Construções E Incorporações Ltda, 12/138655-4 Sol Construções E Incorporações Ltda, 12/138656-2 Sol Construções E Incorporações Lt da, 12/138657-0 Sol Construções E Incorporações Ltda, 12/138846-8 São Luiz Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, 12/139016-0 Posto Monolitos Ltda, 12/139095-0 Evoluti on 1 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/139096-9 Varandas Do Bosque Empreendiment os Imobiliarios Ltda, 12/139713-0 Araújo Petróleo Ltda, PROCURACAO: 12/136591-3 Edit ora Verdes Mares Ltda, 12/136592-1 Esperança Agropecuária E Indústria Ltda, 12/13659 3-0 Esperança Florestal Ltda, 12/136594-8 Midol Mineração Dolomita Ltda, 12/136595-6 Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda, 12/136596-4 Nacional Arco-Iris Indústria E Comérc io De Tintas Ltda, 12/136600-6 Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda, 12/136601-4 P aragas Distribuidora Ltda, 12/136602-2 Radio Verdes Mares Ltda, 12/136603-0 Tv Diári o Ltda, 12/136604-9 Nacional Investimentos E Participações Ltda, 12/136710-0 Fortal Participações Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/128987-7 J. D. De O. Belem Me, 12/129352-1 Antonio Francisco Sampaio Me, 12/130357-8 P. E. Diogenes Da Silva Me, 12/131453-7 Pedro Gambarini Filho Epp, 12/132442-7 Antonio Marcelo Rocha De Araujo, 12/132854-6 Maria Rejane Pereira Da Silva, 12/133108-3 A Jose Da Silva Vieira Me, 12/133346-9 R N Batista De Souza, 12/133353-1 C A C Lima, 12/133364-7 Cleivan Cand ido De Lima, 12/133400-7 Roberio Da Silva, 12/134226-3 Maria De Fátima Araújo E Silv a Me, 12/135414-8 Heitor De Lima Magalhaes, 12/135451-2 Pjf De Oliveira, 12/135973-5 F Jose Dos Santos Pescados, 12/136208-6 P A De Sousa Manutenção, 12/136585-9 C R De Menezes, 12/136650-2 H B Da Costa Serviços De Cobrança, 12/136785-1 Wonicley Alves F erreira, 12/136793-2 Vilaci Melo De Sousa Santana, 12/136800-9 F S Freira Da Silva, 12/136802-5 André Luis Nunes Albano De Menezes, 12/136804-1 Antonio E Da Cruz Materi al De Construção, 12/137138-7 Francisco Do Nascimento Silva, 12/138254-0 Diego De Ca rvalho Portela, 12/138514-0 Henrily Renner Ferreira Dantas, 12/138521-3 Stenio Ostern e De Alcantara, 12/138735-6 G G Da Silva Alimentos, 12/139020-9 Wellington Vasconcel os Ferreira, 12/139021-7 Maria Valclide Vieira Vaz, 12/139044-6 Marleide Ferreira Me lo, 12/139046-2 Antonio Adaiço Machado De Farias, 12/139527-8 F Diego A Da Silva, 12/139559-6 Maria Kaytt Mendes Da Silva, 12/139700-9 Iracilda Alves Rodrigues, 12/1408 48-5 R P Brito, 12/140869-8 F Aristides Amanço, 12/140875-2 D Alves Da Silva Bebidas, 12/140881-7 Raimundo Adriano Araujo Pereira, ALTERACAO: 12/108684-4 Alfredo Nelson Mendes Serejo Epp, 12/128924-9 C Ribeiro Medina Roupas, 12/128986-9 J D De O Belem Me, 12/129335-1 Antonio Francisco Sampaio Me, 12/131300-0 Izabel Ferreira De Souza M achado, 12/131454-5 Pedro Gambarini Filho Epp, 12/131880-0 Laila Maria Muniz Lima Me, 12/132162-2 P. E. Diogenes Da Silva Me, 12/132927-5 R V De Oliveira Barros, 12/133 107-5 A Jose Da Silva Vieira Me, 12/133202-0 Antonia Gelza Paulo Ferreira Me, 12/1 33318-3 Jose Hyam Bezerra Ricarte Me, 12/133351-5 Waldione Pereira Gomes Me, 12/1333 85-0 Maria Eleri Tavares De Almeida Me, 12/133386-8 Francisco Antonio Pinheiro Minim ercado Me, 12/133403-1 Francisco Cesario Da Silva Mercearia Me, 12/133629-8 João Ita mar Chaves, 12/133636-0 Charles Antonio Gurgel Me, 12/133637-9 Joelma Pereira Dos Sa ntos Me, 12/133639-5 Ednildo Santiago De Lima Me, 12/134225-5 Maria De Fátima Araújo E Silva Me, 12/134971-3 Marilene Araújo Diniz Julião - Me, 12/136383-0 Ana Claudia D o Nascimento Silva Me, 12/136557-3 Luis Mauro Gonzaga De Carvalho Me, 12/136723-1 On asse A. Da Silva Moveis Me, 12/136731-2 Augusto Acacio De Sousa Me, 12/136735-5 F M Ramires Freitas Me, 12/136758-4 P S Moraes Duarte Me, 12/136763-0 Jose Andrade Silva, 12/136782-7 Antonio Arcanjo Parente Me, 12/136811-4 R Freire Dos Santos Me, 12/136 842-4 Jose Ocelio Costa De Paula Me, 12/136848-3 Josue Silva Maia Me, 12/136850-5 Jo ão Barbosa Da Cruz Me, 12/137200-6 Alexandre Jereissati Oliveira Epp, 12/137201-4 An tonio Rudinei Soares Machado Me, 12/137843-8 Rosiane Chaves Bezerra Me, 12/138509-4 Marcos Aquino De Almeida Me, 12/138513-2 Pedro Vieira De Araujo Me, 12/138525-6 M Liduina De Oliveira Me, 12/138526-4 F F Rodrigues Dos Santos Me, 12/138679-1 Claud e Alves Mussuri Me, 12/138774-7 L. M. De

Oliveira Lopes Confeções Femininas Me, 12/138831-0 Albeniza Alves Do Nascimento Me, 12/139006-3 R F De Pinho Me, 12/139013-6 M acio Albuquerque Cordeiro Me, 12/139018-7 S M M Quaresma Combustiveis Me, 12/139031- 4 Rosangela Saboya Emygdio De Castro, 12/139436-0 Francisco Saldanha De Barcelos Me, 12/139451-4 Cristiano Jose Dos Santos Me, 12/139469-7 F Roberta C Mesquita Me, 12/1 39553-7 J Dos S Oliveira Me, 12/139562-6 Simone De Macedo Magalhaes Moura, 12/139690 -8 Solange America Da Silva Me, 12/139703-3 Elvira Fernandes Limeira Me, 12/139709-2 Carla Alves Romão - Me, 12/139711-4 Dervângelo Lopes Lucas Me, 12/139952-4 C P Passo s De Miranda Fontenele Epp, 12/139953-2 Francisco Ernesto Fontenele Junior Epp, 12/1 40066-2 Lucilenia Alves Penha Me, 12/140443-9 Anderson Menezes Rocha Me, 12/141898-7 F S V Ponte Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/121716-7 S F Cardoso Tavares Imoveis, 12/13026 6-0 Geraldo Davi De Vasconcelos Me, 12/130304-7 R M M De Oliveira Me, 12/133402-3 An tonio Lima Marques Me, 12/133641-7 Ana Claudia Cunha Da Silva Me, 12/134167-4 Rochel le Camara Avelino Me, 12/136478-0 Camila Gois De Miranda Me, 12/136862-9 Joaquim Rib eiro Da Ponte Me, 12/136880-7 M Aparecida De A Silva Me, 12/138256-7 R S Feitosa Me, 12/138781-0 Meirislane Rodrigues Da Silva Me, 12/138830-1 Airton Regis Braga Araujo Me, 12/139467-0 Everaldo Dos Santos Farias Me, 12/139468-9 Luzia De Sousa Paiva Me, 12/139554-5 Maria Rozilandia Fernandes Feitosa Me, 12/139555-3 Antonio Pereira De So usa Mercearia Me, 12/139556-1 Elcides Bezerra Filho Me, 12/139557-0 Edvaldo Pontes M e, 12/139682-7 Manuel Costa Simoes Me, 12/139699-1 L Gonzaga Da Silva Alimenticios M e, 12/141894-4 Gildo Heleno Soares De Araujo Me, 12/141895-2 Maria De Fátima Teixeira a Gomes Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/139026-8 Cris tiane Dutra Da Silva-Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 12/127011-4 Mb Transportes Eireli Epp, 12/132477-0 Med E Art.Comércio E Serviços De Dec oração Eireli Epp, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/117550-2, 12/117551-0, 12/11861 1-3, 12/118718-7, 12/123754-0, 12/124548-9, 12/124750-3, 12/125224-8, 12/127347-4, 1 2/127348-2, 12/127990-1, 12/129297-5, 12/129417-0, 12/129452-8, 12/129721-7, 12/1303 08-0, 12/130309-8, 12/130310-1, 12/130566-0, 12/130595-3, 12/130708-5, 12/130782-4, 12/130872-3, 12/131404-9, 12/131522-3, 12/131566-5, 12/132028-6, 12/132095-2, 12/132 383-8, 12/132440-0, 12/132521-0, 12/132576-8, 12/132577-6, 12/132646-2, 12/132709-4, 12/132839-2, 12/132852-0, 12/132863-5, 12/132917-8, 12/132932-1, 12/132953-4, 12/13 2956-9, 12/132963-1, 12/132974-7, 12/132990-9, 12/133020-6, 12/133043-5, 12/133044-3, 12/133047-8, 12/133106-7, 12/133475-9, 12/133507-0, 12/133620-4, 12/133638-7, 12/1 33640-9, 12/133674-3, 12/133723-5, 12/133749-9, 12/134430-4, 12/134852-0, 12/134855- 5, 12/134875-0, 12/134883-0, 12/134886-5, 12/135028-2, 12/135198-0, 12/135498-9, 12/135525-0, 12/135853-4, 12/135859-3, 12/135864-0, 12/135889-5, 12/135908-5, 12/135910 -7, 12/135975-1, 12/136002-4, 12/136003-2, 12/136032-6, 12/136034-2, 12/136035-0, 12/136036-9, 12/136037-7, 12/136078-4, 12/136082-2, 12/136089-0, 12/136092-0, 12/13611 3-6, 12/136122-5, 12/136123-3, 12/136136-5, 12/136167-5, 12/136219-1, 12/136224-8, 1 2/136236-1, 12/136247-7, 12/136251-5, 12/136265-5, 12/136370-8, 12/136384-8, 12/1363 89-9, 12/136473-9, 12/136565-4, 12/136630-8, 12/136651-0, 12/136689-8, 12/136709-6, 12/136711-8, 12/136725-8, 12/136770-3, 12/136789-4, 12/136818-1, 12/136819-0, 12/136 820-3, 12/136845-9, 12/136846-7, 12/136874-2, 12/136879-3, 12/136888-2, 12/136891-2, 12/137102-6, 12/137317-7, 12/138257-5, 12/138371-7, 12/138508-6, 12/138512-4, 12/13 8646-5, 12/138676-7, 12/139047-0, 12/139099-3, 12/139100-0, 12/139517-0, 12/139525-1, 12/139538-3, 12/139661-4, 12/139662-2, 12/140863-9, 12/140874-4, 12/140883-3, 12/1 40884-1, 12/141314-4, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 26 de dezembro de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:**
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINAR IA: 12/114867-0 Companhia Sulamericana De Ceramica, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE AD MINISTRACAO: 12/126907-8 J Macedo S A, 12/126908-6 J Macedo S A, SOCIEDADE ANÔNIMA F ECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 12/136083-0 Têxtil União S A, 12/136368-6 Nufarm Indústria Química E Farmacêutica S.A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRE SA/ EMPRESARIO: 12/132945-3 Comercial Automotiva S A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 12/141170-2 Esplanada Brasil S A Lojas De Departamentos, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/137176-0 Grande Moinho Cearense S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMIT ADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/107185-5 Investimentos Imobiliarios

E Participações S pe Ltda, 12/130986-0 Eolica Macaubas Ltda, 12/131537-1 Tisem Serviços Educacionais L tda, 12/132283-1 Max Result Assessoria De Comunicação Integrada Serviços Ltda, 12/13 3263-2 Construções E Empreendimentos São José Ltda, 12/133765-0 Crpm Administração E Participação Ltda, 12/135195-5 Incorporadora Oceanus Ltda, 12/135288-9 Helus Represe ntação E Serviços Ltda, 12/135886-0 Seletta Engenharia E Incorporações Ltda, 12/1360 28-8 Ld Comercio De Vestuario E Acessorios Ltda, 12/136286-8 Braga E Bastos Represen tações Ltda, 12/136334-1 Prevasseg Serviços E Assessoria Ltda, 12/136910-2 Rocha & Pimentel Comunicação Ltda, 12/138255-9 Degan Comercio De Bijuterias Ltda, 12/138488- 8 R A Construções Locação E Empreendimentos Ltda, 12/138490-0 Furtado Leite Construções E Empreendimentos Ltda, 12/138504-3 O B Construções Ltda, 12/138530-2 Sampaio & Ferreira Comercio De Tintas Ltda, 12/140883-3 Groairas Empreendimentos Comercio De C ombustiveis E Serviço Ltda, ALTERACAO: 12/104012-7 Am Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/111212-8 Rianbeto Comércio De Móveis Ltda, 12/113235-8 Tec Imagem Com ércio E Serviços Radiológicos Ltda, 12/114874-2 Mechttoy Pousada Ltda Me, 12/116967- 7 Indústria E Comércio De Cerâmica Pereira Lima Ltda Me, 12/117050-0 Art&Of Computaç ão Gráfica E Comunicação Visual Ltda Me, 12/118455-2 Engenpln Engenharia Ltda, 12/111 9308-0 Moto Ciclo Leão De Judá Ltda Me, 12/123227-1 Pousada White Sand Brazil Ltda, 12/123606-4 Agropecuária Mata Branca Ltda Me, 12/125241-8 Auto Escola Bosco Ltda Me, 12/125309-0 Benini Comercio De Roupas E Acessorios Em Geral Ltda, 12/126909-4 Orion Industria, Confecção E Comercio Ltda Me, 12/126910-8 Gipsy 1 Spe Construções E Incor porações Ltda, 12/128557-0 Carnaúba Comunicação E Assessoria De Imprensa Ltda, 12/13 0070-6 Construtora E Locadora Deltacon Ltda, 12/130801-4 Npx Comércio E Serviços De Informática Ltda, 12/131029-9 Incorporadora Rozzini Ltda, 12/131112-0 Rochabrazil Engenharia Ltda Epp, 12/131402-2 Bautech Construções Ltda, 12/131458-8 Marka Transpor tes Ltda, 12/131550-9 H C Racing Promoções De Competições Esportivas Ltda, 12/131607 -6 Orbi Rh Fortaleza Treinamento E Desenvolvimento Ltda, 12/131980-6 Landim Serviços De Informatica Ltda Me, 12/132397-8 Construtora M M Ltda Me, 12/132521-0 Qualiges - Consultoria De Gestão E Qualidade Ltda, 12/132659-4 Studio Hair Salão De Beleza Ltda, 12/132774-4 Nogueira E Mourão Representações Ltda Me, 12/132804-0 Ft Transportadora Ltda Epp, 12/132805-8 Termifor Terminais De Cargas E Containeres Fortaleza Ltda, 12/132855-4 P A Comercio De Eletrônicos Ltda Me, 12/132856-2 Distribuidora De Pecas Aut omotivas Camilo & Lopes Ltda Me, 12/132880-5 Geltorf - Parcerias E Empreendimentos E nergeticos Ltda, 12/132901-1 Pr Paulo Rebuças Representações E Comercio De Aparelhos E Equipamentos Elétricos E Eletrônicos Ltda, 12/133119-9 J & J Pousada Viagens E Tur ismo Ltda Me, 12/134161-5 R F Máquinas E Equipamentos Ltda Me, 12/134699-4 Motopolis Comercio De Veiculos Ltda, 12/134825-3 Truckao Pecas E Acessorios E Servicos Ltda, 1 2/134910-1 Adriano Comércio De Peças Automotivas E Motos Ltda Me, 12/134996-9 Newser v Comércio E Serviços De Refeições Coletivas Ltda Me, 12/134997-7 Newserv Comercio E Serviços Com Segurança Ltda, 12/135132-7 Hapvida Assistencia Medica Ltda, 12/135192- 0 Vector Comercio E Reprentação De Cosmeticos Higiene E Produtos Alimenticios Ltda, 12/135524-1 Amarante & Silva Comercio De Ferragens Ltda Me, 12/135526-8 Brasil Incom ing Services - Turismo Receptivo Ltda, 12/135974-3 Premium Serviços De Cobranças E I nformações Cadastrais Ltda - Epp, 12/135991-3 Infinite Administração De Imoveis Ltda, 12/136044-0 Setas Construções E Serviços Ltda Me, 12/136076-8 M S Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/136141-1 C & P Comercio E Serviços Para Impressão Ltda Me, 12/136244-2 Multclub Empreendimentos De Lazer Ltda Me, 12/136250-7 Comércio E Represent ações Santana Ltda, 12/136282-5 Power Link Serviços De Telecomunicações Ltda Me, 12/136304-0 C & B Comercio Optico Ltda Me, 12/136306-6 Megalar Distribuidora De Moveis E Eletro-Eletronico Ltda Me, 12/136318-0 Garrido E Guzman Comercial De Acessorios Lt da, 12/136392-9 Monteiro, Albuquerque E Pires Contabilidade Empresarial Ltda Me, 12/136429-1 Comercial De Gás Mota Ltda, 12/136482-8 Monster Suplementacao Comercio Ltda Me, 12/136491-7 Oberon Brazil Investimentos E Imobiliaria Ltda, 12/136505-0 Construt ora Campos Guimaraes Ltda, 12/136641-3 Antonio Teles Frota Junior & Cia Ltda Me, 12/136818-1 Du Professeur Produtos De Limpeza Ltda Me, 12/136819-0 L G Comercio De Bijo uterias Ltda Me, 12/137004-6 Alternativa Cerâmica Comércio E Distribuição Ltda, 12/1 37049-6 Anyway Industria E Comercio De Confeccao Ltda Me, 12/138477-2 Laboratorio De Analise Clinicas São Jose Ltda, 12/138676-7 Solution Engenharia & Consultoria Ltda M e, 12/138790-9 F Imm Brasil Ltda, 12/138844-1 Crasa C Rolim Automoveis Ltda, 12/1388 45-0 Nissei Veiculos Ltda, 12/139526-0 Livraria E Papelaria Sobral Ltda Me, 12/14117 1-0 Jt Assessoria Consultoria E Locação De Mão De Obra Ltda Me, 12/141713-1 M Garcia Comercio E Industria De Água Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/106679-7 Ocran Construções E Vendas Ltda, 12/123272-7 Galeón Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/128794-7 Citronela Representacao E Consultoria Ltda, 12/133651-4 Ritel Russas Indústria De Te lhas Ltda Me, 12/134459-2 Espaço

Ambientacao Ltda, 12/136400-3 Terence Bunn & Sons A gropecuária Ltda Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 12/136 307-4 Rmc Transportes E Agenciamento De Cargas Ltda, 12/136612-0 F Jota Construções Ltda, 12/137250-2 Ifp Promotora De Serviços De Interação Financeira Ltda, 12/138259 -1 M & M Consultoria Organizacional Ltda Me, 12/138834-4 Sodexo Do Brasil Comercial Ltda, 12/138835-2 Sodexo Do Brasil Comercial Ltda, 12/138840-9 Atac Assessoria Tecnica Administrativa & Contabil Ltda Epp, 12/138883-2 Rbx Serviços E Locação De Veiculo s Ltda, 12/138969-3 Rbx Serviços E Locação De Veiculos Ltda, 12/141316-0 Mota Machad o & Oregon Spe Iv Construções E Incorporações Ltda, 12/141317-9 Mota Machado & Orego n Spe Xx Construções E Incorporações Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 12/131590-8 Mj Filho Carga Expressa Ltda - Me, PROCURACAO: 12/136589-1 Televisao Ver des Mares Ltda, 12/136590-5 Tv Norte Do Ceará Ltda, 12/136709-6 Auto Viação Dragão D o Mar Ltda, 12/136711-8 Auto Viação Fortaleza Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRAT O: 12/107521-4 M Imaculada Da Cruz N Honorio, 12/121063-4 Thiago Rego Saboya Me, 12/129703-9 Andrei Oliveira Rebuças Me, 12/130299-7 Raimundo Cleudemir T Firmino Resta urante, 12/131804-4 G G De Araujo Me, 12/132768-0 Francisco Afranio Alves Pereira Se gundo, 12/133649-2 Francisco Rosineudo De Araújo Da Silva, 12/134780-0 A R M Sousa M e, 12/135137-8 A V Silveira Torres Me, 12/135140-8 F S S Torres Epp, 12/136546-8 Moc ynara Vieira De Oliveira, 12/137047-0 F Helio Alcantara, 12/137111-5 Leo Carlos Sous a Pontes, 12/138548-5 Joatan Dantas De Lima, 12/138550-7 Antonio Raimundo Sousa Dos Santos Material De Construção, 12/138728-3 Ednardo Lima Da Silva, 12/138732-1 Edneid e Barbosa Gomes, 12/138755-0 A A Silva De Oliveira, 12/138759-3 Graieb Ravache Teofilo Dos Santos, 12/138760-7 Antonio Juscelino De Oliveira, 12/138808-5 Antonio Pereir a Neto, 12/138842-5 Jung Geun Park, 12/138860-3 Manoel Roberto Mourão Campelo, 12/13 8865-4 Carlos Alberto Alves De Souza, 12/138937-5 Livia Monique Teixeira Chaves Melo, 12/138940-5 Gizelli Vieira E Silva, 12/138964-2 Lindomar Gomes Da Silva Confecções, 12/139030-6 Washington Martins Farias, 12/139078-0 F E Da Silva Mercadinhos, 12/14 0854-0 J Edeusmar Cisne, 12/141731-0 M Biamar Pinheiro Deposito De Bebias E Construção, 12/141734-4 Jarlene Fernandes Moreira, ALTERACAO: 12/117278-3 M Imaculada Da Cru z N Honorio, 12/121062-6 Thiago Rego Saboya Me, 12/127519-1 Luciano Morato Magalhaes - Me, 12/129704-7 Andrei Oliveira Rebuças Me, 12/129837-0 Ana Paula Mesquita Pereir a Me, 12/131811-7 G G De Araujo Me, 12/134779-6 A R M Sousa Me, 12/134914-4 Antonio Diego Bezerra Lima - Me, 12/134915-2 Antonio Diego Bezerra Lima - Me, 12/135138-6 A V Silveira Torres Me, 12/135141-6 F S S Torres Epp, 12/135190-4 Antonio Teixeira Tel es Me, 12/135209-9 Maria Aparecida Silva Dantas Me, 12/136313-9 N R C Ponte Mercadinho Me, 12/136577-8 G Lima Dos Santos Representações Comerciais, 12/136588-3 R A Camp os Oliveira Me, 12/136597-2 Lia Aragão Pedrosa Nappi Me, 12/136614-6 G S Pereira Me, 12/136798-3 Roberta De Melo P Viana Me, 12/136845-9 Sheila De Oliveira Duarte Dos S antos Me, 12/136894-7 Maria Do Socorro Cavalcante De Souza Me, 12/137006-2 Samy S C De Oliveira Me, 12/137379-7 Raimundo Sousa Pinto Me, 12/138547-7 Aurineilha Xavier D a Silva - Me, 12/138669-4 Claudemir Lima De Castro Epp, 12/138701-1 Jose Dilson Bize rra Me, 12/138754-2 J Junior Da Silva Me, 12/138771-2 Hugo Ramos Soares Me, 12/1387 83-6 Carlos A Pereira Consultoria, 12/138793-3 Bartolomeu Souza Parente Me, 12/13880 3-4 Antonio Wellington Coelho De Sousa Me, 12/138814-0 Francisco Marcio Martins De B rito Me, 12/138817-4 Thiago Bezerra Da Silva Modas Me, 12/138838-7 Benedito Martins Da Silva, 12/138841-7 E Bezerra Do Nascimento Me, 12/138866-2 Antonio De Padua Chave s Me, 12/138868-9 Danubio Rheno Angelo Oliveira De Freitas Me, 12/138915-4 A Diogene s Da Silva Me, 12/138949-9 Rosemi Fernandes De Souza Mota Me, 12/139036-5 Maria Vila nia De Sousa Teixeira Me, 12/139037-3 Francisco Teixeira De Sousa Me, 12/139079-9 Ma ria Socorro Ponte Minimercado Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 12/128020-9 M C De Sousa Neta V ariedades Me, 12/132449-4 Ana Karolina Martins De Lima Me, 12/133645-0 José Maria De Oliveira Olaria Me, 12/136404-6 J Emidio Memoria Junior Me, 12/137262-6 Wesley Cos mo Martins Me, 12/137380-0 R G Alves Confecções Me, 12/138529-9 Antonio Izaias Silva Me, 12/138730-5 E. A. A. P Rodrigues Me, 12/138819-0 Fabio Ramos Rodrigues Me, 12/13 8821-2 Lyziane Cristina Malta Bitar Farias Lima Me, 12/138863-8 Carlos Augusto Valdu ga De Souza Me, 12/138916-2 Joao Airton Pinheiro Barros Me, 12/138941-3 Patricia Arr uda Costa Lacerda Me, 12/138945-6 Maria Juracy Sales Caminha Me, 12/138955-3 Antonia Moreira De Aguiar Me, 12/138975-8 João Carlos Gomes Pinto Me, 12/139010-1 Jane R S F Cesar Me, 12/139565-0 Maria Lino Do Nascimento Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/133646-8 Z A Oliveira Me, 12/137038-0 João Paulo De Menezes Furtado, 12/138742-9 Francisco Barbosa Santos Studio Me, 12/138960-0 Gutemberg J Gue des Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 12/136005-9 Raimundo Nonato Lopes Filho Eireli Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/130795-6 C C

Ferreira Eireli Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 12/136038-5 Zumbir Aquicultura Eireli Epp, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/079208-7, 12/097878-4, 12/111635-2, 12/113332-0, 12/113421-0, 12/113422-9, 12/115282-0, 12/118390-4, 12/118391-2, 12/118393-9, 12/122182-2, 12/12 3473-8, 12/125630-8, 12/125787-8, 12/125794-0, 12/128021-7, 12/129220-7, 12/129990-2, 12/130067-6, 12/130990-8, 12/131092-2, 12/131522-3, 12/132590-3, 12/132591-1, 12/132790-6, 12/132836-8, 12/132851-1, 12/132866-0, 12/132926-7, 12/132933-0, 12/133019-2, 12/133140-7, 12/133277-2, 12/133278-0, 12/133369-8, 12/133372-8, 12/133397-3, 12/133486-4, 12/133611-5, 12/133946-7, 12/134176-3, 12/134533-5, 12/134687-0, 12/134951 -9, 12/134973-0, 12/135305-2, 12/135846-1, 12/135847-0, 12/135865-8, 12/135866-6, 12/135993-0, 12/136011-3, 12/136016-4, 12/136018-0, 12/136021-0, 12/136025-3, 12/13602 6-1, 12/136027-0, 12/136033-4, 12/136042-3, 12/136043-1, 12/136046-6, 12/136047-4, 12/136051-2, 12/136052-0, 12/136054-7, 12/136056-3, 12/136057-1, 12/136066-0, 12/1360 67-9, 12/136096-2, 12/136165-9, 12/136175-6, 12/136177-2, 12/136179-9, 12/136181-0, 12/136183-7, 12/136185-3, 12/136187-0, 12/136188-8, 12/136197-7, 12/136206-0, 12/136 207-8, 12/136221-3, 12/136227-2, 12/136261-2, 12/136271-0, 12/136272-8, 12/136274-4, 12/136279-5, 12/136316-3, 12/136319-8, 12/136320-1, 12/136324-4, 12/136325-2, 12/13 6327-9, 12/136332-5, 12/136420-8, 12/136421-6, 12/136452-6, 12/136464-0, 12/136560-3, 12/136566-2, 12/136815-7, 12/136817-3, 12/136943-9, 12/137212-0, 12/137512-9, 12/137610-9, 12/137633-8, 12/138324-5, 12/138325-3, 12/138531-0, 12/138645-7, 12/138672-4, 12/138689-9, 12/138724-0, 12/138812-3, 12/138815-8, 12/138829-8, 12/138843-3, 12/138857-3, 12/138925-1, 12/138961-8, 12/139077-2, 12/139103-5, 12/139476-0, 12/139522 -7, 12/139523-5, 12/139687-8, 12/139688-6, 12/139742-4, 12/139934-6, 12/140855-8, 12/140885-0, 12/141728-0, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 27 de dezembro de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINI STRACAO: 12/141720-4 Vicunha Textil S A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEI A GERAL ORDINARIA: 12/132981-0 Edmil Construções S/A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 1 2/141172-9 Esplanada Brasil S A Lojas De Departamentos, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD A: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/118763-2 Hospital De Medicina Integrada Ltda, 12/121686 -1 Sim Franquias Ltda, 12/127711-9 K R Organização Educacional Ltda, 12/128076-4 Ven tos Do Sao Miguel Geracao De Energia Ltda, 12/128078-0 Ventos Do Piaui Geracao De En ergia Ltda, 12/128080-2 Ventos Do Buriiti Geracao De Energia Ltda, 12/128082-9 Ventos Do Nordeste Geracao De Energia Ltda, 12/128084-5 Ventos Da Ibiapaba Geracao De Energ ia Ltda, 12/131496-0 Aguaia Atendimento Call Textil Ltda, 12/131671-8 Flecheiras Turi smo E Administração De Propriedade Imobiliária Ltda, 12/132885-6 Diniz Lima Industri a E Comercio De Produtos Esportivos Ltda, 12/133716-2 Centro Comercial Cidade Sul Lt da, 12/136476-3 L V Optica Ltda, 12/136519-0 A4 Impressão Digital & Serviços Ltda, 1 2/136599-9 A&Ga Comercial Gasoline Beach Ltda, 12/136645-6 Bss Deposito Comercial Lt da, 12/137165-4 Falcão & Carvalho Administração Ltda, 12/137512-9 Academia Bem Estar Reobote Ltda, 12/137640-0 Thalison Comercio De Alimentos Ltda, 12/137651-6 Camilo & Dantas Assessoria Ltda, 12/137653-2 J B F Licitacoes E Servicos Ltda, 12/138792-5 Fo nseca Representacoes Comerciais Ltda Me, 12/139158-2 Construtora Dourado & Dourado L tda, 12/139189-2 Tudincasa Comercio De Bebidas Ltda, 12/141173-7 Jbs Sistemas Treina mentos E Serviços De Informatica Ltda, 12/141737-9 Jf Indústria E Comercio De Alimen tos Ltda, ALTERACAO: 12/110705-1 N. H. Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp, 12/110 715-9 Viola Investimentos E Participações Ltda, 12/110717-5 Sol Imobiliária E Constr utora Ltda, 12/116630-9 Cojak Indústria, Comercio Importadora, Exportadora E Serviço s Ltda Epp, 12/121053-7 Granslur Marmores E Granitos Ltda Me, 12/121685-3 Clínica Mé dica E Odontológica Ssaúde Inclusão Medicina Ltda, 12/123466-5 Grafica Icoense Ltda Me, 12/123650-1 A P De Oliveira Viagens E Turismo Ltda Me, 12/126911-6 Sim Emergenc ias Medicas Ltda, 12/126912-4 Tvc Comercio De Derivados De Petroleo Ltda, 12/126913- 2 L & O Comercio De Derivados De Petroleo Ltda, 12/126914-0 L & O Comercio De Deriva dos De Petroleo Ltda, 12/126979-5 Francisco C Lima Atacadista De Alimentos Ltda, 12/126981-7 Joponte Construções Ltda, 12/126982-5 Mar Atlântico - Construtora Ltda, 12/128512-0 Mota Machado & Oregon Spe Xii Construções E Incorporações Ltda, 12/128811-0 Rbm Comercio De Alimentos Ltda, 12/128833-1 Maia Chaves Comércio E Representações Lt da Epp, 12/128842-0 J L Pinheiro Alexandre & Cia Ltda Me, 12/129235-5 Mota Machado & Oregon Spe Xviii Construções E Incorporações Ltda, 12/129241-0 Mota Machado & Oregon

Spe Xxiv Construções E Incorporações Ltda, 12/129268-1 Print Quality Grafica Digital Ltda Me, 12/129967-8 Aracar Comercio De Veiculos Ltda Me, 12/130285-7 Fd Pré-Moldado s Ltda Me, 12/130926-6 Turma Kids Comercio De Confeccões Ltda Me, 12/131915-6 P & Q Comercio De Artigos De Cama Mesa Banho Ltda Me, 12/132347-1 Sousa & Melo Industria D e Confeccões Ltda Epp, 12/132348-0 C 4 Cntruções Ltda Epp, 12/132468-0 Kadima Const ruções E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/132490-7 Mercadinho Do Bom Preço Ltda Me, 12/132492-3 Hugel Indústria E Comércio De Confeccões Ltda Epp, 12/132773-6 Usico m Comercio Industria E Serviços De Usinagem Ltda Me, 12/132796-5 Fnf Comercial De Fr utas E Verduras Ltda Epp, 12/133122-9 Fenix Comercio De Cosmeticos Ltda Me, 12/13328 7-0 Comisa Comercio De Miudezas Sales E Araujo Ltda Me, 12/133737-5 Mar De Altura Br asil Importação E Exportação Ltda, 12/133759-6 Construtora Moreira Pontes Ltda Me, 1 2/134229-8 L B Material De Construção Ltda Me, 12/134681-1 Casa Do Forro Pvc Ltda Me, 12/134764-8 Dhiraulica Automocao E Manutenção Industrial Ltda Me, 12/134986-1 Ince nna - Organização & Gestao De Eventos Ltda - Epp, 12/135047-9 Eduardo E Marcio Asses soria Contabil Ltda, 12/135163-7 V M Comercio De Tecidos E Aviamentos Ltda, 12/13522 9-3 Eco Imobili Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/135267-6 Oxinorte Representaçã o De Gases Ltda, 12/135763-5 Lourenço Industria E Comercio De Material De Construção Ltda Me, 12/136165-9 Pronat Produtos Naturais Ltda Me, 12/136188-8 N.R.M. - Mineraca o E Sondagens Ltda Epp, 12/136247-7 Pontes E Viana Serviços Medicos Ltda, 12/136251- 5 Focus Administração Predial Ltda Me, 12/136265-5 Medfort Serviços Médicos Em Saude Ltda Me, 12/136298-1 Construtora Gama Neves Ltda, 12/136303-1 Pp Comercial De Aviamen tos Ltda, 12/136305-8 Terra Brasilis Participações E Empreendimentos Ltda, 12/13643 4-8 S & N Empreendimentos E Negocios Empresariais Ltda Me, 12/136442-9 Editora Grafi ca Cearasat Comunicação Ltda Me, 12/136452-6 Fretar Transportes E Serviços Ltda, 12/136527-1 Rcorrea Consultoria E Serviços Tecnicos Ltda, 12/136532-8 A R Construtor Co mercio E Serviços Ltda Me, 12/136538-7 Fortal System Informatica Ltda Me, 12/136579 -4 Seac Serviços Administrativos E Assessoria Contabil Ltda Me, 12/136632-4 Nutrimar Indústria De Pescados Ltda Me, 12/136651-0 Martnew S Soluções Empresariais E Represe ntações Ltda, 12/136817-3 Nível Participação Societaria Ltda, 12/136912-9 Intecom Re presentações E Serviços Ltda Me, 12/136958-7 Solucoes Medicas Comercio E Distribuio ra De Produtos Hospitalares Ltda Me, 12/137044-5 Construtora E Incorporadora Ápia Lt da, 12/137050-0 Praieira Industria E Comércio De Confeccões Ltda Me, 12/137150-6 Con cretopolis - Participações Ltda, 12/137241-3 V. F. Comercio De Carnes Ltda, 12/13725 8-8 Centro De Formação De Reciclagem De Condutores De Veículos Messejana Ltda, 12/13 7260-0 Paquetá Calçados Ltda, 12/137261-8 Paquetá Calçados Ltda, 12/137264-2 J D P C orretora De Seguros De Vida Ltda, 12/137283-9 Milmaq Comercio E Representacoes Ltda, 12/137838-1 Fortalsul Comercio De Utilidades E Acessorios Ltda Epp, 12/138274-5 Mot oliner Amazonas Ltda, 12/138298-2 Linda Comercio De Cosmeticos Ltda - Me, 12/138533- 7 Dominio Publico Park Estacionamento Ltda Me, 12/138647-3 C Rolim Engenharia Ltda, 12/138648-1 Varandas Do Bosque Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/138649-0 Evolut ion I Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/138791-7 Fonseca Representacoes Comercia is Ltda Me, 12/138812-3 Industria E Comercio De Madeira Serra Grande Ltda Me, 12/138 843-3 Atac Assessoria Tecnica Administrativa & Contabil Ltda Epp, 12/138933-2 J & P Distribuidora De Alimentos Ltda Epp, 12/138970-7 Centro Automotivo Cascavel Ltda Me, 12/139047-0 Analítica Omega Contabil E Consultoria Empresarial Ltda Me, 12/139069-1 Comercio Varejista De Lubrificantes A N Ltda Me, 12/139080-2 Flex Serviços De Comuni cação Ltda Me, 12/139081-0 Vb Comércio E Indústria De Móveis Ltda Epp, 12/139082-9 C onap Serviços E Construções Ltda Epp, 12/139135-3 Rhoma Cariri Shop Comercial Ltda, 12/139263-5 Conde Construções Serviços E Locações Ltda, 12/139308-9 Maroca Industria E Comercio De Confeccoes Ltda, 12/139615-0 M Alencar Medicina Especializada Ltda Me, 12/139616-9 Jsv Alimentos Ltda Me, 12/139643-6 Construtora Inocência Ltda Epp, 12/1 39681-9 Comercial Casa Seleta Ltda, 12/140884-1 Ipanema Bolsas Indústria E Comércio Ltda, 12/141175-3 Pratica Engenharia Ltda, 12/141745-0 Quatro Cores Impressão E Acab amentos Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 12/135080-0 Espaço Dog Serviços De Petshop Ltda Me, 12/137140-9 Zahara Comércio De Roupas E Acessórios Ltda Me, 12/137147-6 Posto Nossa Senhora Da Penha Ltda Me, 12/137148-4 Biodiversa Design E Fotografia Ltda Me, 12/137 281-2 Matias E Albuquerque Ltda Me, 12/138957-0 Unitronics Comércio E Serviços Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 12/132534-2 Industrias A limenticias Marata Ltda, 12/132552-0 Mespar - Messejana Participações Ltda, 12/13255 3-9 Mespar - Messejana Participações Ltda, 12/132554-7 Mespar - Messejana Participaç ões Ltda, 12/137321-5 Rodenstock Brasil Industria Optica Ltda, 12/139088-8 Helialdo & Vanderlete Combustíveis Ltda, 12/139235-0 Rochabrasil Engenharia Ltda Epp, 12/1413 24-1 Calypso Fm Ltda, 12/141716-6 Seara Alimentos Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: EN QUADRAMENTO: 12/129646-6 Maxdata Informatica Processamento De Dados Ltda,

EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/129119-7 Jezenir Ferreira Gois Me, 12/129897-3 F P Dos Santos Protése, 12/129948-1 E Gomes Freitas, 12/131724-2 F C Gomes Holanda Me, 12/13 3009-5 Joao Aires Moreira Me, 12/133029-0 J C B De Siqueira Filho Logistica, 12/1330 44-3 Lucivan Rios Silveira Me, 12/133131-8 A De Souza Silva Mercaria, 12/133328-0 A udenha Pires Lisboa De Sousa, 12/133391-4 L Cesar De Moraes, 12/135028-2 Vanessa Na tasha Silva Da Costa, 12/135911-5 Ricardo Osterno Neves Me, 12/136466-6 Emmanuel De Castro Bueno Me, 12/136507-7 Synara Da Silveira Castro, 12/137346-0 Pedro Paulo De Souza Filho, 12/137636-2 Valdeci Gomes De Lima, 12/137642-7 Euflazino S Aleixo, 12/13 7645-1 F M Alves Loteria, 12/137656-7 Evandro Cardoso De Oliveira, 12/137660-5 Regin a Lucia Pires De Freitas, 12/138385-7 E Da Silva Lopes, 12/138387-3 Jaynna K C Aguiar, 12/138389-0 Antonio B De Paiva Sousa Informatica, 12/138394-6 Umbilina Prado Da Silva, 12/138396-2 Vicente Martins Bertoldo, 12/138496-9 Penha Maria Freire Leao Roch a, 12/138785-2 Leonardo Alcantara De Jordão, 12/138896-4 Ana Luisa Gomes Duavy, 12/1 38904-9 Rogyer Oliveira Da Silva, 12/139062-4 L Queiroz De Almeida, 12/139072-1 Joan a Dar C Dos Santos, 12/139076-4 Maria Eliete Firmo Beserra Serviços, 12/139086-1 F O rlando Pinheiro Neto Serviços E Consultoria, 12/139197-3 A C Silva Nascimento, 12/13 9571-5 Genivaldo Pereira Da Silva, 12/139573-1 F. V. De Araujo Sousa, 12/139650-9 D B Barbosa Rodrigues, 12/139719-0 Germano De Lima Santos, 12/139728-9 Jose Diego Oliv eira Da Silva, 12/139739-4 Francisco Guedes Da Silva, 12/140904-0 F Ferreira Gomes M ercaria, 12/141314-4 Alex Pinto De Menezes Andrade, 12/141322-5 F Felix De Araujo J unior, 12/141741-7 Paulo Cesar Viera Das Chagas, 12/141896-0 Mirtes Miranda Vascon elos Dos Santos, 12/141899-5 C Alberto F Da Silva, 12/141909-6 C P De F R Dos Santos, ALTERACAO: 12/100804-5 Aurelio Monteiro Neto Me, 12/113289-7 Vanessa Sampaio Matos Me, 12/123357-0 Wilker Candido Lima Me, 12/125703-7 Antonio Marcio De Andrade Araujo - Me, 12/126980-9 Jose Ney Mendes Bevilacqua Epp, 12/129118-9 Jezenir Ferreira Gois Me, 12/129372-6 Antonio Marcio De Andrade Araujo - Me, 12/129981-3 F Fernandes Faria s Me, 12/131723-4 F C Gomes Holanda Me, 12/133008-7 Joao Aires Moreira Me, 12/133043 -5 Lucivan Rios Silveira Me, 12/133293-4 J. A. Ricarte Me, 12/133356-6 Quiteria Sibe ria Da Silva - Me, 12/133408-2 João A De Alencar Me, 12/133638-7 Francisco Gomes Rib eiro Me, 12/135449-0 Jose Wilson Goncalves De Oliveira Me, 12/135918-2 Ricardo Os terno Neves Me, 12/136465-8 Emmanuel De Castro Bueno Me, 12/137097-6 Edilson Porto M agalhaes Me, 12/137127-1 V B Araujo Me, 12/137217-0 Kleiton Veloso Holanda Me, 12/13 7506-4 Antonia Claudinize Da Silva Me, 12/137559-5 Maria Solidade De Almeida Me, 12/137633-8 Valderina Luna Da Silva Me, 12/137635-4 F. Thalita De Oliveira Me, 12/1376 38-9 Maria Do Socorro Pereira Me, 12/137647-8 Maria Niedila Barbosa Rocha Me, 12/137 648-6 F C De Alencar Gomes Me, 12/137650-8 Silvano Izac Ferreira Fonseca Me, 12/1376 55-9 Terezinha De Jesus Ferreira Santos Me, 12/138359-8 Francisco Mardonio Soares Do Nascimento Me, 12/138384-9 Evangelista Tavares Da Silva Me, 12/138857-3 Claudiane So usa De Moraes Me, 12/139059-4 Luiz Alexandre Dos Santos Silva Me, 12/139074-8 A.De S ousa Costa Mariscos Me, 12/139123-0 João Honorio Da Silva Peças Me, 12/139160-4 José Claudion De Oliveira Marrom Me, 12/139438-7 F Vitorino Aragao Me, 12/139439-5 Maria De Jesus Domingos Araujo Me, 12/139532-4 Ikaro Jatui De Lima B Dos Santos-Me, 12/139 569-3 Evanilda Dos Santos Santiago Me, 12/139677-0 Maria Jeane Barbosa Gomes Me, 12/139714-9 Abidoral Paulo Da Silva Me, 12/139715-7 F.S. Martins Silva Vigilancia Me, 1 2/139747-5 E R Ferreira Da Silva Lima Me, 12/139750-5 Monalisa Tatiana Saraiva Tavar es Me, 12/139752-1 Francisco Jardel Do Nascimento Sousa, 12/139755-6 A Vasconcelos L ins Me, 12/140179-0 Gardenia Dos Santos Souza De Lima Me, 12/140850-7 Francisco Char les Da Silveira Me, 12/140886-8 Gilberto Cesar Dutra Me, 12/140891-4 Roger Leopoldin o De Mesquita Martins-Me, 12/140900-7 Paulo Victor Vasconcelos Freitas, 12/140906-6 F Roberto Ferreira Me, 12/141725-5 F J Alexandre Da Silva Me, 12/141907-0 J A Pereir a Da Silva Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 12/123479-7 Francisco A. De Labor Pecas Me, 12/13 0298-9 Fabiana Cely M Bezerra Me, 12/133652-2 Francisca Taline De Lima Sales Me, 12/136776-2 Irandi Ferreira Aderaldo Me, 12/137522-6 Hilton Castro De Alcantara Me, 12/137537-4 Antonio Ximenes Aragão Me, 12/137644-3 Marcio Klayton Lima Silva Me, 12/137 658-3 Josue Andrade Da Silva Me, 12/138379-2 J Ferreira Pinto Me, 12/139113-2 Erico Paulo Schutlzler Me, 12/139566-9 Antonio D. Dos Santos Me, 12/139716-5 Irene Lima Soa res Me, 12/140874-4 L Gonzaga Soares De Sousa Me, 12/140902-3 Jose Silvestre Vascon elos Me, 12/141723-9 Heide Elise Wehmann Me, 12/141903-7 Iranildo Gonçalves De Sousa Me, 12/141957-6 Maria Cleide Mendonca Assuncao Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 12/132879-1 Ana Lucia Cambe Barroso Gomes Me, ***** DOCUMENTO S EM EXIGÊNCIA: 12/009107-0, 12/068905-7, 12/118389-0, 12/118555-9, 12/120492-8, 12/121927-5, 12/122129-6, 12/123410-0, 12/125593-0, 12/125775-4, 12/127341-5, 12/128503 -0, 12/128736-0, 12/128737-8, 12/128999-0, 12/129000-0, 12/129311-4, 12/129312-2, 12/129638-5, 12/129959-7, 12/129980-5, 12/129982-1,

12/129984-8, 12/129986-4, 12/12998 7-2, 12/129988-0, 12/129992-9, 12/129994-5, 12/130742-5, 12/131302-6, 12/131425-1, 1 2/131444-8, 12/131734-0, 12/131899-0, 12/131900-8, 12/131943-1, 12/132095-2, 12/1323 05-6, 12/132709-4, 12/132764-7, 12/132766-3, 12/132813-9, 12/132893-7, 12/132894-5, 12/133054-0, 12/133093-1, 12/133138-5, 12/133146-6, 12/133147-4, 12/133640-9, 12/133 749-9, 12/134475-4, 12/134632-3, 12/134814-8, 12/134815-6, 12/134928-4, 12/134961-6, 12/135089-4, 12/135249-8, 12/135477-6, 12/135488-1, 12/135959-0, 12/135985-9, 12/13 5995-6, 12/136211-6, 12/136292-2, 12/136301-5, 12/136315-5, 12/136432-1, 12/136436-4, 12/136444-5, 12/136446-1, 12/136485-2, 12/136503-4, 12/136522-0, 12/136525-5, 12/1 36526-3, 12/136528-0, 12/136530-1, 12/136539-5, 12/136540-9, 12/136541-7, 12/136646- 4, 12/136647-2, 12/136649-9, 12/136889-0, 12/136906-4, 12/136907-2, 12/136925-0, 12/136933-1, 12/136935-8, 12/136938-2, 12/136942-0, 12/136955-2, 12/136959-5, 12/136960 -9, 12/136970-6, 12/136974-9, 12/137003-8, 12/137061-5, 12/137093-3, 12/137139-5, 12/137143-3, 12/137170-0, 12/137172-7, 12/137173-5, 12/137175-1, 12/137177-8, 12/13724 7-2, 12/137249-9, 12/137254-5, 12/137255-3, 12/137259-6, 12/137270-7, 12/137271-5, 1 2/137272-3, 12/137275-8, 12/137282-0, 12/137297-9, 12/137298-7, 12/137326-6, 12/1373 35-5, 12/137339-8, 12/137340-1, 12/137343-6, 12/137373-8, 12/137374-6, 12/137385-1, 12/137388-6, 12/138761-5, 12/138787-9, 12/138788-7, 12/138789-5, 12/138854-9, 12/138 898-0, 12/138968-5, 12/138971-5, 12/138986-3, 12/138988-0, 12/138993-6, 12/139002-0, 12/139014-4, 12/139015-2, 12/139024-1, 12/139025-0, 12/139053-5, 12/139110-8, 12/13 9153-1, 12/139156-6, 12/139233-3, 12/139234-1, 12/139236-8, 12/139307-0, 12/139437-9, 12/139704-1, 12/139706-8, 12/139707-6, 12/139708-4, 12/139710-6, 12/139718-1, 12/1 39737-8, 12/139741-6, 12/139751-3, 12/139756-4, 12/139760-2, 12/140878-7, 12/140888- 4, 12/140892-2, 12/140894-9, 12/140897-3, 12/140899-0, 12/141733-6, 12/141904-5, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 28 de dezembro de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:**
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 12/1387 52-6 Empreendimentos Pague Menos S A, 12/141323-3 Empreendimentos Pague Menos S A, S OCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 12/132063-4 Calil a Investimentos S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 12/133753-7 Construtora Marq uise S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/121684-5 Marcosa S A Máquinas E Equipamentos, 12/132062-6 Calila Administração E Comercio S A, 12/137012-7 Calila Ad ministração E Comercio S A, 12/139296-1 Garimpeiros Iv Nordeste Locação De Imóveis S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 12/133760-0 CI Empreendi mentos E Participações S.A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 12/140196-0 Guanabara Expre ss Transporte De Cargas S A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/136674- 0 Companhia De Água E Esgoto Do Ceará Cagece, 12/136675-8 Companhia De Água E Esgoto Do Ceará Cagece, 12/136676-6 Companhia De Água E Esgoto Do Ceará Cagece, PROCURACAO: 12/136713-4 Mandacaru Administradora De Cartões S A, 12/140193-6 Expresso Guanabara S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/105290-7 Pele Macia Sa lão De Beleza Ltda Me, 12/130011-0 L C M Assessoria E Consultoria Contábil Ltda, 12/131793-5 R & S Imobiliária E Construções Ltda, 12/131905-9 Fontenele Imobiliária Adm inistração E Venda De Imóveis Ltda, 12/132415-0 Premium Seg Corretora De Seguros Ltd a, 12/134846-6 Posto Divisa Ltda, 12/134894-6 Licitatio Assessoria Consultoria E Aud itoria Ltda, 12/135005-3 Make It Mídia Agenciamento De Espaço Para Publicidades Ltda, 12/135256-0 Irmãs Carneiro Serviços De Xerox Ltda, 12/135390-7 Jardim Empreendimen tos E Serviços Ltda, 12/136194-2 Fotowatio Do Brasil Projetos De Nergias Renovaveis Ii Ltda, 12/136195-0 Fotowatio Do Brasil Projetos De Energias Renovaveis Iv Ltda, 12/136197-7 Fotowatio Do Brasil Projetos De Nergias Renovaveis Iii Ltda, 12/136552-2 M & N Construtora Serviços E Transportes Ltda, 12/136649-9 New Concept Hair Clinica De Estetica Comercio E Serviços Ltda, 12/136981-1 Digital Serviços E Sistemas De Segura nça Eletronica Ltda, 12/136992-7 Ideo Arquitetura Ltda, 12/137096-8 Viana Barbosa Re presentações Ltda, 12/137291-0 Brisa Do Mar Investimentos E Negócios Imobiliários Lt da, 12/138531-0 Instituto Educacional Ciranda Do Saber Ltda, 12/139161-2 Ir Incorpor ações E Construções Ltda, 12/139260-0 J Freitas Comercio E Representacoes Ltda Me, 1 2/139317-8 Isadora Optica Ltda, 12/139746-7 Santinez Participações Ltda, 12/140921-0 Rm Comercial De Otica Ltda, ALTERACAO: 12/068037-8 Mafrel Comercial E Instaladora Lt da Me, 12/091429-8 Biomatika Indústria E Comércio De Produtos Naturais Ltda Epp, 12/105289-3 Pele Macia Salão De Beleza Ltda Me, 12/110714-0

House Moveis Planejados Ltda a Me, 12/110721-3 Iracema Indústria E Comércio De Águas Ltda Me, 12/110722-1 Plus Im portação E Comercio De Maquinas E Equipamentos Graficos Ltda - Me, 12/110724-8 Costa E Silva Construções E Serviços Ltda Me, 12/110726-4 Cafe Com Fe Lanchonete Ltda Me, 12/118414-5 4 Elementos Ltda Me, 12/124795-3 Construtora J Oliveira Ltda, 12/125136-5 Geoplan Projetos E Construções Ltda Me, 12/125158-6 Amx Imobiliária E Participações Ltda, 12/126916-7 Aj Global Engenharia Ltda, 12/126962-0 Ômega Distribuidora De Pr odutos Alimentícios Ltda, 12/126963-9 Dtdo Comercial De Alimentos Ltda, 12/127611-2 Amt Mercadinho Ltda Me, 12/128835-8 Alsteca- Contabilidade, Assessoria E Auditoria D e Empresas Ltda Me, 12/129069-7 Construrede Servicos De Cotacoes E Compras Ltda, 12/129083-2 Fretcar Transporte Urbano E Metropolitano Ltda, 12/129473-0 V. L. Industria & Comércio De Confeções Ltda Me, 12/129932-5 Nova Aliança Consultoria, Gestão Patri monial E Serviços Ltda, 12/130090-0 F J Frota Contabilidade Ltda Me, 12/130180-0 M. J. S. Gás Ltda Me, 12/131360-3 M C Construção Ltda Me, 12/131441-3 C & G Comercio De Pecas Para Motos E Servicos Ltda Me, 12/131522-3 Engebraz Engenharia E Projetos Ltda, 12/131539-8 Bfc Comércio Representações E Consultoria Ltda Epp, 12/131653-0 Cronos Locação De Maquinas E Construção E Serviços Ltda, 12/131654-8 Agile Locação De Maqui nas E Veiculos Ltda Me, 12/131956-3 Gebe Distribuidora De Alimentos Ltda Me, 12/1320 51-0 Barcelona Participações E Administração Ltda, 12/132221-1 Elv Empresa Locadora De Veiculos Ltda Epp, 12/132282-3 Bureau De Projetos Para Escritorio Ltda Me, 12/132 309-9 Fg Distribuidora De Parafusos Ltda Me, 12/132358-7 Lançadora De Confeções E S erviços De Moda Ltda Epp, 12/132362-5 Centro De Formação De Condutores Amontada Ltda Me, 12/132364-1 Ls E Filhos Investimentos E Participações Ltda, 12/132462-1 Contrafi o Indústria E Comercio De Confeções Ltda Me, 12/132470-2 Complex Corretora E Admini stradora De Seguros Ltda, 12/132481-8 I L Br Comércio E Sreviços De Café Expresso Lt da, 12/132546-6 Habitech Tecnologia De Sistemas E Consultoria Ltda Me, 12/132615-2 Norte Imagem Serviços Medicos Ltda, 12/132635-7 M P Alimentos Ltda Me, 12/132652-7 J rl Comercial De Produtos E Serviços Ltda Me, 12/132767-1 Casa Suíça Pousada Ltda, 12/132831-7 Dosaggio Comercio De Medicamentos Ltda Me, 12/132903-8 Gustavo E Eduardo C omercio & Representação Ltda, 12/132949-6 P C Pneus Comercio E Serviços Ltda Me, 12/133140-7 Castro Sales Otica Ltda Me, 12/133647-6 V C Batista & Cia Ltda Me, 12/1336 74-3 Farmacia Boa Economia Ltda Me, 12/133740-5 Acel-Serviços De Assessoria E Consul toria Educacional Ltda, 12/133761-8 Best Investimentos Imobiliários Ltda, 12/134140- 2 Becker Consultoria Empresarial Ltda Me, 12/134274-3 Decomagran Decoração De Mármore s E Granitos Ltda Me, 12/134667-6 Lima Transportes Ltda, 12/134745-1 Gaspar Constru ções E Eletrificações Ltda, 12/134821-0 Só Light Estetica Ltda, 12/134913-6 Comar Co mercio E Manutencao De Ar Condicionado Ltda Me, 12/135060-6 Castor Locação E Manuten ção De Máquinas E Equipamentos Ltda Me, 12/135251-0 Sparsus Paula Clotilde & Evento s Culturais Ltda Me, 12/135270-6 Prática Importação Comercio E Distribuição De Produ tos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda, 12/135271-4 Exata Administradora De Planos De Saúde Ltda, 12/135459-8 V V Comercio E Serviços Ltda Me, 12/135512-8 D & F Fernandes Representações Ltda, 12/136556-5 Dinamica Projetos E Assessoria Ltda, 12/136562-0 Vi truvius Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/136569-7 Nice Comercio Ltda Me, 12/136 771-1 Dtm Servicos E Terceirizacoes Ltda Epp, 12/136861-0 Diretriz Unique Empreendim ento Imobiliarios Ltda, 12/136904-8 Construtora Costa Nascimento Ltda, 12/136918-8 S olar Informatica Ltda, 12/136980-3 Ceramica Holanda Costa Ltda, 12/136983-8 Ss Empre endimentos Ltda, 12/136994-3 Trajano & Trajano Representacoes Ltda, 12/137000-3 Tech nical Comércio E Serviços De Equipamentos De Informática Ltda Me, 12/137042-9 Master medic Comercio De Produtos Medicos Hospitalares Ltda Epp, 12/137052-6 Rapha Indústria a E Comércio De Produtos Texteis Ltda Me, 12/137109-3 Vista Comercio De Produtos Opt icos Ltda Me, 12/137124-7 Djac Consultoria Empresarial Ltda, 12/137133-6 Imobiliária Terra Do Sol Ltda, 12/137161-1 M. O. V. Tavares Magazine Ltda Me, 12/137168-9 Lefau Corretora De Seguros Ltda, 12/137248-0 Garantia Fortaleza Consultoria De Seguros Ltd a, 12/137251-0 Rb Industria E Comercio De Autopeças Ltda Me, 12/137297-9 Felix Arauj o Comercio De Material De Construção Em Geral E Representação Ltda, 12/137372-0 Cent ral Park Empreendimentos E Participações Ltda, 12/138260-5 Ciprol Ceara Implementos Rodoviaros Ltda Epp, 12/138261-3 Ciprol Industria Metalmeccânica Ltda Me, 12/138371- 7 Wnet Serviços De Proveedores De Rede Ltda Me, 12/138690-2 Fort Autos Comércio De Ve ículos Ltda Me, 12/139077-2 Kcc Engenharia E Construtora Ltda, 12/139084-5 T A Comer cio De Carnes Ltda Me, 12/139220-1 Solution Store Finance Consultoria Financeira Ltd a, 12/139229-5 Crehab Serviços Imobiliarios Ltda Epp, 12/139233-3 Sociedade Atlantic o Construtora Ltda Me, 12/139234-1 Gelo Cristal Atlântico Ltda Me, 12/139261-9 J Fre itas Comercio E Representações Ltda Me, 12/139742-4 Centro De Formação De Condutores Malheiro Ramalho Ltda Me, 12/139778-5 Caramuru Industria E Comércio De Confeções Lt da Epp, 12/140202-9 Helio Barreira E Cia Ltda, 12/140270-3 Libra Pescados

Ltda, 12/1 40271-1 Libra Pescados Ltda, 12/140272-0 Libra Pescados Ltda, 12/140440-4 Wts Consul toria Treinamento Gerencial Ltda, 12/140453-6 Pedra Branca Comercio De Combustiveis Ltda, 12/140531-1 Soluções Empreendedoras Consultoria, Comércio E Serviços Ltda Me, 12/140559-1 Simbolo Transportes Ltda, 12/140560-5 Consist Contabilidade Empresarial Ltda Me, 12/140561-3 Construtora Comar Ltda Epp, 12/140575-3 Oxnard Logistica E Tran spor te Ltda Me, 12/140583-4 Natã Construções E Empreendimentos Ltda, 12/140590-7 E A Serviços De Informatica Ltda, 12/140659-8 Fort-Rio Empreendimentos E Comercio Ltda, 12/140899-0 Afranio Comercial De Auto Peças Ltda Me, 12/141176-1 Connection Represen tações Ltda, 12/141178-8 Pax Distribuição E Pavimentação Ltda Epp, 12/141911-8 Prodi ccal - Processamento De Dados Informatizados E Contabeis Do Cariri Ltda, EXTINCAO/D ISTRATO: 12/124575-6 Sara Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/132365-0 F G P Editores Ltda, 12/132637-3 Luana Alencar E Marcelo Caldas Ltda Me, 12/137077-1 Video Home Specialist Do Brasil Ltda Me, 12/141169-9 Gescon Assessoria Consultoria Projetos E T ercerização Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/1208 31-1 Hurb Pesquisas Planos E Projetos Ltda, 12/134868-7 Quanta Arte E Educação Ltda Me, 12/136929-3 Equifax Do Brasil Ltda, 12/137029-1 Voce Moda Confeções Ltda, 12/13 7030-5 Voce Moda Confeções Ltda, 12/137244-8 Ibm Do Brasil Industria Maquinas E Ser viços Ltda, 12/137312-6 Ilhas Empreedimentos Imobiliários Spe Ltda, 12/138854-9 Edit ora Verdes Mares Ltda, 12/139127-2 Gigahertz Engenharia Ltda, 12/139148-5 Tqs Engenh aria Ltda - Me, 12/139377-1 Kaduri Construção Ltda, 12/139386-0 Kaduri Construção Lt da, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 11/182354-4 Distribuidora De Pneus Nossa Senhora a Da Gloria Ltda, 12/119215-6 Distribuidora De Pneus Nossa Senhora Da Gloria Ltda, 1 2/137223-5 Moinho Santa Lucia Ltda, 12/137224-3 Moinho Santa Lucia Ltda, 12/137225-1 Moinho Santa Lucia Ltda, 12/137226-0 Moinho Santa Lucia Ltda, 12/137227-8 Moinho San ta Lucia Ltda, 12/137228-6 Moinho Santa Lucia Ltda, 12/137229-4 Moinho Santa Lucia L tda, 12/137230-8 Moinho Santa Lucia Ltda, 12/137231-6 Moinho Santa Lucia Ltda, 12/13 7232-4 Moinho Santa Lucia Ltda, 12/139144-2 Fi Moveis E Decoracoes Ltda Me, 12/13914 5-0 Rosendo & Silva Ltda, 12/139146-9 Lisboa Supermercados Ltda Me, 12/140649-0 Sino fort Comercio De Caminhões Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 12/110723-0 Patr icia Maria Ferreira Me, 12/117551-0 Arthur Freitas Bezerra De Oliveira Me, 12/130866 -9 F Everton Ribeiro Lima Me, 12/132363-3 Janaina Sena Taleires, 12/132799-0 M R De Araujo Bastos Minimercado Me, 12/133297-7 A Batista De Sousa Cereais, 12/133349-3 Ma isa Barros Gomes, 12/136159-4 Francivan Dos Santos Serviços, 12/136789-4 Francisco V ieira Carneiro Junior, 12/137393-2 F Amauri Bezerra Junior, 12/137668-0 A B B Braga Produtos Naturais, 12/138355-5 C Amorim Da Silva, 12/138400-4 M Luan Pereira Guimara es, 12/138689-9 Rafael Ferreira Aguiar, 12/138879-4 Mariana Paiva, 12/139165-5 Franc isco Jucier Luz Sampaio, 12/139188-4 Ylana Mayra De Almeida Silveira, 12/139199-0 C Z S Mateus, 12/139277-5 Vitor Gonçalves Moreira, 12/139306-2 R M Bastos Exportação, 12/139413-1 MarluCIA C Dos Santos, 12/139735-1 Canuto Gomes Da Silva Me, 12/139763- 7 Edicarlos Francisco Da Silva, 12/139779-3 Francisco Villk Barros Macedo, 12/140442 -0 Margarida Fernandes Da Rocha Me, 12/140557-5 Jose Gildete Da Costa, 12/140580-0 S ilvana Marreiro De Carvalho, 12/140888-4 R T T Melo, 12/140892-2 Antonio Edivaldo De Sousa Carlos, 12/140894-9 Eloi Neri Portela, 12/140912-0 Amadeu Feitosa De Mesquita Neto, 12/141961-4 Amanda Holanda Almeida Odontologia, ALTERACAO: 12/110725-6 Patrícia a Maria Ferreira Me, 12/117550-2 Arthur Freitas Bezerra De Oliveira Me, 12/125630-8 José Ricardo Campelo Moreira, 12/126961-2 Francisco José Aguiar Cereais Me, 12/13086 5-0 F Everton Ribeiro Lima Me, 12/132800-7 M R De Araujo Bastos Minimercado Me, 12/1 33206-3 Jeane Maria De Sousa Silva Me, 12/133640-9 Jose Ivo Maia Sousa Me, 12/136 643-0 Francinelo De Sousa Gomes Me, 12/136846-7 Joao Paulo Lopes De Brito -Me, 12/13 6943-9 Liana Marinho Pereira Ribeiro Me, 12/137313-4 Eugenio De Almeida Barbosa Juni or Me, 12/137317-7 Alessandro De Souza Holanda Me, 12/137395-9 J J E Silva Filho Me, 12/137663-0 Giltvervan Ferreira Da Silva Me, 12/137664-8 Maria De Fatima Ferreira Ba rrosa Me, 12/137667-2 Israel Mendes Cavalcante Me, 12/137672-9 Francisco Wellynto Do Nascimento Rodrigues Me, 12/138502-7 Maria Socorro Ferreira Me, 12/138646-5 Fernan da Aline De Vasconcelos - Me, 12/138672-4 F V Sales De Sousa Me, 12/139126-4 Samilla Cristina Da Silva Maia, 12/139163-9 Francisco Marcio Teixeira Da Silva Me, 12/139164 -7 M Gloria Dias Fernandes Me, 12/139213-9 Fabiola Pinheiro Paiva Me, 12/139216-3 I M Martins De Borba Me, 12/139247-3 Ana Paula Silva De Moraes Me, 12/139287-2 Francis co Andre De Freitas Torquato Me, 12/139304-6 R De Sousa Gomes Me, 12/139311-9 Edson Cesar Alcantara Ferreira Me, 12/139356-9 Debora Cristina De Oliveira Lopes Me, 12/13 9366-6 A M De O Melo Epp, 12/139371-2 Moises Santos Nogueira Me, 12/139383-6 Flaubert Henrique Saraiva Nobre Me, 12/139575-8 A Jose Martins, 12/139685-1 Terezinha Rodrigu es Soares Me, 12/139736-0 Canuto Gomes Da Silva Me, 12/139743-2 A K Alves Industria Me, 12/139751-3 J S Correia Lima Me, 12/139768-8 Renato Taveira Gonçalves - Me, 12/1 39783-1 Luiz Antonio

Dos Santos Laticínios Me, 12/139955-9 J Moraes De A Freitas Me, 12/140436-6 Antonio Sales Pinto Me, 12/140441-2 Margarida Fernandes Da Rocha Me, 12/140448-0 Rusmyania Ismienya Silva Moura Me, 12/140519-2 Mario Renan Pinto Mendonca Me, 12/140540-0 Celia Magda Portela Coelho Me, 12/140554-0 Josimar Barbosa Da Silva Transportes Me, 12/140897-3 Francisco Lopes Freire, 12/140924-4 M B Pessoa Pescados Me, 12/141959-2 J Felipe Da Silva - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/113251-0 Cesar Augusto Domingos Dias Me, 12/137391-6 Mizael Gonçalves Oliveira Me, 12/137392-4 Raimundo Maciel De Araújo Me, 12/137665-6 Jose Ubiracy Bezerra Me, 12/138880-8 Ana Celia Vieira Asses Me, 12/139184-1 Maria Francilene Gomes De Freitas Me, 12/139298-8 A. De Padua De Almeida Mendes Me, 12/139310-0 F De Sousa Ferreira Serviços Me, 12/139576-6 Maria Freire Rego Silva - Me, 12/139577-4 Gonçalo De Araújo Porfirio Me, 12/139761-0 Italo Correia Rolim Me, 12/139762-9 Francisco Jaires De Castro Arrais Me, 12/139770-0 Mari a J Da Silva Mercetaria Me, 12/139771-8 Luzinete Leite Garcia Fontenele Me, 12/140515 -0 Francisco Antonio Cavalcante - Me, 12/140527-3 Rocilda Rodrigues Costa Soares Me, 12/140577-0 Elienir Oliveira Alves Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/139222-8 Francisco Nilson Freitas Me, 12/139240-6 M S Da Silva Papellaria Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 12/139142-6 Luis Carlos Monteiro, 12/139143 -4 Luis Carlos Monteiro, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/138 820-4 Coopcaps Cooperativa Social Do Centro De Atenção Psicossocial Ltda, EMPRESA IN DIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/136962-5 Proativa Locações Eireli, ALTERACAO: 12/118390-4 Topservice Terceirização Eireli Epp, 12/133755-3 Vendôm Imóveis Eireli, 12/140555-9 Livraria E Papelaria Multivros Eireli, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/132710-8 Eric Assessoria E Serviços Eireli Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/110713-2, 12/122182-2, 12/122868-1, 12/125121-7, 12/127447-0, 12/127502-7, 12/128691-6, 12/128692-4, 12/129362-9, 12/1297 87-0, 12/131286-0, 12/131501-0, 12/131837-0, 12/131953-9, 12/132023-5, 12/132165-7, 12/132341-2, 12/132536-9, 12/132537-7, 12/132749-3, 12/132832-5, 12/133642-5, 12/133 643-3, 12/133648-4, 12/133726-0, 12/133727-8, 12/133728-6, 12/134928-4, 12/134942-0, 12/134943-8, 12/135914-0, 12/136285-0, 12/136289-2, 12/136297-3, 12/136500-0, 12/13 6511-5, 12/136536-0, 12/136565-4, 12/136567-0, 12/136620-0, 12/136680-4, 12/136728-2, 12/136879-3, 12/136893-9, 12/136905-6, 12/136956-0, 12/136984-6, 12/136988-9, 12/1 36996-0, 12/136998-6, 12/137011-9, 12/137015-1, 12/137023-2, 12/137033-0, 12/137071- 2, 12/137082-8, 12/137083-6, 12/137105-0, 12/137112-3, 12/137113-1, 12/137115-8, 12/137122-0, 12/137128-0, 12/137136-0, 12/137141-7, 12/137157-3, 12/137159-0, 12/137167 -0, 12/137204-9, 12/137207-3, 12/137209-0, 12/137381-9, 12/137396-7, 12/137397-5, 12/138480-2, 12/138528-0, 12/138545-0, 12/138855-7, 12/138894-8, 12/138978-2, 12/13908 9-6, 12/139090-0, 12/139132-9, 12/139198-1, 12/139230-9, 12/139231-7, 12/139237-6, 12/139238-4, 12/139243-0, 12/139245-7, 12/139256-2, 12/139267-8, 12/139281-3, 12/1392 89-9, 12/139294-5, 12/139365-8, 12/139561-8, 12/139563-4, 12/139759-9, 12/139767-0, 12/139769-6, 12/139773-4, 12/139782-3, 12/140186-3, 12/140438-2, 12/140516-8, 12/140 524-9, 12/140534-6, 12/140551-6, 12/140556-7, 12/140578-8, 12/140625-3, 12/140628-8, 12/140658-0, 12/140909-0, 12/141736-0, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 02 de janeiro de 2013 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EM PRESA/EMPRESARIO: 12/134127-5 Lima Moreira Participações S/A, ATA DE REUNIAO DE DI RETORIA: 12/136917-0 Grendene S.A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERA L ORDINARIA: 12/135246-3 Tga Tecnologia S.A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/129416-1 Companhia Imobiliária Msb S A, 12/136093-8 Ventos Santa Vitoria Energias Renováveis S.A., 12/136094-6 Ventos De Santa Tereza Energias Renováveis S.A, 12/1361 15-2 Ventos De Santo Saulo Energias Renováveis S.A, 12/136116-0 Ventos De Santo Greg ório Energias Renováveis S.A, 12/136119-5 Ventos Santa Emilia Energias Renováveis S. A., 12/136137-3 Ventos De São Simão Energias Renováveis S.A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 12/132833-3 Itapuí Barbalhense Indústria De Cimentos S.A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/134174-7 Monte Libano Imóveis E Tu rismo S A, 12/137104-2 Arm Telecomunicações E Serviços De Engenharia S.A, 12/137185- 9 Empresa De Transporte Urbano De Fortaleza S A Etufar, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGIT AIS: 12/140635-0 Agropecuaria E Reflorestadora Parente S

A, 12/140636-9 Panagra Do B rasil S A, 12/140650-4 Bex Internacional S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTIT UICAO/ CONTRATO: 12/110713-2 P & N Serviços De Ditalização E Informatica Ltda, 12/118 393-9 Tse Serviços De Entregas E Locação Ltda, 12/129890-6 Fortlar Construtora E Imo biliarios Ltda, 12/130869-3 Mercadinho M & M Ltda Me, 12/132302-1 Industria Recupera dora De Materiais E Produtora De Óleo Ltda, 12/132440-0 D&M Serviços De Limpeza Ltda, 12/132791-4 Centro Comercial 13 De Maio Ltda, 12/133134-2 Multitrigo Indústria E C omercio De Massas Alimenticias Ltda, 12/134635-8 Mdc Agencia De Viagens E Turismo Lt da, 12/135027-4 Posto São Francisco Comercio De Combustíveis Ltda, 12/135198-0 Borra charia E Vulvan Izadora Vitoria Ltda, 12/136774-6 Vidam Ceara Pousada Ltda, 12/13717 0-0 Drogaria Gomes & Paixão Ltda, 12/137194-8 Ponto Alto Produções E Eventos Ltda Me, 13/000930-0 Sos Metalurgica Ltda, 13/000932-6 Vertice - Topografia Construcoes E S ervicos Ltda, ALTERACAO: 12/126925-6 Malibru Indústria E Comércio De Produtos Lactos Ltda, 12/127158-7 Gustti Comercio De Artefatos De Couros Ltda Me, 12/127778-0 N E Sa ntos Comercio De Moveis E Eletrodomesticos Ltda Me, 12/129081-6 Vvym Cursos De Idiom as Ltda, 12/129597-4 Valka Comercio De Cercas Ltda Me, 12/129829-9 Multimarcas Repre sntações Ltda Me, 12/129933-3 L S Editorial Gráfica E Buninnes Ltda Me, 12/129934-1 Wa Producoes, Eventos E Terceirizacao De Servicos Ltda Me, 12/129935-0 Accis Assesso ria Consultoria Informatica E Terceirizacao De Serviços Ltda, 12/130852-9 Mercadinho M & M Ltda Me, 12/131444-8 Comercial Dantas De Pecas E Acessorios Para Veiculos Ltda - Me, 12/131556-8 Eva Serviços Telefonia E Informatica Ltda Me, 12/131614-9 Carsio A cessorios Automotivos Ltda Me, 12/132709-4 Escola Infancia Feliz Ltda Me, 12/132742- 6 Acriway Serviço E Comercio De Acrílico Ltda Epp, 12/132770-1 Translatino Transport es Especiais Ltda, 12/132836-8 Maisodonto Assistencia Odontologica Ltda, 12/132956-9 Js Comercio E Representações Ltda Me, 12/134138-0 Coreau Mineração Ltda, 12/134404-5 Aldeia Sul Comércio De Alimentos E Bebidas Ltda Me, 12/134476-2 Aliança Serviços De Recarga De Cartucho Ltda Me, 12/134855-5 Nordeste Soluções Ltda Me, 12/134878-4 Andr ade Comercio De Alimentos E Serviços Ltda, 12/134951-9 Melo Queiroz E Cia Ltda Me, 1 2/134973-0 Lr Service Serviços De Instalação E Manutenção Em Ar Condicionado E Comer cio Ltda Me, 12/135021-5 Turma Kids Teens - Comercio De Confeções Ltda Epp, 12/1350 49-5 Pebar - Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/136011-3 Comercio De Medicamentos Ceara Ltda, 12/136185-3 Concrece Construções Ltda Me, 12/136274-4 C2 Construtora E P restadora De Serviços Ltda Me, 12/136624-3 Limeira E Nunes Comercio E Serviços De Be leza Ltda Me, 12/136630-8 Atlanticos Segurança Armada Ltda, 12/136707-0 Playloud Com ércio Educação E Serviços Ltda Me, 12/136722-3 B C Logística Transportes Ltda Epp, 1 2/136787-8 Menta Café Comércio De Confeções Do Vestuário Ltda, 12/136791-6 J G Lobo Comercio De Moveis Ltda Me, 12/136792-4 Paroma Construcoes E Empreendimentos Ltda, 12/136801-7 Aguiar & Caliope Ltda Me, 12/136849-1 Fortecor Comunicação Visual Ltda Me, 12/136872-6 M M Turismo Ltda, 12/137020-8 Brazil Tour Operadora De Turismo Ltda, 1 2/137063-1 Sobreira Engenharia Ltda, 12/137195-6 Ponto Alto Produções E Eventos Ltda Me, 12/137322-3 Vivência Participações Ltda, 12/137332-0 Mirabilis Clínica De Esteti ca Ltda, 12/138444-6 Modesto Industria E Comercio De Calçados Ltda Me, 12/138512-4 Farmacia Saude & Voce Ltda Me, 12/139349-6 Zg Indústria E Comércio De Bicycletas L tda Me, 12/139364-0 Puraintalção Brasil-Instalação E Manutenção De Redes Hidraulica s De Agua E Gas Ltda, 12/139718-1 Inproagro Indústria E Comércio De Produtos Agropec uários Ltda Me, 12/141300-4 Vip Comércio De Máquinas De Costuras Ltda Me, 12/141312- 8 Mac Fabricacao De Moveis Ltda Me, 12/141320-9 Sve Luz Projetos Construcoes E Servi cos Ltda, 12/141856-1 Holanda Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, 12/141857-0 Construtora Barreto Cabó Ltda, 12/141858-8 Velleiro Transporte E Logística Ltda Me, 13/000031-0 Composição Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, 13/000032-9 M Macedo Cal çados Ltda Me, 13/000158-9 Originart.Comércio De Material Para Escritório Ltda Me, 1 3/000159-7 Ciprol Ceara Implementos Rodoviaros Ltda Epp, 13/000160-0 Ciprol Industr ia Metalmecânica Ltda Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 12/132298-0 J N Servicos Postais Ltda M e, 12/133473-2 Flykite Escola De Esportes Nauticos Ltda, 12/134160-7 Waga Servicos G erais Ltda Me, 12/136389-9 Maroska Industria E Comercio De Confeccoes Limitada Me, 1 2/138481-0 Ravache Representações E Serviços Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE SEDA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/136777-0 Souza Neto Engenharia E Planejamento Ltda, 12/136806-8 Rocha & Silva Academia De Ginástica Ltda Me, 12/139210-4 Metroweb Telecom unicações Ltda, 13/000270-4 Lg.Ro Locações, Obras E Limpeza Publica Ltda Me, 13/0002 71-2 Lg.Ro Locações, Obras E Limpeza Publica Ltda Me, 13/000272-0 Lg.Ro Locações, Ob ras E Limpeza Publica Ltda Me, 13/000483-9 Silveira & Moraes Prestação De Serviços L tda Me, 13/000590-8 Helialdo & Vanderlete Supermercados Ltda, 13/001940-2 Firme Alic erce Construções E Transportes Ltda Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 12/140634-2 Locamar Locadora De Veiculos Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/128314-3 Ma rcio

Klayton Lima Silva, 12/132889-9 Elis Regina Barros Lins Me, 12/133019-2 Elcias Rebouças De Vasconcelos Me, 12/134155-0 Claudio Marcio De Assis Alves Me, 12/135211-0 Maria Ednete Barbosa Do Nascimento Me, 12/136902-1 Sergio Murilo Moreira Braga Fil ho Me, 12/137001-1 Valdirene Vale Pereira -Me, 12/137239-1 H Henrique Sucupira De Ma cedo Me, 12/140548-6 Paulo Rogerio Lopes Firmiano, 12/140589-3 Aline Paiva De Menezes, 12/140600-8 R N Nogueira Facção De Roupas, 12/140602-4 A De Carvalho Periera Acad emia, 12/140604-0 José Josimar Rodrigues Da Rocha, 12/140646-6 Edvan Menezes Do Nascimento Junior, 12/140668-7 Marcos Rodrigo Lima Moreira, 12/140842-6 S M Ferreira Cor reia, 13/000069-8 J J V Almeida, 13/000099-0 Francisca Eliane De Almeida Barros, 13/000215-1 A V Ferreira De Araujo, 13/000934-2 Raimundo Nonato Alves Dos Santos, 13/000944-0 J R Braga Cosméticos, 13/000947-4 Noelia P Carvalho, 13/001937-2 B A Ximenes Combustíveis, 13/002228-4 Hidalgo Lucena Silva, 13/002230-6 Francisca Marcia De Oliv eira, ALTERACAO: 12/125998-6 Danielle De Andrade Barbosa Vivas Me, 12/132374-9 Maria Ednete Barbosa Do Nascimento Me, 12/132888-0 Elis Regina Barros Lins Me, 12/133398-1 Ubirajara Teixeira Moreira Me, 12/134156-9 Claudio Marcio De Assis Alves Me, 12/135866-6 Elcias Rebouças De Vasconcelos Me, 12/136637-5 J B De Sousa Brito Construções M e, 12/136903-0 Sergio Murilo Moreira Braga Filho Me, 12/137002-0 Valdirene Vale Pereira -Me, 12/137240-5 H Henrique Sucupira De Macedo Me, 12/137515-3 Marcos Antonio Timbo Motos Me, 12/137610-9 João Batista De Araujo Barros Me, 12/139437-9 Maria Vanete Marques De Almeida Monteiro Me, 12/139476-0 Antonio Alves De Paiva Me, 12/139504-9 F Washington M Vasconcelos Me, 12/139702-5 Francisco Chagas Sampaio Gomes-Me, 12/139789-0 A.Serafim Da Silva Me, 12/139791-2 Maria A Brasil, 12/139792-0 Pedro Marcos Bezerra Moreira Me, 12/140550-8 Regina Celia Rocha Silva Me, 12/140570-2 Lucas Mathaeus Diniz Magalhaes Me, 12/140640-7 Francisco Andre De Freitas Torquato Me, 12/141972-0 Waldione Pereira Gomes Me, 13/000143-0 C P Dias Me, 13/000478-2 Ivani Fernandes - Me, 13/000929-6 Jose Milton Teixeira Uchoa Me, 13/000936-9 Jose Elionador De Oliveira Me, 13/000938-5 Gilson Luiz Silva Freitas, 13/000939-3 Leonardo De Castro Silveira M e, 13/000942-3 Glaucileide Pinho De Sousa Me, 13/000943-1 Joao Inacio De Souza Martins Filho Me, 13/000946-6 Francisco Jonas Rocha Silva Me, 13/000949-0 Adilson Pinto D e Moura Me, 13/000950-4 Jose Eudes Araujo Alimentícios Me, 13/002224-1 Francisco Valmir De Lima Livino Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/137580-3 Ivan Pereira Da Cunha Merceari a Me, 12/138508-6 Maria Aparecida Gomes Dos Santos Me, 12/139790-4 Paulo Bezerra Araujo Me, 13/000479-0 Ana Paula Lima De Melo Me, 13/001947-0 Paulo Rodrigues De Brit o Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 12/127884-0 Vanderlei Felisberto Amancio Eireli Me, 12/132123-1 A T Frota Turismo Eireli Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/102871-2, 12/103282-5, 12/103283-3, 12/117172-8, 12/117382-8, 12/123050-3, 12/124298-6, 12/125465-8, 12/125493-3, 12/127347-4, 12/127348-2, 12/127990-1, 12/128880-3, 12/129558-3, 12/130893-6, 12/131640-8, 12/131667-0, 12/132095-2, 12/132420-6, 12/132496-6, 12/132606-3, 12/132782-5, 12/133579-8, 12/134176-3, 12/134615-3, 12/134972-1, 12/135298-6, 12/135299-4, 12/135849-6, 12/135882-8, 12/136021-0, 12/136023-7, 12/136024-5, 12/136030-0, 12/136039-3, 12/136040-7, 12/136041-5, 12/136048-2, 12/136049-0, 12/136050-4, 12/136055-5, 12/136058-0, 12/136059-8, 12/136060-1, 12/136061-0, 12/136062-8, 12/136069-5, 12/136071-7, 12/136072-5, 12/136073-3, 12/136074-1, 12/136081-4, 12/136129-2, 12/136147-0, 12/136148-9, 12/136149-7, 12/136150-0, 12/136151-9, 12/136384-8, 12/136549-2, 12/136550-6, 12/136609-0, 12/136664-2, 12/136672-3, 12/136703-7, 12/136708-8, 12/136714-2, 12/136721-5, 12/136727-4, 12/136729-0, 12/136733-9, 12/136734-7, 12/136741-0, 12/136742-8, 12/136746-0, 12/136753-3, 12/136754-1, 12/136755-0, 12/136756-8, 12/136760-6, 12/136761-4, 12/136764-9, 12/136773-8, 12/136775-4, 12/136779-7, 12/136781-9, 12/136788-6, 12/136832-7, 12/136838-6, 12/136868-8, 12/136877-7, 12/136878-5, 12/136900-5, 12/136930-7, 12/136944-7, 12/136945-5, 12/137076-3, 12/137086-0, 12/137103-4, 12/137108-5, 12/137120-4, 12/137121-2, 12/137180-8, 12/137197-2, 12/137198-0, 12/137203-0, 12/137210-3, 12/137234-0, 12/137238-3, 12/137324-0, 12/137367-3, 12/137368-1, 12/137371-1, 12/137373-8, 12/137374-6, 12/137587-0, 12/137649-4, 12/137662-1, 12/137670-2, 12/138482-9, 12/138645-7, 12/138815-8, 12/138875-1, 12/138997-3, 12/139191-4, 12/139192-2, 12/139228-7, 12/139231-7, 12/139328-3, 12/139360-7, 12/139737-8, 12/139786-6, 12/139788-2, 12/139793-9, 12/139795-5, 12/140205-3, 12/140206-1, 12/140437-4, 12/140593-1, 12/140595-8, 12/140596-6, 12/140632-6, 12/140637-7, 12/140639-3, 12/140651-2, 12/140654-7, 12/140925-2, 12/140929-5, 12/141321-7, 12/141912-6, 13/000019-1, 13/000022-1, 13/000044-2, 13/000048-5, 13/000070-1, 13/000098-1, 13/000863-0, 13/000864-8, 13/000865-6, 13/002225-0, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2013.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 03 de janeiro de 2013 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:**
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/130914-2 Ventos De São Cirilo Energias Renováveis S.A., 12/130916-9 Ventos D e São Bento Energias Renováveis S.A., 12/136084-9 Ventos De São Lourenço Energias Renováveis S A, 12/136085-7 Ventos De São Salomão Energias Renováveis S.A, 12/136086-5 Ventos De São Roque Energias Renováveis S A, 12/136088-1 Ventos De São Venancio Energias Renováveis S A, 12/136100-4 Ventos De São Paulo Menegias Renováveis S A, 12/136101-2 Ventos De São Mario Energias Renováveis S.A, 12/136102-0 Ventos De Santa Efigenia Energias Renováveis S.A, 12/136103-9 Ventos De Santa Beatriz Energias Renováveis S.A., 12/136104-7 Ventos De Santo Ambrosio Energias Renováveis S.A, 12/136105-5 Ventos De Santo Abraão Energias Renováveis S A, 12/136106-3 Ventos De São Lazaro Energias Renováveis S.A, 12/136107-1 Ventos De São João Energias Renováveis S A, 12/136108-0 Ventos De São Lorenzo Energias Renováveis S.A, 12/136109-8 Ventos De São Rafael Energias Renováveis S.A., 12/136110-1 Ventos De Santo Adalberto Energias Renováveis S A, 12/136111-0 Ventos De Santa Vera Energias Renováveis S.A, 12/136112-8 Ventos De Santa Celina Energias Renováveis S.A., 12/136114-4 Ventos São Gabriel Energias Renováveis S A, 12/136117-9 Ventos De Santa Juliana Energias Renováveis S A, 12/136118-7 Ventos De Santa Julia Energias Renováveis S A, 12/136120-9 Ventos De São Cleofas Energias Renováveis S.A, 12/136121-7 Ventos De São Eloy Energias Renováveis S.A, 12/136124-1 Ventos De São Tadeu Energias Renováveis S.A, 12/136125-0 Ventos De Santa Auror a Energias Renováveis S.A, 12/136126-8 Ventos De Santa Dulce Energias Renováveis S.A, 12/136127-6 Ventos De Santo Eugenio Energias Renováveis S A, 12/136128-4 Ventos De São Gonçalves Energias Renováveis S A, 12/136134-9 Ventos De São Dionisio Energias Renováveis S A, 12/136135-7 Ventos De Santa Esperança Energias Renováveis S.A, 12/138544-2 Imobiliária E Agropecuária Jereissati S.A, 12/139170-1 Mercúrios Engenharia S. A., 12/140652-0 Construtora Marquise S.A, 13/000101-5 Paraíso Do Sol S A Hotel Escola, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/132750-7 Cosan S.A. Industria E Comercio, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/131601-7 Companhia Industrial De Cimento Apodi, 12/136580-8 Companhia De Gas Do Ceara Cegas, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/124344-3 Vvz Cursos De Idiomas Ltda, 12/128002-0 Bandeira & Alves Utilidades Ltda, 12/122852-0 Imperio Dos Distribuicã o E Comercio De Calçados Ltda, 12/136332-5 Mercadinho O Poeta Ltda, 12/136701-0 Mrt Construtora Ltda, 12/137343-6 Wl Consultoria Empresarial Ltda, 12/139236-8 J&J Comercio Varejista De Material De Construção E Serviços Ltda, 12/140859-0 Punta Laguna Empreendimentos Hoteleiros Ltda, 13/000033-7 R3d Construtora E Locações Ltda, 13/000164-3 Equipetro Desenvolvimento De Softwares Ltda, 13/000866-4 Rm Restaurante E Pizzaria Ltda, 13/000912-1 Mercadinho E Panificadora Nossa Senhora De Fatima Ltda, ALTERACAO: 12/123101-1 Sousa Tecidos Ltda Me, 12/123457-6 Acj Gestão De Recursos Humanos Ltda, 12/123704-4 Milgás Distribuidora De Gás E Água Ltda, 12/124359-1 Vvz Cursos De Idiomas Ltda, 12/125593-0 Sact Comercio Industria Administracão E Estudos Tecnicos Ltda, 12/127144-7 N & T Comercio E Serviços De Peças Para Veículos Ltda - Me, 12/130286-5 Real Net Serviços Em Locações E Telecomunicações Ltda Epp, 12/131667-0 Constoi Construção Locação E Transporte Ltda, 12/132092-8 M & P Projetos E Construções Ltda, 12/132732-9 Falco Comércio E Serviços Ltda Me, 12/133106-7 Leny Calçados Ltda Me, 12/133475-9 Rp Tecnologia E Ensino Ltda Me, 12/133507-0 Parente Prado & Cia Ltda Me, 12/133570-4 Transjota Representação E Distribuidora Comercial Ltda Me, 12/133601-8 Construtora Tahim Ltda Me, 12/133602-6 Alx Engenharia E Locações Ltda, 12/133749-9 F ortautos Locação De Veículos & Serviços Ltda, 12/134147-0 Mercadinho Belem Ltda Me, 12/136087-3 Construtora São Benedito Ltda, 12/136224-8 Maverick Comercio E Industria De Confeccões Ltda, 12/136539-5 Kookaburra Restaurante Ltda Me, 12/136678-2 Fera Serviços De Veículos Ltda Me, 12/136682-0 Martins Fontenelle Estética E Depilação Ltda, 12/136684-7 Indústria E Comércio De Rações Power Ltda Me, 12/136686-3 Frosty Produç oes Alimentícios Ltda, 12/136794-0 Ret Empreendimentos E Participações Ltda, 12/136815-7 M.A Comércio De Artigos Ópticos Ltda Epp, 12/136871-8 Karranka Bar Ltda, 12/137003-8 Flip Flop Empresa De Investimentos Imobiliarios No Brasil Ltda, 12/137015-1 Rafael Castro Marketing E Empreendimentos Digitais Ltda Me, 12/137017-8 Lu Fashion Comercio De Confeccões Ltda, 12/138482-9 Alves E Alves Engenharia E Representações Ltda, 12/138643-0 Cirurgica Comercio De Materiais Medicos Ltda Me, 12/138686-4 Golden Pet roleo Administracao Empreendimentos E Participacoes Ltda, 12/138687-2 Ph Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/138694-5 Mendonca Imoveis Ltda, 12/138699-6 J Machado Transportadora Revendedora E Retalista De Combustíveis Ltda, 12/138725-9 Call Center Brasil Ltda Me, 12/138746-1 N De F Comercio De Tecidos E Aviamentos Ltda Me, 12/138747-0 Kargo Soluções Em Serviços Condominiais Ltda Epp, 12/138875-1 Nutri Restaurante Ltda Me,

12/138968-5 Franco Construções E Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/1390 35-7 Top Textil Comercio De Tecidos E Confeções Ltda Epp, 12/139085-3 Servfort Construções Ltda Epp, 12/139465-4 Comércio De Artigos De Armarinho, Miudezas E Bebidas Ltda Me, 12/139570-7 R T Comercio E Serviços Ltda Me, 12/139579-0 Martins Da Silva & Cia Ltda Me, 12/140584-2 Np & P Engenharia Ltda Me, 12/140885-0 G L B Comercio E Representações Ltda Me, 12/141968-1 Sertao Central Gas Ltda, 13/000102-3 Digimec Serviços Digitais E Mecânicos Ltda Me, 13/000146-5 Construmarques Construções E Serviços Ltda Me, 13/000166-0 Comercio De Cereais Lumope Ltda Me, 13/000305-0 Red Walker Serviços E Construções Ltda Me, 13/000310-7 F & J Construções Limitada Me, 13/000344-1 Construtora Do Brasil Construtora Ltda Epp, 13/000621-1 Kr Comercio De Alimentos Ltda Me, 13/000627-0 Ocean Dunas Point Restaurante Ltda Me, 13/000628-9 Tech Data Informática Ltda Me, 13/000629-7 Dm Textil Industria E Comércio Ltda, 13/000639-4 Vella Mar Eventos Logísticos Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 12/136658-8 Emporio Classic Comércio De Confeções Ltda Me, 12/141904-5 Construtora G A Alencar Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/136132-2 Indaltropik Consultoria Agrícola Ltda, 12/136843-2 Frisokar - Equipamentos Plásticos Ltda, 13/000071-0 Imobiliária Paulista Comercio Ltda, 13/000072-8 Imobiliária Paulista Comercio Ltda, 13/000493-6 Mac Construções E Eventos Ltda Me, 13/000494-4 A B O Construções E Eventos Ltda Me, 13/000617-3 I Sistemas De Informações E Tecnologia Ltda Me, 13/000630-0 V.M Locações E Serviços Ltda Me, 13/000667-0 Sbj Construção E Serviços Ltda Me, 13/002225-0 Auto Posto Dois Irmãos Ltda, 13/002583-6 Galdino Comercial De Combustíveis E Lubrificantes Ltda, PROCURACAO: 12/129604-0 Sousa Tecidos Ltda Me, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/133004-4 Fernão A. De Moura Empreendimentos, 12/133382-5 Gabriela Aparecida Bezerra Ferreira, 12/134928-4 E J De Araujo, 12/136689-8 Maria Josilene Da Silva Gomes, 12/137597-8 D Lessa Moreira, 12/138788-7 F Rudney M Magalhaes Me, 12/138912-0 M K Herminio Leão, 12/139567-7 Marcus Vinicius Bezerra Mourao, 12/140654-7 Alvaro Ribeiro Bessa Neto, 12/140880-9 V. L. R. Ricardo Ferragens - Me, 12/140909-0 J Da Silva Rocha Filho, 13/000030-2 Antonio Carlos Holanda Do Amaral, 13/000056-6 M D P B Moreira Serviços Funerários, 13/000167-8 S. P. Alves Pequeno - Me, 13/000607-6 Daniela Amorim Martins, 13/000626-2 Carlos Alberto Pontes Magalhaes, 13/000649-1 Marcos Jose Gonçalves De Souza, 13/000697-1 João Francisco Lima, 13/000725-0 C G Paulino Locações, 13/000905-9 Jose Juaci Alves Mesquita Filho, 13/000916-4 R L Carneiro Couros, 13/0009 27-0 Flavio Pedrosa Lima, 13/000937-7 Adelia Pereira Dos Santos, 13/001721-3 Jonas Dos Santos Oliveira, 13/001727-2 D. A. Gonçalves Dos Reis, 13/002048-6 Maria Roberlan da Lima De Moura, 13/002050-8 E P Do Nascimento Academia, 13/002233-0 C M B Vasconcelos, 13/002251-9 Ana Claudia Bezerra Silva, 13/002436-8 J B Pinheiro, ALTERACAO: 12/129636-9 Maria Lucimar Rufino Martins Me, 12/133003-6 Fernão A. De Moura Empreendimentos, 12/137369-0 Marcos Danuzio Ferreira De Freitas, 12/137621-4 Ana Celia Araujo Nojosa Me, 12/138787-9 F Rudney M Magalhaes Me, 12/138815-8 J C De Lima Junior Serviços Agrônomicos E Locação, 12/140879-5 V. L. R. Ricardo Ferragens - Me, 12/141318-7 Maria Jose De Sousa Bomboniere Me, 12/141966-5 Josenildo Lima Da Silva Me, 13/000028 -0 J W Pinheiro Me, 13/000061-2 P M De Freitas Me, 13/000062-0 Jose Mesquita Filho Me, 13/000168-6 S. P. Alves Pequeno - Me, 13/000481-2 Antonio Roberto Ribeiro Me, 13/000495-2 W R L De Paula Me, 13/000587-8 Rosa Maria F Da Silva Me, 13/000598-3 Jardel Pinto Teixeira Me, 13/000604-1 Rui Holanda Felix Me, 13/000624-6 Carlos Sergio Ponte Magalhaes Me, 13/000636-0 M Auxiliadora De Lima Costa Me, 13/000732-3 Renata Militao Guedes Me, 13/000734-0 Ivete De Souza Lima Me, 13/000902-4 Oziel L Pereira Me, 13/000903-2 F C De Souza Da Silva Me, 13/000904-0 Maria Eula Da Silva Me, 13/000914-8 Maria Eudénira P Da Silva Confeccoes Me, 13/000915-6 Francisco Almeida Freitas - Me, 13/000918-0 F. C. De Alencar Gomes Me, 13/000922-9 Diego Da Silveira Borges Me, 13/001729-9 Francisco Teobaldo Gonçalves Marques Me, 13/001815-5 Andre Lopes Barros Me, 13/001816-3 R N Aguiar Rocha Me, 13/001944-5 Fabio Dos Santos Lopes Me, 13/001945-3 Jose Antonio Rodrigues De Aragao Me, 13/001956-9 M H Rodrigues Lopes Drogaria Me, 13/001960-7 E Franklin De Viterbo Contabilidade Me, 13/001965-8 G P Borges De Melo Brito Me, 13/001974-7 C R N Aguiar Veiculos Me, 13/002232-2 Vilma Antunes Torres Confeccoes Me, 13/002241-1 Diana Spencer Lima Melo Me, 13/002250-0 Antonio Irialdo Souza Cruz Me, 13/002435-0 Georgia Pinheiro Landim Me, 13/002441-4 J Nilton De Lima Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/140925-2 Manoel Jacinto De Souza, 13/000488-0 F K F D Avila Me, 13/000660-2 Francisco Ribeiro Pontes Me, 13/000669-6 Joao Bosco Moreira De Almeida Me, 13/000674-2 Harlem Enckel Souza Cunha Me, 13/000688-2 Maria De Fatima Sousa Medeiros Me, 13/000738-2 A Abreu Alves Me, 13/000741-2 Maria Rosa Do Nascimento Me, 13/000772-2 Valcineide Meires Ribeiro Me, 13/000773-0 Joana Angelo Me, 13/000923-7 Diana Loureiro Murinelly Me, 13/000924-5 Jesus Ferreira Gomes Me, 13/001991-7 João Romão Fontenele Me,

13/002240-3 Francisco Xavier Mascarenhas Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/139561-8 Simone De Macedo Magalhaes Moura, 12/139563-4 Simone De Macedo Magalhaes Moura, 13/000651-3 Daisy Jereissati Barbosa Lima - Me, 13/000733-1 Renata Militao Guedes Me, EMANCIPACAO: 13/001806-6 J Da Silva Rocha Filho, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 12/140556-7 Livraria E Papelaria Polylivros Eireli, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/081900-7, 12/098898-4, 12/098899-2, 12/107367-0, 12/108848-0, 12/123568-8, 12/123569-6, 12/123570 -0, 12/127161-7, 12/127786-0, 12/127874-3, 12/127875-1, 12/127990-1, 12/128024-1, 12/128205-8, 12/128521-9, 12/130742-5, 12/130963-0, 12/131030-2, 12/131288-7, 12/13128 9-5, 12/131524-0, 12/131643-2, 12/131644-0, 12/131645-9, 12/131825-7, 12/132164-9, 12/132336-6, 12/132953-4, 12/133041-9, 12/133105-9, 12/133261-6, 12/133262-4, 12/1334 10-4, 12/134146-1, 12/134430-4, 12/134817-2, 12/134960-8, 12/135134-3, 12/135525-0, 12/135992-1, 12/136092-0, 12/136179-9, 12/136292-2, 12/136582-4, 12/136583-2, 12/136 620-0, 12/136622-7, 12/136659-6, 12/136679-0, 12/136683-9, 12/136693-6, 12/136695-2, 12/136698-7, 12/136699-5, 12/136702-9, 12/136705-3, 12/136715-0, 12/136728-2, 12/13 6737-1, 12/136738-0, 12/136829-7, 12/136830-0, 12/136831-9, 12/136833-5, 12/136835-1, 12/136839-4, 12/136881-5, 12/136893-9, 12/137021-6, 12/137214-6, 12/137215-4, 12/137216-2, 12/137222-7, 12/137247-2, 12/138321-0, 12/138374-1, 12/138405-5, 12/138406- 3, 12/138641-4, 12/138678-3, 12/138698-8, 12/138710-0, 12/138712-7, 12/138723-2, 12/138745-3, 12/138748-8, 12/138762-3, 12/138766-6, 12/138944-8, 12/139027-6, 12/139110 -8, 12/139307-0, 12/139415-8, 12/139416-6, 12/139549-9, 12/139578-2, 12/139758-0, 12/139769-6, 12/140446-3, 12/140642-3, 12/140873-6, 12/141855-3, 12/141901-0, 13/00005 8-2, 13/000066-3, 13/000078-7, 13/000080-9, 13/000145-7, 13/000308-5, 13/000309-3, 13/000486-3, 13/000497-9, 13/000581-9, 13/000589-4, 13/000631-9, 13/000632-7, 13/0006 34-3, 13/000635-1, 13/000638-6, 13/000640-8, 13/000657-2, 13/000665-3, 13/000687-4, 13/000689-0, 13/000690-4, 13/000691-2, 13/000692-0, 13/000693-9, 13/000700-5, 13/000 701-3, 13/000702-1, 13/000704-8, 13/000705-6, 13/000706-4, 13/000707-2, 13/000708-0, 13/000710-2, 13/000711-0, 13/000712-9, 13/000713-7, 13/000715-3, 13/000716-1, 13/00 0717-0, 13/000718-8, 13/000719-6, 13/000720-0, 13/000721-8, 13/000722-6, 13/000723-4, 13/000747-1, 13/000940-7, 13/001801-5, 13/001803-1, 13/001817-1, 13/002046-0, 13/0 20252-4, 13/002238-1, 13/003088-0, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2013.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 04 de janeiro de 2013 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADM INISTRACAO: 13/000409-0 Empresa De Transporte Urbano De Fortaleza S A Etufor, 13/000 410-3 Empresa De Transporte Urbano De Fortaleza S A Etufor, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/125187-0 Jvl Participações S A, 13/000 188-0 Tres Corações Alimentos S A, 13/000411-1 Empresa De Transporte Urbano De Fortaleza S A Etufor, 13/000608-4 Garimpeiros Iv Nordeste Locação De Imóveis S/A, 13/0008 49-4 CarboMil S A Mineração E Industria, 13/000850-8 CarboMil Agropecuária S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/128653-3 Csp Companhia Siderúrgica Do Pecém, 12/140194-4 Mandacaru Administradora De Cartões S A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/140195-2 Mandacaru Administradora De Cartões S A, A UTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 12/113492-0 Pontal Serviços Educacionais S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/114875-0 Lecon Engenharia E Serviços Especiais Ltda, 12/125121-7 Brasat Comunicações E Entretenimento Ltda, 12/131744 -7 Cardionuclear Ltda, 12/134687-0 Sanduicheria Comercio De Alimentos Ltda, 12/13669 4-4 Amd Participações Ltda, 12/139049-7 New Service Manutenção Ltda, 13/000162-7 Foc o Construções Ltda, 13/000797-8 Mcf Serviços De Limpeza E Higienização Automotiva Lt da, 13/000884-2 Kaede Restaurante & Bar Ltda, 13/000892-3 Gomes & Ximenes Representacao Comercial Ltda, 13/000898-2 Nobre Deposito De Construção Ltda, 13/000900-8 W F Monteiro Industria De Artefatos De Madeira Ltda, ALTERACAO: 12/120478-2 Projimob Projeto Imobiliários Ltda, 12/123754-0 At Projetos E Comércio De Material De Construção Ltda, 12/129362-9 Construtora Promissão Limitada, 12/132932-1 Industria E Comercio D e Calçados Petencoste Ltda Epp, 12/133225-0 Oliveira & Gonçalves Colchoes Ltda Me, 12/133754-5 Consol Comercial Sol De Alimentos Ltda, 12/135392-3 J J Comercio De Joias Ltda Me, 12/136522-0 Evangelista E Cardoso Ltda Me, 12/136528-0 Odontotech Representações E Comércio De Materiais Cirurgicos Ltda, 12/136567-0 Leonida

Incorporadora Ltda, 12/136635-9 V & V Academia De Ginastica E Musculação Ltda Me, 12/137011-9 Montere y Produções Artísticas E Publicidade Ltda Epp, 12/137371-1 New Telecomunicações Ltda Me, 12/138480-2 Madeireira Murti Ltda Me, 12/138677-5 W & A Comércio De Produtos Farmaceuticos Ltda Me, 12/138685-6 Veste Representações Ltda Me, 12/138691-0 Roque Lar Ltda, 12/138697-0 Vania Cidrão Representações Ltda, 12/138806-9 Mwm Otica Ltda Me, 1 2/138902-2 Mare Trade Comercio Exportação E Importação Ltda, 12/138909-0 Di Cleides Confecoes Ltda Me, 12/139038-1 Magna Diniz Hotel E Turismo Ltda, 12/139042-0 Pool 2 1 Comercio De Piscinas Ltda, 12/139307-0 Sopocos Perfuracoes Ltda Me, 12/139380-1 Radio Varzea Alegre Ltda, 12/139759-9 Farmacia Ingazeiras Ltda Me, 12/139773-4 Adm Comercio De Cosmeticos Limitada Me, 12/140642-3 Atenas Participações Ltda Me, 12/14092 7-9 Loteria Dias Lioioli Ltda, 12/141728-0 Construfacil Industria E Comercio De Material De Construção Ltda Epp, 12/141740-9 Construtora Columbia Ltda, 12/141743-3 Ewer Pinturas E Revestimentos Ltda Me, 13/000036-1 Adria - Agricultura E Participações Sociais Ltda, 13/000037-0 Tiluge Comercio E Importacao De Presentes Ltda, 13/000038-8 Siliq Locações De Veiculos Maquinas E Equipamentos Ltda Me, 13/000048-5 Piramide Construções E Serviços Ltda, 13/000049-3 Santa Lavinia Comercio E Exportacao Ltda, 13/0 00105-8 Servtec Energia Do Amazonas Ltda, 13/000114-7 Bernardino Administradora De Imóveis Ltda, 13/000125-2 Ortex Organizacao Textil Industria Comercio E Corretagens Ltda, 13/000148-1 Porto Rico Locação E Comercio De Veiculos Ltda Me, 13/000161-9 Clar us Locações De Veiculos Ltda Me, 13/000169-4 Bar E Restaurante Padre Pio Ltda Me, 13/000217-8 Ultra Vigilancia Ltda, 13/000499-5 Carmax Energias Eólicas E Renováveis Ltda Me, 13/000549-5 Fredo Comercio De Veiculos Ltda Me, 13/000589-4 Fec Construções E Serviços Ltda Epp, 13/000595-9 J. Miranda Distribuição E Serviços Ltda Me, 13/000596 -7 Quebra Mar Construção E Gestão Imobiliária Ltda - Me, 13/000770-6 C B Comercio De Veiculos E Serviços Ltda Me, 13/000779-0 C A Promotora De Vendas E Representacoes Ltda, 13/000832-0 Sampaio Filho Comércio De Tecidos Ltda, 13/002248-9 Casa Do Eletricista Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 12/097041-4 Comercial Sarrita Ltda, 12/139707-6 Mercadinho Cestao Ltda Me, 12/139769-6 Construtora Rodrigues & Damaceno Ltda Me, 13/0018 17-1 L & L Confeções Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/139363-1 Construtora Celi Ltda, 12/139394-1 Tempo Fm Ltda, 13/000009-4 Agiplan Serviços Financeiros Ltda, 13/000010-8 Agiplan Serviços Financeiros Ltda, 13/000052-3 Csl Construções E Serviços Lavras Ltda Me, 13/000112-0 Iglubahia Industria E Comercio De Plastico Ltda Epp, 13/000430-8 Maxximu S Serviços Ltda Me, 13/000457-0 Ita Engenharia Ltda, 13/000614-9 B & C Edificações E Locações Ltda Epp, 13/000810-9 Oliveira & Sousa Transportes Ltda Me, 13/002262-4 Db Construções Industria Comercio E Serviço De Mão De Obra Ltda, 13/002588-7 Audicont-Auditoria & Consultoria Ltda Epp, 13/0 03367-7 Condor Transportes E Serviços Ltda Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 11/1 88859-0 Farmacias Aldesul Ltda, 12/069801-3 Arm Energia E Serviços De Engenharia Ltda, 12/085658-1 Paraguacu Comercio E Servicos De Petroleo Ltda, 12/085659-0 Dominique Cafe E Restaurante Ltda, 12/085671-9 Inversões Teneria Empreendimentos Do Brasil Ltda, 12/085672-7 Cafes Finos Fortaleza Ltda, 12/085675-1 Farmacias Aldesul Ltda, 13/000726-9 Mwn Comercial De Alimentos Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/1299 99-6 Marcela Souza Bezerra, 12/132341-2 Adriano Freire Da Silva, 12/136014-8 J Airto n Pinheiro Barros, 12/136207-8 L A N Felipe Me, 12/136431-3 Theyliane Gadelha Moreir a Ferraz, 12/136534-4 E M De Lima, 12/136536-0 S L Lopes Gifone, 12/137112-3 C C Dan tas Bezerra Me, 12/137587-0 A Marques De Sousa, 12/139243-0 J C Gomes Artigos Diversos, 12/140863-9 B N C De Sousa, 13/000309-3 Maria Das Graças Teixeira Matos Me, 13/0 00412-0 Antonio Andrade Dantas, 13/000805-2 W R Dos Santos, 13/000813-3 Jacinto Nune s Da Silva, 13/000814-1 Eletrico Verlene Alves Da Silva, 13/000821-4 M L L Coelho M aterial Eletrico, 13/000824-9 Lisslery De Castro E Sousa, 13/000840-0 Tarcisio Lima De Souza, 13/000881-8 Isabelle Vieira De Araujo, 13/000883-4 Ricardo De Oliveira Can dido, 13/000886-9 D Duarte Juca, 13/000893-1 A K Oliveira Dutra, 13/000896-6 Jose Ca rlos Soares Bezerra, 13/000909-1 Jose Diones Da Silva, 13/000940-7 Renato Lima Frota Gomes, 13/001277-7 Francisco Acelilson Rabelo, 13/001732-9 Jose R. Tavares, 13/00180 1-5 M Das Graças Lima De Sousa, 13/001803-1 L X Rodrigues, 13/001833-3 Elenice Costa Bie, 13/001952-6 C V Alves, 13/002257-8 Antonio Visselmo Alencar Arrais, 13/002260-8 Gilson Antonio De Lima Silva, 13/002586-0 João Batista Barros Sodre, 13/002592-5 Aur eliano De Alencar Lima, 13/002727-8 C Moraes De Carvalho, 13/003259-0 J M Lima De Araujo, 13/003325-1 Jose Alves De Queiroz Neto, 13/003328-6 Edmar Oliveira Da Silva, A LTERACAO: 12/131524-0 Antonio Marcondes Alves Andrade Me, 12/131969-5 Auricelio Da Rocha Freitas Me, 12/136206-0 L A N Felipe Me, 12/137113-1 C C Dantas Bezerra Me, 12/137563-3 J L Rodrigues Instalação De Gás-Me, 12/139245-7 Maria Das Neves Oliveira Da Silva, 12/139362-3 Turibia Sandra Sales De Paula - Me, 12/139741-6 Zeneide Brito Mendes - Me, 12/139793-9 Jose Edmar Pinheiro Tavares Me,

13/000019-1 F S Sousa Papelari a Me, 13/000308-5 Maria Das Graças Teixeira Matos Me, 13/000396-4 Bruno Barbosa Do Carmo Oliveira Me, 13/000397-2 Bruno Barbosa Do Carmo Oliveira Me, 13/000398-0 Bruno Barbosa Do Carmo Oliveira Me, 13/000444-8 Adilson Alves De Moraes Me, 13/000652-1 C D Alves Lanchonetes Me, 13/000662-9 Jose Aldemir Da Silva Nascimento Me, 13/000761-7 Joel Rodrigues Maia Me, 13/000784-6 Antonia Luzilene Ferreira De Sousa Me, 13/000806 -0 J.B Da Silva Automoveis Me, 13/000816-8 Francisco Moreira Sampaio Neto Me, 13/000 817-6 F A Martins Moreira Me, 13/000818-4 Gerardo Fernandes Junior Me, 13/000827-3 F rancino Dias Gomes Me, 13/000853-2 Paulo Sergio Martins Da Silva Me, 13/000895-8 Ant onio A Mota Me, 13/000907-5 K Duarte Brandao Serviços Em Saude, 13/001267-0 Raimundo Nonato Guimarães Pintombeira Me, 13/001276-9 Clemilda Silva Gadelha Me, 13/001279-3 M De Lourdes De C Reboucas Epp, 13/001280-7 Maria Josenira Pessoa Teixeira Me, 13/00 1819-8 Francisca Noe De Mesquita Me, 13/001828-7 Francisco T L De Melo Junior Me, 13/001951-8 J E F De Souza Me, 13/001955-0 Francisco Francivaldo De Aguiar Me, 13/0019 57-7 Deid J Do Nascimento Me, 13/001982-8 Regilson De Lima Aguiar Me, 13/002266-7 Je an Quereno De Oliveira Luna Me, 13/002271-3 Janaina Moreira Barbosa Me, 13/002440 -6 Jean Costa De Lima Me, 13/002442-2 C Renam Florentino Dos Santos-Me, 13/002574-7 Maria Liraner De Santana Silva Me, 13/002575-5 Adalberia Eriene Da Cunha Me, 13/002 581-0 C.K.C. Marinho Me, 13/002582-8 Osias Botelho Vieira Me, 13/002585-2 Amanda Vir iato Da Silva Mota Me, 13/002597-6 Francisco Chagas Sampaio Gomes-Me, 13/002599-2 Fr ancisca Gonçalves De Oliveira, 13/002604-2 M Das D De Souza Confeccoes Me, 13/003258 -1 M A Cavalcante Ferreira Me, 13/003285-9 Ansaia Apoliana Santos De Sousa - Me, 13/003365-0 Antonio Placido De Oliveira Filho Me, 13/003366-9 Francisca Erlande Alves De Almeida Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/128425-5 Carlos Sergio Beserra Da Fountoura Me, 12/130001-3 J Adriano G Martins Me, 12/133355-8 Luis Maia Da Silva Me, 12/137010-0 F R De Araujo Aviaamentos Me, 12/138894-8 Maria Das Graças Gomes Do Nascimento Me, 13/0 00449-9 Jose Maria Da Silva Bebidas Me, 13/000456-1 Osmar Façanha Da Rocha Filho Me, 13/000459-6 T Cristina Dutra Me, 13/000794-3 Ana Beatriz Ximenes Rodrigues Lima, 13/000822-2 Maria Celeste De Lima Silva Me, 13/000908-3 Alicio Vieira Sobrinho Me, 13/000921-0 Francisco Felipe Peixoto Viana Me, 13/001726-4 B. Bakker, 13/002255-1 Anton ia Edicleia Tavares Gomes Me, 13/002259-4 Raimunda Cesarino De Sousa Pereira Me, 1 3/002439-2 Sidronio Jose Neto Me, 13/002577-1 Luciano Salviano Sampaio Me, OUTROS DO CUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/140452-8 S Arruda Pinheiro Confeccoes Me, 13/000463-4 Elielza Brasil De Oliveira Me, 13/000464-2 Sandra Pio Ceccarelli Me, 13/000497-9 Antonio Jaime Sobreira Lima Me, 13/000795-1 Cleiciane Souza De Olive ira Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 12/132273-4 J.U.R.De Holanda Filho, 12/1322 75-0 J.U.R.De Holanda Filho, CONSÓRCIO DE SOCIEDADES: ALTERACAO: 12/137114-0 Consórcio Galvão - Eit, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: 13/000109-0 Js Industr ia E Comercio De Confeccões Eireli Epp, 13/000451-0 Rg Engenharia Eireli, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 13/001948-8 F Z Construções E Serviços Eireli Me, 13/003309-0 Topservice Terceirização Eireli Epp, ***** DOCUMENTOS EM EXIG ÊNCIA: 12/123780-0, 12/129995-3, 12/129997-0, 12/132229-7, 12/132646-2, 12/132733-7, 12/132734-5, 12/134144-5, 12/134145-3, 12/136578-6, 12/136619-7, 12/136687-1, 12/13 6704-5, 12/136717-7, 12/136796-7, 12/136828-9, 12/136837-8, 12/136840-8, 12/136940-4, 12/136967-6, 12/137205-7, 12/137206-5, 12/138668-6, 12/138670-8, 12/138671-6, 12/1 38740-2, 12/138741-0, 12/138753-4, 12/138825-5, 12/138884-0, 12/138899-9, 12/138906- 5, 12/138910-3, 12/138913-8, 12/138919-7, 12/138979-0, 12/139007-1, 12/139009-8, 12/139011-0, 12/139039-0, 12/139040-3, 12/139068-3, 12/139204-0, 12/139267-8, 12/139444 -1, 12/139760-2, 12/141305-5, 12/141306-3, 12/141368-0, 12/141315-2, 12/141703-4, 12/141704-2, 12/141718-2, 12/141719-0, 12/141724-7, 12/141744-1, 12/141747-6, 13/00014 5-7, 13/000306-9, 13/000307-7, 13/000404-9, 13/000424-3, 13/000425-1, 13/000426-0, 1 3/000427-8, 13/000450-2, 13/000455-3, 13/000458-8, 13/000742-0, 13/000799-4, 13/0008 02-8, 13/000815-0, 13/000830-3, 13/000844-3, 13/000877-0, 13/000919-9, 13/000925-3, 13/001723-0, 13/001809-0, 13/001810-4, 13/001812-0, 13/001813-9, 13/002008-7, 13/002 245-4, 13/002249-7, 13/002253-5, 13/002263-2, 13/002267-5, 13/002568-2, 13/002578-0, 13/002724-3, 13/003240-9, 13/003265-4, 13/003311-1. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº655793/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: RUA 25 DE MARÇO, 300, CENTRO, FORTALEZA-

CE; IV - CONTRATADA: **TCI BPO TECNOLOGIA COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO S A**; V - ENDEREÇO: RUA MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, 560, F, CENTRO, ABREU LIMA-PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA JUCEC**; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 22/10/2012 À 23/10/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES; XII - DATA: 23/10/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES e GUILHERME MAYRINCK CARVALHO.

Marta Laís Pimentel Rodrigues

ORIENTADORA DA CÉLULA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº99233883-2/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, combinado com os arts.43, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30/12/1997), 156, §1º, inciso V, e 157 da Lei nº9.826, de 14/05/1974, bem como com as Leis nº12.386, de 09/12/1994, 12.840, de 14.07.98, e, ainda, com o art.3º da Emenda à Constituição Federal nº20, de 15/12/1998, à servidora, **MARIA AUXILIADORA DE CASTRO BESSA**, no exercício da função de DATILÓGRAFO, referência ADO-22, carga horária de 40h, matrícula nº039544-1-2, lotada nesta Secretaria, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS MENSIS PRORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO**, a partir de 30/12/1999, conforme discriminação abaixo:

Vencimento – 40h – 90%	R\$	262,67
Progressão Horizontal – 20%	R\$	58,37
TOTAL	R\$	321,04

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 05/12/2002, publicado no DOE de 10/12/2002, que concedeu aposentadoria a MARIA AUXILIADORA DE CASTRO BESSA, matrícula nº039544-1-2.

GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2013.

Otacílio Borges Filho

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº002/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **TEREZA DEANA PIMENTEL GUEDES**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 426090-1-3, durante o mês de DEZEMBRO/2012 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 10 de 01 de 2013.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº003/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **TEREZA DEANA PIMENTEL GUEDES**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 426090-1-3, durante o mês de JANEIRO/2013 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 10 de 01 de 2013.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº004/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de

2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **TEREZA DEANA PIMENTEL GUEDES**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 426090-1-3, durante o mês de FEVEREIRO/2013 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 10 de 01 de 2013.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº005/2013-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PEREIRA BRAGA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº10108, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no dia 07.01.2013, com a finalidade de conduzir veículo transportando empregado desta Companhia à PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a do art.4º, §1º, art.5º e seu §1º, art.10º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2013.

Rômulo dos Santos Fortes

DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº006/2013-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDILSON BARBOSA FREIRE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assistente de Segurança, matrícula nº10153, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no dia 07.01.2013, com a finalidade de entregar, pessoalmente, à PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, a resposta a NOTIFICAÇÃO Nº35368/2012/PRT 7ª REG-OF.SOBRAL, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a do art.4º, §1º, art.5º e seu §1º, art.10º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2013.

Rômulo dos Santos Fortes

DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº007/2013-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PEREIRA BRAGA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº10108, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no dia 03.01.2013, com a finalidade de conduzir veículo transportando empregados que acompanharão a instalação da base de abastecimento do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a do art.4º, §1º, art.5º e seu §1º, art.10º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Rômulo dos Santos Fortes

DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº008/2013-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar a instalação da base de abastecimento do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº008/2013 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL	
						QUANT.	VALOR			
Erickson Barros Lins	Assistente Técnico	10023	V	03.01.2013	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	0,5	61,33	36,80	0,00	36,80
Edilson Barbosa Freire Júnior	Assistente de Segurança	10153	V	03.01.2013	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	0,5	61,33	36,80	0,00	36,80

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, a **Licença de Operação nº167/2001 (3ª Retificação)**, com prazo de validade até 06 de novembro de 2020, para a operação do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, incluindo um Terminal de Múltiplo Uso - TMUT, na localidade de Pecém, município de São Gonçalo do Amarante/CE. Pecém, em São Gonçalo do Amarante/CE, 09 de janeiro de 2013.

Erasmus da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº1779/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NORMA CARMEM CORDEIRO BISPO**, que exerce a função de **AUXILIAR TÉCNICO EM ENGENHARIA Grupo Ocupacional ADO**, referência 30, matrícula nº132631-7, lotado neste DEPARTAMENTO, a importância de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3037/3039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA 841/2012 - DIENG - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO E O DIRETOR DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº0037/2012- FUNCAP

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR	0000071X	7275-D
1º MEMBRO	ENGº CLOVIS FONTENELE NETO	01680315	6429-D
2º MEMBRO	ENGº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	01401513	5385-D

OBRA

SERVIÇOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE MÉDIA TENSÃO DE 13,8 KV E DA REDE DE FIBRA ÓPTICA DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA MPI CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 19 de dezembro de 2012.

Cláudio Néson Araújo Brandão
SUPERINTENDENTE ADJUNTO
Sílvio Gentil Campos Júnior
DIRETOR DE ENGENHARIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 010/2013 - DIENG - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº356/2012 – SEDUC

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JUVENAL ALVES BARRETO	014.017-1-8	6317-D
1º MEMBRO	ENGº EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	017.298-1-0	8603-DAL
2º MEMBRO	ENGº JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	017.239-1-X	14377-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL REFERENTE AO LOTE I, NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO DA EMPRESA MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 011/2013 – DIENG - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº330/2012 – SEDUC

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JUVENAL ALVES BARRETO	014.017-1-8	6317-D
1º MEMBRO	ENGº EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	017.298-1-0	8603-DAL
2º MEMBRO	ENGº JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	017.239-1-X	14377-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL REFERENTE AO LOTE I, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ (MARRECA) - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO DA EMPRESA MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 012/2013 – DIENG - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº331/2012 – SEDUC

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JUVENAL ALVES BARRETO	014.017-1-8	6317-D
1º MEMBRO	ENGº EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	017.298-1-0	8603-DAL
2º MEMBRO	ENGº JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	017.239-1-X	14377-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL REFERENTE AO LOTE I, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ (MARRUÁS) - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO DA EMPRESA MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 013/2013 – DIENG - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº389/2012 – SEDUC

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JUVENAL ALVES BARRETO	014.017-1-8	6317-D
1º MEMBRO	ENGº KALINA DA CUNHA ESTIMA CASSUNDE	017.293-1-4	030025-D
2º MEMBRO	ENGº CRISTINA PALACIO MIGUEL	017.217-1-2	38766-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M), NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - CRATO - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO DA EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 014/2013 – DIENG - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº351/2012 – SEDUC

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR	000.007-1-X	7275-D
1º MEMBRO	ENGº JUVENAL ALVES BARRETO	014.017-1-8	6317-D
2º MEMBRO	ENGº CRISTINA PALACIO MIGUEL	017.217-1-2	38766-D

OBRA

CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE CRATO - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO DA EMPRESA JMD CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 015/2013 – DIENG - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº388/201 – SEDUC

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JUVENAL ALVES BARRETO	014.017-1-8	6317-D
1º MEMBRO	ENGº CRISTINA PALACIO MIGUEL	017.217-1-2	38766-D
2º MEMBRO	ENGº KALINA DA CUNHA ESTIMA CASSUNDE	017.293-1-4	030025-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M), NO LICEU DO CRATO - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO DA EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 016/2013 – DIENG - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº014/2012 – DAE

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JUVENAL ALVES BARRETO	014.017-1-8	6317-D
1º MEMBRO	ENGº KALINA DA CUNHA ESTIMA CASSUNDE	017.293-1-4	030025-D
2º MEMBRO	ENGº CRISTINA PALACIO MIGUEL	017.217-1-2	38766-D

OBRA

ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR DA PRAÇA DOS FRANCISCANOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO DA EMPRESA CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 017/2013 – DIENG - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº310/2012 – SEDUC

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	000.022-1-6	8797-D
1º MEMBRO	ENGº FRANCISCO MARCOS SAMPAIO FERREIRA	017.333-1-1	7777-D
2º MEMBRO	ENGº LUIZ BEZERRA TAUMATURGO FILHO	017.301-1-8	10653-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS (25,80X38M) NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JOÃO DA SILVA RAMOS REFERENTE AO LOTE II NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO DA EMPRESA SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA EPP. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 018/2013 – DIENG - O SUPERINTENDENTE E O DIRETOR DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compôr comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº202/2012 – FUNECE

COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JOÃO ALBERTO TEIXEIRA	017.304-1-X	6196-D
1º MEMBRO	ENGº JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA	014.015-1-3	5385-D
2º MEMBRO	ENGº JOSÉ ALVES DE SOUSA SOBRINHO	017.240-1-0	10259-D

OBRA

FORRO, CLIMATIZAÇÃO E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE - CAMPOS DO ITAPERI EM FORTALEZA - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO DA EMPRESA MPI CONSTRUÇÕES LTDA EPP. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº025/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, inciso III do art.17, art.39 e §2º e 3º do art.40, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR JOSÉ RUBSON AUGUSTO MENDES**, cargo de Articulador, DNS-2, matrícula 00009-1-4, para exercer cumulativamente o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Gerente de Recursos Humanos, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA SALETE LUCENA FERNANDES DE AZEVEDO, em virtude de férias, no período de 09/01/2013 a 08/02/2013. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº717/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094600520, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS MOTA FORTE**, CPF 06000126387, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -

ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00012211, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 30h - ADO - 21 (Lei 14.425 de 29/07/09)	497,27
Gratificação Tempo de Serviço - 20%	
(Lei 9.826/74 - art.43)	99,45
Produtividade (Lei 14.304 de 16/01/09)	636,00
Abono Compensatório (Lei 12.991 de 30/12/99)	202,76
Vantagem Pessoal (Lei 11.171/86)	216,05
Total	1.651,56

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1164/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE INCLUIR na Portaria nº1018/2012**, datada de 09 de novembro de 2012, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único, referente ao período de 10/11/2012 a 09/12/2012, pela participação nas operações radar, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1164/2012 DATADA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

FUNÇÃO NA BLITZ	SERVIDOR	HORÁRIO	VALOR R\$	TOTAL R\$
Coordenador	Nadir França de Souza	20:00 às 02.00	143,00	143,00
Membro	Neli França de Souza	20:00 às 02.00	79,20	79,20
Membro	José João Martins Aragão	20:00 às 02.00	79,20	79,20
Membro	Maria das Neves Carvalho Alves	20:00 às 02.00	79,20	79,20
Membro	Rita Porfirio de Melo	20:00 às 02.00	79,20	79,20
Membro	Paulo Roberto de Souza	20:00 às 02.00	79,20	79,20
Membro	Maria Regina da Costa	20:00 às 02.00	79,20	79,20
Coordenador	Nadir França de Souza	20:00 às 02.00	143,00	143,00
Membro	Maria Neuma de Oliveira Soares	20:00 às 02.00	79,20	79,20
Membro	Francisco Pereira da Silva	20:00 às 02.00	79,20	79,20
Membro	José Onivardo Moura	20:00 às 02.00	79,20	79,20
Membro	Maria Regina da Costa	20:00 às 02.00	79,20	79,20
Coordenador	Zedequio Saraiva Queiroz Filho	21:00 às 03.00	143,00	143,00
Membro	Lucy Mary Damasceno	21:00 às 03.00	79,20	79,20
Membro	José Alfredo Torres Martins	21:00 às 03.00	79,20	79,20
Membro	Walter Coelho de Sousa	21:00 às 03.00	79,20	79,20
Membro	Fátima de Vasconcelos Bandeira	21:00 às 03.00	79,20	79,20
Membro	José Gonzaga Ferreira de Paula	21:00 às 03.00	79,20	79,20
Coordenador	Edilson Lopes de Moura	21:00 às 03.00	143,00	143,00
Membro	Vitor Araujo Damasceno	21:00 às 03.00	79,20	79,20

FUNÇÃO NA BLITZ	SERVIDOR	HORÁRIO	VALOR R\$	TOTAL R\$
Membro	Rita Porfírio de Melo	21:00 às 03.00	79,20	79,20
Membro	Jeosimo Coelho de Alencar	21:00 às 03.00	79,20	79,20
Membro	Paulo Roberto de Souza	21:00 às 03.00	79,20	79,20
Membro	Maria Regina da Costa	21:00 às 03.00	79,20	79,20
Membro	Aloisio Ribeiro de Almeida	20:00 às 02.00	79,20	79,20
Membro	Hermesson Silva Alves do nascimento	20:00 às 02.00	79,20	79,20
Membro	Guilherme Batista de Freitas	20:00 às 02.00	79,20	79,20
Membro	José Bandeira de Abreu	20:00 às 02.00	79,20	79,20

*** **

PORTARIA Nº03/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE DIREÇÃO**, durante o período de 02/01/2013 a 15/01/2013, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012., DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº03/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
CARLOS LUIZ MARCELO ANTUNES	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO DE JOSE VASCONCELOS FONTENELE	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO VALDO PEREIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO VANGESTE DE SOUSA VERAS	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSE AIRTON COELHO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSE FLOR DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA DAS GRACAS MOURA CARDOSO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA DE FATIMA DO MONTE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA IVONILDE RODRIGUES	Presidente	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA SOCORRO SALES CHAVES	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIO GLEICK AGUIAR GUMARAES	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARTA MARIA MARQUES DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
EVALDO GONCALVES SILVA	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
HELIO FACANHA DA ROCHA	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE GERARDO ALVES CARNEIRO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE LUCIANO BRUNO SALES	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE RANDOLFO FERNANDES XAVIER	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
KLEBER PEREIRA DA ROCHA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
LUCRECIO SEVERINO OLINDA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Presidente	13:00 às 17:00	DETRAN
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA DA SILVA MENDONCA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA DE LOURDES DA SILVA MARINHO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA SILVIA SAMPAIO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
MIGUEL ELPIDIO DANTAS SILVEIRA JUNIOR	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN

*** **

PORTARIA Nº05/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, durante o período de 02/01/2013 a 31/01/2013, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012,. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº05/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
IVONEDE DIAS LEMOS	Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JULIANA LIMA DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
MARTA GOMES SOMBRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCA DE ARAUJO MAGALHAES	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCA SHEILA NOGUEIRA DA SILVA	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO GUTEMBERG DA SILVA MOREIRA JUNIOR	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
MAIRY LUCIA LIMA GUERREIRO	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
EMILIANA TERCEIRO DE SOUSA	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN

*** **

PORTARIA Nº09/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO** na cidade de Tianguá, durante o período de 02/01/2013 a 31/01/2013, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº09/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
FRANCISCO CESAR DE SA PRIMO	Coordenado	13:00 às 17:00	TIANGUA
FRANCISCO MOREIRA MARQUES	Membro	13:00 às 17:00	TIANGUA

*** **

PORTARIA Nº13/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO** na cidade de Crateús, durante o período de 02/01/2013 a 31/01/2013, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº13/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Coordenador	13:00 às 17:00	CRATEUS
JOSE LEUZOLON AGUIAR	Membro	13:00 às 17:00	CRATEUS

*** **

PORTARIA Nº17/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO** na cidade de Itapipoca, durante o período de 02/01/2013 a 31/01/2013, nos locais e

horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº17/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	Coordenador	13:00 às 17:00	ITAPIPOCA
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	ITAPIPOCA

*** **

PORTARIA Nº19/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO** na cidade de Juazeiro do Norte, durante o período de 02/01/2013 a 31/01/2013, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº19/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
DANIEL ALENCAR ABAGARO	Coordenador	08:00 às 12:00	JUAZEIRO DO NORTE
FRANCISCO GRACINDO FERNANDES	Membro	08:00 às 12:00	JUAZEIRO DO NORTE
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	13:00 às 17:00	JUAZEIRO DO NORTE
MARIA SOCORRO SANTOS	Coordenador	13:00 às 17:00	JUAZEIRO DO NORTE

*** **

PORTARIA Nº21/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO** na cidade de Morada Nova, durante o período de 02/01/2013 a 31/01/2013, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº21/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Coordenador	13:00 às 17:00	MORADA NOVA
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Membro	13:00 às 17:00	MORADA NOVA

*** **

PORTARIA Nº23/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO** na cidade de Quixadá, durante o período de 02/01/2013 a 31/01/2013, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012., DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº23/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
ANA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Coordenador	13:00 às 17:00	QUIXADA
EDMO FRANCO DE ARAÚJO	Membro	13:00 às 17:00	QUIXADA

*** **

PORTARIA Nº25/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO** na cidade de Sobral, durante o período de 02/01/2013 a 31/01/2013, nos locais e

horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012., DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº25/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
FRANCISCO FABRÍCIO SILVINO XIMENES	Coordenador	08:00 às 12:00	SOBRAL
RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	Membro	08:00 às 12:00	SOBRAL
FRANCISCO SERGIO GUIMARAES CORDEIRO	Coordenador	13:00 às 17:00	SOBRAL
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Membro	13:00 às 17:00	SOBRAL

*** **

PORTARIA Nº27/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO** na cidade de Tauá, durante o período de 02/01/2013 a 31/01/2013, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº27/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	Coordenador	13:00 às 17:00	TAUA
VALDERSON VIANA FRANÇA	Membro	13:00 às 17:00	TAUA

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº061-D/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de transferir o preso ADRIANO CORRÊA MOURA, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 05 de março de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº061-D/2012 DE 05 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Adriano Citó do Carmo	Supervisor de Núcleo, DAS-1	III	De 05 a 06 de março de 2012	Fortaleza-CE/ Belém-PA/ Fortaleza-CE	1,5	R\$189,25	R\$141,94	R\$425,81	R\$118,28	R\$544,09
Antônio Antunes Coimbra Araújo Pedrosa	Agente Penitenciário	IV	De 05 a 06 de março de 2012	Fortaleza-CE/ Belém-PA/ Fortaleza-CE	1,5	R\$141,95	R\$106,46	R\$319,38	R\$118,28	R\$437,67

*** **

PORTARIA Nº354-B/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir e escoltar o apenado FRANCINALDO FIRMINO DOS SANTOS, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de agosto de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº354-B/2012 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Fabio Wagner Bezerra de Lima	Agente Penitenciário	V	De 27 a 28 de agosto de 2012	Barbalha-CE/ Moreilândia-PE/ Barbalha-CE	1,5	R\$141,95	R\$106,46	R\$319,38	R\$118,28	R\$437,67
Marcos Cesar Pereira da Silva	Agente Penitenciário	V	De 27 a 28 de agosto de 2012	Barbalha-CE/ Moreilândia-PE/ Barbalha-CE	1,5	R\$141,95	R\$106,46	R\$319,38	R\$118,28	R\$437,67
Wanderley Marcolino Pereira	Agente Penitenciário	V	De 27 a 28 de agosto de 2012	Barbalha-CE/ Moreilândia-PE/ Barbalha-CE	1,5	R\$141,95	R\$106,46	R\$319,38	R\$118,28	R\$437,67
Wanderson Pereira de Souza	Assessor Técnico, DAS-1	III	De 27 a 28 de agosto de 2012	Barbalha-CE/ Moreilândia-PE/ Barbalha-CE	1,5	R\$189,25	R\$141,94	R\$425,81	R\$118,28	R\$544,09

*** **

PORTARIA Nº414-C/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº004247-1-4, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Itaitinga, São Benedito, Crateús, Santa Quitéria, Viçosa do Ceará, Itaitinga-CE, no período de 25 a 28 de setembro de 2012, a fim de escoltar os detentos FRANCISCO MARCS ALVES DA SILVA, ANTÔNIO ERTÉZIO MOURÃO MARTINS, ANTÔNIO DUARTE VASCONCELOS e CARLOS ANTÔNIO MARCIANO FERREIRA, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos), acrescidos de 5% (Cinco por Cento), no valor de R\$10,73 (Dez Reais e Setenta e Três Centavos), no valor total de R\$(), totalizando R\$225,39 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 25 de setembro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº415-V/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **REGINALDO PRADO MELO FILHO**, ocupante do cargo Diretor Adjunto de Unidade Prisional, DNS-3, matrícula nº430615-1-8, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Sobral/Fortaleza/Sobral-CE, no período de 26 a 28 de setembro de 2012, a fim de tratar de assuntos de interesse da Penitenciária Industrial Regional de Sobral - PTRS, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e Sete Reais e Dez Centavos), acrescidos de 40% (Quarenta por

PORTARIA Nº458-A/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir e escoltar os apenados ANTÔNIO DIAS DE SOUZA, HITALO GOMES DE OLIVEIRA e DAVID FERREIRA TELES, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº458-A/2012 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Everaldo Cornélio de Menezes	Auxiliar Técnico, DAS-3	IV	De 23 a 24 de outubro de 2012	Barbalha-CE/ Ouricuri-PE/ Barbalha-CE	1,5	R\$166,49	R\$124,87	R\$374,60	R\$118,28	R\$492,88
Fabio Wagner Bezerra de Lima	Agente Penitenciário	V	De 23 a 24 de outubro de 2012	Barbalha-CE/ Ouricuri-PE/ Barbalha-CE	1,5	R\$141,95	R\$106,46	R\$319,38	R\$118,28	R\$437,67
Jarbas Silva Gomes	Supervisor de Núcleo, DAS-1	III	De 23 a 24 de outubro de 2012	Barbalha-CE/ Ouricuri-PE/ Barbalha-CE	1,5	R\$189,25	R\$141,94	R\$425,81	R\$118,28	R\$544,09
Wanderley Marcolino Pereira	Agente Penitenciário	V	De 23 a 24 de outubro de 2012	Barbalha-CE/ Ouricuri-PE/ Barbalha-CE	1,5	R\$141,95	R\$106,46	R\$319,38	R\$118,28	R\$437,67
Wanderson Pereira de Souza	Orientador de Célula, DNS-3	III	De 23 a 24 de outubro de 2012	Barbalha-CE/ Ouricuri-PE/ Barbalha-CE	1,5	R\$189,25	R\$141,94	R\$425,81	R\$118,28	R\$544,09

*** **

PORTARIA Nº469-A/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **REGINALDO PRADO MELO FILHO**, ocupante do cargo Diretor Adjunto de Unidade Prisional, DNS-3, matrícula nº430615-1-8, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Sobral/Fortaleza/Sobral-CE, no período de 05 a 07 de novembro de 2012, a fim de tratar de assuntos de interesse da Penitenciária Industrial Regional de Sobral - PIRS, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e Sete Reais e Dez Centavos), acrescidos de 40% (Quarenta por Cento), no valor de R\$77,10 (Setenta e Sete Reais e Dez Centavos), totalizando R\$269,85 (Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 05 de novembro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

Cento), no valor de R\$77,10 (Setenta e Sete Reais e Dez Centavos), totalizando R\$269,85 (Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 26 de setembro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº428-A/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JOSIE MONTE COELHO CARVALHO**, ocupante do cargo Diretor de Unidade Prisional, DNS-2, matrícula nº472721-1-4, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Sobral/Fortaleza/Sobral-CE, no período de 02 a 04 de outubro de 2012, a fim de tratar de assuntos de interesse da Penitenciária Industrial Regional de Sobral - PIRS, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e Sete Reais e Dez Centavos), acrescidos de 40% (Quarenta por Cento), no valor de R\$77,10 (Setenta e Sete Reais e Dez Centavos), totalizando R\$269,85 (Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 02 de outubro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº500/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº12245752-8, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES** Agente Penitenciário matrícula nº430394-1-5, pelo relevante serviço prestado na Cadeia Pública de Quixadá, por ter coibido a rebelião ocorrida naquele local, mesmo estando em seu período de férias, no dia 02/05/2012 e revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº501/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº12248476-2, do

VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **ORLANDO LAURIANO SILVA** Agente Penitenciário matrícula nº126949-1-1, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente na data de 27 de julho de 2012, "EM PERÍODO DE SUAS FÉRIAS" conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará LTDA - HEMOCE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº504/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS**, a partir de 08 de Novembro 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA em Fortaleza, 19 de novembro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº525/2012 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº12246606-3 RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por haverem, no dia 04 de junho deste corrente ano, durante o plantão, detectado, através do sistema de monitoramento, a iminência de uma fuga no setor de triagem, onde 10 internos que estavam ali reclusos quebraram a tranca da cela e tiveram acesso ao corredor da saída principal desta Casa de Custódia, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº549/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer Investigações Sociais dos Candidatos Aprovados no concurso para o cargo de Agente Penitenciário, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 549/2012 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Antônio Carlos Lima da Costa	Assistente Técnico, DAS-2	IV	De 30 de novembro a 19 de dezembro de 2012	Fortaleza, Crateús, Mucambo, Ipeúras, Croatá, Cariré, Hidrolândia, Poranga, Fortaleza-CE	19,5	R\$64,83	R\$63,21	R\$1.327,40
José Valdemir Matias Gadelha	Assistente Técnico, DAS-2	IV	De 30 de novembro a 19 de dezembro de 2012	Fortaleza, Crateús, Mucambo, Ipeúras, Croatá, Cariré, Hidrolândia, Poranga, Fortaleza-CE	19,5	R\$64,83	R\$63,21	R\$1.327,40

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº121/2008

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº121/2008; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representado por sua titular, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Bairro: Meireles, CEP: 60.160-040, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.654.060/0001-89, neste ato representada pelos Sr. MARCELO PEREIRA D'ALENCAR, e Sr. SAMUEL ARAUJO DINIZ FILHO; V - ENDEREÇO: Rua Coronel Manuel Jesuíno, nº626, bairro Varjota, CEP: 60.175-270, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos Administrativos nºs 12255916-9/12255984-3/SPU, que se regerá pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº525/2012 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	AGENTE PENITENCIÁRIO	430401-1-1
DANIEL SABINO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472462-1-0
FRANCISCO ROMULO ALVES DE CASTRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472520-1-6
FRANCISCO WAGNER SAMPAIO CESARIO	AGENTE PENITENCIÁRIO	430493-1-3
JORGE ALMINO DE ASSIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	472553-1-7
RONIE ERICK FERREIRA BARROS	AGENTE PENITENCIÁRIO	430622-1-2

*** **

PORTARIA Nº543/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA PAULA MAXIMO PORTELA HOLANDA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, DAS-1, matrícula nº472761-1-X, deste SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 05 a 08 de dezembro de 2012, a fim de participar do I Encontro Nacional dos Conselhos da Comunidade, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) acrescidos de 60% (Sessenta por Cento), no valor de R\$397,43 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), no valor total de R\$1.059,80 (Hum Mil, e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$118,28 (Cento e Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/ Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor de R\$1.727,66 (Hum Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos), perfazendo um total de R\$2.905,74 (Dois Mil, Novecentos e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PRAZO CONTRATUAL, e, a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO do Contrato nº121/2008, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Coordenadoria do Sistema Penal – COSIPE, da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e condições previstas no Lote 1 (um), do Pregão Presencial nº2008034-SEJUS, tendo em vista a repactuação dos salários das categorias, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação 2012, bem como, a Prorrogação Contratual; IX - VALOR GLOBAL: fica elevado em R\$2.776.353,96 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), passando o seu valor global de R\$8.672.603,06 (oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e três reais e seis centavos), para R\$11.448.957,02 (onze milhões, quatrocentos e quarenta oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), sendo:

R\$220.024,56 (duzentos e vinte mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referentes à repactuação de salário da categoria, a partir de 1º de janeiro de 2012; R\$2.556.329,40 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), em consequência da prorrogação contratual, que corresponde ao valor mensal de R\$213.027,45 (duzentos e treze mil, vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, de 03/01/2013 a 02/01/2014, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA OITAVA, do Contrato Original nº121/2008; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº121/2008 e de seus Termos Aditivos, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 28/12/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; MARCELO PEREIRA D'ALENCAR, CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.; SAMUEL ARAUJO DINIZ FILHO, CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR, GESTOR DO CONTRATO.

Yanne Michelle A. Diógenes Said

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2008

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2008; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representado por sua titular, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº07.122.302/0001-81, tendo neste ato como representante legal sua Sócia-Administradora, Sra. MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº1345, bairro Aldeota, CEP 60.115-170, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12253618-5/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, do Contrato Original nº122/2008**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da Coordenadoria do Sistema Penal – COSIPE, da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e condições previstas no Lote 2 (dois), do Pregão Presencial nº2008034-SEJUS, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ, que assegurou, a partir do dia 01 de julho de 2012, novos pisos salariais às categorias de motoqueiro e motorista, e, ainda, acréscimo do Vale-Alimentação, a partir da mesma data. A execução do objeto do presente Contrato passará a ser acompanhada e fiscalizada pela Servidora, Gestora do Contrato, Sra. MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MATIAS.; IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência da repactuação do salário das categorias de motoqueiro e motorista, bem como do reajuste do Vale Alimentação, o valor mensal do Contrato nº122/2008 passa de R\$239.648,17 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta oito reais e dezessete centavos) para R\$246.786,73 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), ficando o referido Contrato acrescido, portanto, em R\$42.831,36 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), passando o seu valor global de R\$9.845.636,76 (nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) para R\$9.888.468,12 (nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº122/2008 e seus Aditivos, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 28/12/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO, VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.; MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MATIAS, GESTORA DO CONTRATO.

Yanne Michelle A. Diógenes Said

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2011

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2011; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Secretária, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.305.430/0001-35, neste ato representada legalmente pelo Sr. SEBASTIÃO LOPES DA SILVA; V - ENDEREÇO: Rua Carvalho Mota, nº207 - A, bairro Parque Araxá, CEP: 60.450-630, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12253089-6/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93 e suas modificações posteriores; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO, do Contrato nº038/2011**, cujo objeto é a contratação de serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados estejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, para atender as diversas atividades finalísticas da Coordenadoria do Sistema Penal - COSIPE da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº20110008-SEJUS, LOTE IV, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013, firmado entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ, que reajustou o salário das categorias de MOTORISTA, a partir de 1º de julho de 2012, bem como o Vale Alimentação, de acordo com a planilha da Coordenadoria Administrativo-Financeiro – COAFI da CONTRATANTE e, analisada e aprovada pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO/Célula do COGEP-CEGET.; IX - VALOR GLOBAL: fica elevado em R\$53.647,46 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), passando seu valor mensal de R\$25.029,70 (vinte e cinco mil, vinte e nove reais e setenta centavos) para R\$28.468,64 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), e o seu valor global elevado de R\$593.307,19 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e sete reais e dezenove centavos) para R\$646.954,65 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº038/2011, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 28/12/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; SEBASTIÃO LOPES DA SILVA, INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. e ANTÔNIO LUIZ BATISTA DE SENA, GESTOR DO CONTRATO.

Yanne Michelle A. Diógenes Said

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11144044-0/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.169 da Constituição Estadual e art.1º da Lei nº10.577, de 12 de novembro de 1981, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** dos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercerem os mandatos no Sindicato dos Servidores Públicos Lotados nas Secretarias de Educação e de Cultura do Estado do Ceará e nas Secretarias ou Departamentos de Educação e/ou Cultura dos Municípios do Ceará – APEOC, com início em 28 de fevereiro de 2011 e término em 27 de fevereiro de 2015, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DO ATO DATADO DE 08 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REF.	MATRÍCULA Nº	MANDATO
ANIZIO SANTOS DE MELO	PROFESSOR ESPECIALIZADO	12	096.056-1-4	PRESIDENTE
FRANCISCO REGINALDO FERREIRA PINHEIRO	PROFESSOR ESPECIALIZADO	12	123.056-1-3	VICE-PRESIDENTE
JOAQUIM JUSCELINO LINHARES CUNHA	PROFESSOR TÉCNICO DE ENSINO ESPECIALIZADO	12	075.659-1-7 e 078.252-1-8	SECRETÁRIO GERAL
ANTONIO FIÚZA DE ALENCAR	PROFESSOR ESPECIALIZADO	12	121.652-1-8	VICE-REGIONAL
JOSÉ FÁBIO LOPES CHAVES	PROFESSOR ESPECIALIZADO	10	079.287-1-8	SECRETÁRIO SINDICAL
NAGIBE NUNES DE MELO	PROFESSOR ESPECIALIZADO	12	120.274-1-9	SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117359424/SPU, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **HELDER NOGUEIRA ANDRADE**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula(s) nº16034916, lotado(a) no(a) EEFM ESTADO DO PARÁ, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, 01 (um) ano a partir de 12/03/2012 a 11/03/2013, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125654049/SPU, e ainda, com fundamento na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigos 115, Parágrafo único e 66, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578, de 21.1.2005 D.O. 25.1.2005), RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 04 (quatro) anos ao(a) servidor(a) **IDALIA CAVALCANTE PARENTE**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 12, matrícula(s) nº13753318, lotado(a) no(a) EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121408671/SPU, e ainda, com fundamento na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigos 115, Parágrafo único e 66, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578, de

21.1.2005 D.O. 25.1.2005), RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 02 (dois) anos ao(a) servidor(a) **FRANCISCO RONALDO FARIAS LIMA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 11, matrícula(s) nº15901616, lotado(a) no(a) COL. ESTADUAL DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA, no município de SOBRAL/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122251571/SPU, e ainda, com fundamento na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts. 115 e 66, §1º, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 02 (dois) anos à servidora **ANDRESA ALVES MEDEIROS**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 09, matrícula nº169102-1-X, lotada no(a) EEFM LICEU PROF. JOSÉ TELES DE CARVALHO, no município BREJO SANTO, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11603714-8/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.169 da Constituição Estadual e art.1º da Lei nº10.577, de 12 de novembro de 1981, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **JOSÉ RICARDO NEGREIROS LIMA**, Professor Especializado, referência 12, matrícula nº047.093-1-4, folha nº8615, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o mandato de Diretor Secretário no Conselho Regional de Educação Física – 5ª Região, com início em 01 de janeiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **